



008991

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário Oficial do Município de Capanema
Data: 10/12/2019
Edição: 1.307 Página: 4



000092

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de março de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

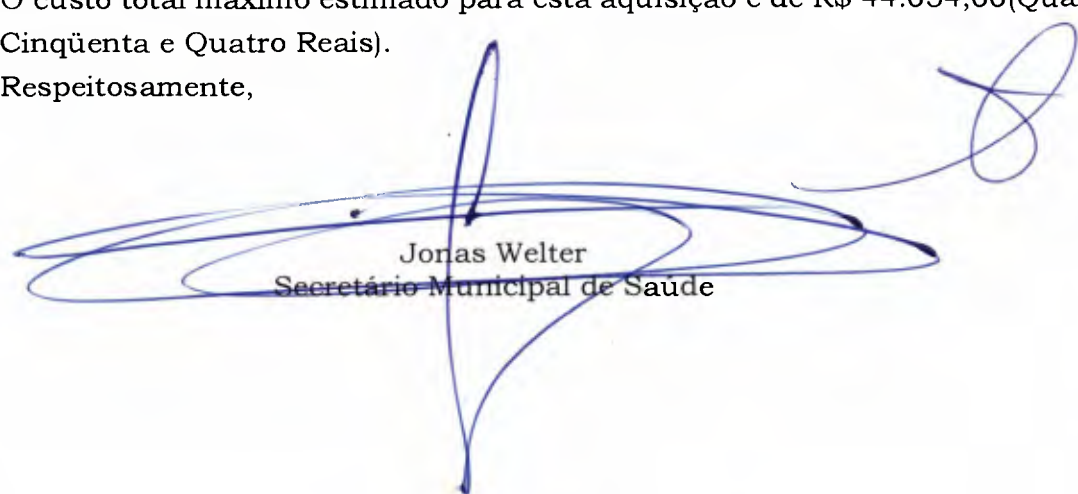
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR N° 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 44.054,00(Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais).

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal Saúde

2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Considerando a **Resolução SESA/PR nº 150/2013**, a qual institui o **Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS**, conforme determina o Artigo 6º, a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde;

4.2. Considerando a **Resolução SESA/PR nº 403/2017** referente ao **Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná - VIGIASUS**, a qual auxilia os municípios no planejamento e execução dos recursos relativas a **custeio** (despesas correntes) e capital (investimento).

4.3. Considerando a importância da Vigilância em Saúde no **município**, sendo necessário investir em equipamentos e materiais diversos com recursos provenientes do Estado destinados unicamente a este fim.

4.4. Diante dos fatos acima citados, o Município de Capanema-PR, por meio desta Secretaria, propõe aquisição de materiais diversos, necessários para o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde pactuadas por este município junto à 8ª Regional de Saúde, em consonância com a Resolução SESA/PR nº 403/2017.

4.5. É obrigatória a inclusão da cláusula de fraude e corrupção, em conformidade com a Resolução SESA-PR n.º 207/2016, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos



000004

Município de Capanema - PR

para a aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA-PR, em se tratando de repasse Fundo a Fundo.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Código do produto/serviço | Produto/Serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 57681 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY | 1,00 | UN | 21.000,00 | 21.000,00 |



008005

Município de Capanema - PR

EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000026

Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|---|-------|---|------|----|----------|----------|
| | | VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | | |
| 2 | 57682 | COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS | 1,00 | UN | 1.960,00 | 1.960,00 |



000/2017

Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|---|-------|--|------|----|----------|----------|
| | | REAGENTES. LARG - 90 MM; COMPR - 200 MM; ALT - 50 MM; PESO - 2. | | | | |
| 3 | 57683 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | 3,00 | UN | 1.100,00 | 3.300,00 |
| 4 | 57684 | MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | 3,00 | UN | 2.750,00 | 8.250,00 |
| 5 | 57685 | MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | 3,00 | UN | 768,00 | 2.304,00 |
| 6 | 57686 | NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE | 8,00 | UN | 430,00 | 3.440,00 |



000/2018

Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|---|-------|--|------|----|----------|----------|
| | | BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | |
| 7 | 57687 | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | 1,00 | UN | 3.800,00 | 3.800,00 |

Valor total estimado: R\$ 44.054,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



009909

Município de Capanema - PR

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

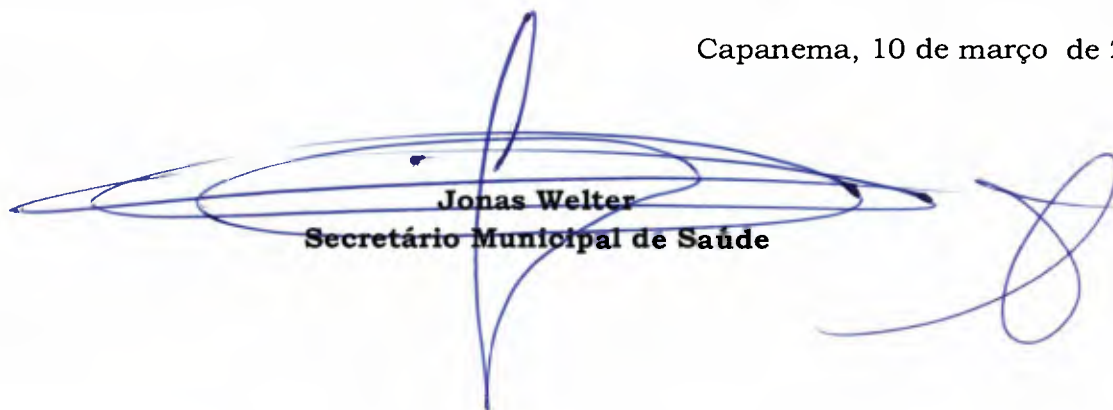
8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ana Carolina de Souza Bantle.

9.0 LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos adquiridos desse Pregão deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde, Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, 10 de março de 2020


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

000919

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTDE. | FORNECEDORES | |
|------|---|-----|-------|-----------------------------|-----------|
| | | | | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS. | TOTAL |
| 1 | 57681- CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. | UM | 1 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 2 | 57682- COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG – 90 MM; COMPR – 200 MM; ALT – 50 MM; PESO – 2. | UN | 1 | 1.960,00 | 1.960,00 |
| 3 | 57683- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | UM | 3 | 1.100,00 | 3.300,00 |
| 4 | 57684- MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | UM | 3 | 2.750,00 | 8.250,00 |

000011

| | | | | | |
|----------------------|---|----|---|----------|----------|
| 5 | 57685- MONITOR COM AS SEGINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | UM | 3 | 768,00 | 2.304,00 |
| 6 | 57686- NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | UM | 8 | 430,00 | 3.440,00 |
| 7 | 57687- SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | UN | 1 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| R\$ 44.054,00 | | | | | |

DATA 17/01/2020

CIENTE
21/12/2020
[Signature]

[Signature]
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

[]

[Signature]

De: orcamento@odontomedi.com
Enviado em: terça-feira, 26 de novembro de 2019 14:20
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Sobre orçamento de equipamentos

Boa tarde. Não trabalhamos com estes itens. Mas obrigado por enviar.

--

att. Ricardo Guimarães Neto



Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontocop Informativos me
 CNPJ: 06 226 040/0001-32 E-MAIL: supr@pontocop.com.br
 ENDEREÇO: Rua Pedro Azeite, 1316
 COMPLEMENTO: Sdo comercial BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 990042444 CONTATO: 46 3552 2444
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----|------|----------|-------------|
| 1 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE | UN | 1 | | |

PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE

| | | | | | |
|---|---|----|---|---------|---------|
| | PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIOS DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | | |
| 2 | COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG - 90 MM; COMPR - 200 MM; ALT - 50 MM; PESO - 2. | UN | 1 | | |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | UN | 3 | 1250.00 | 3750.00 |
| 4 | MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | UN | 3 | 2750.00 | 8250.00 |
| 5 | MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR | UN | 3 | 980.00 | 2940.00 |

Handwritten notes and signatures in blue ink, including numerical values and a large signature.

000000

| | | | | | |
|--------------|--|----|---|------------|---------|
| | ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | | | | |
| 6. | NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | UN | 8 | 430.00 | 3440.00 |
| 7. | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | UN | 1 | 3800.00 | 3800.00 |
| TOTAL | | | | R\$ | |

DATA 26/11/2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

06.226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
5760-000 Capanema PR

ORÇAMENTO

0001/2

RAZÃO SOCIAL: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ: 1508255310001-14 E-MAIL: LOTERICA-da-sorta@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA GUILHERME J. MISSEN, 789

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: centro

TELEFONE: 49-36270492 CONTATO: edeyton

CIDADE: PARAISO UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----|------|-----------|-------------|
| 1 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE | UN | 1 | 21.000,00 | |

| | | | |
|---|--|--|---|
| <p>PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE</p> | | |  |
|---|--|--|---|

| | | | | | |
|----|---|----|---|---------|----------------|
| | PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | | |
| 2. | COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG - 90 MM; COMPR - 200 MM; ALT - 50 MM; PESO - 2. | UN | 1 | | de lab DLA-FCF |
| 3. | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | UN | 3 | 1.10000 | |
| 4. | MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | UN | 3 | 2.90000 | |
| 5. | MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR | UN | 3 | 790.000 | |

| | | | | | |
|--------------|--|----|---|--|------------|
| | ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | | | | |
| 6 | NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | UN | 8 | | 62000 |
| 7 | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | UN | 1 | | 7.10000 |
| TOTAL | | | | | R\$ |

VALIDADE ORÇAMENTO: 45 dias

DATA 04/12/19

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

15.082.583/0001-14
 Lotérica e Comércio SL Eireli
 Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
 CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC

De: Loterica da Sorte <loterica_da_sorte@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 16:15
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Cotações
Anexos: Cotação Capanema.pdf



Centro Oeste

000032

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

| produto | v. unit. |
|---|----------|
| impressora multifuncional jato de tinta com tanque de recarga rápida original de fábrica com compatibilidade para refis de tintas t664120al, t664220al, t664320al, t664420al, com 4 garrafas de 70ml de tinta cada já inclusas, conexão usb e wifi. modelo referência: epon l395 | 1.780,00 |
| monitor com as seguintes características mínimas: tela de 21,5 polegadas led com pivot (base) com ajuste de altura de 11cm e rotação de 90°, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta 5ms, brilho 250 cd/m2, resolução full hd (1920x1080@60hz), suporte a mais de 16 milhões de cores, ângulo de visão horizontal e vertical 178°, pixel pitch máximo 0,27mm, conexões 1 vga, 1 hdmi, dvi (pode ser por adaptador), fonte de alimentação interna, referências: lg-22mp55pq e aoc m2470pwh. | 768,00 |
| nobreak microprocessado de onda senoidal, 700va com 6 tomadas, mínimo 1 bateria 12v, 7ah selada, com proteção contra: sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, com retorno e desligamento automático, desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão. | 760,00 |

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2019.

Att.

Anamichele Sindolin
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 18:23
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS VIGIASUS
Anexos: Orçamento Capanema 21.2019.pdf

Boa tarde,

encaminho o orçamento solicitado.

At.te

Ana Michele Santolin
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de novembro de 2019 11:09
Para: 'Ana Michele Santolin' <anamichele@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS VIGIASUS

Bom dia!

Solicito orçamento de equipamentos diversos em atendimento ao VIGIASUS, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Confirme o recebimento!



000024

Relatório de Cotação: cotação rápida 1231

Pesquisa realizada entre 17/01/2020 15:59:37 e 17/01/2020 15:58:23

Relatório gerado no dia 17/01/2020 16:02:31 (IP: 187.60.213.238)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|---|---------------------------------|-----------------------|--|
| 1) câmara conservação | 8 | 1 Unidade | 23750,00 | R\$ 23.750,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO | NºPregão:1442019 UASG:987565 | 14/08/2019 | R\$ 23.750,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 23.750,00 |
| | | | | Media dos Preços Obtidos: R\$ 23.750,00 |
| | | Valor Global: | | R\$ 23.750,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: câmara conservação R\$ 23.750,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | câmara para conservação de imunobiológicos/termolábeis (2°C a 8°C): equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados. capacidade para armazenamento mínimo de 900 litros. faixa de trabalho de 2°C a 8°C, refrigeração com circulação de ar forçado. câmara interna em aço inoxidável, gabinete externo total fabricado em chapa pintada com alta resistência a corrosão, isolamento térmico específico para produtos de saúde com espessura de mínimo 7 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de cfc, com no mínimo 08 gavetas fabricadas em aço inoxidável ajustáveis e reguláveis pelo cliente na altura desejável, contra tampas individuais. sistema de refrigeração por compressor hermético a/c 127 volts, selado, de baixo consumo de alta capacidade de recuperação térmica, estabilidade e homogeneidade e. porta de acesso vertical. porta de vidro triplo anti embaçante. - descrição completa no edital | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 14/08/2019 09:00

R\$ 23.750,00

Objeto: Aquisição de câmara de vacina e mesa de atendimento e mesa de necropsia para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CÂMARA CONSERVAÇÃO - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/TERMOLÁBEIS (2°C Á 8°C): EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 900 LITROS. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C Á 8°C, REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO TOTAL FABRICADO EM CHAPA PINTADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO PARA PRODUTOS DE SAÚDE COM ESPESSURA DE MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, COM NO MÍNIMO 08 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS E REGULÁVEIS PELO CLIENTE NA ALTURA DESEJÁVEL, CONTRA TAMPAS INDIVIDUAIS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A/C 127 VOLTS, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ALTA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA, ESTABILIDADE E HOMOGENEIDADE. PORTA DE ACESSO VERTICAL. PORTA DE VIDRO TRIPLO ANTI EMBAÇANTE. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Identificação: NºPregão:1442019 / UASG:987565

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/10/2019 15:44

Homologação: 28/10/2019 15:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150895 - CÂMARA CONSERVAÇÃO , CÂMARA CONSERVAÇÃO NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.660.664/0001-87 H M LINCK R\$ 23.750,00

* VENCEDOR *

Marca: BIOTECNO

Fabricante: BIOTECNO

Modelo: BT-1100/1000

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/TERMOLÁBEIS (2°C Á 8°C): EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 900 LITROS. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C Á 8°C, REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO TOTAL FABRICADO EM CHAPA PINTADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO PARA PRODUTOS DE SAÚDE COM ESPESSURA DE MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, COM NO MÍNIMO 08 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS E REGULÁVEIS PELO CLIENTE NA ALTURA DESEJÁVEL, CONTRA TAMPAS INDIVIDUAIS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A/C 127 VOLTS, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ALTA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA, ESTABILIDADE E HOMOGENEIDADE. PORTA DE ACESSO VERTICAL. PORTA DE VIDRO TRIPLO ANTI EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL TRAVAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHOS ADICIONAIS, ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DE PORTA E/OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. PAINEL DE COMANDO ÚNICO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO POR NO MÍNIMO 1 ANO DOS DADOS COM SAÍDA USB POSSIBILITANDO EXPORTAÇÃO POR PEN DRIVE DOS REGISTROS E DADOS CRIPTOGRAFADOS NÃO BURLÁVEIS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TEMPERATURAS, DESEMPENHO E EVENTOS TAIS COMO : PORTA ABERTA, FALHA DE ENERGIA, FALHA DE SENSOR, ALTA E BAIXA TEMPERATURA COM GARANTIA DA REABILIDADE DO RELATÓRIO GERADO COM O EQUIPAMENTO PARA CONFORMIDADE COM ANVISA SEM UTILIZAÇÃO OU NECESSIDADE DE COMPUTADORES, HARDWARES OU MODENS FIXOS OU REMOTOS CONECTADOS AO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OPERADORAS DE INTERNET , COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2 GRAUS CELSIUS A 8,0 GRAUS CELSIUS, APRESENTANDO NO PAINEL ÚNICO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS MÍNIMAS, MÁXIMAS E DE MOMENTO RESETÁVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL ÚNICO EM TECLA EXCLUSIVA DE FÁCIL ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE COM DESCRIÇÕES DOS EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, DOTADO DE SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA ATRAVÉS DE SENSOR DE TEMPERATURA PT100 A 4 GRAUS CELSIUS. DOTADO DE SENHA PARA ACESSO A QUALQUER AJUSTE. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO COM DISPARO INSTANTÂNEO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA COM SILENCIADOR DE ALARMES EM BOTÃO ÚNICO E EXCLUSIVO FRONTAL. ALARME VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA PARA NO MÍNIMO DE 6 NÚMEROS FIXOS OU MOVEIS CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, DOTADO DE BATERIAS PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICOS E FILTROS, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. TENSÃO 127 V, 50/60HZ. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC CALIBRADO NOS PONTOS ACIMA SUGERIDO. COM REGISTRO NA ANVISA. PERÍODO DE TESTE NO MÍNIMO DE 72 HORAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA DO PRODUTO. (PARA USO DA CENTRAL DE VACINAS DO MUNICÍPIO). MARCA: BIOTECNO. FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, MODELO: BT-1100/1000, PROCEDÊNCIA: NACIONAL, ANVISA Nº 80573310001. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: INCLUSO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE.

12.561.319/0001-75 NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

R\$ 23.950,00

Marca: novainstruments**Fabricante:** Bunker**Modelo:** NI 1760/900

Descrição: Câmara para conservação de imunobiológicos/termolábeis: equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados. Capacidade para armazenamento mínimo de 900 litros. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C, refrigeração com circulação de ar forçada. Câmara interna em aço inoxidável, gabinete externo total fabricado em chapa pintada com alta resistência a corrosão, isolamento térmico específico para produtos de saúde com espessura de 7cm nas paredes em poliuretano injetado livre de cfc, com 08 gavetas fabricadas em aço inoxidável ajustáveis e reguláveis pelo cliente na altura desejável, contra tampas individuais. Sistema de refrigeração por compressor hermético a/c 127 volts, selado, de baixo consumo de alta capacidade de recuperação térmica, estabilidade e homogeneidade. Porta de acesso vertical. Porta de vidro triplo anti embaçante. Equipado com rodízios especiais com freio na parte frontal de fácil travamento. Degelo automático com evaporação de condensado sem trabalhos adicionais, iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura de porta e/ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comando único e controle em lcd, frontal superior, com memória interna para armazenamento por 1 ano dos dados com saída usb possibilitando e exportação por pendrive dos registros e dados criptografados não burláveis com emissão de relatórios de temperaturas, desempenho e eventos tais como: porta aberta, falha de energia, falha de sensor, alta e baixa temperatura com garantia da rastreabilidade do relatório gerado com o equipamento para conformidade com anvisa sem utilização ou necessidade de computadores, hardwares ou modems fixos ou remotos conectados ao equipamento sem necessidade de contratação de operadoras de internet, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2 graus celsius a 8,0 graus celsius, apresentando no painel único simultaneamente a visualização das temperaturas mínimas, máximas e de momento resetáveis diretamente no painel único em tecla exclusiva de fácil acionamento por simples toque com descrições dos eventos e nível de carga da bateria, dotado de sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo o pleno funcionamento do equipamento, temperatura controlada automaticamente por solução diatérmica através de sensor de temperatura pt100 a 4 graus celsius. Dotado de senha para acesso a qualquer ajuste. Sistema de alarme visual e sonoro com disparo instantâneo de máxima e mínima temperatura, falta de energia com silenciador de alarmes em botão único e exclusivo frontal. Alarme visual e sonoro de porta aberta. Sistema de discagem por telefone automática para 6 números fixos ou moveis chave geral de energia - liga/desliga, dotado de baterias para acionamento dos alarmes na falta de energia, tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânicos e filtros, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 24 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. Tensão 127 v, 50/60hz. Certificado de calibração rbc calibra dos nos pontos acima sugerido. Com registro na anvisa. Período de teste de 72 horas para garantir a qualidade e eficácia do produto.

32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 24.249,50

Marca: INDREL**Fabricante:** INDREL**Modelo:** RVV 1500 D

Descrição: REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIMED INDREL RVV 1500 D - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular em aço inoxidável, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. - Capacidade para armazenamento mínimo de 970 litros úteis ou 98.000 doses de 5 ml. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade de na temperatura interna. - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Dito prateleiras fabricadas em aço inoxidável. - Duas portas de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior ao nível dos olhos, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento externo diretamente no painel com tempo programável pelo usuário. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia dotado de bateria recarregável el. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Registro na ANVISA, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em português. - Chave geral de energia - liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. OPCIONAIS INCLUSOS - Sistema de comando com display em LCD com fundo iluminado multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima e descrição de alarmes e eventos. - Porta USB para armazenamento em PEN DRIVE das temperaturas, datas, horas, alarmes e eventos como: porta aberta, queda de energia, abertura e fechamento da porta entre outros. - Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos préprogramados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. - Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. - Certificado acreditado do painel de comando e controle, atestando que a temperatura apresentada está correta. Emitido conforme Rede Brasileira de Calibração - Inmetro. MEDIDAS EXTERNAS APRXIMADAS ALTURA 195,00 CM LARGURA 140,00 CM PROFUND. 79,00 CM

27.114.845/0001-64 PREGWEB LTDA - ME

R\$ 29.999,50

Marca: ELBER

Fabricante: ELBER

Modelo: CSV 1000

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/TERMOLÁBEIS MODELO CSV 1000 – MARCA ELBER. (2°C Á 8°C): EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMBLADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 1000 LITROS. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C Á 8°C, REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO TOTAL FABRICADO EM CHAPA PINTADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO PARA PRODUTOS DE SAÚDE COM ESPESSURA DE 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, COM 08 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS E REGULÁVEIS PELO CLIENTE NA ALTURA DESEJÁVEL, CONTRA TAMPAS INDIVIDUAIS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A/C 127 VOLTS, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ALTA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA, ESTABILIDADE E HOMOGENEIDADE. PORTA DE ACESSO VERTICAL. PORTA DE VIDRO TRIPLO ANTI EMBAÇANTE EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL TRAVAMENTO. DEGELADO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHOS ADICIONAIS, ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DE PORTA E/OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. PAINEL DE COMANDO ÚNICO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO POR NO MÍNIMO 1 ANO DOS DADOS COM SAÍDA USB POSSIBILITANDO EXPORTAÇÃO POR PEN DRIVE DOS REGISTROS E DADOS CRIPTOGRAFADOS NÃO BURLÁVEIS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TEMPERATURAS, DESEMPENHO E EVENTOS TAIS COMO: PORTA ABERTA, FALHA DE ENERGIA, FALHA DE SENSOR, ALTA E BAIXA TEMPERATURA COM GARANTIA DA RASTREABILIDADE DO RELATÓRIO GERADO COM O EQUIPAMENTO PARA CONFORMIDADE COM ANVISA SEM UTILIZAÇÃO OU NECESSIDADE DE COMPUTADORES, HARDWARES OU MODENS FIXOS OU REMOTOS CONECTADOS AO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OPERADORAS DE INTERNET, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2 GRAUS CELSIUS A 8,0 GRAUS CELSIUS, APRESENTANDO NO PAINEL ÚNICO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS MÍNIMAS, MÁXIMAS E DE MOMENTO RESETÁVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL ÚNICO EM TECLA EXCLUSIVA DE FÁCIL ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE COM DESCRIÇÕES DOS EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, DOTADO DE SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA ATRAVÉS DE SENSOR DE TEMPERATURA PT100 A 4 GRAUS CELSIUS. DOTADO DE SENHA PARA ACESSO A QUALQUER AJUSTE. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO COM DISPARO INSTANTÂNEO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA COM SILENCIADOR DE ALARMES E M BOTÃO ÚNICO E EXCLUSIVO FRONTAL. ALARME VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA PARA 6 NÚMEROS FIXOS OU MOVEIS CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, DOTADO DE BATERIAS PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICOS E FILTROS, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. TENSÃO 127 V, 50/60HZ. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC CALIBRADO NOS PONTOS ACIMA SUGERIDO. COM REGISTRO NA ANVISA N°80698750002.

12.980.944/0001-51 JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$ 29.999,50

Marca: ELBER

Fabricante: ELBER

Modelo: CSV1000

Descrição: Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis MODELO: CSV 1000 MARCA: ELBER • Capacidade: 1000 litros • Dimensões: 2055 mm x 1395 mm x 806 mm • Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. • Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi ou esmaltada. • 08 gavetas em aço inoxidável com contra porta em acrílico. • Porta: por acesso vertical com puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. • Fechamento automático com vedação de perfil magnético e garnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. • Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. • Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. • Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecológica e correta (livre de CFC, gás R134a); • Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; • Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. • Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. • Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; • Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. • Sensores: Quatro sensores PT100, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD. • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). • Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantido histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. • Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software. ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000 CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br 2 • Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; • Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que e mostrará um código de falha caso encontre algum defeito. • Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC. • Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência

30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

R\$ 34.375,00

Marca: ELBER-CSV 1000**Fabricante:** ELBER-CSV 1000**Modelo:** ELBER-CSV 1000

Descrição: *CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/TERMOLÁBEIS (2°C Á 8°C): EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 900 LITROS. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C Á 8°C, REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO TOTAL FABRICADO EM CHAPA PINTADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO PARA PRODUTOS DE SAÚDE COM ESPESURA DE MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, COM NO MÍNIMO 08 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS E REGULÁVEIS PELO CLIENTE NA ALTURA DESEJÁVEL, CONTRA TAMPAS INDIVIDUAIS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A/C 127 VOLTS, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ALTA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA, ESTABILIDADE E HOMOGENEIDADE. PORTA DE ACESSO VERTICAL. PORTA DE VIDRO TRIPLA ANTI EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL TRAVAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHOS ADICIONAIS, ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DE PORTA E/OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. PAINEL DE COMANDO ÚNICO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO POR NO MÍNIMO 1 ANO DOS DADOS COM SAÍDA USB POSSIBILITANDO EXPORTAÇÃO POR PEN DRIVE DOS REGISTROS E DADOS CRIPTOGRAFADOS NÃO BURLÁVEIS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TEMPERATURAS, DESEMPENHO E EVENTOS TAIS COMO : PORTA ABERTA, FALHA DE ENERGIA, FALHA DE SENSOR, ALTA E BAIXA TEMPERATURA COM GARANTIA DA REABILIDADE DO RELATÓRIO GERADO COM O EQUIPAMENTO PARA CONFORMIDADE COM ANVISA SEM UTILIZAÇÃO OU NECESSIDADE DE COMPUTADORES, HARDWARES OU MÓDENS FIXOS OU REMOTOS CONECTADOS AO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OPERADORAS DE INTERNET , COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2 GRAUS CELSIUS A 8,0 GRAUS CELSIUS, APRESENTANDO NO PAINEL ÚNICO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS MÍNIMAS, MÁXIMAS E DE MOMENTO RESETÁVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL ÚNICO EM TECLA EXCLUSIVA DE FÁCIL ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE COM DESCRIÇÕES DOS EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, DOTADO DE SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA ATRAVÉS DE SENSOR DE TEMPERATURA PT100 A 4 GRAUS CELSIUS. DOTADO DE SENHA PARA ACESSO A QUALQUER AJUSTE. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO COM DISPARO INSTANTÂNEO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA COM SILENCIADOR DE ALARMES EM BOTÃO ÚNICO E EXCLUSIVO FRONTAL. ALARME VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA PARA NO MÍNIMO DE 6 NÚMEROS FIXOS OU MOVEIS CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, DOTADO DE BATERIAS PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA , TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICOS E FILTROS, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. TENSÃO 127 V, 50/60HZ. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC CALIBRADO NOS PONTOS ACIMA SUGERIDO. COM REGISTRO NA ANVISA. PERÍODO DE TESTE NO MÍNIMO DE 72 HORAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA DO PRODUTO. (PARA USO DA CENTRAL DE VACINAS DO MUNICÍPIO)*

67.897.538/0001-11 ELETROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LAB

R\$ 40.000,00

Marca: Eletrolab**Fabricante:** Eletrolab**Modelo:** EL011-E

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/TERMOLÁBEIS (2°C Á 8°C): EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 900 LITROS. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C Á 8°C, REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO TOTAL FABRICADO EM CHAPA PINTADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO PARA PRODUTOS DE SAÚDE COM ESPESURA DE MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, COM NO MÍNIMO 08 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS E REGULÁVEIS PELO CLIENTE NA ALTURA DESEJÁVEL, CONTRA TAMPAS INDIVIDUAIS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A/C 127 VOLTS, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ALTA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA, ESTABILIDADE E HOMOGENEIDADE. PORTA DE ACESSO VERTICAL. PORTA DE VIDRO TRIPLA ANTI EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL TRAVAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHOS ADICIONAIS, ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DE PORTA E/OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. PAINEL DE COMANDO ÚNICO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO POR NO MÍNIMO 1 ANO DOS DADOS COM SAÍDA USB POSSIBILITANDO EXPORTAÇÃO POR PEN DRIVE DOS REGISTROS E DADOS CRIPTOGRAFADOS NÃO BURLÁVEIS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TEMPERATURAS, DESEMPENHO E EVENTOS TAIS COMO : PORTA ABERTA, FALHA DE ENERGIA, FALHA DE SENSOR, ALTA E BAIXA TEMPERATURA COM GARANTIA DA REABILIDADE DO RELATÓRIO GERADO COM O EQUIPAMENTO PARA CONFORMIDADE COM ANVISA SEM UTILIZAÇÃO OU NECESSIDADE DE COMPUTADORES, HARDWARES OU MÓDENS FIXOS OU REMOTOS CONECTADOS AO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OPERADORAS DE INTERNET , COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2 GRAUS CELSIUS A 8,0 GRAUS CELSIUS, APRESENTANDO NO PAINEL ÚNICO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS MÍNIMAS, MÁXIMAS E DE MOMENTO RESETÁVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL ÚNICO EM TECLA EXCLUSIVA DE FÁCIL ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE COM DESCRIÇÕES DOS EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, DOTADO DE SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA ATRAVÉS DE SENSOR DE TEMPERATURA PT100 A 4 GRAUS CELSIUS. DOTADO DE SENHA PARA ACESSO A QUALQUER AJUSTE. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO COM DISPARO INSTANTÂNEO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA COM SILENCIADOR DE ALARMES EM BOTÃO ÚNICO E EXCLUSIVO FRONTAL. ALARME VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA PARA NO MÍNIMO DE 6 NÚMEROS FIXOS OU MOVEIS CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, DOTADO DE BATERIAS PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA , TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICOS E FILTROS, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. TENSÃO 127 V, 50/60HZ. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC CALIBRADO NOS PONTOS ACIMA SUGERIDO. COM REGISTRO NA ANVISA. PERÍODO DE TESTE NO MÍNIMO DE 72 HORAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA DO PRODUTO. (PARA USO DA CENTRAL DE VACINAS DO MUNICÍPIO)

11.619.992/0001-56 PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

R\$ 1.000.000,00

Marca: INDREL

Fabricante: INDREL

Modelo: CÂMARA CONSERVAÇÃO

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/TERMOLÁBEIS (2°C Á 8°C): EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 900 LITROS. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C Á 8°C, REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE EXTERNO TOTAL FABRICADO EM CHAPA PINTADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPECIFICO PARA PRODUTOS DE SAUDE COM ESPESURA DE MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, COM NO MÍNIMO 08 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS E REGULÁVEIS PELO CLIENTE NA ALTURA DESEJÁVEL, CONTRA TAMPAS INDIVIDUAIS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A 127 VOLTS, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ALTA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA, ESTABILIDADE E HOMOGENEIDADE. PORTA DE ACESSO VERTICAL. PORTA DE VIDRO TRIPLO ANTI EMBAÇANTE.

000000

Relatório de Cotação: cotação rápida 1232

Pesquisa realizada entre 17/01/2020 16:05:05 e 17/01/2020 16:04:53

Relatório gerado no dia 17/01/2020 16:06:13 (IP: 187.60.213.238)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|--|------------|--|-----------------------|
| 1) fotômetro | 1 | 1 Unidade | 1960,00 | R\$ 1.960,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação |
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS | | NºPregão:82019 UASG:927027 | 10/09/2019 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 1.960,00 |
| | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.960,00 | |
| | | | Valor Global: | R\$ 1.960,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: fotômetro R\$ 1.960,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | fotômetro, colorímetro, microprocessado, tipo digital, portátil, analisador de cloro livre e total, nas faixas de 0,01 a 2,00 ppm e 0,01 a 8 ppm respectivamente. com curva de calibração interna pelo método dpd e com possibilidade do usuário refazer a curva de calibração, padrões de calibrações da curva a qual o equipamento já veio programado devem acompanhar o equipamento afim de aferições e conferencias, deve ser a prova d água, de fácil operação e manuseio, funcionamento a pilhas alcalinas, tipo aaa, a qual deve proporcionar no mínimo rendimento de 1800 testes realizados em campo; lâmpada de diodo emissor de luz (led) e detector óptico de silício, comprimento de onda fixo na faixa de 2nm, com desligamento automático para economia de pilhas, devem acompanhar o colorímetro a maleta, cubetas, pilhas necessárias a primeira bateria de testes, manual em português, os padrões de conferencia de calibração, reagentes (saches) para no mínimo 100 testes na faixa de analise de cloro livre e total, compatível com qualquer reagente dpd, pastilha, líquido e pó. garantia 12 meses. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.960,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS Data: 10/09/2019 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para o setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, através de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS, na modalidade Fundo a Fundo, Resolução 403/2017..

Descrição: **FOTÔMETRO** - Fotômetro, colorímetro, microprocessado, tipo digital, portátil, analisador de cloro livre e total, nas faixas de 0,01 a 2,00 ppm e 0,01 a 8 ppm respectivamente. com curva de calibração interna pelo método dpd e com possibilidade do usuário refazer a curva de calibração, padrões de calibrações da curva a qual o equipamento já veio programado devem acompanhar o equipamento afim de aferições e conferências, deve ser a prova d água, de fácil operação e manuseio, funcionamento a pilhas alcalinas, tipo AAA, a qual deve proporcionar no mínimo rendimento de 1800 testes realizados em campo; lâmpada de diodo emissor de luz (led) e detector óptico de silício, comprimento de onda fixo na faixa de 2nm, com desligamento automático para economia de pilhas, devem acompanhar o colorímetro a maleta, cubetas, pilhas necessárias a primeira bateria de testes, manual em português, os padrões de conferência de calibração, reagentes (saches) para no mínimo 100 testes na faixa de análise de cloro livre e total, compatível com qualquer reagente dpd, pastilha, líquido e pó. Garantia 12 meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico **000341**
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:82019 / UASG:927027
Lote/Item: /10
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/09/2019 17:58
Homologação: 04/10/2019 10:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CatMat: 43109 - FOTÔMETRO, FOTOMETRO NOME

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|------|----------------------------|---------------------------|
|------|----------------------------|---------------------------|

| | | |
|------------------------------------|---|--------------|
| 18.016.106/0001-49 * VENCEDOR * | A T C COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA - EPP | R\$ 1.960,00 |
|------------------------------------|---|--------------|

Marca: DELLAB

Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-EPP

Modelo: DL-CL

Descrição: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DL - CL DESCRIÇÃO GERAL E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O DL-CL é um equipamento simples de ser usado no campo ou no laboratório, pois funciona tanto na corrente elétrica com uma fonte externa ou uma (1) bateria de 9V, o que o torna um equipamento extremamente econômico e prático, pois pode ser utilizado no campo dentro do estojo de transporte o que permite uma manipulação fácil e rápida. Todas as operações são feitas através de apenas três (3) teclas. CAL - LIGA/LER - ENTER A calibração de rotina do usuário é feita facilmente usando os padrões fornecidos. O DL-CL permite a gravação e a visualização dos resultados de até 50 análises de CLORO e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método: DPD. FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado em policarbonato resistente a corrosão, respingos e solventes orgânicos. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 10 mg/l, absorvância: 0 a 2,5 abs; Emissor :Diodo emissor de luz-LED 525 nm, Sensor : Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% - final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,01 mg/l, ± 0,0015 abs, Desligamento automático após 5 minutos sem utilização ou manual via MENU, Indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG - 10 cm, COMPR - 22 cm; ALT - 8 cm; PESO - 395 gr. Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 2.500 leituras ou fonte chaveada externa. Acompanha - Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, - 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. - DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, - 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) e 1 Padrão secundário de CLORO de 5,0 mg/l (PPM), 1 Bateria de 9 V e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v - 47/64Hz. Manual de instruções em português com Certificado de Garantia de 1 ano. Atende a Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 Anexo XX, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23rd Edition.

0000/2

Relatório de Cotação: cotação rápida 1233

Pesquisa realizada entre 17/01/2020 16:09:39 e 17/01/2020 16:08:51

Relatório gerado no dia 17/01/2020 16:10:33 (IP: 187.60.213.238)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|-----------------------|--|
| 1) impressora multifuncional | 2 | 1 Unidade | 1447,50 | R\$ 1.447,50 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba | NºPregão:42019 UASG:160077 | 24/10/2019 | R\$ 1.447,50 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 1.447,50 |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.447,50 |
| Valor Global: | | | | R\$ 1.447,50 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: impressora multifuncional R\$ 1.447,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|--|
| 1 Unidade | impressora multifuncional, tipo impressão jato tinta, resolução impressão 1200x 1200 dpi, tensão alimentação 110/220 v, velocidade impressão preto e branco 33 ppm, conectividade usb 2.0, wireless, tipo papel a4, carta, capacidade mínima bandeja 250 fl | |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais | | R\$ 1.447,50 |
| Órgão: | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba | Data: 24/10/2019 09:07 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:42019 / UASG:160077 Lote/Item: /104 Ata: Link Ata Adjudicação: 25/11/2019 08:09 Homologação: 26/11/2019 11:02 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 5 Unidade: Unidade UF: PR |
| Objeto: | Aquisição de materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição, equipamentos de processamento de dados, inclusive peças para reposição, equipamentos de comunicação, equipamentos para áudio, vídeo e foto, material de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e anexos.. | |
| Descrição: | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 33 PPM, CONECTIVIDADE USB 2.0, WIRELESS, TIPO PAPEL A4, CARTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL | |

CatMat: 455969-

000933

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 06.187.402/0001-23 * VENCEDOR * | R H P COMPUTADORES LTDA - ME | R\$ 895,00 |

Marca: epson

Fabricante: epson

Modelo: l3150

Descrição: Especificações técnicas mínimas: 1. Multifuncional colorida que permite imprimir, digitalizar e copiar através de uma rede sem fio (wifi). Compatível com os padrões de rede sem fio 802.11b, 802.11g e 802.11n. Padrões: ieee 802.11 b/g/n; - banda de frequência: 2,4 ghz; 2. Tanque de tinta externo. 3. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi 4. Velocidade de impressão máxima de até 33 ppm em modo rascunho e 10,5 ppm em modo normal 5. Resolução do scanner de 1200x2400 dpi para aplicações de fotos e digitalização de documentos 6. Tamanhos de papel suportados: - a4 / a5 / a6 / b5 / 10 x 15 cm / 13 x 18 cm / 9 x 13 cm / carta - ofício / meia carta / 13 x 20 cm / 20 x 25 cm / 16:9 wide / 100 x 148 mm - envelopes: #10 (4 1 / 8 x 9 1 / 2 pol.) / dl (110 x 220 mm) / c6 (114 x162 mm); 7. Imprime até 7500 páginas em preto ou 6000 páginas coloridas. Garantia de 12 meses pelo fabricante.

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 30.401.291/0001-90 | IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO | R\$ 2.000,00 |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: C11CG23302

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 33 PPM, CONECTIVIDADE USB 2.0, WIRELESS, TIPO PAPEL A4, CARTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL

0000/4

Relatório de Cotação: cotação rápida 1234

Pesquisa realizada entre 17/01/2020 16:24:25 e 17/01/2020 16:23:56

Relatório gerado no dia 17/01/2020 16:24:40 (IP: 187.60.213.238)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------------------------------|--|------------|--------------------------------|-----------------------|---|
| 1) microcomputador | 25 | 1 Unidade | 3300,00 | R\$ 3.300,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UTFPR - Campus Curitiba | | NºPregão:252019 UASG:154358 | 17/10/2019 | R\$ 3.300,00 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 3.300,00 |
| | | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.300,00 |
| | | | Valor Global: | | R\$ 3.300,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: microcomputador R\$ 3.300,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | microcomputador, memória ram superior a 8 gb, núcleos por processador até 4, armazenamento hdd 1 tb., armazenamento ssd 110 a 300 gb, monitor 21 a 29 pol, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional open source, garantia on site 36 meses | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.300,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UTFPR - Campus Curitiba

Objeto: Futura e eventual aquisição de computadores, monitores, equipamentos de telefonia, segurança, redes e testes em cabeamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência..

Descrição: MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES

CatMat: 451723 - MICROCOMPUTADOR

Data: 17/10/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252019 / UASG:154358

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/11/2019 15:35

Homologação: 21/11/2019 17:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

| | | |
|---|--|--------------|
| 30.282.572/0001-71 | PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI | R\$ 2.435,98 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: GPGOLD | | |
| Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL INFORMATICA LTDA | | |
| Modelo: PREMIUM I | | |
| Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto | | |
| 32.179.865/0001-53 | RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI | R\$ 2.436,98 |
| Marca: JIQUI | | |
| Fabricante: MITSUSHIBA | | |
| Modelo: BP-02 | | |
| Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto | | |
| 22.603.637/0001-05 | TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME | R\$ 2.437,98 |
| Marca: BRAZILPC | | |
| Fabricante: BRAZILPC | | |
| Modelo: RIO FLEX | | |
| Descrição: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES | | |
| 33.629.177/0001-00 | MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA | R\$ 2.450,00 |
| Marca: BRAZILPC | | |
| Fabricante: POWERPC | | |
| Modelo: RIO | | |
| Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto | | |
| 31.552.188/0001-04 | JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI | R\$ 2.484,24 |
| Marca: PCTOP | | |
| Fabricante: PCTOP | | |
| Modelo: I5 | | |
| Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto | | |
| 02.544.606/0001-13 | PREVIEW COMPUTER LTDA - ME | R\$ 2.509,00 |

Marca: Romaze

Fabricante: Romaze Ind. e Com. de Computadores LTDA -EPP

Modelo: R1

Descrição: Microcomputador desktop MARCA RDMAZE MDELD R1 com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA 1151, cache 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, de 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de 400W. - Conexão frontal para fone, microfone; - 1 portas USB 3.0 frontal; - Gabinete com slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Completamente montado; - Acompanha do cabo de força em padrão brasileiro; - Sistema operacional instalado Linux; - Teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto.

04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA

R\$ 2.576,00

Marca: DATEN

Fabricante: DATEN

Modelo: DC3C-T

Descrição: Procedência: Nacional. Prazo de Garantia: 36 meses. Validade da Proposta: 90 dias. Declaramos que o equipamento ofertado atende ao disposto no art. 3º, II, da Lei nº 8.248/1991 (regulamentado pelo Decreto nº 7.174/2010). Declaramos que o equipamento ofertado atende ao disposto no art. 5º, III, do Decreto nº 7.174/2010. Declaramos que o equipamento ofertado atende ao Processo Produtivo Básico, conforme disposição do Decreto nº 8.184/2014.

30.920.155/0001-07 MTEC TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 2.650,00

Marca: Positivo

Fabricante: Positivo

Modelo: Master D2200

Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - D gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto.

17.394.513/0001-27 C V B CONSTANSKI - INFORMATICA - ME

R\$ 2.710,00

Marca: CDFDRME DESCRITIVO

Fabricante: CDFDRME DESCRITIVO

Modelo: CDFDRME DESCRITIVO

Descrição: INTEL I5 9400F GIGABYTE H370-GAMING CRUCIAL CT8G4DFS24a WESTERN DIGITAL WD10EURX ATX WSCW-500w-1x12 Gabinete Gamer K-Mex CG-06R8 4 Baixa VGA PDWER CDLDR R5 230 Teclado e Mouse K-Mex KA-S22B + MA-B333

10.335.363/0001-31 PUHL INFORMATICA LTDA - ME

R\$ 2.782,80

Marca: WDRLDPC

Fabricante: WDRLDPC

Modelo: W2

Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - D gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto.

07.640.726/0001-38 INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

R\$ 2.831,00

Marca: PDSITIVD MASTER

Fabricante: PDSITIVD

Modelo: PDSITIVD MASTER D3200 CDD 1305258

Descrição: DBJETD DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PRDPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, SEGURANÇA, REDES E TESTES EM CABEAMENTO CDFDRME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Microcomputador - Tipo 2 Microcomputador desktop com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - D gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto. PDSITIVD MASTER D3200 CDD1305258

12.477.490/0002-81 LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 3.000,00

Marca: LENOVO**Fabricante:** LENOVO**Modelo:** THINKCENTRE M720S

Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características;cas mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico;co remoto.

18.134.972/0001-34 DHIEGO CAETANO PAGOTO - EPP

R\$ 3.300,00

Marca: DELL**Fabricante:** DELL**Modelo:** Dell Desktop Optiplex 3060 SFF

Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto.

07.766.048/0001-54 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP

R\$ 4.193,99

Marca: Teravix**Fabricante:** Microtecnica**Modelo:** DTM12T510 + acessórios

Descrição: Item 15 - Microcomputador - Tipo 2 Microcomputador desktop com as seguintes características;cas mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico;co remoto. Marca/modelo: Teravix DTM12T510 + acessórios Garantia de 36 meses on-site CATMAT 66338

27.333.217/0001-70 LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 4.194,00

Marca: POSITIVO**Fabricante:** POSITIVO**Modelo:** MASTER D610

Descrição: Microcomputador - Tipo 2 Microcomputador desktop com as seguintes características;cas mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico;co remoto.

30.780.665/0001-26 LVD SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI

R\$ 4.200,00

Marca: LENOVO**Fabricante:** LENOVO**Modelo:** M920s

Descrição: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, MONITOR 21 A 29 POL. COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES

10.434.081/0001-91 EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$ 4.320,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: COMPUTADOR

000038

Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características:cas mínimas: Processador I3 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 6MB; Placa-mãe compacta com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a até 4 DIMM 32GB RAM, no mínimo 1 conexão de vídeo 1 HDMI, conexão para áudio e USBs frontais, ao menos 1 porta USB 3.0 externa, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; Disco Rígido de no mínimo 500TB, 7200RPM SATA2; Fonte de no mínimo 400W. Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; Deve vir completamente montado; Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto.

10.454.019/0001-61 WORK INFORMATICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO

R\$ 4.430,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: OPTIPLEX

Descrição: MARCA/FABRICANTE: DELL MODELO: OPTIPLEX - Processador I5, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compacta com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto...

24.754.357/0001-23 F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI

R\$ 4.600,00

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo: Optiplex 3070 i5

Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características:cas mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compacta com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto.

26.692.484/0001-70 TJC IMPORTADORA LTDA - ME

R\$ 4.673,61

Marca: COMPUSONIC
Fabricante: COMPUSONIC
Modelo: LIDER TECH SMART

Descrição: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES

32.518.881/0001-23 BCS ELETRONICOS LTDA

R\$ 4.673,66

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: Lenovo

Descrição: Microcomputador - Tipo 2 - Atendendo ao termo de referencia do edital

18.387.904/0001-87 Comercial Armazém do Ed Ltda EPP

R\$ 4.800,00

Marca: LOGIN
Fabricante: LOGIN
Modelo: L3800

Descrição: Microcomputador desktop com as seguintes características:cas mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compacta com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto.

11.329.948/0001-01 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

R\$ 8.500,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Dell

Fabricante: Dell

Modelo: desktop DELL OPTIPLEX 7070SFF

Descrição: Microcomputador desktop marca DELL com as seguintes características mínimas: - Processador I5 8ª ou 9ª Geração, socket LGA1151, cache mínimo 9MB, mínimo 2,8GHz (Operação Normal), mínimo 4GHz (Operação Turbo); - Placa-mãe compatível com processador e suporte a memórias DDR4, suporte a 2 Monitores, suporte a até 4 DIMM e 64GB RAM, duas conexões de vídeo (1 HDMI e 1 DisplayPort), conexão para Áudio e USBs frontais, 4 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.1 Type-C, 2 portas USB 2.0, 1 conexão de Rede Gigabit Ethernet; - Possuir 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16); - Memória instalada DDR4, no mínimo 8GB 2400MHz; - Disco Rígido de no mínimo 1TB, 7200RPM SATA2; - Fonte de no mínimo 400W. - Deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone; - Deve possuir no mínimo 1 portas USB 3.0 frontal; - O gabinete deve possuir os slots de HD: 3 (2x HDD + 1x SSD); - Deve vir completamente montado; - Deve vir acompanhado do cabo de força em padrão brasileiro; - Deve possuir sistema operacional instalado, podendo ser Linux ou Windows (se Windows, deve ser licenciado); - Deve acompanhar teclado e mouse da mesma marca do fabricante do computador; - Garantia de no mínimo 3 anos, com suporte local 24x7 após diagnóstico remoto.

13.481.371/0001-84 PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$ 10.000,00

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo: LENOVO

Descrição: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES

06.036.939/0001-92 WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 12.000,00

Marca: Lenovo

Fabricante: Lenovo

Modelo: Lenovo

Descrição: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES

000010

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de novembro de 2019 11:10
Para: 'Mini Preço'
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS VIGIASUS
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS DIVERSOS VIGIASUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de equipamentos diversos em atendimento ao VIGIASUS, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de novembro de 2019 11:10
Para: 'ZILMAR LAZAROTTO'
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS VIGIASUS
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS DIVERSOS VIGIASUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de equipamentos diversos em atendimento ao VIGIASUS, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de novembro de 2019 11:10
Para: 'CENTERBEL PAPELARIA.'
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS VIGIASUS
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS DIVERSOS VIGIASUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de equipamentos diversos em atendimento ao VIGIASUS, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



000043

Relatório de Cotação: cotação rápida 1236

Pesquisa realizada entre 17/01/2020 16:43:22 e 17/01/2020 16:43:15

Relatório gerado no dia 17/01/2020 16:43:38 (IP: 187.60.213.238)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------|--|-----------------------|
| 1) 'monitor vídeo' | 19 | 1 Unidade | 820,00 | R\$ 820,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES | | NºPregão:782019 UASG:985531 | 22/08/2019 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 820,00 |
| | | | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 820,00 | |
| | | Valor Global: | | R\$ 820,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: 'monitor vídeo' R\$ 820,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | monitor 21,5 : tipo de painel: led ips fhd; tamanho do painel: 21,5 polegadas; resolução máxima: 1920 x 1080; tempo de resposta: 5 ms (gtg); brilho: 250 cd/m²; contraste: 5.000.000:1; densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; suporte de cores: 16,7 milhões; fr equência horizontal: 30 ~ 83 khz (h) / 30 ~ 83 khz (v); frequência vertical: 56 ~ 75 hz (h) / 56 ~ 61 hz (v); conectores de entrada: d-sub(rgb), dvi e hdmi; fonte de alimentação: interna ou externa; pivot e ajuste de altura: 110mm; furação para suporte na parede; cabos: energia, d-sub e dvi. cor: preto; referência: lg 22mp55pq. garantia mínima: 01 ano. marca e modelo. equipamento novo | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 820,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos áudio visuais e de informática, novos, para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Mercedes..

Descrição: 'MONITOR VÍDEO' - MONITOR 21,5 : Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo

CatMat: 150699 - MONITOR VÍDEO , MONITOR VÍDEO NOME

Data: 22/08/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:782019 / UASG:985531

Lote/Item: 1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/08/2019 09:03

Homologação: 30/08/2019 09:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PR

05.888.814/0001-28 INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 794,79
* VENCEDOR *

Marca: AOC
Fabricante: ENVISION
Modelo: 22P1E

Descrição: MONITOR AOC 22P1E 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo. Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias

000024

31.472.148/0001-52 VC COMERCIO EIRELI R\$ 794,85

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 22MP55VQ

Descrição: Monitor LG LED 21.5" Widescreen, Full HD, IPS, HDMI/VGA/DVI - 22MP55VQ - características: - Marca: LG - Modelo: 22MP55VQ Especificações: Tela: - Tamanho da tela (Polegadas): 21,5" - Contraste: 5.000.000:1 - Tempo de Resposta: 5ms (GTG) - Brilho: 250 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Pixel Pitch: 0,24795(H)mm x 0,24795(V)mm - Suporte de cores: 16,7 M - Ângulo de Visão: H:178° / V:178° - Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz - Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz - Revestimento da Tela: Anti-Glare, Hard Coating (3H) Design: - Tipo: LED IPS FHD - Dimensões (LxAxP) Produto: 508 x 356 x 224 mm - Dimensões (LxAxP) Produto sem base: 508 x 312 x 150 mm - Cor Frontal: Preto - Cor da Base: Preto - Cor Traseira: Preto Entrada de sinal: - Conector de entrada: D-Sub (RGB); DVI; HDMI - HDMI - D-SUB(RGB) - DVI Recursos: - Recursos Especiais: Reader Mode, Flicker Safe, Super Energy Saving+ - Plug & Play - Furação para Suporte de Parede: 100 x 100 mm Consumo de energia: - 24W (Norma ENERGY STAR) Conteúdo da embalagem: - Monitor LG - Fonte de alimentação Interna - Cabo D-SUB (VGA) - Cabo HDMI - Cabo de Força - Manual do usuário

32.314.972/0001-47 CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 R\$ 794,85

Marca: ACER
Fabricante: acer
Modelo: v226hql

Descrição: MONITOR LED 21.5 ACER V226HQL 21,5 LED 1920X1080 WIDESCREEN FULL HD HDMI DVI VGA VESA MONITDR LED 21.5 Monitor LED Cores brilhantes, visão sustentável Visão Sustentável: Plástico reciclado, retro iluminação LED, Acer EcoDisplay; Tela de 21.5 Full HD Acer ComfyView; Acer eColor: tecnologia que enriquece a performance de cor; Ampla conectividade: HDMI, VGA e DVI; Contraste: 100.000.000:1 Especificações: Modelo: V226HQL Tamanho da tela: 21.5 (16:9) Resolução: Full HD Tempo de resposta: 5 ms Proporção da tela: 16:9 Área ativa do display: 47.6 x 26.8 cm Tipo de painel: Twisted Nematic Film (TN Film) Resolução máxima e taxa de atualização: Full HD 1920 x 1080 @ 60 Hz Tempo de resposta: 5 ms Contraste: 100 milhões :1 max Brilho: 200 cd/m² Ângulo de visão: 170° (Horizontal) e 160° (Vertical) Cores: 16,7 milhões Bits: 6-bit + Hi-FRC Sinais de entrada: 1 - VGA / 1 - DVI / 1 - HDMI Furação VESA para suporte: 100 x 100 mm Ângulo ajustável de exibição Ângulo de inclinação: -5° para 25° Fonte de energia (100 V - 240 V): Interna Garantia: Garantia limitada de 1 ano Part Number UM.WV6AA.B04 Peso bruto: 4,35Kg Dimensão: 41,8cm x 56,1cm x 11,3cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 85285120 EAN: 4713392561108

10.807.978/0001-13 INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 794,85

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo: V226HQL

Descrição: MONITOR 21,5 : Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano no. Marca e Modelo. Equipamento Novo

30.780.665/0001-26 LVD SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI R\$ 794,86

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: LG 21,5" FHD 22MP55PJ C/AJUSTE PIVOT D-SUB/DP/HDMI

Descrição: MONITOR 21,5 : Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano no. Marca e Modelo. Equipamento Novo

30.720.078/0001-41 IZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI R\$ 794,87

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 22MP55P2

Descrição: MONITOR 21,5 : Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano no. Marca e Modelo. Equipamento Novo

26.305.083/0001-10 R2T TECNOLOGIA LTDA - ME R\$ 794,96

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** 22MP55PQ

Descrição: MONITOR 21,5 : Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GT G); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo

01.963.011/0001-30 SIENA KERN

R\$ 795,00

Marca: MONITOR**Fabricante:** MONITOR**Modelo:** MONITOR

Descrição: MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GT G); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo

33.504.785/0001-99 MEGTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA LTDA

R\$ 815,00

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** MONITOR LG

Descrição: MONITOR 21,5 : Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GT G); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo

12.162.386/0001-17 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

R\$ 820,00

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** LG 22MP55PQ

Descrição: LG 22MP55PQ MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo

85.485.290/0001-63 AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME

R\$ 827,00

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** Monitor Full HD LG IPS LED 21,5" HDMI VGA Display

Descrição: Monitor Full HD LG IPS LED 21,5" HDMI VGA Display Port H/P Out Pivot Altura Inclinação 22MP55PJ-B Características Monitor IPS LED com Rotação Pivot LG - Marca: LG - Modelo: 22MP55PJ-B Especificações Monitor 22 Polegadas LG LED IPS Full HD - Tensão: Bivolt - Cor: Preto - Tamanho de tela: 21,5" Wide screen 16:9 - Tipo de tela: LCD TFT IPS LED - Resolução máxima: Full HD 1920x1080 @60Hz - Suporte de cores: 16,7 milhões de cores - Pixel Pitch: 0,248 mm - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático) - Ângulo de visão: 178° / 178° (H/V) - Tempo de resposta: 5ms - Vídeo: Analógico e Digital - Alto Falantes: Não - Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x D-Sub 15 Pinos (VGA RGB), 1x H/P Out (Fone de Ouvido) - Ajustes: Apoio da base removível, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°) - Recursos: Plug and Play, Alto Contraste, Modo Leitura (Reader Mode) - Furação VESA: 100 x 100 mm - Dimensões (LxAxP): 508 x 224 x 356 mm SKU 15845 Marca LG Part Number (SKU) 22MP55PJ-B EAN 8806098224630 Garantia 12 Meses Formato da Tela Widescre em Ajuste de Altura Sim Pivotante Sim Resolução 1920 x 1080 (Full HD) Interface de Vídeo HDMI, VGA / D-Sub (RGB), DisplayPort, HP OUT Touch Não Áudio Emb utido Não Tela Curva Não Tecnologia de Sincronização — Tec. IPS Sim

20.021.875/0001-87 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R\$ 827,00

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** 22MP55PQ

Descrição: MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GT G); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo

09.053.748/0001-27 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

R\$ 827,00

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** 22MP55PQ

Descrição: MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GT G); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo conforme edital

CNPJ**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

18.012.406/0001-50 A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

R\$ 827,68

Marca: AOC**Fabricante:** AOC**Modelo:** 22P1E**Descrição:** MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Garantia 01 ano - Equipamento Novo

000046

06.187.402/0001-23 R H P COMPUTADORES LTDA - ME

R\$ 827,68

Marca: aoc**Fabricante:** aoc**Modelo:** 21,5" 22p1e**Descrição:** MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D Sub(RGB), DVI e HD MI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D SUB e DVI. Cor:

23.373.861/0001-10 PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME

R\$ 1.000,00

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** LG 22MP55PQ.**Descrição:** MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 a no. Marca e Modelo. Equipamento Novo

11.329.948/0001-01 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

R\$ 1.000,00

Marca: Dell**Fabricante:** Dell**Modelo:** MONITOR DELL P2219H 21.5"**Descrição:** MONITOR 21,5": MARCA: DELL MODELO: P2219H 21.5 FHD C/AJUSTE- CABO DP/HDMI/USB - 3 ANOS Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D Sub(RGB), DVI e HD MI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D SUB e DVI. Cor: Preto; Garantia

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

R\$ 2.000,00

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** 22MP55PQ**Descrição:** MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto;

34.453.840/0001-21 PAULO VINICIUS CARNEIRO DE SOUSA 73748528191

R\$ 10.000,00

Marca: Acer**Fabricante:** Acer**Modelo:** Acer**Descrição:** MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de pixels: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), DVI e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; Pivot e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22MP55PQ. Garantia mínima: 01 a no. Marca e Modelo. Equipamento Novo

000047

Relatório de Cotação: cotação rápida 1237

Pesquisa realizada entre 17/01/2020 16:44:35 e 17/01/2020 16:44:22

Relatório gerado no dia 17/01/2020 16:44:47 (IP: 187.60.213.238)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|---|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 1) estabilizador tensão | 37 | 1 Unidade | 640,00 | R\$ 640,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar 3º Regimento de Carros de Combate | NºPregão:152019 UASG:160207 | 05/11/2019 | R\$ 640,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 640,00 |
| | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 640,00 | |
| | | Valor Global: | | R\$ 640,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: estabilizador tensão

R\$ 640,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | estabilizador tensão, tensão alimentação entrada bivolt v, características adicionais proteção contra sobretensão e sobrecarga/filtro de e, tipo nobreak senoidal, quantidade tomadas saída 4, tensão saída 115 v, capacidade nominal 1.200 kva, bateria selada | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 640,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
3º Regimento de Carros de Combate

Objeto: Eventual aquisição de material destinado a implantação do sistema de monitoramento por câmera, aquisição de cancela eletrônica e kit de alarme, destinados a o aprimoramento da segurança interna do 3º Regimento de Carros de Combate..

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA

CatMat: 452467 - ESTABILIZADOR TENSÃO

Data: 05/11/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152019 / UASG:160207

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/11/2019 13:20

Homologação: 12/11/2019 08:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

| | | |
|---|---|------------|
| 18.218.071/0001-20 | G9 SOLUCOES LTDA | R\$ 494,94 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: KVA | | |
| Fabricante: CR ENERGIA | | |
| Modelo: KSB 1200BS | | |
| Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção- Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras | | |
| 13.531.571/0001-02 | ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME | R\$ 494,95 |
| Marca: Ragtech | | |
| Fabricante: Ragtech | | |
| Modelo: Easy Way 1200va | | |
| Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção- Contra sobrecarga nas tomadas de saída | | |
| 18.476.349/0001-60 | GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT | R\$ 495,00 |
| Marca: ENERMAX | | |
| Fabricante: COLEÇÃO | | |
| Modelo: YUP - E1200VA AUT. BIVOLT | | |
| Descrição: NOBREAK 1200 VA, COM 6 NÍVEIS DE PRDTEÇÃD, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 2 BATERIAS INTERNAS SELADAS, 4 TOMADAS DE S AÍDA PADRÃO NBR 14136, GABINETE EM PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A CHAMAS, FUNÇÃO DC START, TRUE RMS, PLL. GARANTIA DE 12 MESES. | | |
| 13.266.239/0001-50 | MAPPE BRASIL LTDA - ME | R\$ 495,90 |
| Marca: RAGTECH | | |
| Fabricante: rgt eletrônica | | |
| Modelo: EASY WAY | | |
| Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção- Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente | | |
| 06.032.137/0001-04 | VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME. | R\$ 496,90 |
| Marca: RAGTECH | | |
| Fabricante: RGT ELETRÔNICA | | |
| Modelo: EASY WAY NEW 1500 STD-TI BLACK | | |
| Descrição: Nobreak 1500 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção- Contra sobrecarga nas tomadas de saída. MARCA RAGTECH - MODELO EASY WAY NEW 1500 STD-TI BLACK | | |
| 04.503.070/0001-13 | J.L DINIZ & CIA LTDA - ME | R\$ 497,00 |
| Marca: Intelbras | | |
| Fabricante: Intelbras | | |
| Modelo: XNB 1200VA | | |
| Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção- Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras | | |
| 65.147.399/0001-83 | SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA - ME | R\$ 519,41 |
| Marca: RAGTECH | | |
| Fabricante: RAGTECH | | |
| Modelo: Easy Way NEW 1500 STD-TI BLACK | | |
| Descrição: Nobreak Easy Way NEW 1500 STD-TI BLACK -Entrada : TRIVOLT AUTOMAT - Saída :115V 8 Tomadas Forma de onda Senoidal modificada (PWM) Fator de potência 0,7 Seleção da tensão de entrada Automática Número de tomadas 8 tomadas Protetor telefô ;nico Não possui Sinalização 2 leds multifunção Conector de bateria Modelos CBU e USB Sensor de temperatura Sim Mute e battery save Configurável Conector de bateria Modelos CB e CBU Recursos • Nobreak line interactive • Microprocessado • Conector para expans̃o de bat eria • Trivolt automático • Battery save • Guia de cabos • Oito tomadas de saída • Troca fácil de bateria • Rodício para fácil mo vimentação • Também na versão monovolt 220V-M2 Tecnologia true RMS Permite ser ligado em geradores e redẽ distor̃das http: //ragtech.com.br/?post_type=product&s=4157 | | |
| 23.964.820/0001-07 | FRANCIELE CRISTINE LAMIN | R\$ 521,84 |
| Marca: INTELBRAS | | |
| Fabricante: INTELBRAS | | |
| Modelo: XNB 1200VA-220V | | |
| Descrição: Nobreak 1200 VA, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção- Contra sobrecarga nas tomadas de saída. | | |
| 33.486.276/0001-80 | JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | R\$ 542,84 |
| Marca: RAG TECH | | |
| Fabricante: RAG TECH | | |
| Modelo: RAG TECH | | |
| Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção- Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras | | |
| 31.472.148/0001-52 | VC COMERCIO EIRELI | R\$ 542,85 |

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo: 1200VA

Descrição: Nobreak UPS Compact Pro Universal 1200VA 1BS 7Ah CARACTERÍSTICAS GERAIS: Universal Nobreak UPS Compact Pro Os Nobreaks microprocessados da linha UPS Compact Pro Universal foram desenvolvidos para o uso com equipamentos de tecnologia de informação profissionais e de uma ampla aplicabilidade, pois usa versatilidade permite que o conecte em qualquer rede elétrica 110V, 115V, 127V e 220V sem que necessite qualquer configuração de modo totalmente automático. Além disso sua saída Bivolt chaveada possibilita que o usuário escolha qual voltagem ele terá nas suas tomadas de saída (110V ou 220V), desde que seja selecionada esta tensão em sua chave seletora manual. Esta linha possui um design compacto e robusto em gabinete metálico e painel em ABS. Permitem a expansão da autonomia através da conexão rápida de uma bateria externa. Oferece ainda 6 tomadas tripolares de 10A. Servidores, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e de telecomunicações podem ser protegidos pelos Nobreaks desta linha • Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V • Saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora • Autoteste na inicialização • Microprocessado • Estabilizado • Filtro de linha • 1 Bateria interna selada (7Ah) • Auto-diagnóstico da(s) bateria(s) • Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp • Carregador de baterias inteligente • Alarme e sonoro • Circuito desmagnetizador • Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica • Inversor sincronizado com a rede • Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz • Correção da tensão de saída em true-RMS • Medição da tensão de entrada em true-RMS • 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A) ABNT Contra surtos de tensão • Fusível externo cor preto • Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental • Comunicação inteligente USB (opcional) • Proteção contra curto circuito na saída • Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão • Proteção contra descarga total das baterias • Proteção da vida útil da(s) bateria(s) • Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo) • Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Potência máxima 1200V Tensão de Entrada automática 110V, 115V, 127V / 220V Tensão de Saída (selecionável via chave) 115V/220V Tensão DC da(s) bateria(s) 12V Bateria interna inclusa 1 x 12V/7Ah Bateria externa (não inclusa) 1 x 12V/45Ah Frequência de rede 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) Frequência de inversor Frequência da rede +/-1% Fator de potência 0,5 Tempo de transferência 0,8ms Forma de onda no inversor Semi-senoidal (2) Circuito desmagnetizador Sim Rendimento em rede (com meia carga) >96% Rendimento em inversor (com meia carga) >86% Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V 91-143V Faixa de tensão de entrada 220V 174-272V Tolerância de tensão de saída em inversor 6% Comunicação Inteligente USB opcional Dimensões externas (AxLxC)[mm] 185x130x330

000049

29.284.782/0001-10 TC COMERCIO EIRELI

R\$ 544,99

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo: 1200VA

Descrição: Nobreak UPS Compact Pro Universal 1200VA 1BS 7Ah CARACTERÍSTICAS GERAIS: Universal Nobreak UPS Compact Pro Os Nobreaks microprocessados da linha UPS Compact Pro Universal foram desenvolvidos para o uso com equipamentos de tecnologia de informação profissionais e de uma ampla aplicabilidade, pois usa versatilidade permite que o conecte em qualquer rede elétrica 110V, 115V, 127V e 220V sem que necessite qualquer configuração de modo totalmente automático. Além disso sua saída Bivolt chaveada possibilita que o usuário escolha qual voltagem ele terá nas suas tomadas de saída (110V ou 220V), desde que seja selecionada esta tensão em sua chave seletora manual. Esta linha possui um design compacto e robusto em gabinete metálico e painel em ABS. Permitem a expansão da autonomia através da conexão rápida de uma bateria externa. Oferece ainda 6 tomadas tripolares de 10A. Servidores, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e de telecomunicações podem ser protegidos pelos Nobreaks desta linha • Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V • Saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora • Autoteste na inicialização • Microprocessado • Estabilizado • Filtro de linha • 1 Bateria interna selada (7Ah) • Auto-diagnóstico da(s) bateria(s) • Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp • Carregador de baterias inteligente • Alarme e sonoro • Circuito desmagnetizador • Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica • Inversor sincronizado com a rede • Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz • Correção da tensão de saída em true-RMS • Medição da tensão de entrada em true-RMS • 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A) ABNT Contra surtos de tensão • Fusível externo cor preto • Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental • Comunicação inteligente USB (opcional) • Proteção contra curto circuito na saída • Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão • Proteção contra descarga total das baterias • Proteção da vida útil da(s) bateria(s) • Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo) • Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Potência máxima 1200V Tensão de Entrada automática 110V, 115V, 127V / 220V Tensão de Saída (selecionável via chave) 115V/220V Tensão DC da(s) bateria(s) 12V Bateria interna inclusa 1 x 12V/7Ah Bateria externa (não inclusa) 1 x 12V/45Ah Frequência de rede 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) Frequência de inversor Frequência da rede +/-1% Fator de potência 0,5 Tempo de transferência 0,8ms Forma de onda no inversor Semi-senoidal (2) Circuito desmagnetizador Sim Rendimento em rede (com meia carga) >96% Rendimento em inversor (com meia carga) >86% Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V 91-143V Faixa de tensão de entrada 220V 174-272V Tolerância de tensão de saída em inversor 6% Comunicação Inteligente USB opcional Dimensões externas (AxLxC)[mm] 185x130x330

18.726.611/0001-87 P2 COMERCIO E SERVICO DE ELETROELETRONICOS LTDA

R\$ 545,00

Marca: Intelbrás
Fabricante: Intelbrás
Modelo: XNB1200VA

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras

30.213.463/0001-00 MIX DATA COMERCIO DE ELETROELETROELETRONICOS - EIRELI

R\$ 569,97

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NOBREAK 1200VA XNB

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída,

20.741.322/0001-07 EXITTEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

R\$ 596,00

Marca: INTELBRÁS
Fabricante: INTELBRÁS
Modelo: XNB 1200

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção: - Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras. Validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta. Prazo de entrega: em até 30 dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra pela CONTRATANTE. Já incluso o no preço proposto todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o produto.

26.037.273/0001-02 VINICIUS DA ROSA MENDES 09369378901

R\$ 610,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: XNB 1200

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:-
 - Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras NOBREAK INTELBRAS 1200VA/600W MONO/220V XNB 1200 220 V"

000050

22.801.116/0001-62 INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 634,00

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA

Modelo: UPS COMPACT PRO 1400VA UNIVERSAL 6 TOMADAS-4432

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:-
 - Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras

07.742.850/0001-04 JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS R\$ 639,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS

Modelo: NOBREAK INTELBRAS XNB 1200VA-110V

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA

15.435.299/0001-84 FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 640,00

Marca: intelbras
Fabricante: intelbras

Modelo: Nobreak Xnb 1200 Va 120v

Descrição: Nobreak Xnb 1200 Va 120v(489)

28.038.169/0001-50 LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP R\$ 640,00

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA

Modelo: UPS Compact Pro 1200VA

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:-
 - Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras. COD M-026

09.636.384/0002-99 LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 642,00

Marca: ENERMAX

Fabricante: COLEÇÃO

Modelo: YUP - E1200VA AUT. BIVOLT

Descrição: NOBREAK 1200 VA, COM 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 2 BATERIAS INTERNAS SELADAS, 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, GABINETE EM PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A CHAMAS, FUNÇÃO DC START, TRUE RMS, PLL. GARANTIA DE 12 MESES.

31.768.037/0001-98 JONATHA DA SILVA SANTANA R\$ 642,00

Marca: TS SHARA

Fabricante: TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200 BIVOLT

Modelo: TS SHARA UPS CDMPTACT PRO 1200 BIVOLT

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA

16.802.385/0001-40 ELETRYSERVICE - SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA. R\$ 642,75

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: INTELBRAS

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA

32.513.880/0001-96 CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIREL R\$ 642,75

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: XNB 1200

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:-
 - Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras
 Prazo de validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 30 dias, Prazo de pagamento 30 dias.

10.493.063/0001-80 INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA - EPP R\$ 642,75

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Intelbrás
Fabricante: Intelbrás
Modelo: XNB 1200VA

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA

000051

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

R\$ 642,75

Marca: INTELBRAS XNB1200
Fabricante: INTELBRAS XNB1200
Modelo: INTELBRAS XNB1200

Descrição: Características do produto: Potência: 1.200VA Selo Imetro: Não possui informações adicionais: Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah Função DC start Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado Cor: Preto Níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída Contra curto-circuito nas tomadas de saída Contra sobrecarga na entrada de rede Contra sobreaquecimento no inversor Contra sub e sobretensão da rede elétrica Contra descarga total e sobrecarga da bateria Conteúdo da embalagem: 1 Nobreak 1 Manual do usuário Dimensões do produto: Altura (cm): 16,2 Largura (cm): 14,9 Profundidade (cm): 35,3 Diâmetro da saída de ar: 15,0 cm Peso do produto: Peso Líquido (kg): 7,89 Dimensões da embalagem individual: Altura (cm): 23,5 Largura (cm): 19,2 Profundidade (cm): 40,5 Garantia: 1 ano (ofertada pelo fabricante)

15.472.610/0001-65 M. F. DE AGUIAR - SEGURANCA ELETRONICA

R\$ 642,75

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: xnb1200va

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras

16.598.015/0001-33 VGT - VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME

R\$ 642,75

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: XNB 1200VA

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA

17.296.388/0001-12 INTERIMAGEM FLEET BRASIL EIRELI

R\$ 642,75

Marca: intelbras
Fabricante: intelbras
Modelo: intelbras

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída

11.329.948/0001-01 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

R\$ 644,00

Marca: SMS
Fabricante: SMS
Modelo: NDBREAK SMS

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída,

16.677.622/0001-99 ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME

R\$ 700,00

Marca: ragtech
Fabricante: ragtech
Modelo: ragtech

Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras

00.850.974/0001-64 ARCADE PROJETOS CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - ME

R\$ 783,89

Marca: TS-SHARA
Fabricante: TS-SHARA
Modelo: UPS COMPACT PRO1400 UNIVERSAL

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA

23.049.533/0001-63 CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI

R\$ 784,00

Marca: ragtech
Fabricante: ragtech
Modelo: NOBREAK NEW EASY WAY 1.500VA | NEW 1500 STD-TI BLA

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|---|-------------------------|
| 14.517.117/0001-51 | ONE COMERCIAL LTDA - ME | R\$ 1.200,00 |
| Marca: intelbras Fabricante: intelbras Modelo: intelbras Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:- Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras | | |
| 14.784.795/0001-80 | GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME | R\$ 1.285,50 |
| Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: INTELBRAS Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:- Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras | | |
| 30.834.830/0001-85 | RENATO FONTANA 00576582000 | R\$ 1.500,00 |
| Marca: RAGTECH Fabricante: RAGTECH Modelo: 1200VA Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:- Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras | | |
| 02.309.765/0001-33 | EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - | R\$ 1.500,00 |
| Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo: Nobreak Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:- Contra sobrecarga nas tomadas de saída | | |
| 13.174.490/0001-94 | GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI | R\$ 5.000,00 |
| Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: Nobreak Descrição: Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações mínimas, 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, 6 níveis de proteção:- Contra sobrecarga nas tomadas de saída, similar ou equivalente com o modelo Intelbras | | |

000052

002/2013

Relatório de Cotação: cotação rápida 1238

Pesquisa realizada entre 17/01/2020 16:46:04 e 17/01/2020 16:48:13

Relatório gerado no dia 17/01/2020 16:49:16 (IP: 187.60.213.238)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|------------|--------------------------------|-------------------------|
| 1) scanner | 12 | 1 Unidade | 4044,78 | R\$ 4.044,78 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação |
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS | | NºPregão:72019 UASG:927027 | 09/08/2019 R\$ 3.437,24 |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | | NºPregão:392019 UASG:158009 | 17/10/2019 R\$ 3.747,99 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 3.592,62 |
| Preço Público | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação |
| 1 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL | | NºLicitação:783633 | 21/10/2019 R\$ 4.949,10 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 4.949,10 |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 4.044,78 | | | | |
| Valor Global: | | | | R\$ 4.044,78 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: scanner R\$ 4.044,78

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | scanner - capacidade alimentador automático: 50 folhas; páginas por minuto: 25ppm; ciclo diário: 2000 páginas t; tamanho máximo para cópia: ofício; tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque; gramatura máxima do papel: 209 g/m; cópia frente e verso: sim; área de digitalização: 216 x 356 mm; profundidade de cores: não; densidade ótica: não; resolução ótica: 1200 dpi; dispositivo fotoelétrico: não; conectividade: wi-fi, usb 2.0; sistemas operacionais compatíveis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows xp; software: não alimentação: bivolt (110/220v); características físicas: itens inclusos: cabo usb, cd instalação c/ manual, folha de transporte, cabo de alimentação; dimensões sem caixa (l x a x p): 292 x 168 x 159 mm; peso sem caixa: 3 kg; itens inclusos: cabo usb, cd instalação c/ manual em português, cabo de alimentação. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R\$ 3.437,24**
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS **Data:** 09/08/2019 09:02

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:72019 / UASG:927027

Lote/Item: /140

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/08/2019 16:33

Homologação: 01/10/2019 08:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: **SCANNER** - Scanner - Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Páginas por minuto: 25ppm; Ciclo Diário: 2000 páginas T; Tamanho Máximo para Cópia: Ofício; Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque; Gramatura máxima do papel: 209 g/m; Cópia Frente e Verso: Sim; Área de Digitalização: 216 x 356 mm; Profundidade de Cores: Não; Densidade Ótica: Não; Resolução Ótica: 1200 dpi; Dispositivo Fotoelétrico: Não; Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP; Software: Não Alimentação: Bivolt (110/220V); Características Físicas: Itens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Folha de Transporte, Cabo de Alimentação; Dimensões sem caixa (L x A x P): 292 x 168 x 159 mm; Peso sem Caixa: 3 kg; itens inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual em português, Cabo de Alimentação.

CatMat: 150513 - SCANNER, SCANNER NOME

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|--|-------------------------------------|---------------------------|
| 26.305.083/0001-10 | R2T TECNOLOGIA LTDA - ME | R\$ 3.400,00 |
| Marca: FUJITSU Fabricante: FUJITSU Modelo: IX500 Descrição: Scanner - Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Páginas por minuto: 25ppm; Ciclo Diário: 2000 páginas T; Tamanho Máximo para Cópia: Ofício; Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque; Gramatura máxima do papel: 209 g/m; Cópia Frente e Verso: Sim; Área de Digitalização: 216 x 356 mm; Profundidade de Cores: Não; Densidade Ótica: Não; Resolução Ótica: 1200 dpi; Dispositivo Fotoelétrico: Não; Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP; Software: Não Alimentação: Bivolt (110/220V); Características Físicas: Itens inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Folha de Transporte, Cabo de Alimentação; Dimensões sem caixa (L x A x P): 292 x 168 x 159 mm; Peso sem Caixa: 3 kg; itens inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual em português, Cabo de Alimentação. | | |
| 24.754.357/0001-23 | F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI | R\$ 3.400,00 |
| Marca: Epson Fabricante: Epson Modelo: SCANNER EPSON WORKFORCE ES-400 Descrição: SCANNER EPSON WORKFORCE ES-400 | | |
| 17.227.691/0001-63 | FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP | R\$ 3.449,00 |
| Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo: ES-400 Descrição: Scanner - Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Páginas por minuto: 25ppm; Ciclo Diário: 2000 páginas T; Tamanho Máximo para Cópia: Ofício; Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque; Gramatura máxima do papel: 209 g/m; Cópia Frente e Verso: Sim; Área de Digitalização: 216 x 356 mm; Profundidade de Cores: Não; Densidade Ótica: Não; Resolução Ótica: 1200 dpi; Dispositivo Fotoelétrico: Não; Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP; Software: Não Alimentação: Bivolt (110/220V); Características Físicas: Itens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Folha de Transporte, Cabo de Alimentação; Dimensões sem caixa (L x A x P): 292 x 168 x 159 mm; Peso sem Caixa: 3 kg; itens inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual em português, Cabo de Alimentação. | | |
| 27.274.178/0001-87 | TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME | R\$ 3.449,00 |
| Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: ADS2200W Descrição: Scanner - Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Páginas por minuto: 25ppm; Ciclo Diário: 2000 páginas T; Tamanho Máximo para Cópia: Ofício; Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque; Gramatura máxima do papel: 209 g/m; Cópia Frente e Verso: Sim; Área de Digitalização: 216 x 356 mm; Profundidade de Cores: Não; Densidade Ótica: Não; Resolução Ótica: 1200 dpi; Dispositivo Fotoelétrico: Não; Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP; Software: Não Alimentação: Bivolt (110/220V); Características Físicas: Itens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Folha de Transporte, Cabo de Alimentação; Dimensões sem caixa (L x A x P): 292 x 168 x 159 mm; Peso sem Caixa: 3 kg; itens inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual em português, Cabo de Alimentação. | | |
| 14.766.100/0001-38 | ANDRE LUGLIO DOS SANTOS | R\$ 3.449,99 |
| * VENCEDOR * Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: ADS-2800W Descrição: DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2019. | | |
| 05.207.424/0001-45 | VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP | R\$ 3.449,99 |

Marca: BROTHER ADS2800W

Fabricante: BROTHER ADS2800W

Modelo: BROTHER ADS2800W

Descrição: Este Scanner de Mesa com redes Wireless e Ethernet Gigabit (cabeada) oferece, aos médios e grandes grupos de trabalho, recursos poderosos que ajudam a simplificar a forma como os documentos são capturados, processados e enviados. Digitalize, diretamente do display touchscreen colorido de 3,7", tip os variados de mídia para uma grande variedade de destinos, incluindo aplicativos de nuvem populares, bem como dispositivos móveis através do aplicativo gratuito Brother iPrint & Scan. Inclui funções de otimização de imagem integradas e funções avançadas de digitalização, além de um robusto pacote de software de digitalização. E com a integração da Brother Solutions Interface (BSI), os programadores poderão acessar os Serviços Web internos da Brother para criar soluções personalizadas, o que o torna um pacote de digitalização completo para seus negócios. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características: - Marca: Brother - Modelo: ADS-2800W Especificações: - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: Bivolt - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) - Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)* - Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V) - Display: Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF - ENERGY STAR Qualified - Fonte de Alimentação Utilizada: Modo pronto = 3.7W / Modo sleep = 1.9W / Digitalizando = 27W Digitalização: - Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - PDF Pesquisável - Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Sensor de Imagem: CIS Duplo - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi Requisitos do Sistema: - Softwares Inclusos: ABBYY FineReader Sprint v.12, ABBYY PDF Transformer+ (Windows), Nuance PaperPort 14 SE (Windows) e Brother Control Center - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) Mac OS X v10.8.x e superior Linux - Compatível com TWAIN / ISIS: Driver TWAIN e ISIS incluso - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: Brother iPrint&Scan Informações adicionais: - Digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem - Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas - Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeada) - Display Touchscreen Colorido de 3,7" - Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive, aplicativos de nuvem - Digitaliza facilmente cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo - Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica - Compatível com Kofax VRS - Brother Solutions Interface (BSI) integrada Conteúdo da embalagem: - 01 Scanner de Mesa Brother Garantia 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 5890 gramas (bruto com embalagem)

04.026.757/0001-05 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

R\$ 3.449,99

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: WORKFORCE ES-500W

Descrição: SCANNER EPSON WORKFORCE ES-500W

25.048.205/0001-78 SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

R\$ 3.449,99

Marca: BROTHER ADS 2800W

Fabricante: BROTHER ADS 2800W

Modelo: BROTHER ADS 2800W

Descrição: Scanner - Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Páginas por minuto: 25ppm; Ciclo Diário: 2000 páginas T; Tamanho Máximo para Cópia: Ofício; Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque; Gramatura máxima do papel: 209 g/m; Cópia Frente e Verso: Sim; Área de Digitalização: 216 x 356 mm; Profundidade de Cores: Não; Densidade Ótica: Não; Resolução Ótica: 1200 dpi; Dispositivo Fotoelétrico: Não; Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP; Software: Não Alimentação: Bivolt (110/220V); Características Físicas: Itens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Folha de Transporte, Cabo de Alimentação; Dimensões sem caixa (L x A x P): 292 x 168 x 159 mm; Peso sem Caixa: 3 kg; itens inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual em português, Cabo de Alimentação.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.747,99

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Republicação da aquisição de equipamentos com vista ao desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de cultura dos campi do IFPR.

Descrição: SCANNER - SCANNER 3D, VOLUME DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMO: 0,2 X 0,2 X 0,2 M, MÁXIMO: 3 X 3 X 3 M, DIMENSÕES: 119,2 X 27,9 X 29 MM, CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL: 58" E VERTICAL: 45", TAMANHO DA PROFUNDIDADE: VGA (640 X 480), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-35°C, RENDIMENTO MÁXIMO DA IMAGEM: 30 FPS, VIDA DA BATERIA: 3-4 HORAS DE SCANNER ATIVO, 1000+ HORAS EM STANDBY. GARANTIA DE 12 MESES.

CatMat: 150513 - SCANNER, SCANNER NOME

Data: 17/10/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392019 / UASG:158009

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/10/2019 17:16

Homologação: 25/10/2019 11:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.068.098/0001-20

LDA CONSULTORIA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI

R\$ 3.745,00

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: XYZ**Fabricante:** XYZ PRINTING**Modelo:** 3 D SCANNER 1.0 A**Descrição:** Scanner 3d, volume de digitalização mínimo: 0.2 x 0.2 x 0.2 m, máximo: 3 x 3 x 3 m, dimensões: 119.2 x 27.9 x 29 mm, campo de visão horizontal: 58° e ver􀆟cal: 45°, tamanho da profundidade: vga (640 x 480), temperatura de operação: 0-35°C, rendimento máximo da imagem: 30 fps, vida da bateria: 3-4 horas de scanner ativo, 1000+ horas em standby. Garantia de 12 meses

05.239.149/0001-41 SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

R\$ 3.747,99

Marca: Ciclop**Fabricante:** Ciclop**Modelo:** Bq-Ciclop**Descrição:** "Scanner 3d, volume de digitalização mínimo: 0.2 x 0.2 x 0.2 m, máximo: 3 x 3 x 3 m, dimensões: 119.2 x 27.9 x 29 mm, campo de visão horizontal: 58° e ver􀆟cal: 45°, tamanho da profundidade: vga (640 x 480), temperatura de operação: 0-35°C, rendimento máximo da imagem: 30 fps, vida da bateria: 3-4 horas de scanner a􀆟vo, 1000+ horas em standby. Garan􀆟a de 12 meses."

27.390.044/0001-21 TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP

R\$ 50.000,00

Marca: 3D SYSTEMS**Fabricante:** 3D SYSTEMS**Modelo:** 3D SYSTEMS**Descrição:** Scanner 3d, volume de digitalização mínimo: 0.2 x 0.2 x 0.2 m, máximo: 3 x 3 x 3 m, dimensões: 119.2 x 27.9 x 29 mm, campo de visão horizontal: 58° e ver􀆟cal: 45°, tamanho da profundidade: vga (640 x 480), temperatura de operação: 0-35°C, rendimento máximo da imagem: 30 fps, vida da bateria: 3-4 horas de scanner a􀆟vo, 1000+ horas em standby. Garan􀆟a de 12 meses.**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 4.949,10****Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL**Data:** 21/10/2019 08:00**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/APARELHOS PARA URDIR E TEAR FIOS DE SEDA, EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE INFORMÁTICA, SOM, IMPRESSORA, SCANNER E OUTROS ASSEMELHADOS COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON E SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, INCLUSIVE MEI - LC 123/2006 E NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES – DE ÂMBITO NACIONAL PARA OS LOTES: 09 a 15 E AMPLA DISPUTA PARA LOTES: 01 a 08 NO ÂMBITO NACIONAL Obs.1) Senhor Licitante ao formular a sua proposta ler atentamente as condições solicitadas no item 8 e Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação. Descrever o objeto detalhado, constando marca, modelo e/ou referência e/ou código, fabricante, procedência, inclusive, condições específicas, etc; 2) Ao anexar informações adicionais na proposta, inserir documento formato "WORD".**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** NºLicitação:783633**Lote/Item:** 13/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 07/11/2019 08:01**Homologação:** 07/11/2019 08:01**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 1**UF:** PR**Descrição:** **SCANNER** - SCANNER PROFISSIONALScanner (digitalizador) fotográfico profissional de mesa para microcomputadores padrão IBM-PC com as seguintes características técnicas mínimas obrigatórias:* Scanner de mesa:- Resolução óptica de lentes duplas: 4800 dpi e 6400 dpi / Sensor CCD colorido de 6 linhas:- Resolução de hardware de 4800 x 9600 dpi e 6400 x 9600 dpi;- Escala de cinzas: 16 bit- Escala de cores: 48 bit- Densidade ótica: 4 Dmax- àrea máxima do scanner: 8.5" x 11.7"- Adaptador de transparências:203mm x 254mm- Adaptadores para: negativos de 35mm, slides de 35mm, transparencias e fotos de formato médio e 4" x 5"- Guia para filmes de 203mm x 254mm- Interface USB 2.0;- Com software de captura e tratamento de imagens;- Com software de Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR)- Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias, drivers, softwares e acessórios;- Fornecer cabo de conexão USB;* Garantia:- 12 meses.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.766.048/0001-54 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
* VENCEDOR *

R\$ 4.949,10

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Scanner (digitalizador) fotográfico profissional de mesa paramicrocomputadores padrão IBM-PC com as seguintes características técnicas mínimas obrigatórias: * Scanner de mesa:- Resolução óptica de lentes duplas: 4800 dpi e 6400 dpi / Sensor CCD colorido de 6 linhas;- Resolução de hardware de 4800 x 9600 dpi e 6400 x 9600 dpi;- Escala de cinzas: 16 bit- Escala de cores: 48 bit- Densidade ótica: 4 Dmax- área máxima do scanner: 8,5" x 11,7"- Adaptador de transparências: 203mm x 254mm- Adaptadores para: negativos de 35mm, slides de 35mm, transparências e fotos de formato médio e 4" x 5"- Guia para filmes de 203mm x 254mm- Interface USB 2.0;- Com software de captura e tratamento de imagens;- Com software de Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR)- Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias, drivers, softwares e acessórios;- Fornecer cabo de conexão USB; * Garantia:- 12 meses. Marca/modelo: Epson Perfection V800 Photo Procedência: Importado LINK: <https://mediaserver.goepson.com/ImConvServlet/imconv/701e2386e8e97bbb9f8b2f7941869fc5ecc08a71/original>

000057



000058

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de março de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

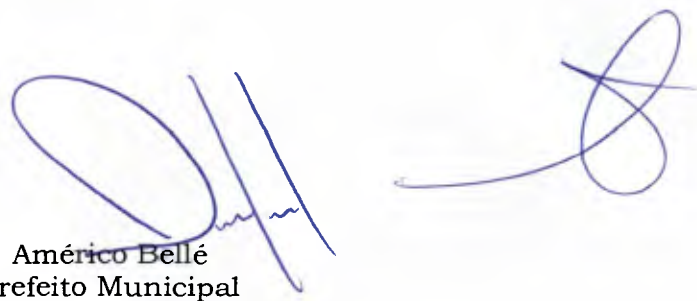
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR N° 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000032

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de março de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico


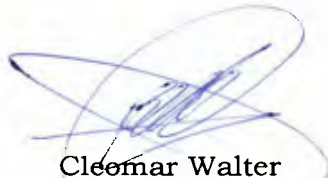
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 10/03/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR N° 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2250 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2438 | 09.001.10.304.1001.2333 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2439 | 09.001.10.304.1001.2334 | 500 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000980

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 20/2020
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema-PR-
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Administração, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema-PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13/04/2020 as 8h30min

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 168 de 10/12/2018 (<http://www.capanema.pr.gov.br/doe>).

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **13/04/2020 as 8h30m**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

066/2017



Município de Capanema - PR

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**
- 2.3 **A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela do ANEXO I do edital.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 35521431 com a Sra. Jaqueline.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h30m, na Av. Gov. Pedro Viriato Paritot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



00002

Município de Capanema - PR

- 4.2.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**.
- 4.2.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



000003

Município de Capanema - PR

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



000004

Município de Capanema - PR

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **13/04/2020 as 8h30m**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do item for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

000000



Município de Capanema - PR

- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1 no país;
 - 8.21.2 por empresas brasileiras;
 - 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



0009/18

Município de Capanema - PR

- 8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.5.3 **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 **Será adjudicado o item para a licitante que ofertar o menor preço.**
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Município de Capanema - PR

- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
 - 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAÇÃO ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.



009218

Município de Capanema - PR

- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



000033

Município de Capanema - PR

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.



000070

Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

10.12.2 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.12.2.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.12.3 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.12.3.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.12.3.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.12.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12.5 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.6 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12.7 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.8 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



000071

Município de Capanema - PR

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3 A proposta deverá **conter**:

11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;

11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.



Município de Capanema - PR

00002

- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar



00000

Município de Capanema - PR

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



Município de Capanema - PR

000074

- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4.A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 44.054,00(Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais).**

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2250 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2438 | 09.001.10.304.1001.2333 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2439 | 09.001.10.304.1001.2334 | 500 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



Município de Capanema - PR

- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Capanema, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Capanema-PR- PR e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Capanema, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação



000076

Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Capanema/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Capanema.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema-PR não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de

00000



Município de Capanema - PR

- diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



0000/20

Município de Capanema - PR

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada; |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP; |
| ANEXO V | Modelo de Ata de Registro de Preços |

Capanema, 16 de março de 2020.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000079

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020, conforme abaixo discriminado:

| tem | Especificação | Marca | Unida de | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|-----|---------------|-------|----------|------------|--------------------|
| | xx | xx | xx | xx | R\$ |
| | xx | xx | xx | xx | R\$ |
| .. | xx | xx | xx | xx | R\$ |

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de
2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000000

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº x20/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000081
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de

2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

[Handwritten signature]

000032



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 20/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, objeto para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ FABRICAN TE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------------|------------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000193

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho



000004

Município de Capanema - PR

emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{100 + \left(\frac{6}{365} \right) \times N}{100}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2250 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2438 | 09.001.10.304.1001.2333 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2439 | 09.001.10.304.1001.2334 | 500 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |



000005

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Carolina de Souza Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

000000



Município de Capanema - PR

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato d príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000000

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



Município de Capanema - PR

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



000039

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do



Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, o seu respectivo Termo de referência e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000091

PARECER JURÍDICO Nº 90/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 20/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.531/2019, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos diversos para uso do setor de vigilância em saúde do Município de Capanema/Pr, em atendimento ao programa de qualificação das ações de vigilância em saúde – VIGIASUS – Resoluções SESA/PR 616/2015, 1205/2017 e 403/2017, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.531/2019 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/57;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 58;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 59;
- VII) Minuta do edital – fls. 60/78;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 79/81; e, Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 82/90.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital



110:096

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 18 de março de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000097

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 18 de março de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 20/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 44.054,00 Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 18/03/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000098

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Presidente: Valdomiro Brizola - Presidente

Vice-Presidente: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº21/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 13.192,50 Treze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 13/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefei-

tura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 18/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PUBLICADO DA DATA DE 17/03/2020, EDIÇÃO 452 FOLHAS 2

ONDE LIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 313.625,40 Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 313.625,40 Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Capanema, 18 de março de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO

000100

SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 44.054,00 Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 18/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº22/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 94.848,40 Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 14/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 18/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMUNICADO Nº 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1.594, de 28 de junho de 2016, vem através deste comunicar mediante Decreto Geral Nº 4230 do Governo do Estado do Paraná e Comunicado Nº 01/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher a suspensão do processo para a realização das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres.

Atenciosamente,

Loiri Albanese Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-Capanema-PR

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA | DATA | VALOR |
|--|----------|------------|
| Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1 | 18/03/20 | 3.252,64 |
| FNDE - Salário Educação - 10.465-5 | 17/03/20 | 54.386,45 |
| FNDE - FUNDEB - 30665-7 | 17/03/20 | 75.136,06 |
| | 18/03/20 | 229.272,72 |
| PM Capanema-Brasil Carinhoso FNDE - 26747-1 | 17/03/20 | 1.405,34 |

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01
DE 18 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a transferência de bens móveis considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo nº 021/2020, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

| Quantidade | Descrição | Nº de patrimônio |
|------------|--|------------------|
| 01 | Cadeira estofada preta | 0009 |
| 20 | Cadeiras conjugadas | 13 ao 33/2013 |
| 01 | TV SHARP 14" | 0037 |
| 01 | Video Cassete SHARP | 0038 |
| 01 | Suporte para TV e vídeo | 0039 |
| 01 | Condicionador de ar CCI 07-7500 BTUS - Consul/frio | 0111 |
| 01 | Cadeira giratória diretora - Arterf | 0125 |
| 01 | Antena Parabólica Completa | 0202 |
| 01 | Condicionador de ar 7500 BTUS - Consul | 15/N |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR 18 de março de 2020.

Valdomiro Brizola
Presidente





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

403/2017

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|
| Município | CAPANEMA | | |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAPANEMA | | |
| Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM | | | |
| Ano* | 2020 | | |
| Modalidade* | Pregão ▼ | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 20 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/> | | | |
| Número edital/processo* | 20 | | |
| Descrição do Objeto* | VIGILANCIA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço ▼ | | |
| Dotação Orçamentária* | 0900110301100120812250449052 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 44.054,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 19/03/2020 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 13/04/2020 | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim ▼ | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim ▼ | | Percentual de participação: 25,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não ▼ | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Sim ▼ | | |

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 08:09
Para: 'Cotações Bruna Romaze'
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 20/2020 - 987487

BOM DIA
É QUE O SEU QUESTIONAMENTO SE RESPONDE ATRAVÉS DESSE PARECER TAMBÉM.
FICA EXPLICADA POIS É A MESMA SITUAÇÃO

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Cotações Bruna Romaze <cotacoes4@romazecomputadores.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de abril de 2020 16:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico 20/2020 - 987487

Boa tarde

Sra. Pregoeira,

Foi respondido um questionamento feito pela nossa empresa, pelo email contato@romazecomputadores.com.br, porém, acredito que houve um equívoco. O questionamento feito é referente ao item 4 (quatro) do pregão Eletrônico nº 20/2020. A resposta enviada a nós é referente ao item 3 (três) do pregão Eletrônico nº 23/2020.

"BOA TARDE ACHO QUE VOCÊ SE REFERE AO ITEM 03 E NÃO 04.

MAS SEGUE EM ANEXO O PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO PARA

VOSSO CONHECIMENTO."

Seguem em anexo a resposta enviada a nós e envio novamente nosso questionamento:

"A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do pregão eletrônico 020/2020, que acontece no dia 13/04/2020, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

100103

No referido edital consta

- Item 04 – solicita - COMPUTADOR CORE I3

Tendo em vista, que em licitações é vetado o direcionamento de marca e modelo sem que haja uma justificativa técnica, conforme Lei 8.666/93 art. 7º, § 5º e no art. 15, § 7º, inc. I, entendemos que serão aceitos processadores AMD desde que atendam as características apresentadas nas especificações do edital. Esta correto o entendimento?

--
Bruna Santos
Departamento de Licitações
Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP
Site: <http://http://www.romazecomputadores.com.br/>
Fone: (45) - 3223-5516



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/07/2020
FGTS Validade: 12/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/12/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 07/12/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Belinki e Souza Ltda., estabelecida na Rua Tenente Camargo 1015, Francisco Beltrão – PR., inscrita no CNPJ sob nº 08831603000147, neste ato representada por Paulo Rodrigo de Souza, Administrador, RG 84369420, CPF.04050826909, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020, conforme abaixo discriminado:

| Item | Marca | Produto/Serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|-----------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 3 | EPSON 3150 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. | 3 | UN | 948,99 | 2846,97 |
| 6 | TS SHARA UPS700 | NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | 8 | UN | 299,99 | 2399,92 |

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) , contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Beli nki e Souza Ltda.
CNPJ / MFNº(08831603000147)
IE 9040462993

Rua Tenent e Ca mar go, nº 1015 Bai rro
Pr esi dent e Kennedy Fr anci sco Bel trão -
PR cent er bel fb @hot mai.com Fone: 46
35249076

08.831.603/0001-47

~~BELINKI E SOUZA~~

Paul o Rodri go de Souza

Cpf Rg 84369420/04050826909

Sala 02 - Tel 46 3524-9076

Beltrão - Francisco Beltrão - PR

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para ser (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social c será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armário, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação c manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

| | | |
|--------------------------------|---------------------|---------------|
| PAULO RODRIGO DE SOUZA | nº de quotas 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | nº de quotas 50.000 | R\$ 50.000,00 |

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Suldeste - 46 3521-1962

| | |
|---|---|
| CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS | 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS |
| Av. Paraná, 115 - Jardim União - Jd. Primavera - CEP 96200-000 - Fone: (51) 3312-5441 - Fax: (51) 3342-5884 | E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0 |
| Autenticação Digital | |
| De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé | |
| Cód. Autenticação: 6692111191214090547-3; Data: 11/11/2019 12:29:14 | |
| Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47810-C4TQ, Valor Total do Ato: R\$ 4,42 | |
| Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular | Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br |

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

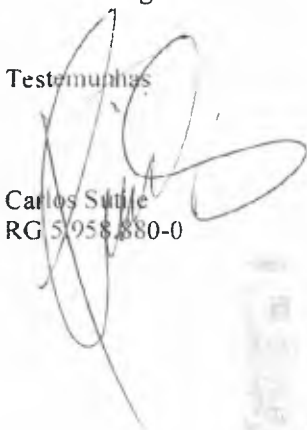
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutille
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/065229-8. DE 19/11/2013
Empresa: 41 > 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudeste: In 3321 1902

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua, 200 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná - CEP: 81.130-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3441-3400 - Fax: (41) 3441-3401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6692111191214090547-4; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ147809-01KQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/05/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.605-090 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3524-9076 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 00:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/05/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.605-090 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (46) 3524-9076 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 00:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------|
| Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTOA -ME | | | Protocolo: PRC2001661360 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41205937865 | CNPJ 08.831.603/0001-47 | Data de Ato Constitutivo 18/05/2007 | Início de Atividade 04/06/2007 | | |
| Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA | CPF/CNPJ 040.508.269-09 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | CPF/CNPJ 049.698.669-45 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA | CPF 040.508.269-09 | Término do mandato | | | |
| Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | CPF 049.698.669-45 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 21/11/2013 | Número 20136652298 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2020, às 18:09:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A7GZFKC1.



PRC2001661360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Fevereiro de 2020 às 14:49:37.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matricula nº 15.068





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:27 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **50AE.1145.1EEC.DBA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021480699-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6747/2020

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993
ALVARÁ:
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2020
DATA DE VALIDADE: 02/05/2020
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJXXX8AC9P

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2020 - 08:12:03
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47

Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501511273563808

Informação obtida em 26/03/2020 17:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 7723030/2020

Expedição: 03/04/2020, às 18:19:07

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000120



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90404629-93 | 08.831.603/0001-47 | 05/2007 |

Empresa / Estabelecimento

| | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | BELINKI & SOUZA LTDA |
| Título do Estabelecimento | LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL |
| Endereço do Estabelecimento | RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439 |
| Município de Instalação | FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz) |

Qualificação

| | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | |

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 040.508.269-09 | PAULO RODRIGO DE SOUZA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 049.698.669-45 | ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 03/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
03/04/2020 18:31:24Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede Na Rua Tenente Camargo 1015, Francisco Beltrão - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, Portador do RG sob nº 84369420 e CPF nº 04050826909, cuja função/cargo é Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Telefone: (46)35249076

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Paulo Rodrigo de Souza, portador do CPF/MF sob n.º 04050526909, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 20/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão 13 de Abril de 2020

Beli nki e Souza Ltda.

CNPJ / MFNº(08831603000147)


IE 9040462993

Rua Tenent e Ca mar go, nº 1015 Bai rro

Pr esi dent e Kennedy Fr anci sco Beltrão - PR

cent er belfb @hotmai.com

Fone: 46 35249076


08.831.603/000147
-BELINKI & SOUZA-
Paulo Rodrigo de Souza
CPF Reg: 84369420 / 04050826909
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

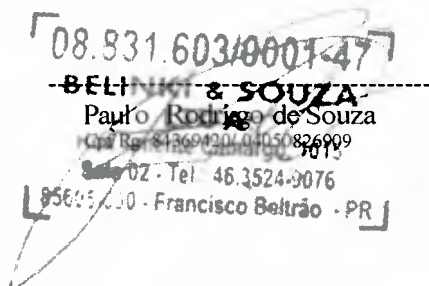
ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão 13 de Abril de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ / MFNº(08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbel@hotmai.com
Fone: 46 35249076


08.831.603/0001-47
~~BELINKI & SOUZA~~
Paulo Rodrigo de Souza
CNPJ nº 08831603000147
02 - Tel: 46.3524-9076
08831603000147 - Francisco Beltrão - PR



000123

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.394.513/0001-27
Razão Social: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/05/2020
FGTS Validade: 15/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/06/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/02/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 14/02/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

000124

| | |
|---|------------------------------|
| Razão Social: C V B CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME | Curiúva, 12 de abril de 2020 |
| Endereço: AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO - CURIÚVA-PR - CEP: 84280-000 | |
| email: contato@infosolutionnet.com | |
| Telefone: (43) 3545-1358 | |
| CNPJ: 17.394.513/0001-27 | |
| Inscrição Estadual: 90617587-87 | |
| Dados Financeiros | |
| Banco: BRADESCO | |
| Agência: 0833-8 | |
| Conta Corrente: 70480-6 | |
| Representante: CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI | |
| CPF nº 058.887.999-12 | |
| RG: 9.569.452-7 | |
| PROPOSTA DE PREÇOS | |
| PROPOSTA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 | |



| lote | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | QTD | UNIDADE | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|------|------|---|------------------|-----|---------|------------|--------------|
| | 2 | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISA VEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HISPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI | BROTHER ADS 2800 | 1 | UN | 3090 | 3.090,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 3.090,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3090,00 (tres mil e noventa reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME NOTA DE EMPENHO

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições,

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

17 394 513/0001-27

C V B CONSTANSKI

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO - CURIÚVA-PR - CEP: 84280-000

CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 058.887.999-12
RG: 9569452-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, nascido em 17/07/1988, identidade RG: 95694527 SESP- PR, e CPF nº 058.887.999-12, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cunha, 980 Empresário, com sede na Avenida Antonio Cunha 980- Sala 03, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107356256 e no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

JULIMAR BUENO GARCIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1983, administrador, identidade RG: 89578892 SESP PR, CPF nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na Rua Julio Batista Ribeiro, 80- centro – Curiúva - PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME e terá como sede a AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 – SALA três – CENTRO – CURIUVA – PR CEP: 84.280-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será de: Loja de equipamento e suprimento para informática; serviços de manutenção de equipamento de informática; venda de artigos de papelaria; venda de equipamento de áudio e vídeo; venda de moveis para escritório; serviços de produção fotográficos; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de equipamento de telefonia; comercio varejista de eletrodomésticos; comercio varejista de artigos do armário; comercio varejista de cama mesa e banho; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comercio varejista de tapeçaria cortinas e persiano; comercio varejista de artigos de uso domésticos; comercio varejista de livros; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e peças e acessórios; comercio varejista de artigos do vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso doméstico; recarga de cartuchos para equipamento de informática; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de instrumento musical; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; confecção de vestuário; comercio varejista de produtos de segurança individual

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37371309191415210579-1; Data: 13/09/2019 14:16:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64072-WTH2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), divididos em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

| | | | |
|--|---------------|-------------|------------------|
| Sócio CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI | 42.500 | 50% | 42.500,00 |
| Sócio JULIMAR BUENO GARCIA | 42.500 | 50% | 42.500,00 |
| TOTAL valor total do capital social | 85.000 | 100% | 85.000,00 |

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI e JULIMAR BUENO GARCIA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, com poderes de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações do sócio, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SEXTA - O início das atividades será 04/01/2013.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06 870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37371309191415210579-2; Data: 13/09/2019 14:16:36

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64071-BZAP; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valmir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Curiúva- PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Curiúva- PR, 09 de Maio de 2014

[Signature]
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
Sócio Administrador

[Signature]
JULIMAR BUENO GARCIA
Sócio Administrador

Stamp from Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Telemaco Borba. Includes registration date 13/06/2014 and protocol number 14/346513-9.

Digital authentication stamp from Cartório Azevêdo Bastos, 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas. Includes code 37371309191415210579-3 and date 13/09/2019 14:16:19.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

400128

| | | | | |
|--|---------------------------|---|-----------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.394.513/0001-27 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/01/2013 |
| NOME EMPRESARIAL C V B CONSTANSKI & CIA LTDA | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 14.12-6-03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA | | NUMERO 980 | COMPLEMENTO SALA 3 | |
| CEP 84.280-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CURIUVA | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3545-1358 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2013 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 08:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA
CNPJ: 17.394.513/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:07:34 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **B805.9D55.8260.A55D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 04 de Março de 2020

NEGATIVA Nº: 151/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFH2JXXX8EXBP

REQUERENTE: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1348

CNPJ/CPF

17.394.513/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061758787

ALVARÁ

108

ENDEREÇO

CNAE / ATIVIDADES:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Fotocópias, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.394.513/0001-27

Razão Social: C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Endereço: AV ANTONIO CUNHA 980 SALA 03 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022803202853091191

Informação obtida em 09/03/2020 14:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.394.513/0001-27

Certidão nº: 960945/2020

Expedição: 10/01/2020, às 11:37:57

Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.394.513/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|----------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME | | Protocolo: PRC2000861453 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41207881999 | CNPJ 17.394.513/0001-27 | Data de Ato Constitutivo 04/01/2013 | Início de Atividade 04/01/2013 | | |
| Endereço Completo Avenida ANTONIO CUNHA, Nº 980, SALA 03, CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000 | | | | | |
| Objeto Social LOJA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; VENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; VENDA DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO; VENDA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO MUSICAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. | | | | | |
| Capital Social R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JULIMAR BUENO GARCIA | 044.675.209-61 | R\$ 42.500,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI | 058.887.999-12 | R\$ 42.500,00 | Sócio | S | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| JULIMAR BUENO GARCIA | 044.675.209-61 | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI | 058.887.999-12 | | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 13/06/2014 | 20143465147 | 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Status | | |
| | | | TRANSFORMADA | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 10:01:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q5LUPMP.



PRC2000861453

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISC
Secretário Geral





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90617587-87 | 17.394.513/0001-27 | 01/2013 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME
 Título do Estabelecimento INFOSOLUTION
 Endereço do Estabelecimento AV ANTONIO CUNHA, 980, SALA 3 - CENTRO - CEP 84280-000
 FONE: (43) 3545-1358
 Município de Instalação CURIUVA - PR, DESDE 01/2013
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 058.887.999-12 | CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 044.675.209-61 | JULIMAR BUENO GARCIA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 19/04/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90617587-87

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
20/03/2020 14:43:54

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa C.V.B. CONSTANSKI & CIA. LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.513/0001-27, estabelecida na Rua. Florindo Tomaz, 30, Centro, na cidade de CURIÚVA, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.725/0001-30, situada à Av. Antônio Cunha, 81, telefone (43) 3545-1222, os itens constantes abaixo:

- PAPELARIA
- PRODUTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
- ELETRODOMÉSTICOS
- RECARGAS DE CARTUCHOS/TONERS
- TONERS E CARTUCHOS

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curiúva, em 12 de julho de 2019.



Emanuel Guimarães Martins Filho
RG 6609335-2 SSP/PR
Diretor de Informática

Certifico que o reconhecimento de firma está no verso do documento em anexo à parte.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 75
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
do Registro Civil das Pessoas Naturais - Estado do Paraná - Rua Paraná, 115 - 13º andar - Curitiba - PR - CEP: 81254-900 - Fone: (41) 3241-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37371207191641060383-1; Data: 12/07/2019 16:45:46

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIU89794-N4H3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

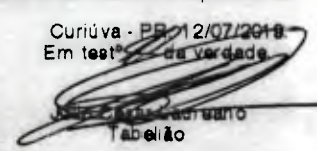
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ONE FAX (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

TABELIONATO DE NOTAS Av. Joaquim Carneiro 748 Centro - CEP 81380-030
Comarca de Curitiba-PR - Fone (41) 3545-2189
Email: tabelionatodnotascuritiba@gmail.com
JULIO CESAR LAUREANO - Tabelião Titular

Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) de: EMANOEL GUIMARÃES MARTINS FILHO, do que dou fé.

Curiúva - PR 12/07/2019
Em test. da verdade



Tabelião

Funarpen: b2e4f . zxRjH . U3HTy - q2dFh . Twlav



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Princesa Espirita, 1163 - Centro - Curitiba-PR - CEP 81020-000 - www.carterioazvedobastos.com.br - Tel: (41) 3343-9004 - Fax: (41) 3343-9348

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37371207191641060383-2; Data: 12/07/2019 16:45:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU89793-JOCH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalari
Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2019 09:03:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1297577

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 16:45:46 (hora local)**.

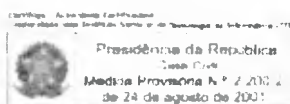
¹**Código de Autenticação Digital:** 37371207191641060383-1 a 37371207191641060383-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce5d34fd2243bcec943ff70e49132de1ab6fbe826844fb0991994efe5e10a33db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b97d9e6a8a5d759658a55a5ff87bce9dcf





000139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADO
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ,FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.394.513/0001-27, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR. 06 de Marco de 2020, 15:22:25

Marli Martins dos Santos Machado
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Marli Martins dos Santos Machado
CPF 339.334.489-72
E Juramentado



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37370903201538510671-1; Data: 09/03/2020 15:38:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW37806-RNVP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 AERONAUTICA

NOME
 CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9569452-7 BESP PR

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 058.887.999-12 / 17/07/1988

RELACÃO
 JOAO CARLOS CONSTANSKI
 IRACI DA SILVA BUENO
 CONSTANSKI

PERMISSÃO / **ACC** / **CAT. HAB.**
 [] / [] / []

Nº REGISTRO / **VALIDADEZ** / **REABILITACÃO**
 0.4006788209 / 31/08/2021 / 11/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: CURIUVA, PR / DATA EMISSÃO: 13/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 12643841140 / PR915172647

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 728218562

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728218562

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

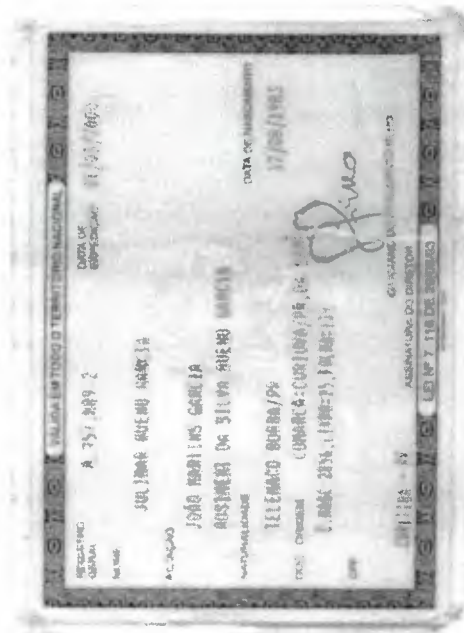
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37372309191554000064-1; Data: 23/09/2019 16:00:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC38884-WR7V;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NDITAS - Código CNJ 06 870-D
 Av. Presidente Estácio Franco, 1111 - Rua dos Cavaleiros, Vila Prudente, São Paulo - SP, CEP 05060-000. Fone: (11) 5584-5000. Fax: (11) 5584-5001

Autenticação Digital

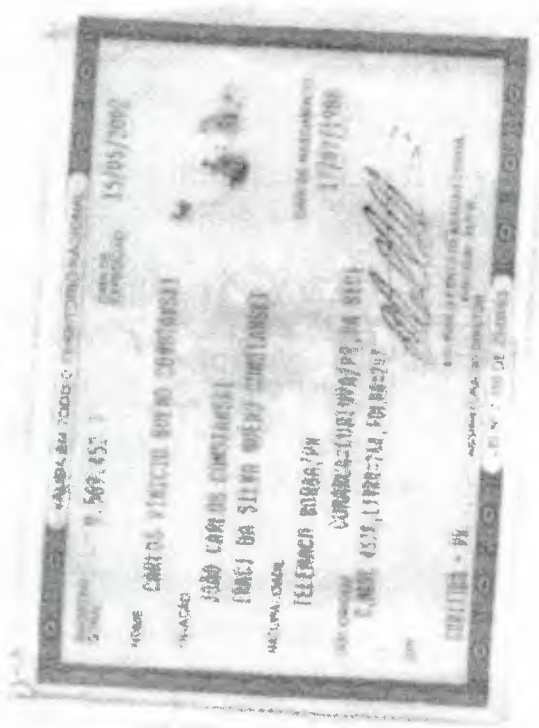
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37370903201550440027-1; Data: 09/03/2020 15:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW37858-WZIH
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa, PB - CEP: 58095-900 - www.azevedobastos.net.br - RFB: 004-5684 - Fone: 3344-5684

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37370903201541130451-1; Data: 09/03/2020 15:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW37834-W7U3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas

000143

Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ 17.394.513/0001-27 IE: 90617587-87

ANEXO III

Pelo presente instrumento, a empresa CVB CONSTANSKI CNPJ nº 17.394.513/0001-27 com sede na AV ANTONIO CUNHA, 980 CENTRO CURIUVA PR através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curiúva, 03 DE ABRIL DE 2020

17 394 513/0001-27

CVB CONSTANSKI

LTDA ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO
CEP 84280-000 - CURIUVA - PR

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27



Info Solution

Automação empresarial e soluções técnicas

000144

Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

CNPJ 17.394.513/0001-27

IE: 90617587-87

DECLARACAO UNIFICADA

**Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME CNPJ nº 17.394.513/0001-27 com sede na AV ANTONIO CUNHA 980 CENTRO CURIUVA PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI Portador(a) do RG sob nº 9.569.452-7 e CPF nº 058887999.12 cuja função/cargo É sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@infosolutionnet.com
Telefone: (43)3545 1358 43 99669-2611

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas

Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ 17.394.513/0001-27 **IE: 90617587-87**

Curiúva, 03 DE ABRIL DE 2020

17 394 513/0001-27
CVB CONSTANSKI
CIA LTDA ME
AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27



000146

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.258.144/0001-94
Razão Social: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Nome Fantasia: LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 29/11/2020 |
| FGTS | Validade: | 17/07/2020 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 04/10/2020 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 24/04/2020 |
| Receita Municipal | Validade: | 09/05/2020 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Munhoz da Rocha, 72 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



**RAZÃO SOCIAL: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ Nº: 13.258.144/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90549931-93

ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 72

BAIRRO: CENTRO CEP: 86.430.000 CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO: PARANÁ

FONE: (43)3141-7800

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

RG: 7.873.757-3 - CPF: 042.898.579-30 – SÓCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO, 88 – JARDIM MURAKAMI

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0426-X CONTA: 34908-9

Email: licitacao@lettech.com.br

Email para empenhos: empenho@lettech.com.br

Email pessoal: leandro@lettech.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

| ITEM | Descrição do produto | QTD | UN | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--|-----|----|------------------|--------------------|-----------------|
| 4 | MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | 3 | UN | LETTECH CPI3 | 2.099,98 | 6.299,94 |
| 5 | MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | 3 | UN | LG 22MP55PJ-B | 762,92 | 2.288,76 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 8.588,70 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Prazo de validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.



LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Munhoz da Rocha - 72 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame.

Demais condições de acordo com o edital

Santo Antônio da Platina – PR, 14 de abril de 2020.

LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Leandro Arrabaça Barbosa

CPF: 042.898.579-3 ORG: 7.873.757-3 SSP-Pr

Cargo: Sócio Administrador

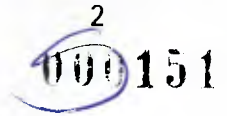
13.258.144/0001-94
LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Munhoz da Rocha, 72
Centro CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina Paraná

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.258.144/0001-94
NIRE: 41206976791

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Alirio Ferreira Barbosa e Lenise Arrabaça Barbosa, natural de Engenheiro Beltrão-Pr, nascido em 11/01/1983, portador da cédula de identidade Rg. n.º 7.873.757-3, expedida pela SSP/PR em 19/09/1996, e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, n.º 115 Jardim Murakami, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000 e **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, brasileira, empresária, casada do sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, filha de Antônio Farto Arrabaça e Marília Alvarenga Arrabaça, portadora do CPF n.º 004.442.919-38 e da cédula de identidade R.G. n.º 1.060.693-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Arthur Franco, n.º 690 Vila Hermantina, Cep: 86430-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**” com sede e foro a Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro, em Santo Antonio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94, com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206976791 em 04/02/2011, e posteriores alterações, sendo a ultima n.º 20192918095 em 10/06/2019, resolvem por este instrumento promover as seguintes alterações em seu Contrato Social que se regerão pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Sociedade altera seu objetivo social para o ramo de:
4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 2621-3/00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 2622-1/00-FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3312-1/03 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; 3319-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; 4321-5-00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03-COMÉRCIO



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4642-7/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS; 4651-6/01- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4664-8/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS; 4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS

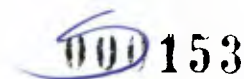
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

000152

ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00-SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01-FOTOCÓPIAS; 8599-6/03-TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9512-6/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; 8219-9/99-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS.

Clausula Segunda – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.258.144/0001-94
NIRE: 41206976791



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.258.144/0001-94
NIRE: 41206976791

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Alirio Ferreira Barbosa e Lenise Arrabaça Barbosa, natural de Engenheiro Beltrão-Pr, nascido em 11/01/1983, portador da cédula de identidade Rg. n.º 7.873.757-3, expedida pela SSP/PR em 19/09/1996, e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, n.º 115 Jardim Murakami, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000 e **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, brasileira, empresária, casada do sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, filha de Antônio Farto Arrabaça e Marília Alvarenga Arrabaça, portadora do CPF n.º 004.442.919-38 e da cédula de identidade R.G. n.º 1.060.693-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Arthur Franco, n.º 690 Vila Hermantina, Cep: 86430-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**” com sede e foro a Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro, em Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94, com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206976791 em 04/02/2011, e posteriores alterações, sendo a ultima n.º 20192918095 em 10/06/2019, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na **Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 Centro**, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

000154

DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Clausula Segunda: O objetivo da sociedade será: 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 2621-3/00-FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 2622-1/00-FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3312-1/03-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; 3319-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; 4321-5-00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4642-7/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS; 4651-6/01- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4664-8/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS; 4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01-

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS****DE INFORMÁTICA LTDA****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01-FOTOCÓPIAS; 8599-6/03-TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9512-6/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; 8219-9/99-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS.

Clausula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em **01 de março de 2011**.

Cláusula Quarta: DECLARAÇÃO DE EPP – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula Quinta: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

| Nome | Quotas | Valor | % |
|--------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA | 190.000 | R\$ 190.000,00 | 95% |
| LENISE ARRABAÇA BARBOSA | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 5% |
| Total | 200.000 | R\$ 200.000,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

Parágrafo Segundo: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições, Se dentro do prazo de três dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liderado para negociá-las com terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula Sexta: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar-se sobre:

1 Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais:

2 Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; designar administradores em ato separado do presente contrato social; destituição de administradores; fixar a remuneração dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

1 – No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

2 No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;

Parágrafo Terceiro: As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio;

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.258.144/0001-94
NIRE: 41206976791

1 – A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

2 – A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer numero; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presente.

Parágrafo quarto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

1 Entenda-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, com emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião especifica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente ate a realização da reunião.

2 Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Sétima: A Administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.258.144/0001-94
NIRE: 41206976791

#01159

de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064 CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula Oitava: Compete ao Administrador:

1 – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; o administrador poderá agir, individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

2 Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002.)

3 Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que ser fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula Nona: A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

100100

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Clausula Décima: O exercício social iniciar-se-a a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo Maximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula Décima-Primeira: Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único: Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado na data do evento.

Clausula Decima-Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Clausula Décima-Terceira: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 5º, parágrafo 4º e Artigo 10º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

400161

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

Cláusula Décima-Quarta: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurares os efeitos da condenação.

Cláusula Décima-Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Santo Antônio da Platina-PR, 01 de novembro de 2019.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

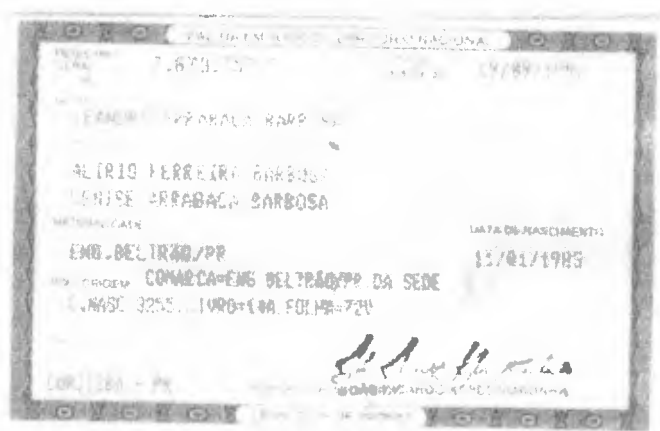
Certificamos que o ato da empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00444291938 | LENISE ARRABACA BARBOSA |
| 04289857930 | LEANDRO ARRABACA BARBOSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 08:49 SOB N° 20196817706.
PROTOCOLO: 196817706 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905127912. NIRE: 41206976791
LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 08.870-0
Rua: Valdeir de Miranda Cavalcanti, 118 - Bairro: São Francisco - Fone: (11) 3333-1111 - Fax: (11) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29020904181723020933-1; Data: 09/04/2018 17:28:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS99062-Y9FM.
Valor Total do Ato: R\$ 4.23

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 19:00:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 955284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2020 16:29:04 (hora local)**.

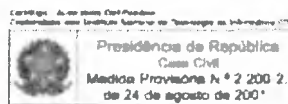
¹**Código de Autenticação Digital:** 29020904181723020933-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721e5db2f3985bb30fa76363a086f9f96e4379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa87a9d3ed698be440f9d05b03a6a25ce7





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29020904181723030043-1; Data: 09/04/2018 17:28:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS99067-7LNE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Beir Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 19:00:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 955282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2020 16:29:04 (hora local)**.

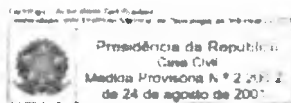
¹**Código de Autenticação Digital:** 29020904181723030043-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547218db7b066bb9dc51e339a04071553afcb379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fad35aa02a2ef17b23eeb5b88e1b7f7a3f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.060.693-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.060.693-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2014

NOME: **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**

FILIAÇÃO: ANTONIO FARTO ARRABAÇA
MARILIA ALVARENGA ARRABAÇA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR. DA SEDE
C.CAS=337. LIVRO=2B. FOLHA=79

CPF: 004.442.919-38

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 05.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29020305191726080258-1; Data: 03/05/2019 17:31:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM41129-2JZP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 16:20:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1238256

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 16:22:57 (hora local)**.

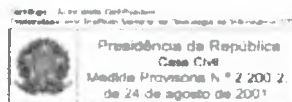
¹**Código de Autenticação Digital:** 29020305191726080258-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f233f0c180483cb4e78e02f988160e89ee1379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fab15118e72ec901a7fb6256cd14a0f814





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/02/2011 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETECH INFORMATICA E TECNOLOGIA | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA | NÚMERO 72 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------|
| CEP 86.430-000 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF PR |
|-------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETECH.COM.BR | TELEFONE (43) 3141-7800/ (43) 3141-7812 |
|--|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011 |
|-----------------------------|--|


| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2020** às **09:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

| | | | | | |
|--|----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ | DATA DE ABERTURA 04/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA | | NÚMERO 72 | COMPLEMENTO ***** | | |
| CEP 86.430-000 | BARRIO/OISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA | | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETTECH.COM.BR | | TELEFONE (43) 3141-7800/ (43) 3141-7812 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2020** às **09:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/02/2011 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. |
|--|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias</p> |
|--|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|--|

| | | |
|--|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA | NÚMERO 72 | COMPLEMENTO ***** |
|--|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------|
| CEP 86.430-000 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF PR |
|-------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETTECH.COM.BR | TELEFONE (43) 3141-7800/ (43) 3141-7812 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 09:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

| | | | | |
|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
|  | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/02/2011 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ | | | | |
| NOME EMPRESARIAL LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNOÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA | | NÚMERO 72 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.430-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETTECH.COM.BR | | TELEFONE (43) 3141-7800/ (43) 3141-7812 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 09:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90549931-93 | 13.258.144/0001-94 | 02/2011 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA
 Título do Estabelecimento LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA
 Endereço do Estabelecimento R MUNHOZ DA ROCHA, 72 - CENTRO - CEP 86430-000
 FONE: (43) 3141-7800
 Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2011
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 042.898.579-30 | LEANDRO ARRABACA BARBOSA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 004.442.919-38 | LENISE ARRABACA BARBOSA | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 12/02/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90549931-93

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
13/01/2020 11:39:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 13.258.144/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:27 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **931C.FD70.6122.8000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

176

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021243290-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.258.144/0001-94**

Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



600177

Prefeitura Municipal de**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 161/2020

CONTRIBUINTE:13258144000194/LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME
CPF / CNPJ...:13.258.144/0001-94
VALIDA ATÉ...:07/03/2020
REQUERENTE...:ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 07 de Janeiro de 2020

Código de autenticidade da certidão:946102688946102

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8175000000-2 00003948202-1 00307000000-9 00001610209-7



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.258.144/0001-94
Razão Social: LETTECH IND E COM EQUIP INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2020 a 21/02/2020

Certificação Número: 2020012302021734796408

Informação obtida em 28/01/2020 11:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Certidão nº: 187168723/2019

Expedição: 21/10/2019, às 11:14:24

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE I N F O R M A T I C A L T D A .**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.258.144/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA. - ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 16 de Dezembro de 2019

BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná

| |
|-----------------------------------|
| CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS |
| Pedro Claro Giovanni |
| Sônia Maria Giovanni |
| Lorena Pavan Giovanni Buono |
| Douglas Pavan Giovanni |
| Luana Pavan Giovanni |
| (Escrivães Juramentados) |

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dom Lúcio - João Pinheiro - CEP: 80138-000 (www.azevedobastos.net.br) - Fone: (41) 3141-5484 Fax: (41) 3144-1424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29022012191441490589-1; Data: 20/12/2019 14:44:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68303-3S0J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 09:11:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 17:30:34 (hora local)**.

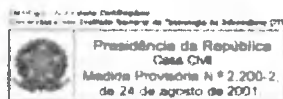
¹**Código de Autenticação Digital:** 29022012191441490589-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed99ecc3f9d1989a118995f879ae7a0ba15c379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fabe87b3c12608b273a515c800108b4e04





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | Protocolo: PRC2001730052 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41206976791 | CNPJ 13.258.144/0001-94 | Data de Ato Constitutivo 04/02/2011 | Início de Atividade 01/03/2011 | | |
| Endereço Completo Rua MUNHOZ DA ROCHA, Nº 72, CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome LEANDRO ARRABACA BARBOSA | CPF/CNPJ 042.898.579-30 | Participação no capital R\$ 190.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Nome LENISE ARRABACA BARBOSA | CPF/CNPJ 004.442.919-38 | Participação no capital R\$ 10.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |

Dados do Administrador



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

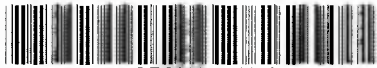
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | | Protocolo: PRC2001730052 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| Nome LEANDRO ARRABACA BARBOSA | CPF 042.898.579-30 | Término do mandato | |
| Último Arquivamento Data 06/11/2019 | Número 20196817706 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2020, às 10:20:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPL50DEJ.



PRC2001730052


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.258.144/0001-94, com sede na Rua Munhoz da Rocha nº 72, Santo Antônio da Platina, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de abril de 2020



LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.258.144/0001-94
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF 042.898.579-30 RG 7.873.757-3



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Munhoz da Rocha - 72 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



000185

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Pelo presente instrumento, a empresa LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.258.144/0001-94, com sede na Rua Munhoz da Rocha nº 72, Santo Antônio da Platina, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, Portador do RG sob nº 7.873.757-3 e CPF nº 042.898.579-30, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: LICITACAO@LETTECH.COM.BR

Telefone: (43) 31417800

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, portador do CPF/MF sob nº 042.898.579-30, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de abril de 2020

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF 042.898.579-30

RG 7.873.757-3



400186

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.541.499/0001-60

Razão Social: **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/05/2020

FGTS Validade: 14/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/05/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/07/2017 (*)

Receita Municipal Validade: 14/10/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 13/04/2020 13:44

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



ORTONUTRE

CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº.: 3266 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: MARINGÁ UF: PARANÁ CEP: 87013-050 FONE/FAX: (44) 3023-3434
C.N.P.J.: 11.541.499/0001-60 I.E.: 90.518.949-16 INSC. MUN.: 138960
e-mail: licitacao@ortonutre.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020, conforme abaixo discriminado:

| Item | Und. | Descrição | Qty | Marca/Modelo | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-------|--|-----|--------------------------|-----------|-----------|
| 01 | Unid. | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS | 01 | BIOTECNO/ BT-1100/420 | 21.000,00 | 21.000,00 |



ORTONUTRE

CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16

| | | | | | | |
|----|-------|--|----|--|----------|----------|
| | | <p>MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO ANVISA/MS - 80573310001</p> | | | | |
| 02 | Unid. | <p>COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA. MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS. POSSIBILITANDO QUE</p> | 01 | <p>POLICONTROL/ AQUACOLOR CLORO</p> | 1.960,00 | 1.960,00 |



ORTONUTRE

CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|------------------|
| | O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG – 90 MM; COMPR – 200 MM; ALT – 50 MM; PESO – 2. | | | | |
| Valor total da Proposta: (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais) | | | | | 22.960,00 |

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

Local de Entrega: Centro Municipal de Saúde, Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Declaramos, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: **NATALIA RISSATO GARCIA** - NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
 ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** - PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
 CARGO: **SÓCIA ADMINISTRADORA** - R.G.: **8.972.352-3** - CPF: **053.247.449-05**
 ENDEREÇO: **R. SANTOS DUMONT, 3266** - BAIRRO: **ZONA 01** - CEP.: **87013-050**
 CIDADE: **MARINGÁ** - ESTADO: **PARANÁ** - FONE: **44 3023-3434**
 E-MAIL: **ortonutre@ortonutre.com.br** - CELULAR: **44 99721-1114**

DADOS BANCÁRIOS PARA AGILIZAR POSSÍVEIS PAGAMENTOS:

NOME DO BANCO: **BANCO ITAÚ**
 N.º. DO BANCO: **341**
 N.º. DA AGÊNCIA: **0932**
 N.º. DA CONTA CORRENTE: **56208-5**
 FAVORECIDO: **ORTONUTRE COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP**

400190



ORTONUTRE

CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16

Concordamos com todas as condições deste ato convocatório.

11.541.499/0001-60

ICMS

90.519849-16

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3266 - ZONA 01
CEP 87.013-050 - FONE: (44) 3023-3434

MARINGÁ - PR.

Maringá/PR, 13 de abril de 2020.

William Roger Moreno

ORTONUTRE COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP

WILIAM ROGER MORENO
PROCURADOR OUTORGADO

CPF: 024.429.109-85

R.G.: 6.523.116-6

000191

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Rua do Espírito Santo, 115 - Bairro Dos Estados - 13081-100 - Maringá - PR - CEP 82090-000 - www.carteiroazevedobastos.com.br - fone: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88311904181143520632-1; Data: 19/04/2018 11:47:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU53344-0VZ8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à Rua das Mangueiras, n.º 347, Jd. Tropical – CEP 87.080-680, portador da CI RG n.º 9.387.659-8 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 053.247.579-85 e **APARECIDA CORDEIRO GARCIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá/PR, à Rua Madre Mônica Maria, n.º 850, Jd. Tupinambá – CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.675.631-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 065.775.459-52, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que será regida pela Lei das Sociedades Empresariais n.º 10.406/02 (Código Civil) e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades anônimas) e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade terá como nome **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo sede e foro nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Santos Dumont, n.º 3.266, Zona 01 – CEP 87.013-050, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2010, tendo como objeto social o ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, FORMULAS INFANTIS, NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, RADIOGRÁFICOS E PRODUTOS SANEANTES, MÓVEIS E INSTALAÇÕES HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO, CONDICIONADORES DE AR, ELETRO-ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social é de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos seguintes sócios: **AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA**, com 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e **APARECIDA CORDEIRO GARCIA**, com 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

§ ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei n.º 3.708 de 10/Janeiro/1.919.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta dias). Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Ag



COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

000 192
fl. 02

§ ÚNICO: Em caso de interesse por parte dos sócios remanescentes, deverá a alienação ser rateada aos interessados, sempre observando a proporção das quotas que possuírem;

CLÁUSULA QUINTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA**, sendo vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade remunerará o administrador mediante o pagamento mensal de *Pró-Labore* que será definido pelo sócios, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital;

CLÁUSULA DÉCIMA:- O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Q P8



COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

193
fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta comarca de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 28 de Janeiro de 2.010.

Audrey Thiago Santos Garcia
AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA

aparecida Cordeiro Garcia
APARECIDA CORDEIRO GARCIA

Testemunhas

José Carlos Cardoso Goes Silva
José Carlos Cardoso Goes Silva
CI/RG n.º 3.066.940-1/PR – CRC/PR 033.268/O-8

Léo José Monzani
Léo José Monzani
CI/RG n.º 4.236.767-2/PR – CRC/PR 032.960/O-3

José Carlos Cardoso Goes Silva
José Carlos Cardoso Goes Silva
28/01/2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2010
SOB NUMERO 41206686637
Protocolo: 10/101445-7, DE 03/02/2010

ORTOMUTRE COM DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



400194

ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ N.º 11.541.499/0001 60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988 na cidade de Maringá/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à Rua das Mangueiras, n.º 347, Jd. Tropical – CEP 87.080-680, portador da CI RG n.º 9.387.659-8 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 053.247.579-85 e APARECIDA CORDEIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá/PR, à Rua Madre Monica Maria, n.º 850, Jd. Tupinambá – CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.675.631-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 065.775.459-52, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede a Rua Santos Dumont, n.º 3.266, Zona 01 – CEP 87.013-050, nesta cidade de Maringá - PR, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob n.º 412.06686637 em 08/02/2010 e último registro arquivado na JUCEPAR sob n.º 2011.8815342 em 29/12/2011 por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA, que então possui na sociedade o capital de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante NATALIA RISSATO GARCIA, brasileira, empresária, solteira, emancipada, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá/PR, à Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, n.º 1.395, sobre loja, Zona 04 – CEP 87.015-000, portadora da CI RG n.º 8.972.352-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 053.247.449-05.

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio cedente dá a sócia adquirente, plena geral e rasa quitação da cessão das quotas ora alienadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em face das alterações havidas, o capital social da empresa no valor de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, ficará assim distribuídas entre os atuais sócios:

| SÓCIAS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|--------------------------------|--------|-------------|
| NATALIA RISSATO GARCIA..... | 2.500 | 25.000,00 |
| APARECIDA CORDEIRO GARCIA..... | 2.500 | 25.000,00 |
| TOTAIS..... | 5.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA:- A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia NATALIA RISSATO GARCIA, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-0
Rua: Valdeir de Miranda Cavalcanti, Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doufe

Cód. Autenticação: 88311904181143520632-5; Data: 19/04/2018 11:47:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU53340-6T3X,
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ N.º 11.541.499/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:- A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que a tudo presenciaram, obrigando-se os contratantes por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumprir o presente instrumento em todos os seus termos.

Maringá - PR, 25 de Janeiro de 2013

Audrey Thiago Santos Garcia

AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA

Aparecida Cordeiro Garcia

APARECIDA CORDEIRO GARCIA

Natalia Rissato Garcia

NATALIA RISSATO GARCIA

Testemunhas:

José Carlos Cardoso Goes Silva
José Carlos Cardoso Goes Silva
CI/RG n.º 5.066.840-1-PR - CRC/PR 33.268

Léo José Monzani
Léo José Monzani
CI/RG n.º 4.236.767-2-PR - CRC/PR 32.963



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO 20131296330
Protocolo: 13/129631-0, DE 28/02/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Empresas 41 2 9588663 7
ORTOMUTRE COM DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME

CARTÓRIO ÁGUA BOA
Comarca de Maringá - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira
José Carlos Cardoso Goes Silva
Léo José Monzani

Água Boa-PR 14 FEV 2013 Em Inst.º da verdade

Edner Roger Midauar Seghesi
ESCREVENTE

CARTÓRIO ÁGUA BOA
Comarca de Maringá - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira
Audrey Thiago Santos Garcia
Aparecida Cordeiro Garcia

Água Boa-PR 14 FEV 2013 Em Inst.º da verdade

Edner Roger Midauar Seghesi
ESCREVENTE

| | | |
|---|---|---|
|  <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.541.499/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/02/2010 |
| NOME EMPRESARIAL ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SANTOS DUMONT | NÚMERO 3266 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 87.013-050 | BAIRRO/DISTRITO ZONA 01 | MUNICÍPIO MARINGA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GREMASCHI@GREMASCHI.COM.BR | | TELEFONE (44) 3262-1141 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2010 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **18:57:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

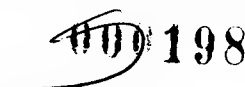
| | | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: ORTONUTRE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | | | Protocolo: PRC2001809243 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41206686637 | CNPJ 11.541.499/0001-60 | Data de Ato Constitutivo 08/02/2010 | Início de Atividade 08/02/2010 | | |
| Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 3266, ZONA 01 - Maringá/PR - CEP 87013-050 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE, FORMULAS INFANTIS, NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, ODONTOLOGICOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, RADIOGRAFICOS E PRODUTOS SANEANTES, MOVEIS E INSTALAÇÕES HOSPITALARES E PARA ESCRITORIO, CONDICIONADORES DE AR, ELETRO-ELETRONICOS E MATERIAL DE INFORMATICA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome APARECIDA CORDEIRO GARCIA | CPF/CNPJ 065.775.459-52 | Participação no capital R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Nome NATALIA RISSATO GARCIA | CPF/CNPJ 053.247.449-05 | Participação no capital R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome NATALIA RISSATO GARCIA | CPF 053.247.449-05 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 03/2013 | Número 20131296310 | 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2020, às 15:55:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MMM6DFVH.



PRC2001809243

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
26/03/2020 - 19 50 37

Informações do Contribuinte

| | | |
|--|---|--|
| Inscrição Estadual | 90519849-16 | Inscrição CNPJ 11.541.499/0001-60 |
| Nome Empresarial | Ortonutre - com de Produtos Hospitalares Ltda | |
| Endereço | Rua Santos Dumont, 3266. Zona 01 87013-050 - Maringa - PR | |
| Telefone | (44)3265-1000 | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | |
| Atividade Econômica Principal | 4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 05/2010 | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.203 - Desde 07/2016 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 05/2010 | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

000199

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 138960

Nome: ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço: R. SANTOS DUMONT, 3266 -

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 09/09/11

Data Encerramento:

Número do Alvará: 10761/2011

Data Validade Alvará:

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E VAREJISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, FORMULAS, INFANTIS, NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, RADIOGRAFICOS E PRODUTOS SANEANTES, MÓVEIS E INSTALAÇÕES HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO, CONDICIONADORES DE AR, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMATICA.

Observação do Alvará: ... CONTINUAÇÃO DA ATIVIDADE NO VERSO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

400200

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021708148-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.541.499/0001-60**
Nome: **ORTONUTRE - COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.541.499/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:42 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **8741.2BC7.2E6E.2F61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.541.499/0001-60
Razão Social: ORTONUTRE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: R SANTOS DUMONT 3266 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703194822765752

Informação obtida em 26/03/2020 19:09:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4110202



400203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 35585/2020

Certificamos, conforme requerido por HD LICITACOES, CPF/CNPJ n° 32.510.405/0001-66, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° 11.541.499 /0001-60, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **24/03/2020**

Válida até: **22/06/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **667B0.C385C.8439C3201C28C7E7970465**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.541.499/0001-60

Certidão nº: 6258381/2020

Expedição: 10/03/2020, às 20:56:29

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.541.499/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202003201230060165392

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.541.499/0001-60

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 20 de março de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede a Rua Santos Dumont nº 3.266, Bairro Centro, em Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.541.499/0001-60 e Inscrição Estadual nº 90.519.849-16, neste ato representado por sua sócia administradora, Srta. **NATALIA RISSATO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.972.352-3 SESP/PR e CPF nº 053.247.449-05, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **WILIAM ROGER MORENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.523.116-6 SESP/PR e CPF nº 024.429.109-85, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para **ROMOVER A PARTICIPAÇÃO DO OUTORGARTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, EM TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, em todos os processos, seja Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico, Dispensa de Licitação e compra Direta; efetuar cadastramento da Empresa perante estes órgãos; retirar Editais e demais documentos; tomar qualquer decisão durante todas as fases dos processos, inclusive apresentar propostas de preços, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances; desistir expressamente ou manifestar a imediata e motivadamente intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões; assinar a Ata da Sessão Publica, Declarações, Propostas, Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes em nome da Outorgante**

A presente procuração é válida por 01 (um) ano.

Por ser verdade, firmo a presente Procuração, para que se produzam os efeitos legais.

Maringá/PR, 18 de julho de 2019.



4º TABELADO DE NOTAS

Natalia Rissato Garcia

Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 11.541.499/0001-60
Natalia Rissato Garcia
Sócia Administradora

400207

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 88311904181143510460-1; Data: 19/04/2018 11:46:11
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU53313-M6BH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4 509 116 8 DATA DE EMISSÃO 19/04/2018

NOME ROGER MORENO

FILIAÇÃO OSVALDO MORENO MARIA REIS BARROSA MORENO

LOCALIDADE CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO 10/04/1975

ORIGEM COMARCA: CAMBE/PR, DA SÍL C. NASC 448A, LIVRO: 44A, FOLHA: 99

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93

000208



ORTONUTRE

CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16

**PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.541.499/0001-60** e Inscrição Estadual sob o nº **90.518.949-16**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 3266 - Centro - CEP 87013-050, representada neste ato por sua **Sócia Administradora** a Sra. **NATALIA RISSATO GARCIA**, portadora da identidade nº **8.972.352-3 - SSP/PR** e do CPF nº **053.247.449-05**, residente e domiciliada à Rua Prof. Oberon Floriano Dittert, 48 - Apto. 303 - CEP 87020-290, em Maringá/PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente;

11.541.499/0001-60
ICMS
90.519849-16
ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
RUA SANTOS DUMONT, 3266 - ZONA 01
CEP 87.013-050 - FONE: (44) 3023-3434
MARINGÁ - PR.

Maringá/PR, 13 de abril de 2020.

**ORTONUTRE COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
WILIAM ROGER MORENO
PROCURADOR OUTORGADO
CPF: 024.429.109-85
R.G.: 6.523.116-6**



ORTONUTRE

CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16

**PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.541.499/0001-60** e Inscrição Estadual sob o nº **90.518.949-16**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 3266 - Centro - CEP 87013-050, representada neste ato por sua **Sócia Administradora** a Sra. **NATALIA RISSATO GARCIA**, portadora da identidade nº **8.972.352-3 - SSP/PR** e do CPF nº **053.247.449-05**, residente e domiciliada à Rua Prof. Oberon Floriano Dittert, 48 - Apto. 303 - CEP 87020-290, em Maringá/PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** expressamente:

1) para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. William Róger Moreno, Portador do RG sob nº 6.523.116-6 SSP/PR e CPF nº 024.429.109-85, cuja função é de procurador outorgado, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

4) para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@ortonutre.com.br

Telefone: (44) 3037-2456

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**ORTONUTRE**

CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16

8) Nomeamos e constituímos o senhor Wiliam Róger Moreno, portador do CPF/MF sob n.º 6.523.116-6 SSP/PR, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 20/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente;

11.541.499/0001-60

ICMS

90.519849-16**ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**RUA SANTOS DUMONT, 3266 - ZONA 01
CEP 87.013-050 - FONE: (44) 3023-3434**MARINGÁ - PR.**

Maringá/PR, 13 de abril de 2020.

ORTONUTRE COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP**WILIAM ROGER MORENO****PROCURADOR OUTORGADO****CPF: 024.429.109-85****R.G.: 6.523.116-6****3.116-6**



409211

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/08/2020

FGTS Validade: 04/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/05/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/10/2018 (*)

Receita Municipal Validade: 19/10/2018 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2018 (*)



REGISTRO: 8.17312.6



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico: 20/2020

A empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Av. Presidente Vargas 280 sala 01, Bairro Floresta, Maravilha – SC, (49) 3664-3435, revimedic1@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, neste ato representada por RUDIMAR LINCK, cargo SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 4044722116, CPF: 653.338.100-87, Av. Presidente Vargas 280 Apto 01, Bairro Floresta Maravilha - SC, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020, conforme abaixo discriminado:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com



REGISTRO: 8.17312.6



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos

000213



REGISTRO SC:159667-6
REGISTRO PR: 68392

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIPTIVO | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------|--|----------------|-----------------|
| 1 | 1 | unidade | <p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY</p> | R\$ 12.900,00 | R\$ 12.900,00 |

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REGISTRO: 8.17312.6



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos

000214



REGISTRO SC: 159667-5
REGISTRO PR: 68392

EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 -- Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com

CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC: 159667-6
REGISTRO PR: 68392

REGISTRO: 8.17312.6

FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIOS DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Valor Total da Proposta: R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

GARANTIA: 12 meses
ANVISA: 80573310001
MARCA: BIOTECNO
MODELO: BT-1100.420
FABRICANTE: BIOTECNO
PROCEDÊNCIA: NACIONAL

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 – Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC: 159667-5
REGISTRO PR: 68392

REGISTRO: 8.17312.6

ITEM: 01

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal no Centro Municipal de Saúde, Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Prazo de validade da proposta : 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaro estarem inclusos nos preços cotados todos os encargos trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

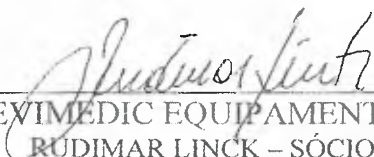
Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

● Maravilha – SC, 13 de Abril de 2020.

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina


REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
RUDIMAR LINCK – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4044722116 CPF: 653.338.100-87

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 – CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº 653.338.100-87, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº 055.093.459-69, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, Centro, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20176738606 em 21/11/2017, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O endereço que era na Av. Angelo Pizzato nº. 354, Bairro Universitário, CEP 89874-000 em Maravilha (SC), pela presente é alterado para a "**Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000, em Maravilha (SC)**".

SEGUNDA - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**".

Folha 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

02/03/2019

TERCEIRA - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula décima quinta, pelo presente passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios **RUDIMAR LINCK** e **JOSIANE DE SOUZA LINCK**, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

| | | | |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|
| a) – RUDIMAR LINCK | 90,00% | 4.500 quotas | R\$ 45.000,00 |
| b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK | 10,00% | 500 quotas | R\$ 5.000,00 |

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Folha 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

02/03/2019

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Folha 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

02/03/2019

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelos sócios **RUDIMAR LINCK** e **JOSIANE DE SOUZA LINCK**, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;



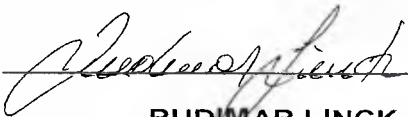
Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 27 de Fevereiro de 2019.


RUDIMAR LINCK


JOSIANE DE SOUZA LINCK





197143989

400222

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|------------------------|---|
| NOME DA EMPRESA | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 197143989 - 28/02/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVEN TO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42205559837
CNPJ 27.074.498/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019
SOB N: 20197143989



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2019

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.074.498/0001-93
NOME EMPRESARIAL: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | RUDIMAR LINCK |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | JOSIANE DE SOUZA LINCK |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/09/2019 às 15:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS | NÚMERO 280 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 89.874-000 | BAIRRO/DISTRITO FLORESTA | MUNICÍPIO MARAVILHA |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (49) 9954-5494 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 15:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

00225



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7331664

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 05/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, portador do CNPJ: 27.074.498/0001-93. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

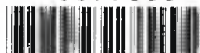
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 6 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

9977355



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 362780

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 27.074.498

Certidão emitida às 14:27 de 06/04/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

000228

Data: 13/02/2020 10h57min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 615 | 13/05/2020 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DDA10KIX3PSL4001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 13 de Fevereiro de 2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Nome Empresarial REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0555983-7 | CNPJ 27.074.498/0001-93 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/2017 | Data de Início de Atividade 20/02/2017 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280-SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| JOSIANE DE SOUZA LINCK 055.093.459-69 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador |
| RUDIMAR LINCK 653.338.100-87 | 45.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento Data: 01/03/2019 Número: 20197143989 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de março de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 200140019919134 |
| Data de emissão: | 18/02/2020 10:29:05 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 18/04/2020 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:35 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **ED00.0BCA.2D6A.1C5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão nº: 190422262/2019

Expedição: 28/11/2019, às 10:17:07

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2020 15:28:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **27.074.498/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.074.498/0001-93

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

Endereço: AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701581347943230

Informação obtida em 31/03/2020 13:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



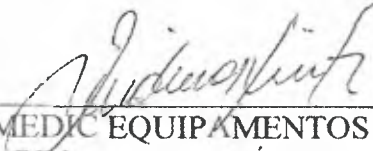
REGISTRO: 8.17312.6



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com sede na AV. Presidente Vargas nº 280 Sala 01, Bairro Floresta, Maravilha - SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maravilha – SC, 06 de Abril de 2020.


REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
RUDIMAR LINCK – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4044722116 CPF: 653.338.100-87

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REGISTRO: 8.17312.6



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Pelo presente instrumento, a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com sede na AV. Presidente Vargas nº 280, Sala 01 – Bairro Floresta, Maravilha - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Rudimar Linck, Portador(a) do RG sob nº 4044722116 e CPF nº 653.338.100-87, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: revimedic1@gmail.com Telefone: (49) 3664-3435

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REGISTRO: 8.17312.6



4048 238

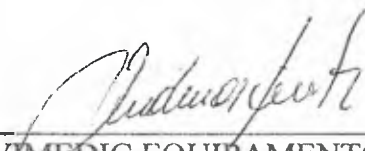


REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Rudimar Linck, portador(a) do CPF/MF sob n.º653.338.100-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº x14/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MARAVILHA –SC, 06 de Abril de 2020



REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
RUDIMAR LINCK – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4044722116 CPF: 653.338.100-87

[27.074.498/0001-93]

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 --SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com

Pregão Eletrônico

987487.202020 .14464 .4919 .68365296



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2020 (SRP)

Às 08:31 horas do dia 13 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 20, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Diversos para uso do Setor de Vigilância em Saúde do Município de Capanema PR, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS... O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1**Valor Estimado:** R\$ 21.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2**Descrição:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DÍODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODÍODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG 90 MM; COMPR 200 MM; ALT 50 MM; PESO 2.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1**Valor Estimado:** R\$ 1.960,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.960,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 3**Descrição:** IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUÍDAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 1.100,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 948,9900 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 4

Descrição: IMPRESSORA LASER
Descrição Complementar: Impressora laser, impressora - laser
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 2.750,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, pelo melhor lance de R\$ 2.099,9800 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 5

Descrição: IMPRESSORA LASER
Descrição Complementar: MONITOR COM AS SEGINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 768,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, pelo melhor lance de R\$ 762,9200 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 6

Descrição: IMPRESSORA FISCAL
Descrição Complementar: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8
Valor Estimado: R\$ 430,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BELINKI & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 299,9900 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 7

Descrição: SCANNER
Descrição Complementar: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 3.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.090,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Histórico**Item: 1 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--------------|--------------|------------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 27.114.845/0001-64 | PREGWEB LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 20.000,0000 | R\$ 20.000,0000 | 09/04/2020 15:53:22 |

Marca: ELBER
Fabricante: ELBER
Modelo / Versão: CSV 420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS MODELO CSV 420, MARCA ELBER com as seguintes características: tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura mínima de 75 mm. homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. porta de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. refrigeração através de compressor hermético. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados quando variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar. faixa de trabalho entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Software de gerenciamento por aplicativo para gerenciamento que emita relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permitir suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. os dados armazenados serão criptografados (invioláveis), sem cobrança de mensalidade. termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até três números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. sistema de emergência para falta de energia elétrica mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 30 horas. Controlador da tensão elétrica, para monitorar e acionar o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emitir dados de performance via software de gerenciamento. Registro ANVISA: 80698750002. Garantia: 12 meses.

| | | | | | | | | |
|--------------------|-------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------|----------|
| 27.074.498/0001-93 | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 21.000,0000 | R\$ 21.000,0000 | 08/04/2020 | 08:57:34 |
|--------------------|-------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------|----------|

Marca: BIOTECNO

Fabricante: BIOTECNO

Modelo / Versão: BT-1100/420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR GARANTIA: 12 meses ANVISA: 80573310001 MARCA: BIOTECNO MODELO: BT-1100.420 FABRICANTE: BIOTECNO - PROCEDÊNCIA: NACIONAL

| | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------|----------|
| 31.748.956/0001-08 | LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 21.000,0000 | R\$ 21.000,0000 | 08/04/2020 | 14:12:50 |
|--------------------|--|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------|----------|

Marca: BIOTECNO

Fabricante: BIOTECNO

Modelo / Versão: BT-1100/420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERT CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS . GABINETE

005242

INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE 5 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE 5 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE 5 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A R\$ 21.000,00 R\$ 21.000,00 PORTA FECHADA. SIST. DE DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMP. DE MOMENTO, TEMP. MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SIST. DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SIST. DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SIST. QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMP. MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SIST. AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SIST. DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SIST. DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIOS DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. MARCA: BIOTECNO, MODELO: BT 1100/420, FABRICANTE: BIOTECNO IND E COM LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MANUAL EM PORTUGUÊS. ANVISA: 80573310001. GARANTIA: 12 MESES

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------|
| * 00.584.060/0001-07 | ELETROSPITALAR | Sim | Sim | 1 | R\$ 21.000,0000 | R\$ 21.000,0000 | 09/04/2020 |
| | COM E ASS TEC | | | | | | 16:12:08 |
| | LTDA | | | | | | |

Marca: ELETROSPITALAR**Fabricante:** ELETROSPITALAR**Modelo / Versão:** EL0802B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com pintura epoxi na cor branca. - Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis - Gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado e cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. - Iluminação interna através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. - Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, com espessura mínima de 75mm. - Homogeneização de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. - Porta de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação a traves de perfil magnético. - Refrigeração através de compressor hermético. - Sistema de gelo automático seco com evaporação do condensado. - Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. - Display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máxima atingidas. -ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido. -sistema que restabelece os parâmetros programados quando variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, -filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. -alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar. -faixa de trabalho entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. -registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. -software de gerenciamento por aplicativo para gerenciamento que emita relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, - acesso via computador, tablet ou celular. -permitir suporte técnico remoto para acesso aos dados de monitoramento, armazenados serão criptografados (invioláveis), sem cobrança de mensalidade. -termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. -sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até três números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. -sistema de emergência para falta de energia elétrica mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 30 horas. -controlador da tensão elétrica, para monitorar e acionar o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. emitir dados de performance via software de gerenciamento.

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------|
| 11.541.499/0001-60 | ORTONUTRE - | Sim | Sim | 1 | R\$ 21.000,0000 | R\$ 21.000,0000 | 11/04/2020 |
| | COM. DE | | | | | | 13:07:48 |
| | PRODUTOS | | | | | | |
| | HOSPITALARES | | | | | | |
| | LTDA | | | | | | |

Marca: BIOTECNO**Fabricante:** BIOTECNO**Modelo / Versão:** BT-1100/420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO

EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRÍPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO ANVISA/MS - 80573310001

34.897.352/0001-03 BFF COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 25.000,0000 R\$ 25.000,0000 10/04/2020
DE 22:07:00
EQUIPAMENTOS
E SUPRIMENTOS
DE INFORMATI

Marca: BT-1100/420 Linha V

Fabricante: BT-1100/420 Linha Vacinas BIOTECNO

Modelo / Versão: BT-1100/420 Linha Vacinas BIOTECNO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS BT-1100/420 Linha Vacinas BIOTECNO - 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRÍPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 25.000,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 21.000,0000 | 11.541.499/0001-60 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 21.000,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 21.000,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 20.000,0000 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 19.900,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:39:49:593 |
| R\$ 19.950,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:40:31:830 |
| R\$ 18.999,0000 | 11.541.499/0001-60 | 13/04/2020 08:47:54:140 |
| R\$ 18.900,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:48:05:467 |
| R\$ 18.990,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:48:14:050 |
| R\$ 18.899,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:48:30:640 |
| R\$ 18.500,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:48:42:007 |
| R\$ 18.890,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:48:49:597 |
| R\$ 18.600,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:49:00:047 |
| R\$ 18.499,0000 | 11.541.499/0001-60 | 13/04/2020 08:49:06:610 |
| R\$ 18.300,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:49:17:993 |
| R\$ 18.350,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:49:26:340 |
| R\$ 18.299,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:49:42:810 |
| R\$ 18.100,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:49:52:900 |
| R\$ 18.200,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:50:04:043 |
| R\$ 18.099,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:50:20:450 |
| R\$ 17.900,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:50:34:130 |
| R\$ 18.050,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:50:34:660 |

| | | |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 18.099,0000 | 11.541.499/0001-60 | 13/04/2020 08:50:38:613 |
| R\$ 17.899,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:50:56:017 |
| R\$ 17.750,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:51:10:150 |
| R\$ 17.800,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:51:13:333 |
| R\$ 17.749,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:51:29:523 |
| R\$ 17.600,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:51:41:737 |
| R\$ 17.700,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:51:44:213 |
| R\$ 17.599,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:52:00:973 |
| R\$ 17.300,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:52:11:480 |
| R\$ 17.500,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:52:12:137 |
| R\$ 17.299,0000 | 11.541.499/0001-60 | 13/04/2020 08:52:22:730 |
| R\$ 17.000,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:52:35:513 |
| R\$ 17.100,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:52:35:930 |
| R\$ 16.999,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:52:52:483 |
| R\$ 16.900,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:53:05:763 |
| R\$ 16.800,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:53:07:207 |
| R\$ 16.799,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:53:22:913 |
| R\$ 16.600,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:53:37:730 |
| R\$ 16.500,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:53:38:350 |
| R\$ 16.499,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:53:55:390 |
| R\$ 16.300,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:54:05:300 |
| R\$ 16.400,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:54:06:970 |
| R\$ 16.299,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:54:22:780 |
| R\$ 16.000,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:54:33:033 |
| R\$ 16.100,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:54:33:450 |
| R\$ 15.999,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:54:50:560 |
| R\$ 15.700,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:55:02:387 |
| R\$ 15.800,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:55:05:527 |
| R\$ 15.999,9800 | 11.541.499/0001-60 | 13/04/2020 08:55:10:783 |
| R\$ 15.699,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:55:27:163 |
| R\$ 15.500,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:55:39:007 |
| R\$ 15.600,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:55:43:407 |
| R\$ 15.499,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:56:00:673 |
| R\$ 15.300,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:56:11:747 |
| R\$ 15.400,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:56:14:003 |
| R\$ 15.299,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:56:31:090 |
| R\$ 15.200,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:56:41:310 |
| R\$ 15.250,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:56:42:410 |
| R\$ 15.199,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:56:59:440 |
| R\$ 15.100,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:57:10:093 |
| R\$ 15.150,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:57:10:820 |
| R\$ 15.099,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:57:26:747 |
| R\$ 14.800,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:57:36:577 |
| R\$ 15.000,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:57:37:430 |
| R\$ 14.799,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:57:54:070 |
| R\$ 14.500,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:58:05:950 |
| R\$ 14.450,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:58:07:603 |
| R\$ 14.449,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:58:23:450 |
| R\$ 14.100,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:58:35:280 |
| R\$ 14.200,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:58:36:043 |
| R\$ 14.099,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:58:52:840 |
| R\$ 14.000,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:59:03:960 |
| R\$ 14.050,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:59:06:093 |
| R\$ 13.999,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:59:23:250 |
| R\$ 13.900,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 08:59:34:820 |
| R\$ 13.950,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 08:59:38:877 |
| R\$ 13.899,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 08:59:55:740 |
| R\$ 13.800,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:00:05:890 |
| R\$ 13.850,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:00:08:230 |
| R\$ 13.799,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:00:25:650 |
| R\$ 13.700,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:00:37:253 |

| | | |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 13.750,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:00:41:153 |
| R\$ 13.699,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:00:58:117 |
| R\$ 13.600,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:01:11:087 |
| R\$ 13.650,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:01:13:710 |
| R\$ 13.599,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:01:30:577 |
| R\$ 13.500,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:01:40:407 |
| R\$ 13.550,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:01:42:710 |
| R\$ 13.499,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:01:59:977 |
| R\$ 13.450,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:02:11:287 |
| R\$ 13.449,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:02:28:317 |
| R\$ 13.400,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:02:37:203 |
| R\$ 13.300,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:02:50:843 |
| R\$ 13.350,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:02:53:017 |
| R\$ 13.299,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:03:10:087 |
| R\$ 13.250,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:03:21:863 |
| R\$ 13.200,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:03:23:167 |
| R\$ 13.199,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:03:39:460 |
| R\$ 13.100,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:03:49:987 |
| R\$ 13.099,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:04:06:790 |
| R\$ 13.080,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:04:19:423 |
| R\$ 13.079,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:04:36:157 |
| R\$ 13.050,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:04:45:090 |
| R\$ 13.049,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:05:01:450 |
| R\$ 13.030,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:05:11:740 |
| R\$ 13.035,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:05:28:580 |
| R\$ 13.029,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:05:45:267 |
| R\$ 13.020,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:05:58:753 |
| R\$ 13.019,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:06:14:633 |
| R\$ 13.025,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:06:15:040 |
| R\$ 13.010,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:06:32:807 |
| R\$ 13.009,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:06:48:157 |
| R\$ 13.015,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:06:49:270 |
| R\$ 13.000,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:07:12:703 |
| R\$ 13.005,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:07:16:043 |
| R\$ 12.999,9900 | 27.114.845/0001-64 | 13/04/2020 09:07:32:987 |
| R\$ 12.900,0000 | 27.074.498/0001-93 | 13/04/2020 09:08:10:320 |
| R\$ 12.950,0000 | 31.748.956/0001-08 | 13/04/2020 09:08:17:017 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|---------------------|---|
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro | 13/04/2020 08:39:25 | Desclassificação da proposta de R\$ 21.000,0000. DESCLASSIFICADO POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL |
| Aberto | 13/04/2020 08:39:33 | Item Aberto. |
| Encerrado | 13/04/2020 09:10:17 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 13:54:27 | Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 14:18:23 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93. |
| Aceite | 13/04/2020 15:38:53 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000. |
| Habilitado | 14/04/2020 16:57:42 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------|------------|--------------|------------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|
|----------|------------|--------------|------------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|

11.541.499/0001-60 ORTONUTRE - Sim Sim 1 R\$ 1.960,0000 R\$ 1.960,0000 11/04/2020
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13:07:48

008246

Marca: POLICONTROL**Fabricante:** POLICONTROL**Modelo / Versão:** AQUACOLOR CLORO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG - 90 MM; COMPR - 200 MM; ALT - 50 MM; PESO - 2.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.960,0000 | 11.541.499/0001-60 | 13/04/2020 08:31:26:743 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**


| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|---|
| Aberto | 13/04/2020 08:40:13 | Item Aberto. |
| Encerrada Disputa Aberta | 13/04/2020 09:11:15 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerrado | 13/04/2020 09:11:15 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 13:57:55 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.541.499/0001-60. |
| Aceite | 14/04/2020 08:20:34 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.541.499/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.960,0000. |
| Habilitado | 14/04/2020 16:57:42 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 11.541.499/0001-60 |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 15/04/2020 09:21:05 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.541.499/0001-60. |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - IMPRESSORA LASER****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|--------------|------------------------|------------|----------------|----------------|------------------------|
| 07.703.592/0001-57 | INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.078,0000 | R\$ 3.234,0000 | 11/04/2020 12:39:55 |
| | Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: L3150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | | | | | | |
| 30.915.834/0001-98 | J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.100,0000 | R\$ 3.300,0000 | 09/04/2020 15:14:29 |
| | Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: L3150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | | | | | | |
| 30.747.960/0001-80 | AUGUSTO & COIMBRA LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.100,0000 | R\$ 3.300,0000 | 10/04/2020 12:39:19 |
| | Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: L3150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, | | | | | | |

| | T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|----------|
| 01.353.183/0001-91 | MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.100,0000 | R\$ 3.300,0000 | 12/04/2020 | 15:01:54 |
| | Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: EPSON ECOTANK 3150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL JAT DE TINTA ECOTANK L3150 | | | | | | | |
| 08.831.603/0001-47 | BELINKI & SOUZA LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.100,0000 | R\$ 3.300,0000 | 13/04/2020 | 01:11:09 |
| | Marca: EPSON 3150 Fabricante: EPSON 3150 Modelo / Versão: EPSON 3150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | | | | | | | |
| 24.832.819/0001-83 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.100,0000 | R\$ 3.300,0000 | 13/04/2020 | 07:17:11 |
| | Marca: EPSON Fabricante: ESPON Modelo / Versão: L3150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. | | | | | | | |
| * 04.164.077/0001-58 | FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.250,0000 | R\$ 3.750,0000 | 12/04/2020 | 21:28:42 |
| | Marca: Epson Fabricante: Epson Modelo / Versão: L3150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544220-AL, T544320-AL, T544420-AL, T544120-AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. | | | | | | | |
| 73.334.476/0001-32 | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.400,0000 | R\$ 4.200,0000 | 09/04/2020 | 11:14:18 |
| | Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: L395 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | | | | | | | |
| 34.897.352/0001-03 | BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI | Sim | Sim | 3 | R\$ 1.500,0000 | R\$ 4.500,0000 | 10/04/2020 | 22:07:00 |
| | Marca: Tanque De Tinta L395 Fabricante: Tanque De Tinta L395 Wi-fi Modelo / Versão: Tanque De Tinta L395 Wi-fi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Tanque De Tinta L395 Wi-fi COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | | | | | | | |
| * 08.335.448/0001-78 | VIA LUMEN ´S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.000,0000 | R\$ 6.000,0000 | 11/04/2020 | 13:03:59 |
| | Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: L3110 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM | | | | | | | |
| 13.258.144/0001-94 | LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA | Sim | Sim | 3 | R\$ 3.000,0000 | R\$ 9.000,0000 | 09/04/2020 | 16:48:37 |
| | Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: L3150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, | | | | | | | |



T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| R\$ 3.000,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.500,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.400,0000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.100,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.100,0000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.100,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.100,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.100,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.078,0000 | 07.703.592/0001-57 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.399,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:42:15:533 |
| R\$ 1.077,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:42:23:383 |
| R\$ 1.077,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:42:36:793 |
| R\$ 1.076,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:42:39:837 |
| R\$ 1.076,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:42:53:040 |
| R\$ 1.075,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:43:00:900 |
| R\$ 1.075,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:43:06:083 |
| R\$ 1.074,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:43:09:103 |
| R\$ 1.074,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:43:16:337 |
| R\$ 1.073,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:43:19:560 |
| R\$ 1.073,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:43:22:940 |
| R\$ 1.072,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:43:26:753 |
| R\$ 1.072,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:43:29:140 |
| R\$ 1.071,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:43:31:800 |
| R\$ 1.071,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:43:34:207 |
| R\$ 1.070,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:43:38:310 |
| R\$ 1.070,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:43:45:393 |
| R\$ 1.069,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:43:48:707 |
| R\$ 1.069,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:43:50:787 |
| R\$ 1.068,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:43:54:433 |
| R\$ 1.068,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:43:56:810 |
| R\$ 1.067,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:00:920 |
| R\$ 1.067,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:44:01:920 |
| R\$ 1.399,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:44:04:840 |
| R\$ 1.066,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:05:893 |
| R\$ 1.066,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:44:10:600 |
| R\$ 1.065,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:12:367 |
| R\$ 1.399,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:44:12:523 |
| R\$ 1.399,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:44:14:300 |
| R\$ 1.399,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:44:20:807 |
| R\$ 1.399,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:44:23:283 |
| R\$ 1.065,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:44:25:853 |
| R\$ 1.399,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:44:26:947 |
| R\$ 1.064,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:28:560 |
| R\$ 1.399,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:44:30:483 |
| R\$ 1.064,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:44:31:847 |
| R\$ 1.063,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:34:370 |
| R\$ 1.063,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:44:36:080 |
| R\$ 1.399,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:44:37:333 |
| R\$ 1.399,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:44:38:463 |
| R\$ 1.062,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:40:783 |
| R\$ 1.062,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:44:41:717 |
| R\$ 1.399,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:44:43:640 |
| R\$ 1.399,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:44:45:460 |
| R\$ 1.399,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:44:47:797 |
| R\$ 1.061,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:49:897 |
| R\$ 1.061,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:44:50:747 |
| R\$ 1.399,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:44:51:460 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.060,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:56:277 |
| R\$ 1.060,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:44:57:210 |
| R\$ 1.399,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:44:58:337 |
| R\$ 1.059,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:44:59:517 |
| R\$ 1.399,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:00:467 |
| R\$ 1.059,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:45:03:857 |
| R\$ 1.058,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:45:06:767 |
| R\$ 1.399,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:09:797 |
| R\$ 1.399,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:11:460 |
| R\$ 1.058,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:45:12:487 |
| R\$ 1.399,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:14:577 |
| R\$ 1.057,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:45:15:873 |
| R\$ 1.399,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:17:490 |
| R\$ 1.399,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:19:620 |
| R\$ 1.399,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:21:493 |
| R\$ 1.399,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:25:480 |
| R\$ 1.399,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:27:650 |
| R\$ 1.399,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:31:080 |
| R\$ 1.399,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:33:667 |
| R\$ 1.399,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:36:003 |
| R\$ 1.399,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:36:940 |
| R\$ 1.399,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:43:117 |
| R\$ 1.399,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:43:880 |
| R\$ 1.399,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:49:017 |
| R\$ 1.399,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:49:993 |
| R\$ 1.399,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:53:200 |
| R\$ 1.399,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:54:127 |
| R\$ 1.399,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:45:57:260 |
| R\$ 1.399,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:45:59:650 |
| R\$ 1.399,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:04:287 |
| R\$ 1.399,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:05:647 |
| R\$ 1.399,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:07:207 |
| R\$ 1.399,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:08:633 |
| R\$ 1.399,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:10:600 |
| R\$ 1.399,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:11:707 |
| R\$ 1.399,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:13:443 |
| R\$ 1.399,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:14:720 |
| R\$ 1.399,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:18:187 |
| R\$ 1.399,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:19:653 |
| R\$ 1.399,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:21:193 |
| R\$ 1.399,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:22:713 |
| R\$ 1.399,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:26:207 |
| R\$ 1.399,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:27:850 |
| R\$ 1.399,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:31:273 |
| R\$ 1.399,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:32:857 |
| R\$ 1.399,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:36:233 |
| R\$ 1.399,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:37:860 |
| R\$ 1.399,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:41:233 |
| R\$ 1.399,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:42:907 |
| R\$ 1.399,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:45:353 |
| R\$ 1.399,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:46:853 |
| R\$ 1.399,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:50:200 |
| R\$ 1.399,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:51:853 |
| R\$ 1.399,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:46:55:277 |
| R\$ 1.399,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:46:56:863 |
| R\$ 1.399,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:00:267 |
| R\$ 1.399,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:02:853 |
| R\$ 1.399,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:06:243 |
| R\$ 1.399,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:07:017 |
| R\$ 1.399,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:09:773 |
| R\$ 1.398,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:11:867 |

00200

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.398,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:16:277 |
| R\$ 1.398,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:17:090 |
| R\$ 1.398,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:19:283 |
| R\$ 1.398,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:22:850 |
| R\$ 1.398,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:27:573 |
| R\$ 1.398,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:31:030 |
| R\$ 1.398,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:33:603 |
| R\$ 1.398,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:37:033 |
| R\$ 1.398,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:39:650 |
| R\$ 1.398,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:43:023 |
| R\$ 1.398,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:45:293 |
| R\$ 1.398,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:47:023 |
| R\$ 1.398,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:53:307 |
| R\$ 1.398,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:47:54:997 |
| R\$ 1.398,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:47:58:353 |
| R\$ 1.398,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:00:000 |
| R\$ 1.398,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:48:03:377 |
| R\$ 1.398,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:05:023 |
| R\$ 1.057,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:48:12:403 |
| R\$ 1.398,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:48:14:437 |
| R\$ 1.056,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:48:15:473 |
| R\$ 1.398,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:16:017 |
| R\$ 1.398,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:48:19:363 |
| R\$ 1.398,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:21:013 |
| R\$ 1.056,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:48:24:840 |
| R\$ 1.398,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:48:26:577 |
| R\$ 1.398,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:28:233 |
| R\$ 1.055,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:48:29:283 |
| R\$ 1.398,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:48:32:407 |
| R\$ 1.398,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:34:203 |
| R\$ 1.398,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:48:40:500 |
| R\$ 1.398,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:42:233 |
| R\$ 1.055,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:48:42:943 |
| R\$ 1.054,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:48:46:327 |
| R\$ 1.398,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:48:46:483 |
| R\$ 1.398,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:49:217 |
| R\$ 1.398,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:48:53:483 |
| R\$ 1.398,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:48:56:217 |
| R\$ 1.398,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:49:01:513 |
| R\$ 1.398,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:49:04:220 |
| R\$ 1.398,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:49:26:937 |
| R\$ 1.398,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:49:28:213 |
| R\$ 1.398,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:49:30:460 |
| R\$ 1.398,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:49:32:430 |
| R\$ 1.398,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:49:39:703 |
| R\$ 1.398,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:49:41:443 |
| R\$ 1.398,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:49:44:493 |
| R\$ 1.398,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:49:46:420 |
| R\$ 1.398,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:49:50:193 |
| R\$ 1.398,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:49:52:427 |
| R\$ 1.398,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:49:54:440 |
| R\$ 1.398,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:49:56:447 |
| R\$ 1.054,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:49:59:973 |
| R\$ 1.398,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:00:140 |
| R\$ 1.398,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:02:427 |
| R\$ 1.053,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:50:02:810 |
| R\$ 1.398,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:06:633 |
| R\$ 1.398,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:08:457 |
| R\$ 1.398,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:12:450 |
| R\$ 1.398,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:15:413 |
| R\$ 1.398,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:21:957 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.398,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:23:433 |
| R\$ 1.398,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:29:453 |
| R\$ 1.398,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:30:623 |
| R\$ 1.398,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:36:510 |
| R\$ 1.398,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:38:617 |
| R\$ 1.398,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:41:650 |
| R\$ 1.398,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:43:613 |
| R\$ 1.398,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:46:413 |
| R\$ 1.398,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:48:667 |
| R\$ 1.398,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:50:50:597 |
| R\$ 1.398,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:50:52:613 |
| R\$ 1.053,9800 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 08:50:52:967 |
| R\$ 1.053,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:50:55:667 |
| R\$ 1.398,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:00:360 |
| R\$ 1.398,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:02:613 |
| R\$ 1.397,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:04:750 |
| R\$ 1.397,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:06:617 |
| R\$ 1.397,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:08:787 |
| R\$ 1.397,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:11:633 |
| R\$ 1.397,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:16:770 |
| R\$ 1.053,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:51:19:307 |
| R\$ 1.397,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:19:603 |
| R\$ 1.052,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:51:22:557 |
| R\$ 1.397,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:25:447 |
| R\$ 1.397,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:26:620 |
| R\$ 1.397,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:32:163 |
| R\$ 1.052,9800 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 08:51:32:507 |
| R\$ 1.397,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:33:817 |
| R\$ 1.052,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:51:35:600 |
| R\$ 1.050,9900 | 07.703.592/0001-57 | 13/04/2020 08:51:36:617 |
| R\$ 1.397,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:38:113 |
| R\$ 1.050,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:51:39:583 |
| R\$ 1.397,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:39:803 |
| R\$ 1.397,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:42:870 |
| R\$ 1.397,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:45:803 |
| R\$ 1.397,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:52:660 |
| R\$ 1.397,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:55:807 |
| R\$ 1.397,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:51:58:750 |
| R\$ 1.397,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:51:59:850 |
| R\$ 1.000,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:52:02:277 |
| R\$ 1.397,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:03:417 |
| R\$ 1.397,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:04:790 |
| R\$ 999,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:52:05:590 |
| R\$ 1.397,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:07:843 |
| R\$ 1.397,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:10:800 |
| R\$ 1.397,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:14:410 |
| R\$ 1.397,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:15:810 |
| R\$ 1.397,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:19:440 |
| R\$ 1.397,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:20:930 |
| R\$ 1.397,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:22:433 |
| R\$ 1.397,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:23:957 |
| R\$ 995,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:52:27:397 |
| R\$ 1.397,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:30:393 |
| R\$ 994,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:52:30:787 |
| R\$ 1.397,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:32:957 |
| R\$ 1.397,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:36:897 |
| R\$ 1.397,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:37:980 |
| R\$ 990,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:52:39:200 |
| R\$ 1.397,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:41:457 |
| R\$ 989,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:52:42:967 |
| R\$ 1.397,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:43:147 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.397,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:48:110 |
| R\$ 1.397,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:49:977 |
| R\$ 1.397,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:52:56:180 |
| R\$ 1.397,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:52:57:993 |
| R\$ 1.397,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:53:01:310 |
| R\$ 1.397,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:53:02:967 |
| R\$ 1.397,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:53:07:590 |
| R\$ 1.397,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:53:08:983 |
| R\$ 1.397,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:53:17:017 |
| R\$ 1.397,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:53:18:970 |
| R\$ 1.397,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:53:23:963 |
| R\$ 1.397,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:53:26:970 |
| R\$ 1.397,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:53:32:667 |
| R\$ 1.397,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:53:36:137 |
| R\$ 1.397,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:53:41:050 |
| R\$ 1.397,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:53:43:117 |
| R\$ 1.397,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:53:48:550 |
| R\$ 1.397,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:53:50:133 |
| R\$ 1.397,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:53:53:840 |
| R\$ 1.397,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:53:57:117 |
| R\$ 1.397,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:01:377 |
| R\$ 1.397,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:03:147 |
| R\$ 1.397,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:17:000 |
| R\$ 1.397,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:19:137 |
| R\$ 1.397,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:22:150 |
| R\$ 1.397,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:23:050 |
| R\$ 1.397,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:25:653 |
| R\$ 1.397,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:29:143 |
| R\$ 1.397,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:31:163 |
| R\$ 1.397,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:32:167 |
| R\$ 1.397,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:35:227 |
| R\$ 1.397,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:36:280 |
| R\$ 989,9500 | 07.703.592/0001-57 | 13/04/2020 08:54:37:857 |
| R\$ 989,9400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:54:39:983 |
| R\$ 1.397,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:40:207 |
| R\$ 1.396,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:42:267 |
| R\$ 950,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:54:49:097 |
| R\$ 1.396,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:50:853 |
| R\$ 949,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:54:52:227 |
| R\$ 1.396,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:52:397 |
| R\$ 1.396,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:54:56:480 |
| R\$ 1.396,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:54:58:263 |
| R\$ 1.396,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:02:943 |
| R\$ 1.396,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:06:263 |
| R\$ 1.396,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:10:827 |
| R\$ 1.396,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:12:267 |
| R\$ 1.396,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:18:880 |
| R\$ 1.396,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:20:283 |
| R\$ 1.396,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:25:107 |
| R\$ 1.396,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:26:270 |
| R\$ 1.396,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:31:590 |
| R\$ 1.396,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:33:267 |
| R\$ 1.396,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:39:483 |
| R\$ 1.396,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:41:440 |
| R\$ 1.396,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:45:643 |
| R\$ 1.396,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:46:453 |
| R\$ 1.396,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:48:283 |
| R\$ 1.396,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:49:443 |
| R\$ 1.396,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:52:263 |
| R\$ 1.396,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:55:55:457 |
| R\$ 1.396,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:55:59:610 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.396,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:01:430 |
| R\$ 1.396,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:05:703 |
| R\$ 1.396,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:07:423 |
| R\$ 1.396,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:09:933 |
| R\$ 1.396,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:13:450 |
| R\$ 1.396,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:15:803 |
| R\$ 1.396,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:19:460 |
| R\$ 1.396,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:24:273 |
| R\$ 1.396,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:26:420 |
| R\$ 1.396,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:30:803 |
| R\$ 1.396,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:32:453 |
| R\$ 1.396,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:35:097 |
| R\$ 1.396,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:36:437 |
| R\$ 1.396,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:38:967 |
| R\$ 1.396,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:42:570 |
| R\$ 1.396,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:46:817 |
| R\$ 1.396,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:48:580 |
| R\$ 1.396,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:52:863 |
| R\$ 1.396,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:55:603 |
| R\$ 949,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:56:56:177 |
| R\$ 1.396,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:56:57:807 |
| R\$ 948,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:56:58:643 |
| R\$ 1.396,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:56:59:587 |
| R\$ 1.396,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:04:300 |
| R\$ 1.396,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:05:593 |
| R\$ 1.396,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:08:477 |
| R\$ 1.396,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:09:593 |
| R\$ 1.396,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:13:607 |
| R\$ 1.396,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:15:617 |
| R\$ 1.396,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:25:467 |
| R\$ 1.396,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:27:587 |
| R\$ 1.396,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:33:290 |
| R\$ 1.396,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:34:570 |
| R\$ 1.396,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:37:307 |
| R\$ 1.396,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:38:780 |
| R\$ 1.396,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:40:497 |
| R\$ 1.396,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:42:780 |
| R\$ 1.396,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:45:417 |
| R\$ 1.396,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:47:783 |
| R\$ 1.396,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:57:56:617 |
| R\$ 1.396,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:57:58:777 |
| R\$ 1.396,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:58:05:673 |
| R\$ 1.396,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:58:06:773 |
| R\$ 1.396,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:58:09:683 |
| R\$ 1.395,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:58:10:777 |
| R\$ 1.395,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:58:17:450 |
| R\$ 1.395,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:58:18:813 |
| R\$ 1.395,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:58:26:803 |
| R\$ 1.395,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:58:29:800 |
| R\$ 1.395,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:58:34:167 |
| R\$ 1.395,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:58:35:867 |
| R\$ 1.395,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:58:40:180 |
| R\$ 1.395,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:58:41:857 |
| R\$ 1.395,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:58:51:467 |
| R\$ 1.395,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:58:53:870 |
| R\$ 1.395,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:58:59:963 |
| R\$ 1.395,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:01:877 |
| R\$ 1.395,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:07:123 |
| R\$ 1.395,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:08:060 |
| R\$ 1.395,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:14:040 |
| R\$ 1.395,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:15:873 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.395,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 03:59:18:133 |
| R\$ 1.395,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:19:870 |
| R\$ 1.395,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:24:687 |
| R\$ 1.395,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:27:870 |
| R\$ 1.395,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:30:127 |
| R\$ 1.395,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:31:113 |
| R\$ 1.395,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:34:123 |
| R\$ 1.395,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:35:100 |
| R\$ 1.395,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:37:317 |
| R\$ 1.395,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:38:863 |
| R\$ 1.395,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:43:160 |
| R\$ 1.395,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:45:000 |
| R\$ 1.395,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:48:220 |
| R\$ 1.395,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:50:003 |
| R\$ 1.395,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:59:54:957 |
| R\$ 1.395,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:59:57:983 |
| R\$ 1.395,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:02:247 |
| R\$ 1.395,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:03:987 |
| R\$ 1.395,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:08:220 |
| R\$ 1.395,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:10:020 |
| R\$ 1.395,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:15:470 |
| R\$ 1.395,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:17:013 |
| R\$ 1.395,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:24:610 |
| R\$ 1.395,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:28:010 |
| R\$ 1.395,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:37:023 |
| R\$ 1.395,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:39:003 |
| R\$ 1.395,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:43:477 |
| R\$ 1.395,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:45:230 |
| R\$ 1.395,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:47:173 |
| R\$ 1.395,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:49:217 |
| R\$ 1.395,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:51:650 |
| R\$ 1.395,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:53:217 |
| R\$ 1.395,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:00:56:127 |
| R\$ 1.395,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:00:58:220 |
| R\$ 1.395,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:04:343 |
| R\$ 1.395,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:01:07:230 |
| R\$ 1.395,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:09:933 |
| R\$ 1.395,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:01:12:247 |
| R\$ 1.395,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:14:647 |
| R\$ 1.395,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:01:17:217 |
| R\$ 1.395,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:22:717 |
| R\$ 1.395,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:01:25:243 |
| R\$ 1.395,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:29:093 |
| R\$ 1.395,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:01:32:243 |
| R\$ 1.395,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:37:717 |
| R\$ 1.395,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:01:40:230 |
| R\$ 1.395,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:46:003 |
| R\$ 1.395,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:01:47:403 |
| R\$ 1.395,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:50:810 |
| R\$ 1.395,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:01:52:380 |
| R\$ 1.394,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:01:59:857 |
| R\$ 1.394,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:02:397 |
| R\$ 1.394,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:07:720 |
| R\$ 1.394,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:11:367 |
| R\$ 1.394,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:13:690 |
| R\$ 1.394,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:16:400 |
| R\$ 1.394,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:19:460 |
| R\$ 1.394,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:22:377 |
| R\$ 1.394,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:29:320 |
| R\$ 1.394,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:31:383 |
| R\$ 1.394,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:34:367 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.394,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:36:370 |
| R\$ 1.394,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:38:427 |
| R\$ 1.394,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:54:043 |
| R\$ 1.394,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:59:903 |
| R\$ 1.394,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:01:497 |
| R\$ 1.394,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:06:423 |
| R\$ 1.394,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:08:503 |
| R\$ 1.394,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:12:313 |
| R\$ 1.394,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:14:500 |
| R\$ 1.394,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:19:867 |
| R\$ 1.394,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:22:477 |
| R\$ 1.394,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:26:367 |
| R\$ 1.394,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:28:490 |
| R\$ 1.394,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:30:380 |
| R\$ 1.394,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:32:497 |
| R\$ 1.394,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:39:053 |
| R\$ 1.394,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:41:473 |
| R\$ 1.394,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:50:123 |
| R\$ 1.394,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:52:583 |
| R\$ 1.394,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:58:243 |
| R\$ 1.394,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:00:573 |
| R\$ 1.394,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:09:730 |
| R\$ 1.394,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:11:577 |
| R\$ 1.394,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:19:183 |
| R\$ 1.394,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:21:560 |
| R\$ 1.394,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:28:410 |
| R\$ 1.394,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:30:557 |
| R\$ 1.090,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:31:110 |
| R\$ 1.394,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:36:550 |
| R\$ 1.394,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:38:573 |
| R\$ 1.394,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:42:320 |
| R\$ 1.394,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:44:573 |
| R\$ 1.394,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:52:593 |
| R\$ 1.394,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:53:737 |
| R\$ 1.394,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:57:523 |
| R\$ 1.394,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:59:707 |
| R\$ 1.394,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:16:940 |
| R\$ 1.393,3000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:05:19:217 |
| R\$ 1.394,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:19:983 |
| R\$ 1.393,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:22:727 |
| R\$ 1.393,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:27:143 |
| R\$ 1.393,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:40:150 |
| R\$ 1.393,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:42:710 |
| R\$ 1.393,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:46:013 |
| R\$ 1.393,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:47:130 |
| R\$ 1.393,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:51:150 |
| R\$ 1.393,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:52:890 |
| R\$ 1.393,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:57:047 |
| R\$ 1.393,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:59:897 |
| R\$ 1.393,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:06:05:547 |
| R\$ 1.393,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:08:900 |
| R\$ 1.392,1300 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:06:26:877 |
| R\$ 1.392,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:27:890 |
| R\$ 1.392,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:06:35:153 |
| R\$ 1.392,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:36:887 |
| R\$ 1.392,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:06:42:477 |
| R\$ 1.392,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:43:887 |
| R\$ 1.391,0500 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:07:06:383 |
| R\$ 1.391,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:09:090 |
| R\$ 1.390,0300 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:07:25:743 |
| R\$ 1.390,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:29:210 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.390,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:07:31:450 |
| R\$ 1.390,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:07:41:430 |
| R\$ 1.389,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:43:100 |
| R\$ 1.388,9800 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:08:00:160 |
| R\$ 1.389,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:08:01:283 |
| R\$ 1.388,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:02:263 |
| R\$ 1.388,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:08:12:503 |
| R\$ 1.388,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:16:247 |
| R\$ 1.388,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:08:29:437 |
| R\$ 1.388,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:30:323 |
| R\$ 1.388,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:08:36:827 |
| R\$ 1.388,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:38:273 |
| R\$ 1.387,8700 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:08:55:737 |
| R\$ 1.387,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:59:467 |
| R\$ 1.386,8500 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:09:16:820 |
| R\$ 1.386,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:09:19:457 |
| R\$ 1.385,8300 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:09:36:077 |
| R\$ 1.385,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:09:38:480 |
| R\$ 1.384,8100 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:09:55:093 |
| R\$ 1.384,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:09:57:583 |
| R\$ 1.383,7900 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:10:15:650 |
| R\$ 1.383,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:10:17:580 |
| R\$ 1.383,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:10:32:807 |
| R\$ 1.383,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:10:34:580 |
| R\$ 1.383,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:10:40:343 |
| R\$ 1.383,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:10:42:577 |
| R\$ 1.383,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:10:46:077 |
| R\$ 1.383,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:10:48:593 |
| R\$ 1.382,6800 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:11:05:037 |
| R\$ 1.382,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:07:713 |
| R\$ 1.383,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:08:793 |
| R\$ 1.382,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:16:563 |
| R\$ 1.382,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:18:683 |
| R\$ 1.382,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:23:737 |
| R\$ 1.382,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:25:700 |
| R\$ 1.382,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:34:960 |
| R\$ 1.382,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:37:700 |
| R\$ 1.382,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:43:877 |
| R\$ 1.382,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:45:720 |
| R\$ 1.382,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:51:600 |
| R\$ 1.382,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:53:680 |
| R\$ 1.382,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:59:857 |
| R\$ 1.382,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:02:790 |
| R\$ 1.382,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:07:370 |
| R\$ 1.382,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:08:853 |
| R\$ 1.382,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:13:390 |
| R\$ 1.382,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:18:223 |
| R\$ 1.382,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:20:250 |
| R\$ 1.382,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:21:813 |
| R\$ 1.382,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:24:993 |
| R\$ 1.382,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:27:790 |
| R\$ 1.382,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:36:420 |
| R\$ 1.382,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:37:820 |
| R\$ 1.382,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:40:900 |
| R\$ 1.382,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:43:790 |
| R\$ 1.382,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:47:393 |
| R\$ 1.382,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:48:997 |
| R\$ 1.382,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:57:523 |
| R\$ 1.382,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:00:047 |
| R\$ 1.382,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:02:380 |
| R\$ 1.382,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:04:990 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.382,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:10:880 |
| R\$ 1.382,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:10:973 |
| R\$ 1.382,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:24:683 |
| R\$ 1.382,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:27:990 |
| R\$ 1.382,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:34:810 |
| R\$ 1.382,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:38:013 |
| R\$ 1.382,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:44:613 |
| R\$ 1.382,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:48:010 |
| R\$ 1.382,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:52:277 |
| R\$ 1.382,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:54:017 |
| R\$ 1.382,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:00:793 |
| R\$ 1.382,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:04:067 |
| R\$ 1.382,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:09:507 |
| R\$ 1.382,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:13:060 |
| R\$ 1.381,0000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:14:31:707 |
| R\$ 1.380,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:35:057 |
| R\$ 1.381,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:38:307 |
| R\$ 1.380,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:48:167 |
| R\$ 1.380,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:49:073 |
| R\$ 1.380,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:58:790 |
| R\$ 1.380,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:02:167 |
| R\$ 1.380,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:15:470 |
| R\$ 1.380,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:19:187 |
| R\$ 1.380,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:23:723 |
| R\$ 1.380,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:27:150 |
| R\$ 1.380,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:31:817 |
| R\$ 1.380,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:34:163 |
| R\$ 1.380,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:39:713 |
| R\$ 1.380,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:42:183 |
| R\$ 1.380,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:51:510 |
| R\$ 1.380,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:55:180 |
| R\$ 1.380,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:58:173 |
| R\$ 1.380,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:00:267 |
| R\$ 1.380,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:05:680 |
| R\$ 1.380,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:09:423 |
| R\$ 1.380,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:11:270 |
| R\$ 1.380,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:13:270 |
| R\$ 1.380,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:20:523 |
| R\$ 1.380,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:22:290 |
| R\$ 1.380,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:29:117 |
| R\$ 1.380,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:31:267 |
| R\$ 1.380,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:39:240 |
| R\$ 1.380,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:41:297 |
| R\$ 1.380,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:46:163 |
| R\$ 1.380,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:48:267 |
| R\$ 1.380,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:52:897 |
| R\$ 1.380,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:56:307 |
| R\$ 1.380,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:04:467 |
| R\$ 1.380,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:06:423 |
| R\$ 1.380,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:09:383 |
| R\$ 1.380,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:11:423 |
| R\$ 1.380,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:17:140 |
| R\$ 1.380,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:19:440 |
| R\$ 1.379,4400 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:17:37:297 |
| R\$ 1.380,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:39:160 |
| R\$ 1.379,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:39:427 |
| R\$ 1.379,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:52:820 |
| R\$ 1.379,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:54:443 |
| R\$ 1.379,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:58:060 |
| R\$ 1.379,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:59:477 |
| R\$ 1.379,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:04:237 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.379,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:05:510 |
| R\$ 1.379,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:10:450 |
| R\$ 1.379,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:11:517 |
| R\$ 1.379,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:17:167 |
| R\$ 1.379,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:18:513 |
| R\$ 1.379,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:25:847 |
| R\$ 1.379,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:31:887 |
| R\$ 1.379,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:37:193 |
| R\$ 1.379,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:39:510 |
| R\$ 1.379,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:47:107 |
| R\$ 1.379,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:49:510 |
| R\$ 1.379,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:53:850 |
| R\$ 1.379,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:56:497 |
| R\$ 1.379,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:03:070 |
| R\$ 1.379,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:05:617 |
| R\$ 1.379,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:08:580 |
| R\$ 1.379,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:10:593 |
| R\$ 1.379,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:13:370 |
| R\$ 1.379,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:15:607 |
| R\$ 1.379,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:20:070 |
| R\$ 1.379,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:21:617 |
| R\$ 1.379,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:30:033 |
| R\$ 1.379,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:31:607 |
| R\$ 1.378,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:36:620 |
| R\$ 1.378,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:38:590 |
| R\$ 1.378,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:41:783 |
| R\$ 1.378,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:43:590 |
| R\$ 1.378,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:47:743 |
| R\$ 1.378,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:53:620 |
| R\$ 1.377,9100 | 73.334.475/0001-32 | 13/04/2020 09:20:11:470 |
| R\$ 1.377,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:13:723 |
| R\$ 1.378,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:15:217 |
| R\$ 1.377,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:28:827 |
| R\$ 1.377,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:31:720 |
| R\$ 1.377,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:41:767 |
| R\$ 1.377,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:44:700 |
| R\$ 1.377,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:49:143 |
| R\$ 1.377,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:50:770 |
| R\$ 1.377,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:58:703 |
| R\$ 1.377,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:00:720 |
| R\$ 1.377,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:06:203 |
| R\$ 1.377,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:07:913 |
| R\$ 1.377,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:21:953 |
| R\$ 1.377,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:23:910 |
| R\$ 1.377,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:31:917 |
| R\$ 1.377,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:33:907 |
| R\$ 1.377,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:43:737 |
| R\$ 1.377,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:46:910 |
| R\$ 1.377,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:51:893 |
| R\$ 1.377,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:53:890 |
| R\$ 1.377,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:02:207 |
| R\$ 1.377,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:03:917 |
| R\$ 1.377,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:09:033 |
| R\$ 1.377,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:11:007 |
| R\$ 1.377,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:15:840 |
| R\$ 1.377,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:19:000 |
| R\$ 1.377,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:20:787 |
| R\$ 1.377,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:24:013 |
| R\$ 1.377,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:28:620 |
| R\$ 1.377,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:31:990 |
| R\$ 1.377,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:35:487 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.377,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:39:013 |
| R\$ 1.377,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:40:733 |
| R\$ 1.377,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:44:763 |
| R\$ 1.377,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:49:637 |
| R\$ 1.377,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:50:993 |
| R\$ 1.377,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:58:850 |
| R\$ 1.377,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:01:993 |
| R\$ 1.377,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:09:643 |
| R\$ 1.377,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:11:110 |
| R\$ 1.377,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:19:877 |
| R\$ 1.377,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:23:100 |
| R\$ 1.377,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:32:273 |
| R\$ 1.377,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:34:167 |
| R\$ 1.377,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:38:967 |
| R\$ 1.377,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:42:113 |
| R\$ 1.377,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:48:540 |
| R\$ 1.377,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:52:097 |
| R\$ 1.377,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:54:873 |
| R\$ 1.377,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:57:093 |
| R\$ 1.377,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:24:00:180 |
| R\$ 1.377,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:24:01:140 |
| R\$ 1.377,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:24:03:870 |
| R\$ 1.377,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:24:06:100 |
| R\$ 1.376,1100 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:24:24:203 |
| R\$ 1.376,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:24:26:183 |
| R\$ 1.375,0900 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:24:45:320 |
| R\$ 1.375,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:24:49:160 |
| R\$ 1.374,0700 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:25:06:850 |
| R\$ 1.374,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:08:170 |
| R\$ 1.374,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:17:577 |
| R\$ 1.374,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:19:570 |
| R\$ 1.374,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:23:287 |
| R\$ 1.374,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:28:323 |
| R\$ 1.373,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:30:330 |
| R\$ 1.373,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:35:180 |
| R\$ 1.373,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:37:287 |
| R\$ 1.373,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:44:810 |
| R\$ 1.373,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:48:283 |
| R\$ 1.373,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:51:190 |
| R\$ 1.373,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:53:303 |
| R\$ 1.373,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:57:250 |
| R\$ 1.373,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:59:283 |
| R\$ 1.373,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:02:430 |
| R\$ 1.373,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:04:283 |
| R\$ 1.373,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:15:007 |
| R\$ 1.373,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:17:413 |
| R\$ 1.373,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:28:487 |
| R\$ 1.373,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:31:400 |
| R\$ 1.373,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:45:540 |
| R\$ 1.373,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:47:410 |
| R\$ 1.373,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:27:02:143 |
| R\$ 1.373,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:03:537 |
| R\$ 1.373,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:27:21:450 |
| R\$ 1.372,7200 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:27:21:883 |
| R\$ 1.373,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:22:563 |
| R\$ 1.372,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:24:587 |
| R\$ 1.372,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:27:39:413 |
| R\$ 1.372,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:40:593 |
| R\$ 1.372,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:27:47:683 |
| R\$ 1.372,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:49:583 |
| R\$ 1.372,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:02:077 |

088260

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.372,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:03:693 |
| R\$ 1.372,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:10:430 |
| R\$ 1.372,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:12:703 |
| R\$ 1.372,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:27:667 |
| R\$ 1.372,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:29:727 |
| R\$ 1.372,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:32:980 |
| R\$ 1.372,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:35:687 |
| R\$ 1.372,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:40:243 |
| R\$ 1.372,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:42:687 |
| R\$ 1.372,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:57:660 |
| R\$ 1.372,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:58:700 |
| R\$ 1.372,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:03:423 |
| R\$ 1.372,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:06:800 |
| R\$ 1.372,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:17:000 |
| R\$ 1.372,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:18:810 |
| R\$ 1.372,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:25:627 |
| R\$ 1.372,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:28:803 |
| R\$ 1.372,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:34:143 |
| R\$ 1.372,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:36:803 |
| R\$ 1.372,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:45:107 |
| R\$ 1.372,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:46:083 |
| R\$ 1.372,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:50:850 |
| R\$ 1.372,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:53:833 |
| R\$ 1.372,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:00:583 |
| R\$ 1.372,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:02:783 |
| R\$ 1.372,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:08:960 |
| R\$ 1.372,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:11:777 |
| R\$ 1.372,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:15:777 |
| R\$ 1.372,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:18:960 |
| R\$ 1.372,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:22:007 |
| R\$ 1.372,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:23:983 |
| R\$ 1.372,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:27:863 |
| R\$ 1.372,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:30:983 |
| R\$ 1.372,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:36:783 |
| R\$ 1.372,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:39:963 |
| R\$ 1.372,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:49:353 |
| R\$ 1.372,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:50:960 |
| R\$ 1.372,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:58:797 |
| R\$ 1.372,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:01:960 |
| R\$ 1.372,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:04:913 |
| R\$ 1.372,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:08:120 |
| R\$ 1.372,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:13:343 |
| R\$ 1.371,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:15:957 |
| R\$ 1.371,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:25:440 |
| R\$ 1.371,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:28:183 |
| R\$ 1.371,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:34:287 |
| R\$ 1.371,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:36:183 |
| R\$ 1.371,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:40:067 |
| R\$ 1.371,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:41:257 |
| R\$ 1.371,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:48:640 |
| R\$ 1.371,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:52:183 |
| R\$ 1.371,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:58:937 |
| R\$ 1.371,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:02:200 |
| R\$ 1.371,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:06:360 |
| R\$ 1.371,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:08:190 |
| R\$ 1.371,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:14:357 |
| R\$ 1.371,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:16:183 |
| R\$ 1.371,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:21:323 |
| R\$ 1.371,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:23:380 |
| R\$ 1.371,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:28:260 |
| R\$ 1.371,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:30:367 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.371,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:33:157 |
| R\$ 1.371,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:35:387 |
| R\$ 1.371,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:38:147 |
| R\$ 1.371,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:40:363 |
| R\$ 1.371,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:42:863 |
| R\$ 1.371,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:44:363 |
| R\$ 1.371,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:47:110 |
| R\$ 1.371,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:49:367 |
| R\$ 1.370,6000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:33:06:613 |
| R\$ 1.370,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:33:08:377 |
| R\$ 1.369,5800 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:33:28:923 |
| R\$ 1.369,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:33:31:583 |
| R\$ 1.368,5600 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:33:48:657 |
| R\$ 1.368,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:33:50:563 |
| R\$ 1.367,5400 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:34:07:417 |
| R\$ 1.367,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:34:09:570 |
| R\$ 1.366,5200 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:34:26:287 |
| R\$ 1.366,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:34:28:700 |
| R\$ 1.365,5000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:34:45:480 |
| R\$ 1.365,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:34:46:687 |
| R\$ 1.364,4800 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:35:02:933 |
| R\$ 1.364,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:35:05:707 |
| R\$ 1.363,4600 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:35:21:467 |
| R\$ 1.363,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:35:24:990 |
| R\$ 1.363,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:35:28:963 |
| R\$ 1.363,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:35:36:013 |
| R\$ 1.363,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:35:37:890 |
| R\$ 1.363,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:35:44:293 |
| R\$ 1.363,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:35:45:897 |
| R\$ 1.363,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:35:54:040 |
| R\$ 1.363,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:35:55:893 |
| R\$ 1.363,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:36:00:753 |
| R\$ 1.363,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:36:03:887 |
| R\$ 1.363,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:36:07:973 |
| R\$ 1.363,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:36:10:890 |
| R\$ 1.363,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:36:21:137 |
| R\$ 1.363,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:36:22:320 |
| R\$ 1.363,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:36:31:080 |
| R\$ 1.363,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:36:32:307 |
| R\$ 1.363,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:36:42:540 |
| R\$ 1.363,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:36:44:320 |
| R\$ 1.363,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:36:49:810 |
| R\$ 1.363,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:36:53:307 |
| R\$ 1.363,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:36:56:710 |
| R\$ 1.363,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:36:59:320 |
| R\$ 1.363,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:37:08:300 |
| R\$ 1.363,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:37:11:310 |
| R\$ 1.363,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:37:16:673 |
| R\$ 1.363,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:37:19:303 |
| R\$ 1.363,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:37:23:703 |
| R\$ 1.363,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:37:27:220 |
| R\$ 1.363,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:37:32:543 |
| R\$ 1.363,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:37:34:233 |
| R\$ 1.363,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:37:39:370 |
| R\$ 1.362,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:37:41:233 |
| R\$ 1.362,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:37:48:903 |
| R\$ 1.362,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:37:52:260 |
| R\$ 1.362,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:37:56:040 |
| R\$ 1.362,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:37:58:233 |
| R\$ 1.362,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:38:04:510 |
| R\$ 1.362,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:38:08:240 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.362,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:38:17:247 |
| R\$ 1.362,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:38:19:223 |
| R\$ 1.361,8700 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:38:38:383 |
| R\$ 1.361,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:38:40:407 |
| R\$ 1.362,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:38:41:043 |
| R\$ 1.361,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:38:43:000 |
| R\$ 1.361,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:38:44:547 |
| R\$ 1.361,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:38:49:597 |
| R\$ 1.361,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:38:52:400 |
| R\$ 1.361,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:38:55:703 |
| R\$ 1.361,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:38:57:470 |
| R\$ 1.361,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:38:59:690 |
| R\$ 1.361,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:02:377 |
| R\$ 1.361,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:07:477 |
| R\$ 1.361,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:09:400 |
| R\$ 1.361,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:16:250 |
| R\$ 1.361,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:18:373 |
| R\$ 1.361,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:21:933 |
| R\$ 1.361,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:24:387 |
| R\$ 1.361,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:27:233 |
| R\$ 1.361,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:28:503 |
| R\$ 1.361,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:31:530 |
| R\$ 1.361,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:33:507 |
| R\$ 1.361,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:38:917 |
| R\$ 1.361,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:40:540 |
| R\$ 1.361,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:48:973 |
| R\$ 1.361,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:50:523 |
| R\$ 1.361,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:52:763 |
| R\$ 1.361,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:39:54:507 |
| R\$ 1.361,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:39:59:353 |
| R\$ 1.361,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:01:507 |
| R\$ 1.361,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:07:767 |
| R\$ 1.361,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:10:520 |
| R\$ 1.361,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:14:880 |
| R\$ 1.361,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:17:527 |
| R\$ 1.361,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:19:763 |
| R\$ 1.361,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:22:507 |
| R\$ 1.361,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:26:843 |
| R\$ 1.361,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:30:627 |
| R\$ 1.361,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:34:833 |
| R\$ 1.361,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:37:630 |
| R\$ 1.361,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:39:810 |
| R\$ 1.361,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:41:630 |
| R\$ 1.361,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:43:787 |
| R\$ 1.361,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:46:640 |
| R\$ 1.361,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:50:773 |
| R\$ 1.361,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:52:627 |
| R\$ 1.361,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:40:56:943 |
| R\$ 1.361,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:40:59:647 |
| R\$ 1.361,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:03:920 |
| R\$ 1.361,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:41:08:650 |
| R\$ 1.361,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:12:260 |
| R\$ 1.361,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:41:14:627 |
| R\$ 1.361,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:21:050 |
| R\$ 1.361,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:41:22:710 |
| R\$ 1.361,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:29:073 |
| R\$ 1.361,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:41:30:800 |
| R\$ 1.361,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:38:247 |
| R\$ 1.361,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:41:40:797 |
| R\$ 1.361,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:45:123 |
| R\$ 1.361,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:41:46:807 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.361,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:51:007 |
| R\$ 1.360,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:41:52:050 |
| R\$ 1.360,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:54:043 |
| R\$ 1.360,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:41:55:783 |
| R\$ 1.360,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:41:58:980 |
| R\$ 1.360,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:01:797 |
| R\$ 1.360,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:05:033 |
| R\$ 1.360,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:06:800 |
| R\$ 1.360,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:15:120 |
| R\$ 1.360,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:16:777 |
| R\$ 1.360,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:20:970 |
| R\$ 1.360,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:21:913 |
| R\$ 1.360,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:25:127 |
| R\$ 1.360,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:26:863 |
| R\$ 1.360,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:30:153 |
| R\$ 1.360,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:32:073 |
| R\$ 1.360,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:38:047 |
| R\$ 1.360,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:40:063 |
| R\$ 1.360,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:44:120 |
| R\$ 1.360,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:46:067 |
| R\$ 1.360,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:48:097 |
| R\$ 1.360,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:49:113 |
| R\$ 1.360,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:52:080 |
| R\$ 1.360,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:42:53:090 |
| R\$ 1.360,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:42:58:283 |
| R\$ 1.360,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:02:067 |
| R\$ 1.360,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:05:223 |
| R\$ 1.360,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:07:077 |
| R\$ 1.360,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:10:177 |
| R\$ 1.360,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:12:077 |
| R\$ 1.360,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:17:187 |
| R\$ 1.360,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:19:063 |
| R\$ 1.360,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:21:143 |
| R\$ 1.360,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:23:047 |
| R\$ 1.360,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:25:097 |
| R\$ 1.360,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:27:063 |
| R\$ 1.360,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:29:117 |
| R\$ 1.360,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:31:293 |
| R\$ 1.360,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:33:090 |
| R\$ 1.360,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:35:277 |
| R\$ 1.360,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:37:087 |
| R\$ 1.360,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:39:297 |
| R\$ 1.360,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:42:253 |
| R\$ 1.360,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:44:333 |
| R\$ 1.360,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:46:560 |
| R\$ 1.360,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:48:283 |
| R\$ 1.360,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:50:277 |
| R\$ 1.360,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:43:52:287 |
| R\$ 1.360,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:43:58:613 |
| R\$ 1.360,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:00:287 |
| R\$ 1.360,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:04:613 |
| R\$ 1.360,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:06:297 |
| R\$ 1.360,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:10:443 |
| R\$ 1.360,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:12:307 |
| R\$ 1.360,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:14:507 |
| R\$ 1.360,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:16:297 |
| R\$ 1.360,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:18:443 |
| R\$ 1.360,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:20:283 |
| R\$ 1.360,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:24:490 |
| R\$ 1.360,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:26:280 |
| R\$ 1.360,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:32:487 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.360,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:35:433 |
| R\$ 1.360,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:39:697 |
| R\$ 1.360,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:41:433 |
| R\$ 1.360,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:46:453 |
| R\$ 1.360,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:48:437 |
| R\$ 1.360,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:52:480 |
| R\$ 1.359,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:44:54:420 |
| R\$ 1.359,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:44:59:207 |
| R\$ 1.359,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:01:440 |
| R\$ 1.359,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:04:190 |
| R\$ 1.359,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:07:420 |
| R\$ 1.359,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:13:337 |
| R\$ 1.359,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:17:460 |
| R\$ 1.359,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:20:447 |
| R\$ 1.359,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:22:433 |
| R\$ 1.359,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:25:290 |
| R\$ 1.359,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:27:427 |
| R\$ 1.359,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:30:180 |
| R\$ 1.359,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:32:450 |
| R\$ 1.359,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:36:190 |
| R\$ 1.359,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:38:650 |
| R\$ 1.359,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:43:323 |
| R\$ 1.359,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:45:667 |
| R\$ 1.359,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:49:097 |
| R\$ 1.359,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:51:663 |
| R\$ 1.359,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:45:54:813 |
| R\$ 1.359,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:45:56:657 |
| R\$ 1.359,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:02:783 |
| R\$ 1.359,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:05:680 |
| R\$ 1.359,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:09:823 |
| R\$ 1.359,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:10:780 |
| R\$ 1.359,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:15:033 |
| R\$ 1.359,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:16:740 |
| R\$ 1.359,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:20:773 |
| R\$ 1.359,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:21:710 |
| R\$ 1.359,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:23:773 |
| R\$ 1.359,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:24:777 |
| R\$ 1.359,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:27:770 |
| R\$ 1.359,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:28:803 |
| R\$ 1.359,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:32:660 |
| R\$ 1.359,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:33:777 |
| R\$ 1.359,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:35:830 |
| R\$ 1.359,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:36:907 |
| R\$ 1.359,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:38:853 |
| R\$ 1.359,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:39:897 |
| R\$ 1.359,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:43:990 |
| R\$ 1.359,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:44:873 |
| R\$ 1.359,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:47:780 |
| R\$ 1.359,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:48:930 |
| R\$ 1.359,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:52:040 |
| R\$ 1.359,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:52:900 |
| R\$ 1.359,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:46:56:843 |
| R\$ 1.359,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:46:58:863 |
| R\$ 1.359,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:03:873 |
| R\$ 1.359,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:06:880 |
| R\$ 1.359,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:10:947 |
| R\$ 1.359,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:12:890 |
| R\$ 1.359,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:17:847 |
| R\$ 1.359,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:20:890 |
| R\$ 1.359,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:27:097 |
| R\$ 1.359,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:28:877 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.359,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:32:867 |
| R\$ 1.359,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:35:893 |
| R\$ 1.359,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:38:497 |
| R\$ 1.359,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:42:150 |
| R\$ 1.359,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:44:107 |
| R\$ 1.359,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:46:107 |
| R\$ 1.359,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:48:323 |
| R\$ 1.359,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:50:103 |
| R\$ 1.359,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:53:447 |
| R\$ 1.359,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:47:55:070 |
| R\$ 1.359,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:47:58:603 |
| R\$ 1.359,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:02:087 |
| R\$ 1.358,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:05:073 |
| R\$ 1.358,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:07:093 |
| R\$ 1.358,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:09:993 |
| R\$ 1.358,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:11:077 |
| R\$ 1.358,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:14:797 |
| R\$ 1.358,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:18:070 |
| R\$ 1.358,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:22:110 |
| R\$ 1.358,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:25:087 |
| R\$ 1.358,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:27:980 |
| R\$ 1.358,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:31:073 |
| R\$ 1.358,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:32:953 |
| R\$ 1.358,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:36:073 |
| R\$ 1.358,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:37:943 |
| R\$ 1.358,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:41:220 |
| R\$ 1.358,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:43:100 |
| R\$ 1.358,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:45:233 |
| R\$ 1.358,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:47:967 |
| R\$ 1.358,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:51:200 |
| R\$ 1.358,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:55:030 |
| R\$ 1.358,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:48:57:217 |
| R\$ 1.358,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:48:58:960 |
| R\$ 1.358,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:02:203 |
| R\$ 1.358,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:04:173 |
| R\$ 1.358,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:05:197 |
| R\$ 1.358,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:08:137 |
| R\$ 1.358,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:09:200 |
| R\$ 1.358,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:14:133 |
| R\$ 1.358,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:15:290 |
| R\$ 1.358,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:19:147 |
| R\$ 1.358,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:21:213 |
| R\$ 1.358,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:25:167 |
| R\$ 1.358,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:26:300 |
| R\$ 1.358,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:28:173 |
| R\$ 1.358,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:29:377 |
| R\$ 1.358,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:31:200 |
| R\$ 1.358,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:33:230 |
| R\$ 1.358,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:38:847 |
| R\$ 1.358,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:42:360 |
| R\$ 1.358,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:44:287 |
| R\$ 1.358,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:46:343 |
| R\$ 1.358,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:48:127 |
| R\$ 1.358,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:50:390 |
| R\$ 1.358,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:52:143 |
| R\$ 1.358,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:49:54:360 |
| R\$ 1.358,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:49:58:880 |
| R\$ 1.358,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:02:357 |
| R\$ 1.358,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:08:553 |
| R\$ 1.358,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:10:357 |
| R\$ 1.358,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:12:777 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.358,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:16:360 |
| R\$ 1.358,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:17:883 |
| R\$ 1.358,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:21:340 |
| R\$ 1.358,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:31:183 |
| R\$ 1.358,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:33:377 |
| R\$ 1.358,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:34:850 |
| R\$ 1.358,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:36:350 |
| R\$ 1.358,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:38:123 |
| R\$ 1.358,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:39:553 |
| R\$ 1.358,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:40:800 |
| R\$ 1.358,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:42:530 |
| R\$ 1.358,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:44:077 |
| R\$ 1.358,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:44:897 |
| R\$ 1.358,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:46:250 |
| R\$ 1.358,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:48:523 |
| R\$ 1.358,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:49:770 |
| R\$ 1.358,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:52:507 |
| R\$ 1.358,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:54:590 |
| R\$ 1.357,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:50:56:517 |
| R\$ 1.357,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:50:58:717 |
| R\$ 1.357,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:02:520 |
| R\$ 1.357,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:03:920 |
| R\$ 1.357,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:06:523 |
| R\$ 1.357,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:10:697 |
| R\$ 1.357,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:11:593 |
| R\$ 1.357,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:15:833 |
| R\$ 1.357,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:19:510 |
| R\$ 1.357,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:21:660 |
| R\$ 1.357,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:23:513 |
| R\$ 1.357,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:25:740 |
| R\$ 1.357,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:27:513 |
| R\$ 1.357,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:30:553 |
| R\$ 1.357,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:33:547 |
| R\$ 1.357,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:36:737 |
| R\$ 1.357,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:38:537 |
| R\$ 1.357,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:42:683 |
| R\$ 1.357,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:44:750 |
| R\$ 1.357,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:46:703 |
| R\$ 1.357,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:48:733 |
| R\$ 1.357,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:50:667 |
| R\$ 1.357,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:52:753 |
| R\$ 1.357,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:54:700 |
| R\$ 1.357,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:51:56:773 |
| R\$ 1.357,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:51:59:683 |
| R\$ 1.357,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:01:750 |
| R\$ 1.357,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:05:687 |
| R\$ 1.357,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:07:733 |
| R\$ 1.357,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:11:903 |
| R\$ 1.357,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:14:733 |
| R\$ 1.357,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:16:890 |
| R\$ 1.357,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:19:753 |
| R\$ 1.357,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:24:680 |
| R\$ 1.357,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:26:730 |
| R\$ 1.357,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:31:850 |
| R\$ 1.357,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:32:860 |
| R\$ 1.357,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:35:920 |
| R\$ 1.357,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:36:853 |
| R\$ 1.357,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:39:873 |
| R\$ 1.357,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:40:847 |
| R\$ 1.357,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:42:867 |
| R\$ 1.357,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:43:927 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.357,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:45:860 |
| R\$ 1.357,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:46:967 |
| R\$ 1.357,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:49:853 |
| R\$ 1.357,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:50:930 |
| R\$ 1.357,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:52:233 |
| R\$ 1.357,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:53:967 |
| R\$ 1.357,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:52:57:867 |
| R\$ 1.357,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:52:58:960 |
| R\$ 1.357,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:04:420 |
| R\$ 1.357,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:06:030 |
| R\$ 1.357,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:09:570 |
| R\$ 1.357,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:12:943 |
| R\$ 1.357,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:16:327 |
| R\$ 1.357,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:17:970 |
| R\$ 1.357,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:22:910 |
| R\$ 1.357,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:25:940 |
| R\$ 1.357,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:30:387 |
| R\$ 1.357,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:31:943 |
| R\$ 1.357,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:35:647 |
| R\$ 1.357,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:38:930 |
| R\$ 1.357,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:43:440 |
| R\$ 1.357,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:45:223 |
| R\$ 1.357,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:50:393 |
| R\$ 1.357,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:52:237 |
| R\$ 1.356,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:54:403 |
| R\$ 1.356,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:53:56:210 |
| R\$ 1.356,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:53:59:630 |
| R\$ 1.356,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:02:230 |
| R\$ 1.356,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:05:387 |
| R\$ 1.356,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:08:210 |
| R\$ 1.356,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:11:113 |
| R\$ 1.356,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:12:317 |
| R\$ 1.356,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:15:077 |
| R\$ 1.356,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:17:240 |
| R\$ 1.356,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:22:077 |
| R\$ 1.356,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:23:387 |
| R\$ 1.356,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:26:043 |
| R\$ 1.356,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:28:207 |
| R\$ 1.356,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:30:073 |
| R\$ 1.356,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:31:357 |
| R\$ 1.356,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:36:057 |
| R\$ 1.356,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:38:207 |
| R\$ 1.356,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:42:053 |
| R\$ 1.356,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:44:437 |
| R\$ 1.356,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:48:837 |
| R\$ 1.356,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:52:433 |
| R\$ 1.356,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:54:54:047 |
| R\$ 1.356,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:54:56:437 |
| R\$ 1.355,6400 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:55:15:623 |
| R\$ 1.355,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:55:19:420 |
| R\$ 1.356,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:55:28:043 |
| R\$ 1.355,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:55:31:950 |
| R\$ 1.355,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:55:33:433 |
| R\$ 1.355,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:55:36:327 |
| R\$ 1.355,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:55:37:513 |
| R\$ 1.355,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:55:39:683 |
| R\$ 1.355,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:55:42:440 |
| R\$ 1.355,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:55:46:317 |
| R\$ 1.355,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:55:47:670 |
| R\$ 1.355,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:55:55:833 |
| R\$ 1.355,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:55:58:650 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.355,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:03:333 |
| R\$ 1.355,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:56:05:660 |
| R\$ 1.355,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:10:330 |
| R\$ 1.355,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:56:13:660 |
| R\$ 1.355,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:20:470 |
| R\$ 1.355,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:56:22:663 |
| R\$ 1.355,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:25:337 |
| R\$ 1.355,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:56:27:663 |
| R\$ 1.355,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:34:790 |
| R\$ 1.355,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:56:36:673 |
| R\$ 1.355,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:41:387 |
| R\$ 1.355,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:56:44:663 |
| R\$ 1.355,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:48:817 |
| R\$ 1.355,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:56:49:893 |
| R\$ 1.355,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:53:000 |
| R\$ 1.355,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:56:54:893 |
| R\$ 1.355,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:56:59:000 |
| R\$ 1.355,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:00:937 |
| R\$ 1.355,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:57:07:170 |
| R\$ 1.355,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:08:913 |
| R\$ 1.355,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:57:25:123 |
| R\$ 1.355,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:26:917 |
| R\$ 1.355,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:57:30:107 |
| R\$ 1.355,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:33:917 |
| R\$ 1.355,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:57:37:000 |
| R\$ 1.355,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:38:910 |
| R\$ 1.355,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:57:42:070 |
| R\$ 1.355,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:43:053 |
| R\$ 1.355,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:57:44:110 |
| R\$ 1.355,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:45:093 |
| R\$ 1.355,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:57:47:997 |
| R\$ 1.354,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:50:157 |
| R\$ 1.354,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:57:52:530 |
| R\$ 1.354,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:57:56:147 |
| R\$ 1.353,9600 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:58:13:183 |
| R\$ 1.354,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:13:340 |
| R\$ 1.353,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:15:160 |
| R\$ 1.353,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:15:507 |
| R\$ 1.353,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:17:503 |
| R\$ 1.353,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:19:143 |
| R\$ 1.353,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:21:547 |
| R\$ 1.353,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:23:140 |
| R\$ 1.353,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:25:970 |
| R\$ 1.353,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:29:170 |
| R\$ 1.353,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:30:660 |
| R\$ 1.353,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:34:143 |
| R\$ 1.353,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:36:530 |
| R\$ 1.353,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:38:163 |
| R\$ 1.353,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:40:527 |
| R\$ 1.353,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:42:143 |
| R\$ 1.353,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:44:027 |
| R\$ 1.353,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:45:353 |
| R\$ 1.353,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:47:303 |
| R\$ 1.353,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:49:340 |
| R\$ 1.353,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:51:240 |
| R\$ 1.353,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:53:343 |
| R\$ 1.353,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:55:260 |
| R\$ 1.353,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:58:57:340 |
| R\$ 1.353,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:58:59:263 |
| R\$ 1.353,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:01:343 |
| R\$ 1.353,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:03:237 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.353,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:05:347 |
| R\$ 1.353,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:07:260 |
| R\$ 1.353,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:09:327 |
| R\$ 1.353,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:13:257 |
| R\$ 1.353,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:15:327 |
| R\$ 1.353,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:17:247 |
| R\$ 1.353,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:19:327 |
| R\$ 1.353,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:23:317 |
| R\$ 1.353,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:24:330 |
| R\$ 1.353,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:28:267 |
| R\$ 1.353,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:29:363 |
| R\$ 1.353,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:31:237 |
| R\$ 1.353,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:32:353 |
| R\$ 1.353,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:34:280 |
| R\$ 1.353,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:35:403 |
| R\$ 1.353,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:41:253 |
| R\$ 1.353,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:43:327 |
| R\$ 1.353,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:45:253 |
| R\$ 1.353,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:47:327 |
| R\$ 1.353,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:49:813 |
| R\$ 1.353,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:52:407 |
| R\$ 1.353,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:59:54:803 |
| R\$ 1.353,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:59:58:430 |
| R\$ 1.353,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:00:00:807 |
| R\$ 1.353,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:00:04:437 |
| R\$ 1.353,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:00:06:803 |
| R\$ 1.353,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:00:10:430 |
| R\$ 1.353,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:00:14:807 |
| R\$ 1.353,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:00:17:497 |
| R\$ 1.353,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:00:19:803 |
| R\$ 1.353,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:00:23:413 |
| R\$ 1.353,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:00:27:807 |
| R\$ 1.353,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:00:31:423 |
| R\$ 1.353,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:00:33:873 |
| R\$ 1.353,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:00:37:410 |
| R\$ 1.353,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:00:42:783 |
| R\$ 1.353,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:00:58:863 |
| R\$ 1.353,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:01:02:880 |
| R\$ 1.353,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:01:06:537 |
| R\$ 1.353,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:01:10:987 |
| R\$ 1.352,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:01:26:010 |
| R\$ 1.352,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:01:30:983 |
| R\$ 1.352,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:01:33:507 |
| R\$ 1.352,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:01:36:980 |
| R\$ 1.352,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:01:40:523 |
| R\$ 1.352,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:01:43:973 |
| R\$ 1.352,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:01:47:490 |
| R\$ 1.352,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:01:50:183 |
| R\$ 1.352,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:01:52:613 |
| R\$ 1.352,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:01:55:173 |
| R\$ 1.352,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:01:58:593 |
| R\$ 1.352,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:01:180 |
| R\$ 1.352,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:04:593 |
| R\$ 1.352,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:06:187 |
| R\$ 1.352,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:08:613 |
| R\$ 1.352,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:11:207 |
| R\$ 1.352,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:13:613 |
| R\$ 1.352,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:18:200 |
| R\$ 1.352,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:19:593 |
| R\$ 1.352,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:22:163 |
| R\$ 1.352,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:25:593 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.352,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:29:177 |
| R\$ 1.352,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:32:613 |
| R\$ 1.352,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:38:220 |
| R\$ 1.352,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:41:593 |
| R\$ 1.352,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:45:190 |
| R\$ 1.352,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:46:783 |
| R\$ 1.352,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:52:447 |
| R\$ 1.352,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:02:55:817 |
| R\$ 1.352,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:02:59:467 |
| R\$ 1.352,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:02:833 |
| R\$ 1.352,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:03:08:453 |
| R\$ 1.352,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:09:880 |
| R\$ 1.352,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:03:13:457 |
| R\$ 1.352,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:16:810 |
| R\$ 1.352,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:03:19:417 |
| R\$ 1.352,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:22:813 |
| R\$ 1.352,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:03:26:633 |
| R\$ 1.352,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:29:817 |
| R\$ 1.352,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:03:33:460 |
| R\$ 1.352,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:36:810 |
| R\$ 1.352,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:03:38:460 |
| R\$ 1.352,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:40:827 |
| R\$ 1.352,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:03:44:447 |
| R\$ 1.352,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:47:867 |
| R\$ 1.352,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:03:53:660 |
| R\$ 1.352,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:03:56:983 |
| R\$ 1.352,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:04:02:757 |
| R\$ 1.352,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:04:05:983 |
| R\$ 1.352,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:04:10:550 |
| R\$ 1.352,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:04:13:970 |
| R\$ 1.352,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:04:19:653 |
| R\$ 1.352,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:04:22:987 |
| R\$ 1.352,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:04:28:650 |
| R\$ 1.352,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:04:31:983 |
| R\$ 1.352,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:04:34:617 |
| R\$ 1.352,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:04:37:973 |
| R\$ 1.352,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:04:41:990 |
| R\$ 1.352,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:04:45:000 |
| R\$ 1.352,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:04:47:683 |
| R\$ 1.352,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:04:52:983 |
| R\$ 1.352,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:04:55:860 |
| R\$ 1.352,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:01:183 |
| R\$ 1.352,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:11:213 |
| R\$ 1.352,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:13:207 |
| R\$ 1.352,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:15:893 |
| R\$ 1.351,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:19:183 |
| R\$ 1.351,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:23:897 |
| R\$ 1.351,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:26:183 |
| R\$ 1.351,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:28:910 |
| R\$ 1.351,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:31:197 |
| R\$ 1.351,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:34:913 |
| R\$ 1.351,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:36:183 |
| R\$ 1.351,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:40:053 |
| R\$ 1.351,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:42:210 |
| R\$ 1.351,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:44:893 |
| R\$ 1.351,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:47:187 |
| R\$ 1.351,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:51:960 |
| R\$ 1.351,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:05:55:243 |
| R\$ 1.351,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:05:58:150 |
| R\$ 1.351,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:00:343 |
| R\$ 1.351,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:03:143 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.351,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:05:327 |
| R\$ 1.351,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:09:127 |
| R\$ 1.351,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:11:337 |
| R\$ 1.351,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:14:140 |
| R\$ 1.351,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:16:353 |
| R\$ 1.351,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:20:127 |
| R\$ 1.351,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:22:333 |
| R\$ 1.351,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:26:130 |
| R\$ 1.351,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:27:333 |
| R\$ 1.351,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:29:137 |
| R\$ 1.351,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:31:350 |
| R\$ 1.351,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:35:133 |
| R\$ 1.351,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:37:353 |
| R\$ 1.351,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:43:230 |
| R\$ 1.351,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:45:343 |
| R\$ 1.351,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:49:127 |
| R\$ 1.351,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:06:53:330 |
| R\$ 1.351,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:06:55:703 |
| R\$ 1.351,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:01:443 |
| R\$ 1.351,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:05:710 |
| R\$ 1.351,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:08:437 |
| R\$ 1.351,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:13:730 |
| R\$ 1.351,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:15:423 |
| R\$ 1.351,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:19:727 |
| R\$ 1.351,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:21:447 |
| R\$ 1.351,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:24:740 |
| R\$ 1.351,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:27:423 |
| R\$ 1.351,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:29:820 |
| R\$ 1.351,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:31:460 |
| R\$ 1.351,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:33:807 |
| R\$ 1.351,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:35:420 |
| R\$ 1.351,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:41:707 |
| R\$ 1.351,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:44:440 |
| R\$ 1.351,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:46:723 |
| R\$ 1.351,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:48:423 |
| R\$ 1.351,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:07:52:717 |
| R\$ 1.351,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:07:57:453 |
| R\$ 1.351,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:08:02:093 |
| R\$ 1.351,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:08:03:573 |
| R\$ 1.351,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:08:06:180 |
| R\$ 1.351,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:08:10:540 |
| R\$ 1.351,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:08:13:177 |
| R\$ 1.351,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:08:16:563 |
| R\$ 1.351,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:08:20:703 |
| R\$ 1.351,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:08:24:577 |
| R\$ 1.351,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:08:30:190 |
| R\$ 1.351,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:08:31:633 |
| R\$ 1.351,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:08:35:190 |
| R\$ 1.351,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:08:36:570 |
| R\$ 1.351,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:08:39:167 |
| R\$ 1.351,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:08:40:740 |
| R\$ 1.350,0000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 10:08:58:790 |
| R\$ 1.350,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:08:59:287 |
| R\$ 1.349,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:01:847 |
| R\$ 1.349,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:04:417 |
| R\$ 1.349,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:06:137 |
| R\$ 1.349,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:07:810 |
| R\$ 1.349,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:11:377 |
| R\$ 1.349,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:13:820 |
| R\$ 1.349,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:17:383 |
| R\$ 1.349,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:20:827 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.349,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:24:697 |
| R\$ 1.349,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:25:820 |
| R\$ 1.349,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:29:957 |
| R\$ 1.349,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:32:833 |
| R\$ 1.349,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:36:347 |
| R\$ 1.349,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:37:863 |
| R\$ 1.349,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:49:143 |
| R\$ 1.349,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:51:047 |
| R\$ 1.349,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:09:55:387 |
| R\$ 1.349,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:09:58:810 |
| R\$ 1.349,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:04:437 |
| R\$ 1.349,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:10:10:183 |
| R\$ 1.349,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:12:377 |
| R\$ 1.349,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:10:18:947 |
| R\$ 1.349,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:23:370 |
| R\$ 1.349,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:10:25:183 |
| R\$ 1.349,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:29:367 |
| R\$ 1.349,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:10:31:160 |
| R\$ 1.349,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:36:730 |
| R\$ 1.349,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:10:40:163 |
| R\$ 1.349,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:42:367 |
| R\$ 1.349,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:10:44:157 |
| R\$ 1.349,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:49:360 |
| R\$ 1.349,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:10:51:160 |
| R\$ 1.349,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:53:377 |
| R\$ 1.349,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:10:55:177 |
| R\$ 1.349,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:10:58:390 |
| R\$ 1.349,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:00:173 |
| R\$ 1.349,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:05:380 |
| R\$ 1.349,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:08:230 |
| R\$ 1.349,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:12:420 |
| R\$ 1.349,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:14:213 |
| R\$ 1.349,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:18:417 |
| R\$ 1.349,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:20:233 |
| R\$ 1.349,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:22:430 |
| R\$ 1.349,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:24:247 |
| R\$ 1.349,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:26:430 |
| R\$ 1.349,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:28:230 |
| R\$ 1.349,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:30:480 |
| R\$ 1.349,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:32:217 |
| R\$ 1.349,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:37:393 |
| R\$ 1.349,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:39:217 |
| R\$ 1.349,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:42:833 |
| R\$ 1.349,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:46:217 |
| R\$ 1.349,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:48:927 |
| R\$ 1.349,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:11:52:240 |
| R\$ 1.349,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:11:58:413 |
| R\$ 1.349,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:00:227 |
| R\$ 1.349,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:03:553 |
| R\$ 1.349,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:05:290 |
| R\$ 1.349,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:09:510 |
| R\$ 1.349,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:13:290 |
| R\$ 1.349,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:16:553 |
| R\$ 1.349,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:18:283 |
| R\$ 1.349,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:22:487 |
| R\$ 1.349,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:24:270 |
| R\$ 1.349,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:26:530 |
| R\$ 1.349,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:29:270 |
| R\$ 1.349,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:33:480 |
| R\$ 1.348,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:35:287 |
| R\$ 1.348,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:39:480 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.348,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:42:273 |
| R\$ 1.348,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:44:493 |
| R\$ 1.348,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:46:283 |
| R\$ 1.348,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:50:487 |
| R\$ 1.348,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:53:270 |
| R\$ 1.348,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:12:55:520 |
| R\$ 1.348,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:12:58:287 |
| R\$ 1.348,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:00:493 |
| R\$ 1.348,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:03:290 |
| R\$ 1.348,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:05:507 |
| R\$ 1.348,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:08:367 |
| R\$ 1.348,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:14:537 |
| R\$ 1.348,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:16:360 |
| R\$ 1.348,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:20:530 |
| R\$ 1.348,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:22:357 |
| R\$ 1.348,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:26:677 |
| R\$ 1.348,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:28:380 |
| R\$ 1.348,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:34:560 |
| R\$ 1.348,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:36:373 |
| R\$ 1.348,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:40:540 |
| R\$ 1.348,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:44:350 |
| R\$ 1.348,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:47:470 |
| R\$ 1.348,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:50:350 |
| R\$ 1.348,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:53:513 |
| R\$ 1.348,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:13:55:350 |
| R\$ 1.348,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:13:59:517 |
| R\$ 1.348,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:01:357 |
| R\$ 1.348,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:03:507 |
| R\$ 1.348,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:05:367 |
| R\$ 1.348,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:11:527 |
| R\$ 1.348,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:13:453 |
| R\$ 1.348,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:17:510 |
| R\$ 1.348,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:20:453 |
| R\$ 1.348,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:22:503 |
| R\$ 1.348,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:24:470 |
| R\$ 1.348,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:26:520 |
| R\$ 1.348,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:32:453 |
| R\$ 1.348,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:34:523 |
| R\$ 1.348,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:38:450 |
| R\$ 1.348,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:40:527 |
| R\$ 1.348,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:42:503 |
| R\$ 1.348,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:46:503 |
| R\$ 1.348,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:50:453 |
| R\$ 1.348,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:52:507 |
| R\$ 1.348,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:14:54:450 |
| R\$ 1.348,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:14:58:537 |
| R\$ 1.348,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:01:463 |
| R\$ 1.348,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:05:527 |
| R\$ 1.348,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:07:527 |
| R\$ 1.348,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:11:523 |
| R\$ 1.348,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:13:537 |
| R\$ 1.348,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:16:467 |
| R\$ 1.348,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:17:613 |
| R\$ 1.348,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:21:537 |
| R\$ 1.348,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:27:610 |
| R\$ 1.348,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:31:580 |
| R\$ 1.348,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:33:533 |
| R\$ 1.348,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:37:600 |
| R\$ 1.348,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:38:677 |
| R\$ 1.348,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:40:603 |
| R\$ 1.348,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:42:520 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.348,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:46:527 |
| R\$ 1.348,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:48:523 |
| R\$ 1.348,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:50:560 |
| R\$ 1.348,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:51:743 |
| R\$ 1.347,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:15:57:527 |
| R\$ 1.347,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:15:59:540 |
| R\$ 1.347,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:01:630 |
| R\$ 1.347,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:03:527 |
| R\$ 1.347,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:05:540 |
| R\$ 1.347,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:06:537 |
| R\$ 1.347,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:10:367 |
| R\$ 1.347,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:11:790 |
| R\$ 1.347,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:15:527 |
| R\$ 1.347,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:18:790 |
| R\$ 1.347,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:21:490 |
| R\$ 1.347,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:24:790 |
| R\$ 1.347,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:30:530 |
| R\$ 1.347,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:33:787 |
| R\$ 1.347,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:37:537 |
| R\$ 1.347,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:38:793 |
| R\$ 1.347,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:42:527 |
| R\$ 1.347,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:43:820 |
| R\$ 1.347,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:47:603 |
| R\$ 1.347,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:16:52:787 |
| R\$ 1.347,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:16:59:420 |
| R\$ 1.347,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:01:807 |
| R\$ 1.347,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:05:523 |
| R\$ 1.347,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:08:787 |
| R\$ 1.347,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:10:550 |
| R\$ 1.347,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:11:917 |
| R\$ 1.347,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:15:537 |
| R\$ 1.347,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:16:957 |
| R\$ 1.347,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:19:510 |
| R\$ 1.347,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:20:970 |
| R\$ 1.347,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:24:530 |
| R\$ 1.347,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:27:907 |
| R\$ 1.347,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:31:527 |
| R\$ 1.347,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:34:947 |
| R\$ 1.347,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:36:540 |
| R\$ 1.347,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:39:923 |
| R\$ 1.347,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:42:640 |
| R\$ 1.347,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:45:913 |
| R\$ 1.347,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:49:550 |
| R\$ 1.347,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:52:913 |
| R\$ 1.347,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:17:56:533 |
| R\$ 1.347,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:17:58:940 |
| R\$ 1.347,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:02:540 |
| R\$ 1.347,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:05:910 |
| R\$ 1.347,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:07:580 |
| R\$ 1.347,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:11:297 |
| R\$ 1.347,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:13:573 |
| R\$ 1.347,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:17:057 |
| R\$ 1.347,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:19:553 |
| R\$ 1.347,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:23:057 |
| R\$ 1.347,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:25:560 |
| R\$ 1.347,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:29:047 |
| R\$ 1.347,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:31:577 |
| R\$ 1.347,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:35:060 |
| R\$ 1.347,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:37:550 |
| R\$ 1.347,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:39:057 |
| R\$ 1.347,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:41:560 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.347,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:43:037 |
| R\$ 1.347,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:46:407 |
| R\$ 1.347,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:49:053 |
| R\$ 1.347,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:51:560 |
| R\$ 1.347,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:55:037 |
| R\$ 1.347,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:18:57:603 |
| R\$ 1.347,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:18:59:057 |
| R\$ 1.347,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:01:583 |
| R\$ 1.347,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:04:050 |
| R\$ 1.347,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:08:560 |
| R\$ 1.346,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:12:037 |
| R\$ 1.346,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:16:620 |
| R\$ 1.346,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:18:307 |
| R\$ 1.346,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:22:587 |
| R\$ 1.346,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:26:287 |
| R\$ 1.346,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:28:593 |
| R\$ 1.346,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:32:307 |
| R\$ 1.346,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:34:587 |
| R\$ 1.346,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:37:287 |
| R\$ 1.346,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:39:600 |
| R\$ 1.346,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:43:283 |
| R\$ 1.346,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:47:590 |
| R\$ 1.346,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:49:287 |
| R\$ 1.346,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:19:53:593 |
| R\$ 1.346,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:19:55:297 |
| R\$ 1.346,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:01:593 |
| R\$ 1.346,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:04:310 |
| R\$ 1.346,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:06:590 |
| R\$ 1.346,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:08:297 |
| R\$ 1.346,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:12:617 |
| R\$ 1.346,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:15:533 |
| R\$ 1.346,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:17:607 |
| R\$ 1.346,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:19:533 |
| R\$ 1.346,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:23:597 |
| R\$ 1.346,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:25:533 |
| R\$ 1.346,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:29:603 |
| R\$ 1.346,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:30:577 |
| R\$ 1.346,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:32:617 |
| R\$ 1.346,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:34:533 |
| R\$ 1.346,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:38:600 |
| R\$ 1.346,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:40:563 |
| R\$ 1.346,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:42:607 |
| R\$ 1.346,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:44:517 |
| R\$ 1.346,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:46:603 |
| R\$ 1.346,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:20:55:687 |
| R\$ 1.346,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:20:59:610 |
| R\$ 1.346,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:01:557 |
| R\$ 1.346,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:05:610 |
| R\$ 1.346,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:08:533 |
| R\$ 1.346,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:12:590 |
| R\$ 1.346,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:15:837 |
| R\$ 1.346,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:17:610 |
| R\$ 1.346,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:18:813 |
| R\$ 1.346,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:22:613 |
| R\$ 1.346,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:23:873 |
| R\$ 1.346,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:27:610 |
| R\$ 1.346,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:30:813 |
| R\$ 1.346,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:34:590 |
| R\$ 1.346,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:37:800 |
| R\$ 1.346,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:41:597 |
| R\$ 1.346,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:44:817 |

005276

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.346,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:48:627 |
| R\$ 1.346,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:51:827 |
| R\$ 1.346,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:21:55:610 |
| R\$ 1.346,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:21:58:793 |
| R\$ 1.346,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:04:617 |
| R\$ 1.346,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:07:787 |
| R\$ 1.346,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:16:143 |
| R\$ 1.346,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:18:080 |
| R\$ 1.346,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:19:373 |
| R\$ 1.346,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:21:107 |
| R\$ 1.346,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:22:230 |
| R\$ 1.346,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:24:100 |
| R\$ 1.346,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:25:427 |
| R\$ 1.346,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:27:110 |
| R\$ 1.346,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:28:537 |
| R\$ 1.346,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:30:073 |
| R\$ 1.345,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:31:923 |
| R\$ 1.345,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:34:080 |
| R\$ 1.345,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:35:340 |
| R\$ 1.345,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:37:083 |
| R\$ 1.345,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:38:830 |
| R\$ 1.345,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:42:097 |
| R\$ 1.345,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:44:047 |
| R\$ 1.345,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:46:097 |
| R\$ 1.345,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:47:897 |
| R\$ 1.345,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:51:087 |
| R\$ 1.345,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:53:133 |
| R\$ 1.345,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:55:080 |
| R\$ 1.345,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:22:57:693 |
| R\$ 1.345,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:22:59:150 |
| R\$ 1.345,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:01:103 |
| R\$ 1.345,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:03:110 |
| R\$ 1.345,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:05:710 |
| R\$ 1.345,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:07:113 |
| R\$ 1.345,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:09:107 |
| R\$ 1.345,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:11:103 |
| R\$ 1.345,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:13:163 |
| R\$ 1.345,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:15:113 |
| R\$ 1.345,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:17:677 |
| R\$ 1.345,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:21:267 |
| R\$ 1.345,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:23:673 |
| R\$ 1.345,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:27:287 |
| R\$ 1.345,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:29:673 |
| R\$ 1.345,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:33:263 |
| R\$ 1.345,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:37:680 |
| R\$ 1.345,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:41:287 |
| R\$ 1.345,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:45:667 |
| R\$ 1.345,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:48:243 |
| R\$ 1.345,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:50:670 |
| R\$ 1.345,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:23:52:267 |
| R\$ 1.345,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:23:56:863 |
| R\$ 1.345,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:00:253 |
| R\$ 1.345,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:04:657 |
| R\$ 1.345,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:06:267 |
| R\$ 1.345,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:08:660 |
| R\$ 1.345,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:10:280 |
| R\$ 1.345,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:14:690 |
| R\$ 1.345,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:17:270 |
| R\$ 1.345,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:19:650 |
| R\$ 1.345,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:22:503 |
| R\$ 1.345,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:26:877 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.345,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:32:593 |
| R\$ 1.345,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:36:650 |
| R\$ 1.345,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:38:537 |
| R\$ 1.345,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:42:677 |
| R\$ 1.345,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:47:600 |
| R\$ 1.345,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:49:683 |
| R\$ 1.345,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:51:510 |
| R\$ 1.345,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:24:55:650 |
| R\$ 1.345,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:24:58:570 |
| R\$ 1.345,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:00:687 |
| R\$ 1.345,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:02:517 |
| R\$ 1.345,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:04:813 |
| R\$ 1.345,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:06:510 |
| R\$ 1.345,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:08:667 |
| R\$ 1.345,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:11:583 |
| R\$ 1.345,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:15:700 |
| R\$ 1.345,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:18:523 |
| R\$ 1.345,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:20:657 |
| R\$ 1.345,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:24:693 |
| R\$ 1.345,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:28:660 |
| R\$ 1.345,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:35:023 |
| R\$ 1.345,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:36:660 |
| R\$ 1.344,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:39:700 |
| R\$ 1.344,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:43:677 |
| R\$ 1.344,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:46:707 |
| R\$ 1.344,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:50:997 |
| R\$ 1.344,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:53:703 |
| R\$ 1.344,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:25:56:647 |
| R\$ 1.344,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:25:59:683 |
| R\$ 1.344,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:03:670 |
| R\$ 1.344,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:26:08:727 |
| R\$ 1.344,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:12:660 |
| R\$ 1.344,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:26:14:713 |
| R\$ 1.344,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:16:673 |
| R\$ 1.344,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:26:19:703 |
| R\$ 1.344,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:37:253 |
| R\$ 1.343,8000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 10:26:37:677 |
| R\$ 1.343,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:26:38:950 |
| R\$ 1.343,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:39:680 |
| R\$ 1.343,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:42:683 |
| R\$ 1.343,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:26:45:877 |
| R\$ 1.343,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:47:683 |
| R\$ 1.343,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:26:48:887 |
| R\$ 1.343,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:50:663 |
| R\$ 1.343,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:26:53:860 |
| R\$ 1.343,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:26:57:707 |
| R\$ 1.343,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:02:877 |
| R\$ 1.343,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:06:680 |
| R\$ 1.343,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:07:857 |
| R\$ 1.343,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:11:840 |
| R\$ 1.343,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:14:930 |
| R\$ 1.343,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:16:670 |
| R\$ 1.343,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:18:877 |
| R\$ 1.343,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:20:693 |
| R\$ 1.343,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:23:953 |
| R\$ 1.343,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:25:677 |
| R\$ 1.343,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:29:017 |
| R\$ 1.343,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:31:793 |
| R\$ 1.343,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:34:960 |
| R\$ 1.343,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:38:673 |
| R\$ 1.343,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:39:947 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.343,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:41:677 |
| R\$ 1.343,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:44:977 |
| R\$ 1.343,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:46:670 |
| R\$ 1.343,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:52:120 |
| R\$ 1.343,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:27:56:690 |
| R\$ 1.343,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:27:59:973 |
| R\$ 1.343,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:01:757 |
| R\$ 1.343,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:04:977 |
| R\$ 1.343,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:08:670 |
| R\$ 1.343,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:12:400 |
| R\$ 1.343,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:14:693 |
| R\$ 1.343,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:15:947 |
| R\$ 1.343,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:17:753 |
| R\$ 1.343,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:19:963 |
| R\$ 1.343,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:23:710 |
| R\$ 1.343,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:27:233 |
| R\$ 1.343,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:28:243 |
| R\$ 1.343,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:30:237 |
| R\$ 1.343,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:32:697 |
| R\$ 1.343,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:34:200 |
| R\$ 1.343,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:36:713 |
| R\$ 1.343,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:42:217 |
| R\$ 1.343,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:43:327 |
| R\$ 1.343,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:44:240 |
| R\$ 1.343,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:46:703 |
| R\$ 1.343,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:49:213 |
| R\$ 1.343,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:51:693 |
| R\$ 1.343,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:28:56:130 |
| R\$ 1.343,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:28:58:697 |
| R\$ 1.343,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:02:203 |
| R\$ 1.342,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:04:713 |
| R\$ 1.342,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:08:217 |
| R\$ 1.342,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:10:707 |
| R\$ 1.342,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:14:197 |
| R\$ 1.342,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:18:713 |
| R\$ 1.342,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:22:207 |
| R\$ 1.342,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:26:850 |
| R\$ 1.342,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:31:517 |
| R\$ 1.342,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:33:713 |
| R\$ 1.342,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:35:460 |
| R\$ 1.342,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:37:730 |
| R\$ 1.342,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:39:460 |
| R\$ 1.342,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:41:700 |
| R\$ 1.342,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:43:467 |
| R\$ 1.342,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:45:733 |
| R\$ 1.342,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:47:453 |
| R\$ 1.342,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:49:697 |
| R\$ 1.342,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:52:490 |
| R\$ 1.342,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:54:707 |
| R\$ 1.342,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:29:57:450 |
| R\$ 1.342,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:29:59:700 |
| R\$ 1.342,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:01:447 |
| R\$ 1.342,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:03:700 |
| R\$ 1.342,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:05:470 |
| R\$ 1.342,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:10:693 |
| R\$ 1.342,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:13:457 |
| R\$ 1.342,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:17:710 |
| R\$ 1.342,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:19:467 |
| R\$ 1.342,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:23:707 |
| R\$ 1.342,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:25:803 |
| R\$ 1.342,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:30:723 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.342,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:33:777 |
| R\$ 1.342,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:35:727 |
| R\$ 1.342,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:37:793 |
| R\$ 1.342,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:41:720 |
| R\$ 1.342,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:46:797 |
| R\$ 1.342,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:50:730 |
| R\$ 1.342,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:30:52:777 |
| R\$ 1.342,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:30:58:727 |
| R\$ 1.342,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:01:790 |
| R\$ 1.342,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:04:727 |
| R\$ 1.342,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:07:790 |
| R\$ 1.342,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:11:743 |
| R\$ 1.342,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:14:810 |
| R\$ 1.342,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:16:740 |
| R\$ 1.342,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:19:800 |
| R\$ 1.342,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:24:053 |
| R\$ 1.342,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:25:793 |
| R\$ 1.342,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:29:973 |
| R\$ 1.342,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:33:040 |
| R\$ 1.342,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:35:747 |
| R\$ 1.342,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:39:043 |
| R\$ 1.342,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:41:767 |
| R\$ 1.342,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:45:040 |
| R\$ 1.342,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:47:860 |
| R\$ 1.342,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:51:050 |
| R\$ 1.342,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:31:55:750 |
| R\$ 1.342,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:31:59:040 |
| R\$ 1.342,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:02:803 |
| R\$ 1.342,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:32:05:027 |
| R\$ 1.342,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:07:753 |
| R\$ 1.342,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:32:12:157 |
| R\$ 1.342,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:14:843 |
| R\$ 1.342,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:32:18:030 |
| R\$ 1.342,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:20:770 |
| R\$ 1.342,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:32:24:043 |
| R\$ 1.342,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:26:830 |
| R\$ 1.341,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:32:39:473 |
| R\$ 1.341,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:41:850 |
| R\$ 1.341,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:32:45:247 |
| R\$ 1.341,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:47:840 |
| R\$ 1.341,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:32:51:243 |
| R\$ 1.341,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:53:847 |
| R\$ 1.341,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:32:55:260 |
| R\$ 1.341,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:32:57:833 |
| R\$ 1.341,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:01:243 |
| R\$ 1.341,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:33:03:860 |
| R\$ 1.341,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:07:263 |
| R\$ 1.341,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:33:09:837 |
| R\$ 1.341,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:19:413 |
| R\$ 1.341,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:33:23:843 |
| R\$ 1.341,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:29:250 |
| R\$ 1.341,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:33:31:823 |
| R\$ 1.341,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:35:383 |
| R\$ 1.341,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:33:37:810 |
| R\$ 1.341,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:39:387 |
| R\$ 1.341,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:33:42:630 |
| R\$ 1.341,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:46:407 |
| R\$ 1.341,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:33:49:810 |
| R\$ 1.341,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:51:403 |
| R\$ 1.341,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:33:53:837 |
| R\$ 1.341,6300 | 13.253.144/0001-94 | 13/04/2020 10:33:58:413 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.341,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:01:813 |
| R\$ 1.341,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:05:410 |
| R\$ 1.341,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:07:840 |
| R\$ 1.341,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:11:387 |
| R\$ 1.341,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:15:813 |
| R\$ 1.341,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:20:397 |
| R\$ 1.341,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:22:817 |
| R\$ 1.341,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:25:403 |
| R\$ 1.341,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:27:840 |
| R\$ 1.341,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:32:633 |
| R\$ 1.341,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:34:857 |
| R\$ 1.341,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:38:643 |
| R\$ 1.341,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:42:063 |
| R\$ 1.341,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:45:647 |
| R\$ 1.341,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:49:853 |
| R\$ 1.341,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:52:650 |
| R\$ 1.341,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:34:54:847 |
| R\$ 1.341,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:34:58:643 |
| R\$ 1.341,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:35:02:850 |
| R\$ 1.341,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:35:05:640 |
| R\$ 1.341,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:35:08:833 |
| R\$ 1.341,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:35:11:647 |
| R\$ 1.341,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:35:14:853 |
| R\$ 1.341,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:35:17:630 |
| R\$ 1.341,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:35:19:850 |
| R\$ 1.341,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:35:20:870 |
| R\$ 1.341,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:35:23:857 |
| R\$ 1.341,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:35:26:647 |
| R\$ 1.341,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:36:13:073 |
| R\$ 1.341,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:36:14:897 |
| R\$ 1.341,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:36:18:917 |
| R\$ 1.341,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:36:21:870 |
| R\$ 1.341,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:36:24:903 |
| R\$ 1.341,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:36:27:860 |
| R\$ 1.341,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:36:31:907 |
| R\$ 1.341,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:36:35:133 |
| R\$ 1.341,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:36:37:900 |
| R\$ 1.341,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:36:41:117 |
| R\$ 1.341,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:36:42:913 |
| R\$ 1.341,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:36:48:117 |
| R\$ 1.341,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:36:51:917 |
| R\$ 1.341,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:36:56:117 |
| R\$ 1.340,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:36:59:897 |
| R\$ 1.340,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:04:143 |
| R\$ 1.340,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:37:06:913 |
| R\$ 1.340,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:10:607 |
| R\$ 1.340,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:37:12:893 |
| R\$ 1.340,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:14:117 |
| R\$ 1.340,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:37:15:327 |
| R\$ 1.340,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:17:133 |
| R\$ 1.340,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:37:23:950 |
| R\$ 1.340,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:26:120 |
| R\$ 1.340,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:37:27:913 |
| R\$ 1.340,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:33:123 |
| R\$ 1.340,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:37:35:903 |
| R\$ 1.340,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:39:350 |
| R\$ 1.340,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:37:43:927 |
| R\$ 1.340,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:47:373 |
| R\$ 1.340,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:37:49:917 |
| R\$ 1.340,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:37:56:123 |
| R\$ 1.340,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:01:153 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.340,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:03:353 |
| R\$ 1.340,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:08:280 |
| R\$ 1.340,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:11:353 |
| R\$ 1.340,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:17:953 |
| R\$ 1.340,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:21:353 |
| R\$ 1.340,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:24:927 |
| R\$ 1.340,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:27:367 |
| R\$ 1.340,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:28:907 |
| R\$ 1.340,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:32:350 |
| R\$ 1.340,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:35:913 |
| R\$ 1.340,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:38:570 |
| R\$ 1.340,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:40:913 |
| R\$ 1.340,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:45:587 |
| R\$ 1.340,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:47:930 |
| R\$ 1.340,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:50:577 |
| R\$ 1.340,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:38:52:923 |
| R\$ 1.340,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:38:58:570 |
| R\$ 1.340,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:39:00:910 |
| R\$ 1.340,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:39:04:553 |
| R\$ 1.340,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:39:06:910 |
| R\$ 1.340,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:39:09:557 |
| R\$ 1.340,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:39:11:920 |
| R\$ 1.340,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:39:14:570 |
| R\$ 1.340,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:39:29:297 |
| R\$ 1.340,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:39:32:553 |
| R\$ 1.340,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:39:35:167 |
| R\$ 1.340,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:39:37:790 |
| R\$ 1.340,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:39:41:930 |
| R\$ 1.340,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:39:44:787 |
| R\$ 1.340,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:39:47:933 |
| R\$ 1.340,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:39:50:803 |
| R\$ 1.340,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:39:53:930 |
| R\$ 1.340,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:39:56:807 |
| R\$ 1.340,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:02:933 |
| R\$ 1.340,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:05:783 |
| R\$ 1.340,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:09:937 |
| R\$ 1.340,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:14:807 |
| R\$ 1.340,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:17:950 |
| R\$ 1.340,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:20:790 |
| R\$ 1.340,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:24:953 |
| R\$ 1.340,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:27:783 |
| R\$ 1.340,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:29:937 |
| R\$ 1.340,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:34:787 |
| R\$ 1.340,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:37:927 |
| R\$ 1.340,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:41:003 |
| R\$ 1.340,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:42:310 |
| R\$ 1.340,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:44:010 |
| R\$ 1.340,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:46:953 |
| R\$ 1.339,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:50:020 |
| R\$ 1.339,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:40:52:950 |
| R\$ 1.339,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:40:57:993 |
| R\$ 1.339,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:02:953 |
| R\$ 1.339,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:05:993 |
| R\$ 1.339,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:08:930 |
| R\$ 1.339,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:11:993 |
| R\$ 1.339,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:15:927 |
| R\$ 1.339,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:18:997 |
| R\$ 1.339,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:21:923 |
| R\$ 1.339,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:24:993 |
| R\$ 1.339,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:26:930 |
| R\$ 1.339,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:29:993 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.339,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:32:930 |
| R\$ 1.339,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:35:993 |
| R\$ 1.339,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:41:147 |
| R\$ 1.339,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:45:123 |
| R\$ 1.339,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:47:150 |
| R\$ 1.339,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:49:100 |
| R\$ 1.339,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:51:140 |
| R\$ 1.339,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:52:157 |
| R\$ 1.339,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:55:160 |
| R\$ 1.339,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:41:57:123 |
| R\$ 1.339,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:41:59:143 |
| R\$ 1.339,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:01:100 |
| R\$ 1.339,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:05:150 |
| R\$ 1.339,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:09:103 |
| R\$ 1.339,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:12:150 |
| R\$ 1.339,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:13:147 |
| R\$ 1.339,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:15:163 |
| R\$ 1.339,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:18:120 |
| R\$ 1.339,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:21:143 |
| R\$ 1.339,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:23:103 |
| R\$ 1.339,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:26:143 |
| R\$ 1.339,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:28:100 |
| R\$ 1.339,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:30:147 |
| R\$ 1.339,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:32:117 |
| R\$ 1.339,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:33:163 |
| R\$ 1.339,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:35:103 |
| R\$ 1.339,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:38:183 |
| R\$ 1.339,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:40:137 |
| R\$ 1.339,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:42:207 |
| R\$ 1.339,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:44:153 |
| R\$ 1.339,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:46:183 |
| R\$ 1.339,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:47:190 |
| R\$ 1.339,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:49:183 |
| R\$ 1.339,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:51:140 |
| R\$ 1.339,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:52:250 |
| R\$ 1.339,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:54:137 |
| R\$ 1.339,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:55:350 |
| R\$ 1.339,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:42:57:137 |
| R\$ 1.339,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:42:59:187 |
| R\$ 1.339,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:01:137 |
| R\$ 1.339,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:03:187 |
| R\$ 1.339,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:05:137 |
| R\$ 1.339,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:07:207 |
| R\$ 1.339,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:09:133 |
| R\$ 1.339,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:11:183 |
| R\$ 1.339,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:13:150 |
| R\$ 1.339,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:15:183 |
| R\$ 1.339,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:17:137 |
| R\$ 1.339,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:19:190 |
| R\$ 1.339,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:23:137 |
| R\$ 1.339,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:25:207 |
| R\$ 1.339,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:27:137 |
| R\$ 1.339,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:29:183 |
| R\$ 1.338,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:31:137 |
| R\$ 1.338,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:33:223 |
| R\$ 1.338,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:35:137 |
| R\$ 1.338,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:36:347 |
| R\$ 1.338,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:38:133 |
| R\$ 1.338,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:40:483 |
| R\$ 1.338,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:44:187 |
| R\$ 1.338,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:46:480 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.338,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:48:187 |
| R\$ 1.338,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:50:480 |
| R\$ 1.338,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:52:163 |
| R\$ 1.338,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:43:54:483 |
| R\$ 1.338,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:43:58:163 |
| R\$ 1.338,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:02:507 |
| R\$ 1.338,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:06:167 |
| R\$ 1.338,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:08:487 |
| R\$ 1.338,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:10:163 |
| R\$ 1.338,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:12:490 |
| R\$ 1.338,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:15:163 |
| R\$ 1.338,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:17:507 |
| R\$ 1.338,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:19:187 |
| R\$ 1.338,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:23:497 |
| R\$ 1.338,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:25:167 |
| R\$ 1.338,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:27:483 |
| R\$ 1.338,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:29:180 |
| R\$ 1.338,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:31:503 |
| R\$ 1.338,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:33:193 |
| R\$ 1.338,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:35:510 |
| R\$ 1.338,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:37:190 |
| R\$ 1.338,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:39:907 |
| R\$ 1.338,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:43:263 |
| R\$ 1.338,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:44:310 |
| R\$ 1.338,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:46:270 |
| R\$ 1.338,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:48:770 |
| R\$ 1.338,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:50:263 |
| R\$ 1.338,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:51:763 |
| R\$ 1.338,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:53:270 |
| R\$ 1.338,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:55:780 |
| R\$ 1.338,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:44:57:270 |
| R\$ 1.338,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:44:59:780 |
| R\$ 1.338,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:45:03:280 |
| R\$ 1.338,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:45:06:780 |
| R\$ 1.338,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:45:12:277 |
| R\$ 1.338,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:45:16:807 |
| R\$ 1.338,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:45:18:283 |
| R\$ 1.338,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:45:21:807 |
| R\$ 1.338,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:45:24:280 |
| R\$ 1.338,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:45:26:797 |
| R\$ 1.338,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:45:29:267 |
| R\$ 1.338,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:45:30:787 |
| R\$ 1.338,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:45:35:347 |
| R\$ 1.338,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:45:40:767 |
| R\$ 1.338,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:45:44:447 |
| R\$ 1.338,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:45:55:727 |
| R\$ 1.338,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:45:58:460 |
| R\$ 1.338,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:06:980 |
| R\$ 1.338,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:10:463 |
| R\$ 1.338,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:12:997 |
| R\$ 1.338,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:16:447 |
| R\$ 1.338,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:18:003 |
| R\$ 1.338,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:20:453 |
| R\$ 1.338,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:22:980 |
| R\$ 1.338,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:24:450 |
| R\$ 1.338,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:27:983 |
| R\$ 1.338,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:31:440 |
| R\$ 1.338,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:34:000 |
| R\$ 1.338,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:35:553 |
| R\$ 1.337,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:37:980 |
| R\$ 1.337,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:39:447 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.337,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:43:250 |
| R\$ 1.337,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:44:703 |
| R\$ 1.337,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:46:47:270 |
| R\$ 1.337,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:46:50:683 |
| R\$ 1.337,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:07:107 |
| R\$ 1.337,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:08:673 |
| R\$ 1.337,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:14:410 |
| R\$ 1.337,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:17:700 |
| R\$ 1.337,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:21:273 |
| R\$ 1.337,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:25:043 |
| R\$ 1.337,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:27:653 |
| R\$ 1.337,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:30:683 |
| R\$ 1.337,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:34:243 |
| R\$ 1.337,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:35:710 |
| R\$ 1.337,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:38:263 |
| R\$ 1.337,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:39:863 |
| R\$ 1.337,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:42:247 |
| R\$ 1.337,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:44:687 |
| R\$ 1.337,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:47:887 |
| R\$ 1.337,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:51:737 |
| R\$ 1.337,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:53:910 |
| R\$ 1.337,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:47:57:783 |
| R\$ 1.337,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:47:59:903 |
| R\$ 1.337,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:02:763 |
| R\$ 1.337,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:04:903 |
| R\$ 1.337,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:06:760 |
| R\$ 1.337,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:09:890 |
| R\$ 1.337,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:11:737 |
| R\$ 1.337,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:14:910 |
| R\$ 1.337,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:15:877 |
| R\$ 1.337,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:17:903 |
| R\$ 1.337,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:19:723 |
| R\$ 1.337,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:22:883 |
| R\$ 1.337,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:24:737 |
| R\$ 1.337,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:26:903 |
| R\$ 1.337,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:29:720 |
| R\$ 1.337,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:32:903 |
| R\$ 1.337,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:35:723 |
| R\$ 1.337,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:38:070 |
| R\$ 1.337,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:38:950 |
| R\$ 1.337,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:44:663 |
| R\$ 1.337,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:46:867 |
| R\$ 1.337,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:51:630 |
| R\$ 1.337,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:53:850 |
| R\$ 1.337,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:48:56:653 |
| R\$ 1.337,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:48:59:850 |
| R\$ 1.337,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:49:03:640 |
| R\$ 1.337,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:49:06:863 |
| R\$ 1.337,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:49:09:633 |
| R\$ 1.337,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:49:12:847 |
| R\$ 1.337,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:49:15:637 |
| R\$ 1.337,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:49:18:867 |
| R\$ 1.337,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:49:20:730 |
| R\$ 1.337,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:49:23:857 |
| R\$ 1.337,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:49:58:137 |
| R\$ 1.337,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:49:59:113 |
| R\$ 1.337,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:00:767 |
| R\$ 1.337,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:04:063 |
| R\$ 1.337,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:07:620 |
| R\$ 1.337,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:09:087 |
| R\$ 1.337,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:10:587 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.337,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:13:063 |
| R\$ 1.337,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:14:520 |
| R\$ 1.337,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:17:080 |
| R\$ 1.337,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:19:260 |
| R\$ 1.336,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:21:083 |
| R\$ 1.336,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:23:240 |
| R\$ 1.336,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:24:227 |
| R\$ 1.336,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:25:680 |
| R\$ 1.336,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:29:060 |
| R\$ 1.336,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:30:333 |
| R\$ 1.336,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:32:070 |
| R\$ 1.336,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:40:540 |
| R\$ 1.336,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:43:063 |
| R\$ 1.336,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:50:55:723 |
| R\$ 1.336,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:50:59:313 |
| R\$ 1.336,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:00:987 |
| R\$ 1.336,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:04:230 |
| R\$ 1.336,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:06:000 |
| R\$ 1.336,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:08:237 |
| R\$ 1.336,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:09:743 |
| R\$ 1.336,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:13:247 |
| R\$ 1.336,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:14:747 |
| R\$ 1.336,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:18:247 |
| R\$ 1.336,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:20:387 |
| R\$ 1.336,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:22:260 |
| R\$ 1.336,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:24:153 |
| R\$ 1.336,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:26:250 |
| R\$ 1.336,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:28:270 |
| R\$ 1.336,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:30:230 |
| R\$ 1.336,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:32:373 |
| R\$ 1.336,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:34:230 |
| R\$ 1.336,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:36:187 |
| R\$ 1.336,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:37:337 |
| R\$ 1.336,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:39:013 |
| R\$ 1.336,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:41:253 |
| R\$ 1.336,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:42:787 |
| R\$ 1.336,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:46:247 |
| R\$ 1.336,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:48:317 |
| R\$ 1.336,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:50:330 |
| R\$ 1.336,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:52:313 |
| R\$ 1.336,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:54:340 |
| R\$ 1.336,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:51:56:003 |
| R\$ 1.336,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:51:58:350 |
| R\$ 1.336,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:52:01:950 |
| R\$ 1.336,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:52:05:373 |
| R\$ 1.336,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:52:06:967 |
| R\$ 1.336,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:52:10:343 |
| R\$ 1.336,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:52:31:900 |
| R\$ 1.336,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:52:34:327 |
| R\$ 1.336,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:52:38:403 |
| R\$ 1.336,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:52:39:433 |
| R\$ 1.336,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:52:40:947 |
| R\$ 1.336,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:52:43:340 |
| R\$ 1.336,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:52:45:943 |
| R\$ 1.336,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:52:48:377 |
| R\$ 1.336,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:52:50:957 |
| R\$ 1.336,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:52:54:610 |
| R\$ 1.336,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:52:57:013 |
| R\$ 1.336,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:52:58:603 |
| R\$ 1.336,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:01:020 |
| R\$ 1.336,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:03:690 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.336,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:06:010 |
| R\$ 1.336,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:07:623 |
| R\$ 1.336,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:10:007 |
| R\$ 1.336,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:12:623 |
| R\$ 1.336,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:15:033 |
| R\$ 1.336,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:16:637 |
| R\$ 1.336,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:19:027 |
| R\$ 1.336,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:20:687 |
| R\$ 1.336,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:24:003 |
| R\$ 1.335,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:26:600 |
| R\$ 1.335,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:29:007 |
| R\$ 1.335,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:31:627 |
| R\$ 1.335,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:35:033 |
| R\$ 1.335,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:37:603 |
| R\$ 1.335,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:41:057 |
| R\$ 1.335,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:42:640 |
| R\$ 1.335,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:46:023 |
| R\$ 1.335,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:46:990 |
| R\$ 1.335,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:50:030 |
| R\$ 1.335,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:51:610 |
| R\$ 1.335,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:53:55:030 |
| R\$ 1.335,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:53:56:867 |
| R\$ 1.335,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:00:017 |
| R\$ 1.335,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:01:830 |
| R\$ 1.335,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:04:023 |
| R\$ 1.335,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:05:830 |
| R\$ 1.335,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:09:020 |
| R\$ 1.335,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:10:827 |
| R\$ 1.335,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:17:553 |
| R\$ 1.335,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:20:850 |
| R\$ 1.335,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:25:033 |
| R\$ 1.335,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:26:850 |
| R\$ 1.335,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:29:013 |
| R\$ 1.335,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:30:847 |
| R\$ 1.335,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:33:033 |
| R\$ 1.335,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:34:840 |
| R\$ 1.335,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:38:303 |
| R\$ 1.335,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:41:830 |
| R\$ 1.335,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:44:020 |
| R\$ 1.335,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:45:033 |
| R\$ 1.335,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:46:247 |
| R\$ 1.335,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:47:833 |
| R\$ 1.335,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:50:030 |
| R\$ 1.335,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:51:860 |
| R\$ 1.335,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:54:55:033 |
| R\$ 1.335,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:54:56:907 |
| R\$ 1.335,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:03:053 |
| R\$ 1.335,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:04:983 |
| R\$ 1.335,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:11:427 |
| R\$ 1.335,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:14:910 |
| R\$ 1.335,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:16:147 |
| R\$ 1.335,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:19:917 |
| R\$ 1.335,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:21:340 |
| R\$ 1.335,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:23:043 |
| R\$ 1.335,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:25:057 |
| R\$ 1.335,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:26:927 |
| R\$ 1.335,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:29:053 |
| R\$ 1.335,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:30:907 |
| R\$ 1.335,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:32:497 |
| R\$ 1.335,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:33:907 |
| R\$ 1.335,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:35:717 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.335,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:37:023 |
| R\$ 1.335,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:38:420 |
| R\$ 1.335,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:40:910 |
| R\$ 1.335,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:42:723 |
| R\$ 1.335,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:44:950 |
| R\$ 1.335,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:46:483 |
| R\$ 1.335,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:48:953 |
| R\$ 1.335,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:51:043 |
| R\$ 1.335,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:55:52:903 |
| R\$ 1.335,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:55:59:180 |
| R\$ 1.335,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:01:057 |
| R\$ 1.335,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:02:690 |
| R\$ 1.335,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:06:057 |
| R\$ 1.335,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:10:543 |
| R\$ 1.335,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:14:053 |
| R\$ 1.334,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:16:270 |
| R\$ 1.334,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:18:067 |
| R\$ 1.334,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:21:550 |
| R\$ 1.334,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:23:110 |
| R\$ 1.334,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:24:627 |
| R\$ 1.334,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:27:053 |
| R\$ 1.334,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:28:077 |
| R\$ 1.334,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:30:057 |
| R\$ 1.334,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:31:567 |
| R\$ 1.334,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:33:067 |
| R\$ 1.334,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:34:180 |
| R\$ 1.334,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:35:157 |
| R\$ 1.334,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:36:770 |
| R\$ 1.334,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:39:057 |
| R\$ 1.334,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:40:330 |
| R\$ 1.334,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:42:070 |
| R\$ 1.334,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:51:323 |
| R\$ 1.334,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:53:073 |
| R\$ 1.334,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:54:813 |
| R\$ 1.334,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:56:58:170 |
| R\$ 1.334,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:56:59:533 |
| R\$ 1.334,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:03:153 |
| R\$ 1.334,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:04:847 |
| R\$ 1.334,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:06:187 |
| R\$ 1.334,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:08:603 |
| R\$ 1.334,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:12:153 |
| R\$ 1.334,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:14:620 |
| R\$ 1.334,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:18:153 |
| R\$ 1.334,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:20:613 |
| R\$ 1.334,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:24:170 |
| R\$ 1.334,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:26:617 |
| R\$ 1.334,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:30:163 |
| R\$ 1.334,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:32:593 |
| R\$ 1.334,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:36:153 |
| R\$ 1.334,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:37:127 |
| R\$ 1.334,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:39:160 |
| R\$ 1.334,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:41:603 |
| R\$ 1.334,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:45:160 |
| R\$ 1.334,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:57:47:600 |
| R\$ 1.334,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:57:51:183 |
| R\$ 1.334,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:58:44:260 |
| R\$ 1.334,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:58:45:303 |
| R\$ 1.334,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:58:46:727 |
| R\$ 1.334,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:58:48:240 |
| R\$ 1.334,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:58:50:633 |
| R\$ 1.334,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:58:53:260 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.334,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:58:55:167 |
| R\$ 1.334,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:58:57:250 |
| R\$ 1.334,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:58:58:653 |
| R\$ 1.334,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:01:447 |
| R\$ 1.334,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:03:243 |
| R\$ 1.334,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:05:470 |
| R\$ 1.334,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:10:713 |
| R\$ 1.334,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:12:430 |
| R\$ 1.334,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:15:833 |
| R\$ 1.334,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:19:433 |
| R\$ 1.334,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:24:817 |
| R\$ 1.334,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:27:450 |
| R\$ 1.334,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:30:820 |
| R\$ 1.334,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:34:427 |
| R\$ 1.334,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:35:813 |
| R\$ 1.334,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:39:427 |
| R\$ 1.334,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:41:827 |
| R\$ 1.334,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:45:443 |
| R\$ 1.334,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:47:820 |
| R\$ 1.334,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:51:447 |
| R\$ 1.334,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 10:59:55:837 |
| R\$ 1.333,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 10:59:59:423 |
| R\$ 1.333,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:02:590 |
| R\$ 1.333,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:08:520 |
| R\$ 1.333,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:10:833 |
| R\$ 1.333,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:14:520 |
| R\$ 1.333,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:16:820 |
| R\$ 1.333,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:20:520 |
| R\$ 1.333,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:22:817 |
| R\$ 1.333,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:26:520 |
| R\$ 1.333,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:28:833 |
| R\$ 1.333,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:32:520 |
| R\$ 1.333,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:34:823 |
| R\$ 1.333,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:38:537 |
| R\$ 1.333,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:40:837 |
| R\$ 1.333,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:44:520 |
| R\$ 1.333,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:47:817 |
| R\$ 1.333,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:51:543 |
| R\$ 1.333,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:00:53:827 |
| R\$ 1.333,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:00:57:537 |
| R\$ 1.333,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:01:827 |
| R\$ 1.333,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:03:617 |
| R\$ 1.333,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:05:983 |
| R\$ 1.333,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:09:577 |
| R\$ 1.333,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:11:840 |
| R\$ 1.333,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:15:560 |
| R\$ 1.333,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:17:823 |
| R\$ 1.333,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:19:577 |
| R\$ 1.333,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:22:840 |
| R\$ 1.333,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:24:560 |
| R\$ 1.333,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:26:840 |
| R\$ 1.333,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:29:577 |
| R\$ 1.333,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:31:837 |
| R\$ 1.333,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:33:577 |
| R\$ 1.333,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:35:823 |
| R\$ 1.333,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:37:577 |
| R\$ 1.333,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:39:810 |
| R\$ 1.333,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:42:583 |
| R\$ 1.333,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:44:837 |
| R\$ 1.333,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:46:577 |
| R\$ 1.333,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:49:877 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.333,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:01:52:577 |
| R\$ 1.333,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:01:56:820 |
| R\$ 1.333,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:00:570 |
| R\$ 1.333,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:02:837 |
| R\$ 1.333,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:05:747 |
| R\$ 1.333,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:09:993 |
| R\$ 1.333,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:13:777 |
| R\$ 1.333,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:16:840 |
| R\$ 1.333,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:19:753 |
| R\$ 1.333,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:21:887 |
| R\$ 1.333,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:24:753 |
| R\$ 1.333,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:27:860 |
| R\$ 1.333,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:33:750 |
| R\$ 1.333,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:38:847 |
| R\$ 1.333,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:41:750 |
| R\$ 1.333,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:43:860 |
| R\$ 1.333,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:48:750 |
| R\$ 1.333,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:51:863 |
| R\$ 1.333,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:02:53:793 |
| R\$ 1.333,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:02:57:833 |
| R\$ 1.333,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:00:773 |
| R\$ 1.333,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:04:837 |
| R\$ 1.333,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:05:897 |
| R\$ 1.333,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:09:837 |
| R\$ 1.333,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:10:880 |
| R\$ 1.333,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:12:833 |
| R\$ 1.332,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:19:647 |
| R\$ 1.332,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:21:857 |
| R\$ 1.332,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:24:887 |
| R\$ 1.332,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:26:890 |
| R\$ 1.332,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:30:017 |
| R\$ 1.332,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:32:897 |
| R\$ 1.332,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:35:887 |
| R\$ 1.332,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:40:050 |
| R\$ 1.332,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:41:877 |
| R\$ 1.332,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:44:880 |
| R\$ 1.332,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:47:863 |
| R\$ 1.332,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:49:870 |
| R\$ 1.332,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:51:090 |
| R\$ 1.332,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:52:333 |
| R\$ 1.332,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:03:53:877 |
| R\$ 1.332,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:03:57:873 |
| R\$ 1.332,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:00:860 |
| R\$ 1.332,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:04:907 |
| R\$ 1.332,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:08:117 |
| R\$ 1.332,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:10:873 |
| R\$ 1.332,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:14:127 |
| R\$ 1.332,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:15:910 |
| R\$ 1.332,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:19:133 |
| R\$ 1.332,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:20:987 |
| R\$ 1.332,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:24:200 |
| R\$ 1.332,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:27:017 |
| R\$ 1.332,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:29:170 |
| R\$ 1.332,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:32:500 |
| R\$ 1.332,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:36:117 |
| R\$ 1.332,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:39:027 |
| R\$ 1.332,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:41:127 |
| R\$ 1.332,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:44:993 |
| R\$ 1.332,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:48:117 |
| R\$ 1.332,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:50:027 |
| R\$ 1.332,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:52:190 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.332,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:54:103 |
| R\$ 1.332,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:04:56:120 |
| R\$ 1.332,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:04:59:007 |
| R\$ 1.332,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:01:117 |
| R\$ 1.332,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:03:667 |
| R\$ 1.332,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:08:387 |
| R\$ 1.332,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:11:247 |
| R\$ 1.332,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:13:390 |
| R\$ 1.332,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:15:013 |
| R\$ 1.332,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:17:377 |
| R\$ 1.332,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:21:047 |
| R\$ 1.332,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:23:393 |
| R\$ 1.332,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:26:080 |
| R\$ 1.332,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:28:393 |
| R\$ 1.332,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:32:080 |
| R\$ 1.332,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:34:397 |
| R\$ 1.332,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:36:027 |
| R\$ 1.332,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:38:397 |
| R\$ 1.332,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:41:027 |
| R\$ 1.332,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:42:540 |
| R\$ 1.332,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:45:033 |
| R\$ 1.332,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:47:393 |
| R\$ 1.332,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:49:043 |
| R\$ 1.332,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:50:557 |
| R\$ 1.332,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:52:043 |
| R\$ 1.332,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:54:377 |
| R\$ 1.332,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:05:58:083 |
| R\$ 1.332,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:05:59:397 |
| R\$ 1.332,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:02:067 |
| R\$ 1.332,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:03:543 |
| R\$ 1.332,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:07:037 |
| R\$ 1.332,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:09:663 |
| R\$ 1.332,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:14:043 |
| R\$ 1.331,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:16:633 |
| R\$ 1.331,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:20:160 |
| R\$ 1.331,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:23:640 |
| R\$ 1.331,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:29:087 |
| R\$ 1.331,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:30:630 |
| R\$ 1.331,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:34:100 |
| R\$ 1.331,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:35:653 |
| R\$ 1.331,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:39:077 |
| R\$ 1.331,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:41:697 |
| R\$ 1.331,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:45:083 |
| R\$ 1.331,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:46:673 |
| R\$ 1.331,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:49:067 |
| R\$ 1.331,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:50:747 |
| R\$ 1.331,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:54:063 |
| R\$ 1.331,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:55:813 |
| R\$ 1.331,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:06:58:070 |
| R\$ 1.331,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:06:59:960 |
| R\$ 1.331,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:03:073 |
| R\$ 1.331,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:04:650 |
| R\$ 1.331,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:08:077 |
| R\$ 1.331,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:10:973 |
| R\$ 1.331,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:15:067 |
| R\$ 1.331,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:16:053 |
| R\$ 1.331,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:20:083 |
| R\$ 1.331,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:21:953 |
| R\$ 1.331,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:25:247 |
| R\$ 1.331,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:26:957 |
| R\$ 1.331,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:30:230 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.331,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:31:957 |
| R\$ 1.331,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:34:280 |
| R\$ 1.331,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:36:033 |
| R\$ 1.331,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:38:233 |
| R\$ 1.331,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:39:973 |
| R\$ 1.331,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:43:237 |
| R\$ 1.331,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:44:953 |
| R\$ 1.331,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:50:317 |
| R\$ 1.331,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:52:000 |
| R\$ 1.331,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:07:55:233 |
| R\$ 1.331,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:07:56:983 |
| R\$ 1.331,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:01:237 |
| R\$ 1.331,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:02:957 |
| R\$ 1.331,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:06:247 |
| R\$ 1.331,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:10:267 |
| R\$ 1.331,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:12:327 |
| R\$ 1.331,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:14:237 |
| R\$ 1.331,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:16:233 |
| R\$ 1.331,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:18:253 |
| R\$ 1.331,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:20:237 |
| R\$ 1.331,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:22:237 |
| R\$ 1.331,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:24:550 |
| R\$ 1.331,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:26:237 |
| R\$ 1.331,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:28:170 |
| R\$ 1.331,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:30:260 |
| R\$ 1.331,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:32:170 |
| R\$ 1.331,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:33:290 |
| R\$ 1.331,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:35:177 |
| R\$ 1.331,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:39:237 |
| R\$ 1.331,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:45:183 |
| R\$ 1.331,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:46:253 |
| R\$ 1.331,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:49:170 |
| R\$ 1.331,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:51:267 |
| R\$ 1.331,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:53:193 |
| R\$ 1.331,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:54:317 |
| R\$ 1.331,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:08:56:203 |
| R\$ 1.331,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:08:59:257 |
| R\$ 1.331,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:03:167 |
| R\$ 1.330,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:05:253 |
| R\$ 1.330,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:07:203 |
| R\$ 1.330,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:09:240 |
| R\$ 1.330,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:11:163 |
| R\$ 1.330,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:13:500 |
| R\$ 1.330,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:16:167 |
| R\$ 1.330,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:17:613 |
| R\$ 1.330,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:19:160 |
| R\$ 1.330,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:25:503 |
| R\$ 1.330,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:27:207 |
| R\$ 1.330,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:29:520 |
| R\$ 1.330,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:32:190 |
| R\$ 1.330,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:34:530 |
| R\$ 1.330,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:37:200 |
| R\$ 1.330,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:39:537 |
| R\$ 1.330,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:42:313 |
| R\$ 1.330,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:44:500 |
| R\$ 1.330,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:47:233 |
| R\$ 1.330,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:49:517 |
| R\$ 1.330,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:53:193 |
| R\$ 1.330,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:09:55:530 |
| R\$ 1.330,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:09:57:760 |
| R\$ 1.330,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:00:503 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.330,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:04:213 |
| R\$ 1.330,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:07:517 |
| R\$ 1.330,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:10:280 |
| R\$ 1.330,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:19:797 |
| R\$ 1.330,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:23:183 |
| R\$ 1.330,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:24:777 |
| R\$ 1.330,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:28:200 |
| R\$ 1.330,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:29:850 |
| R\$ 1.330,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:33:317 |
| R\$ 1.330,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:34:890 |
| R\$ 1.330,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:38:210 |
| R\$ 1.330,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:39:827 |
| R\$ 1.330,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:43:233 |
| R\$ 1.330,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:48:767 |
| R\$ 1.330,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:52:237 |
| R\$ 1.330,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:54:763 |
| R\$ 1.330,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:10:57:300 |
| R\$ 1.330,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:10:59:750 |
| R\$ 1.330,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:03:187 |
| R\$ 1.330,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:04:750 |
| R\$ 1.330,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:07:197 |
| R\$ 1.330,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:08:770 |
| R\$ 1.330,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:12:203 |
| R\$ 1.330,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:13:983 |
| R\$ 1.330,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:18:183 |
| R\$ 1.330,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:19:987 |
| R\$ 1.330,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:23:210 |
| R\$ 1.330,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:24:987 |
| R\$ 1.330,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:28:397 |
| R\$ 1.330,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:31:987 |
| R\$ 1.330,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:34:370 |
| R\$ 1.330,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:36:000 |
| R\$ 1.330,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:38:393 |
| R\$ 1.330,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:40:007 |
| R\$ 1.330,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:42:390 |
| R\$ 1.330,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:43:973 |
| R\$ 1.330,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:45:407 |
| R\$ 1.330,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:47:970 |
| R\$ 1.330,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:51:387 |
| R\$ 1.330,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:53:067 |
| R\$ 1.330,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:11:55:390 |
| R\$ 1.330,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:11:57:990 |
| R\$ 1.330,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:01:373 |
| R\$ 1.330,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:03:990 |
| R\$ 1.329,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:07:373 |
| R\$ 1.329,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:10:973 |
| R\$ 1.329,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:14:383 |
| R\$ 1.329,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:18:253 |
| R\$ 1.329,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:20:443 |
| R\$ 1.329,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:24:277 |
| R\$ 1.329,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:26:557 |
| R\$ 1.329,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:28:263 |
| R\$ 1.329,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:30:463 |
| R\$ 1.329,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:34:277 |
| R\$ 1.329,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:36:460 |
| R\$ 1.329,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:38:260 |
| R\$ 1.329,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:40:470 |
| R\$ 1.329,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:42:280 |
| R\$ 1.329,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:45:490 |
| R\$ 1.329,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:47:280 |
| R\$ 1.329,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:53:510 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.329,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:12:56:250 |
| R\$ 1.329,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:12:58:473 |
| R\$ 1.329,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:00:253 |
| R\$ 1.329,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:13:02:980 |
| R\$ 1.329,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:05:260 |
| R\$ 1.329,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:13:09:637 |
| R\$ 1.329,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:12:250 |
| R\$ 1.329,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:13:14:480 |
| R\$ 1.329,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:20:480 |
| R\$ 1.329,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:13:22:487 |
| R\$ 1.329,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:25:477 |
| R\$ 1.329,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:13:29:507 |
| R\$ 1.329,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:31:480 |
| R\$ 1.329,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:13:36:127 |
| R\$ 1.329,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:38:460 |
| R\$ 1.329,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:13:42:527 |
| R\$ 1.329,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:45:470 |
| R\$ 1.329,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:13:47:493 |
| R\$ 1.329,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:13:50:460 |
| R\$ 1.329,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:03:203 |
| R\$ 1.329,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:06:467 |
| R\$ 1.329,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:10:217 |
| R\$ 1.329,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:12:463 |
| R\$ 1.329,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:17:560 |
| R\$ 1.329,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:19:627 |
| R\$ 1.329,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:21:493 |
| R\$ 1.329,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:23:637 |
| R\$ 1.329,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:25:497 |
| R\$ 1.329,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:26:650 |
| R\$ 1.329,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:30:687 |
| R\$ 1.329,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:32:627 |
| R\$ 1.329,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:34:693 |
| R\$ 1.329,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:35:740 |
| R\$ 1.329,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:37:740 |
| R\$ 1.329,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:40:623 |
| R\$ 1.329,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:44:710 |
| R\$ 1.329,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:46:650 |
| R\$ 1.329,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:48:687 |
| R\$ 1.329,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:49:793 |
| R\$ 1.329,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:51:700 |
| R\$ 1.329,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:54:623 |
| R\$ 1.329,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:14:58:753 |
| R\$ 1.329,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:14:59:853 |
| R\$ 1.329,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:03:690 |
| R\$ 1.329,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:15:06:663 |
| R\$ 1.329,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:10:683 |
| R\$ 1.329,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:15:13:627 |
| R\$ 1.329,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:20:317 |
| R\$ 1.329,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:15:23:893 |
| R\$ 1.329,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:27:703 |
| R\$ 1.328,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:15:30:903 |
| R\$ 1.328,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:32:727 |
| R\$ 1.328,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:15:34:897 |
| R\$ 1.328,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:36:743 |
| R\$ 1.328,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:15:41:893 |
| R\$ 1.328,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:45:783 |
| R\$ 1.328,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:15:47:897 |
| R\$ 1.328,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:51:767 |
| R\$ 1.328,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:15:54:900 |
| R\$ 1.328,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:15:59:003 |
| R\$ 1.328,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:00:933 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.328,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:03:810 |
| R\$ 1.328,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:05:077 |
| R\$ 1.328,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:06:743 |
| R\$ 1.328,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:09:900 |
| R\$ 1.328,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:11:723 |
| R\$ 1.328,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:14:907 |
| R\$ 1.328,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:16:777 |
| R\$ 1.328,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:18:923 |
| R\$ 1.328,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:20:783 |
| R\$ 1.328,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:23:073 |
| R\$ 1.328,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:24:770 |
| R\$ 1.328,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:28:087 |
| R\$ 1.328,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:31:287 |
| R\$ 1.328,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:33:087 |
| R\$ 1.328,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:39:113 |
| R\$ 1.328,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:41:073 |
| R\$ 1.328,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:45:953 |
| R\$ 1.328,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:49:083 |
| R\$ 1.328,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:52:260 |
| R\$ 1.328,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:54:070 |
| R\$ 1.328,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:16:57:227 |
| R\$ 1.328,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:16:59:087 |
| R\$ 1.328,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:02:207 |
| R\$ 1.328,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:04:133 |
| R\$ 1.328,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:06:217 |
| R\$ 1.328,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:08:073 |
| R\$ 1.328,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:11:190 |
| R\$ 1.328,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:13:097 |
| R\$ 1.328,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:14:513 |
| R\$ 1.328,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:16:070 |
| R\$ 1.328,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:19:210 |
| R\$ 1.328,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:21:343 |
| R\$ 1.328,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:24:233 |
| R\$ 1.328,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:26:330 |
| R\$ 1.328,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:29:220 |
| R\$ 1.328,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:31:333 |
| R\$ 1.328,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:33:817 |
| R\$ 1.328,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:37:323 |
| R\$ 1.328,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:39:857 |
| R\$ 1.328,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:42:333 |
| R\$ 1.328,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:44:820 |
| R\$ 1.328,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:48:317 |
| R\$ 1.328,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:50:807 |
| R\$ 1.328,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:17:54:313 |
| R\$ 1.328,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:17:59:813 |
| R\$ 1.328,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:04:317 |
| R\$ 1.328,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:06:803 |
| R\$ 1.328,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:10:333 |
| R\$ 1.328,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:12:820 |
| R\$ 1.328,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:16:137 |
| R\$ 1.328,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:17:190 |
| R\$ 1.328,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:18:317 |
| R\$ 1.328,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:20:800 |
| R\$ 1.328,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:22:510 |
| R\$ 1.328,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:25:800 |
| R\$ 1.327,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:27:503 |
| R\$ 1.327,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:29:797 |
| R\$ 1.327,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:33:500 |
| R\$ 1.327,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:36:863 |
| R\$ 1.327,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:38:513 |
| R\$ 1.327,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:40:883 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.327,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:42:513 |
| R\$ 1.327,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:44:883 |
| R\$ 1.327,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:48:513 |
| R\$ 1.327,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:51:687 |
| R\$ 1.327,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:53:507 |
| R\$ 1.327,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:55:883 |
| R\$ 1.327,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:18:57:537 |
| R\$ 1.327,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:18:59:903 |
| R\$ 1.327,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:02:517 |
| R\$ 1.327,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:19:04:890 |
| R\$ 1.327,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:06:527 |
| R\$ 1.327,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:19:08:873 |
| R\$ 1.327,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:10:547 |
| R\$ 1.327,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:19:12:913 |
| R\$ 1.327,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:19:510 |
| R\$ 1.327,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:19:22:213 |
| R\$ 1.327,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:25:710 |
| R\$ 1.327,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:19:35:370 |
| R\$ 1.327,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:38:713 |
| R\$ 1.327,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:19:45:633 |
| R\$ 1.327,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:48:730 |
| R\$ 1.327,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:19:50:547 |
| R\$ 1.327,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:53:707 |
| R\$ 1.327,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:19:55:467 |
| R\$ 1.327,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:19:57:710 |
| R\$ 1.327,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:00:543 |
| R\$ 1.327,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:04:697 |
| R\$ 1.327,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:06:300 |
| R\$ 1.327,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:07:813 |
| R\$ 1.327,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:09:330 |
| R\$ 1.327,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:12:713 |
| R\$ 1.327,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:14:403 |
| R\$ 1.327,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:15:850 |
| R\$ 1.327,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:17:827 |
| R\$ 1.327,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:20:703 |
| R\$ 1.327,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:24:203 |
| R\$ 1.327,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:25:953 |
| R\$ 1.327,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:27:933 |
| R\$ 1.327,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:30:973 |
| R\$ 1.327,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:32:797 |
| R\$ 1.327,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:35:967 |
| R\$ 1.327,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:37:687 |
| R\$ 1.327,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:40:957 |
| R\$ 1.327,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:42:690 |
| R\$ 1.327,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:43:970 |
| R\$ 1.327,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:45:693 |
| R\$ 1.327,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:46:990 |
| R\$ 1.327,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:48:693 |
| R\$ 1.327,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:51:967 |
| R\$ 1.327,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:53:837 |
| R\$ 1.327,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:20:56:953 |
| R\$ 1.327,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:20:59:513 |
| R\$ 1.327,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:02:953 |
| R\$ 1.327,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:06:693 |
| R\$ 1.327,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:08:053 |
| R\$ 1.327,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:09:350 |
| R\$ 1.327,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:12:963 |
| R\$ 1.327,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:14:680 |
| R\$ 1.327,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:16:033 |
| R\$ 1.327,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:17:203 |
| R\$ 1.327,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:19:970 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.326,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:23:680 |
| R\$ 1.326,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:27:143 |
| R\$ 1.326,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:28:280 |
| R\$ 1.326,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:32:157 |
| R\$ 1.326,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:33:677 |
| R\$ 1.326,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:36:147 |
| R\$ 1.326,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:37:690 |
| R\$ 1.326,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:40:143 |
| R\$ 1.326,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:42:690 |
| R\$ 1.326,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:45:130 |
| R\$ 1.326,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:47:740 |
| R\$ 1.326,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:50:127 |
| R\$ 1.326,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:52:703 |
| R\$ 1.326,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:21:56:120 |
| R\$ 1.326,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:21:58:710 |
| R\$ 1.326,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:01:140 |
| R\$ 1.326,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:22:03:797 |
| R\$ 1.326,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:07:160 |
| R\$ 1.326,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:22:13:757 |
| R\$ 1.326,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:16:137 |
| R\$ 1.326,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:22:22:847 |
| R\$ 1.326,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:24:133 |
| R\$ 1.326,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:22:30:803 |
| R\$ 1.326,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:34:307 |
| R\$ 1.326,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:22:38:697 |
| R\$ 1.326,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:43:160 |
| R\$ 1.326,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:22:44:333 |
| R\$ 1.326,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:46:303 |
| R\$ 1.326,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:22:48:717 |
| R\$ 1.326,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:52:297 |
| R\$ 1.326,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:22:54:717 |
| R\$ 1.326,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:22:58:307 |
| R\$ 1.326,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:23:04:763 |
| R\$ 1.326,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:23:08:297 |
| R\$ 1.326,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:23:30:213 |
| R\$ 1.326,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:23:32:460 |
| R\$ 1.326,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:23:37:430 |
| R\$ 1.326,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:23:39:480 |
| R\$ 1.326,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:23:41:713 |
| R\$ 1.326,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:23:44:477 |
| R\$ 1.326,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:23:46:710 |
| R\$ 1.326,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:23:48:503 |
| R\$ 1.326,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:23:50:730 |
| R\$ 1.326,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:23:52:477 |
| R\$ 1.326,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:23:55:703 |
| R\$ 1.326,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:23:57:483 |
| R\$ 1.326,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:24:06:157 |
| R\$ 1.326,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:24:09:480 |
| R\$ 1.326,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:24:19:507 |
| R\$ 1.326,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:24:21:470 |
| R\$ 1.326,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:24:34:067 |
| R\$ 1.326,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:24:36:730 |
| R\$ 1.326,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:24:45:087 |
| R\$ 1.326,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:24:46:057 |
| R\$ 1.326,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:24:51:493 |
| R\$ 1.326,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:24:54:730 |
| R\$ 1.326,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:25:04:070 |
| R\$ 1.326,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:25:09:743 |
| R\$ 1.326,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:25:17:897 |
| R\$ 1.326,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:25:20:747 |
| R\$ 1.326,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:25:45:613 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.326,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:25:47:017 |
| R\$ 1.326,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:26:21:127 |
| R\$ 1.326,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:26:23:980 |
| R\$ 1.326,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:26:36:000 |
| R\$ 1.326,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:26:37:200 |
| R\$ 1.326,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:26:47:500 |
| R\$ 1.325,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:26:49:207 |
| R\$ 1.325,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:26:54:720 |
| R\$ 1.325,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:26:56:183 |
| R\$ 1.325,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:01:660 |
| R\$ 1.325,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:04:193 |
| R\$ 1.325,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:08:153 |
| R\$ 1.325,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:10:217 |
| R\$ 1.325,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:12:800 |
| R\$ 1.325,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:15:197 |
| R\$ 1.325,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:17:800 |
| R\$ 1.325,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:21:817 |
| R\$ 1.325,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:25:817 |
| R\$ 1.325,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:27:227 |
| R\$ 1.325,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:30:823 |
| R\$ 1.325,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:33:383 |
| R\$ 1.325,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:36:823 |
| R\$ 1.325,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:39:413 |
| R\$ 1.325,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:41:800 |
| R\$ 1.325,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:44:403 |
| R\$ 1.325,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:48:400 |
| R\$ 1.325,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:49:450 |
| R\$ 1.325,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:51:407 |
| R\$ 1.325,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:53:397 |
| R\$ 1.325,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:27:57:407 |
| R\$ 1.325,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:27:58:483 |
| R\$ 1.325,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:00:407 |
| R\$ 1.325,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:02:407 |
| R\$ 1.325,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:04:417 |
| R\$ 1.325,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:06:393 |
| R\$ 1.325,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:08:387 |
| R\$ 1.325,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:09:490 |
| R\$ 1.325,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:11:417 |
| R\$ 1.325,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:13:393 |
| R\$ 1.325,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:15:543 |
| R\$ 1.325,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:17:397 |
| R\$ 1.325,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:19:410 |
| R\$ 1.325,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:21:387 |
| R\$ 1.325,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:26:397 |
| R\$ 1.325,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:29:390 |
| R\$ 1.325,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:33:383 |
| R\$ 1.325,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:37:577 |
| R\$ 1.325,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:39:380 |
| R\$ 1.325,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:41:550 |
| R\$ 1.325,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:43:390 |
| R\$ 1.325,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:45:547 |
| R\$ 1.325,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:47:407 |
| R\$ 1.325,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:49:540 |
| R\$ 1.325,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:51:423 |
| R\$ 1.325,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:53:560 |
| R\$ 1.325,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:28:57:403 |
| R\$ 1.325,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:28:59:553 |
| R\$ 1.325,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:01:400 |
| R\$ 1.325,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:03:573 |
| R\$ 1.325,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:05:463 |
| R\$ 1.325,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:07:550 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.325,1600 | 34.897.352/0001-01 | 13/04/2020 11:29:11:427 |
| R\$ 1.325,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:13:560 |
| R\$ 1.325,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:15:420 |
| R\$ 1.325,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:17:557 |
| R\$ 1.325,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:19:420 |
| R\$ 1.325,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:21:567 |
| R\$ 1.325,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:23:417 |
| R\$ 1.325,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:26:563 |
| R\$ 1.325,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:30:423 |
| R\$ 1.325,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:31:543 |
| R\$ 1.325,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:33:400 |
| R\$ 1.324,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:36:767 |
| R\$ 1.324,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:39:453 |
| R\$ 1.324,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:41:757 |
| R\$ 1.324,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:44:413 |
| R\$ 1.324,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:46:757 |
| R\$ 1.324,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:50:453 |
| R\$ 1.324,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:52:780 |
| R\$ 1.324,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:29:56:457 |
| R\$ 1.324,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:29:59:763 |
| R\$ 1.324,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:03:473 |
| R\$ 1.324,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:06:757 |
| R\$ 1.324,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:10:480 |
| R\$ 1.324,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:13:777 |
| R\$ 1.324,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:16:470 |
| R\$ 1.324,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:19:753 |
| R\$ 1.324,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:23:477 |
| R\$ 1.324,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:26:773 |
| R\$ 1.324,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:30:457 |
| R\$ 1.324,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:33:770 |
| R\$ 1.324,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:37:453 |
| R\$ 1.324,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:40:977 |
| R\$ 1.324,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:44:457 |
| R\$ 1.324,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:47:960 |
| R\$ 1.324,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:51:473 |
| R\$ 1.324,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:52:980 |
| R\$ 1.324,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:30:56:470 |
| R\$ 1.324,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:30:57:993 |
| R\$ 1.324,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:01:470 |
| R\$ 1.324,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:02:977 |
| R\$ 1.324,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:06:450 |
| R\$ 1.324,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:09:980 |
| R\$ 1.324,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:13:450 |
| R\$ 1.324,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:16:990 |
| R\$ 1.324,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:20:557 |
| R\$ 1.324,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:22:050 |
| R\$ 1.324,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:26:457 |
| R\$ 1.324,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:29:990 |
| R\$ 1.324,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:33:453 |
| R\$ 1.324,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:35:963 |
| R\$ 1.324,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:38:470 |
| R\$ 1.324,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:42:113 |
| R\$ 1.324,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:44:457 |
| R\$ 1.324,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:48:117 |
| R\$ 1.324,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:50:667 |
| R\$ 1.324,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:56:113 |
| R\$ 1.324,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:31:57:160 |
| R\$ 1.324,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:31:59:123 |
| R\$ 1.324,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:32:01:593 |
| R\$ 1.324,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:32:04:110 |
| R\$ 1.324,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:32:07:727 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.324,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:32:09:117 |
| R\$ 1.324,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:32:10:503 |
| R\$ 1.324,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:32:13:110 |
| R\$ 1.324,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:32:15:493 |
| R\$ 1.324,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:32:18:097 |
| R\$ 1.324,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:32:19:477 |
| R\$ 1.324,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:32:22:133 |
| R\$ 1.324,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:32:24:477 |
| R\$ 1.324,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 11:32:27:093 |
| R\$ 1.324,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 11:32:29:483 |
| R\$ 1.324,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:25:477 |
| R\$ 1.324,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:27:817 |
| R\$ 1.324,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:30:360 |
| R\$ 1.324,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:33:667 |
| R\$ 1.324,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:34:767 |
| R\$ 1.324,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:35:813 |
| R\$ 1.324,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:37:367 |
| R\$ 1.323,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:39:647 |
| R\$ 1.323,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:41:347 |
| R\$ 1.323,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:43:693 |
| R\$ 1.323,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:46:353 |
| R\$ 1.323,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:49:273 |
| R\$ 1.323,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:50:420 |
| R\$ 1.323,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:52:303 |
| R\$ 1.323,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:53:740 |
| R\$ 1.323,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:55:250 |
| R\$ 1.323,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:13:57:757 |
| R\$ 1.323,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:13:59:280 |
| R\$ 1.323,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:01:717 |
| R\$ 1.323,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:03:253 |
| R\$ 1.323,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:05:747 |
| R\$ 1.323,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:09:283 |
| R\$ 1.323,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:12:760 |
| R\$ 1.323,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:16:250 |
| R\$ 1.323,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:18:747 |
| R\$ 1.323,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:20:250 |
| R\$ 1.323,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:23:740 |
| R\$ 1.323,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:26:323 |
| R\$ 1.323,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:29:727 |
| R\$ 1.323,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:30:793 |
| R\$ 1.323,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:33:750 |
| R\$ 1.323,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:42:233 |
| R\$ 1.323,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:43:717 |
| R\$ 1.323,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:44:920 |
| R\$ 1.323,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:47:707 |
| R\$ 1.323,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:51:327 |
| R\$ 1.323,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:52:877 |
| R\$ 1.323,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:14:56:543 |
| R\$ 1.323,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:14:58:140 |
| R\$ 1.323,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:00:317 |
| R\$ 1.323,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:02:060 |
| R\$ 1.323,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:04:367 |
| R\$ 1.323,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:06:087 |
| R\$ 1.323,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:08:313 |
| R\$ 1.323,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:10:107 |
| R\$ 1.323,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:12:337 |
| R\$ 1.323,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:14:080 |
| R\$ 1.323,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:16:330 |
| R\$ 1.323,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:18:077 |
| R\$ 1.323,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:20:313 |
| R\$ 1.323,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:22:057 |

05300

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.323,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:24:377 |
| R\$ 1.323,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:26:093 |
| R\$ 1.323,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:28:317 |
| R\$ 1.323,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:30:083 |
| R\$ 1.323,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:32:330 |
| R\$ 1.323,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:34:063 |
| R\$ 1.323,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:36:340 |
| R\$ 1.323,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:39:067 |
| R\$ 1.323,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:41:333 |
| R\$ 1.323,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:44:073 |
| R\$ 1.323,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:46:333 |
| R\$ 1.323,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:49:083 |
| R\$ 1.323,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:50:880 |
| R\$ 1.323,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:54:073 |
| R\$ 1.323,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:55:893 |
| R\$ 1.323,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:15:58:223 |
| R\$ 1.323,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:15:59:890 |
| R\$ 1.323,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:03:223 |
| R\$ 1.323,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:04:893 |
| R\$ 1.323,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:08:207 |
| R\$ 1.323,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:10:883 |
| R\$ 1.323,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:13:237 |
| R\$ 1.323,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:15:893 |
| R\$ 1.322,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:18:247 |
| R\$ 1.322,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:19:303 |
| R\$ 1.322,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:20:233 |
| R\$ 1.322,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:21:933 |
| R\$ 1.322,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:24:247 |
| R\$ 1.322,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:25:330 |
| R\$ 1.322,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:26:353 |
| R\$ 1.322,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:28:930 |
| R\$ 1.322,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:31:220 |
| R\$ 1.322,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:32:920 |
| R\$ 1.322,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:36:240 |
| R\$ 1.322,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:37:890 |
| R\$ 1.322,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:41:250 |
| R\$ 1.322,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:43:900 |
| R\$ 1.322,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:47:230 |
| R\$ 1.322,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:48:893 |
| R\$ 1.322,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:52:230 |
| R\$ 1.322,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:54:540 |
| R\$ 1.322,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:16:56:387 |
| R\$ 1.322,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:16:58:510 |
| R\$ 1.322,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:00:400 |
| R\$ 1.322,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:02:570 |
| R\$ 1.322,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:04:433 |
| R\$ 1.322,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:06:513 |
| R\$ 1.322,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:08:437 |
| R\$ 1.322,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:11:383 |
| R\$ 1.322,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:13:367 |
| R\$ 1.322,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:16:513 |
| R\$ 1.322,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:18:383 |
| R\$ 1.322,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:20:517 |
| R\$ 1.322,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:22:383 |
| R\$ 1.322,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:24:513 |
| R\$ 1.322,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:25:533 |
| R\$ 1.322,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:27:560 |
| R\$ 1.322,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:29:393 |
| R\$ 1.322,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:33:513 |
| R\$ 1.322,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:35:357 |
| R\$ 1.322,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:36:793 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.322,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:40:383 |
| R\$ 1.322,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:41:610 |
| R\$ 1.322,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:43:387 |
| R\$ 1.322,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:45:143 |
| R\$ 1.322,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:47:380 |
| R\$ 1.322,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:50:530 |
| R\$ 1.322,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:51:527 |
| R\$ 1.322,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:53:513 |
| R\$ 1.322,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:54:553 |
| R\$ 1.322,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:17:56:540 |
| R\$ 1.322,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:17:58:520 |
| R\$ 1.322,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:00:537 |
| R\$ 1.322,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:02:523 |
| R\$ 1.322,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:04:517 |
| R\$ 1.322,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:06:540 |
| R\$ 1.322,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:10:500 |
| R\$ 1.322,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:12:527 |
| R\$ 1.322,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:14:527 |
| R\$ 1.322,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:16:507 |
| R\$ 1.322,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:18:510 |
| R\$ 1.322,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:20:543 |
| R\$ 1.322,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:22:503 |
| R\$ 1.322,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:24:543 |
| R\$ 1.322,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:26:513 |
| R\$ 1.322,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:28:543 |
| R\$ 1.322,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:30:557 |
| R\$ 1.322,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:32:527 |
| R\$ 1.322,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:34:500 |
| R\$ 1.321,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:36:530 |
| R\$ 1.321,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:38:507 |
| R\$ 1.321,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:40:527 |
| R\$ 1.321,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:42:490 |
| R\$ 1.321,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:44:517 |
| R\$ 1.321,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:46:507 |
| R\$ 1.321,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:48:520 |
| R\$ 1.321,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:50:490 |
| R\$ 1.321,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:52:513 |
| R\$ 1.321,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:54:843 |
| R\$ 1.321,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:18:56:510 |
| R\$ 1.321,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:18:59:863 |
| R\$ 1.321,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:02:633 |
| R\$ 1.321,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:05:850 |
| R\$ 1.321,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:07:660 |
| R\$ 1.321,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:10:857 |
| R\$ 1.321,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:12:657 |
| R\$ 1.321,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:15:833 |
| R\$ 1.321,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:17:623 |
| R\$ 1.321,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:19:853 |
| R\$ 1.321,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:21:643 |
| R\$ 1.321,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:23:833 |
| R\$ 1.321,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:25:663 |
| R\$ 1.321,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:27:860 |
| R\$ 1.321,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:29:627 |
| R\$ 1.321,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:31:880 |
| R\$ 1.321,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:34:653 |
| R\$ 1.321,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:40:857 |
| R\$ 1.321,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:42:637 |
| R\$ 1.321,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:45:857 |
| R\$ 1.321,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:48:677 |
| R\$ 1.321,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:51:833 |
| R\$ 1.321,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:54:657 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.321,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:19:57:073 |
| R\$ 1.321,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:19:58:870 |
| R\$ 1.321,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:02:080 |
| R\$ 1.321,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:05:973 |
| R\$ 1.321,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:09:057 |
| R\$ 1.321,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:10:943 |
| R\$ 1.321,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:14:120 |
| R\$ 1.321,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:15:130 |
| R\$ 1.321,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:17:053 |
| R\$ 1.321,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:18:970 |
| R\$ 1.321,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:21:120 |
| R\$ 1.321,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:22:027 |
| R\$ 1.321,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:24:070 |
| R\$ 1.321,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:25:143 |
| R\$ 1.321,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:27:050 |
| R\$ 1.321,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:28:967 |
| R\$ 1.321,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:32:107 |
| R\$ 1.321,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:33:217 |
| R\$ 1.321,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:35:073 |
| R\$ 1.321,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:36:940 |
| R\$ 1.321,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:40:073 |
| R\$ 1.321,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:41:200 |
| R\$ 1.321,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:43:070 |
| R\$ 1.321,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:44:957 |
| R\$ 1.321,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:48:060 |
| R\$ 1.321,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:49:250 |
| R\$ 1.321,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:52:060 |
| R\$ 1.321,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:53:963 |
| R\$ 1.321,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:20:57:357 |
| R\$ 1.321,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:20:59:927 |
| R\$ 1.321,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:03:353 |
| R\$ 1.321,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:06:220 |
| R\$ 1.321,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:09:293 |
| R\$ 1.321,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:10:223 |
| R\$ 1.320,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:12:357 |
| R\$ 1.320,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:15:220 |
| R\$ 1.320,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:17:353 |
| R\$ 1.320,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:18:347 |
| R\$ 1.320,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:20:357 |
| R\$ 1.320,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:22:260 |
| R\$ 1.320,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:24:357 |
| R\$ 1.320,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:26:260 |
| R\$ 1.320,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:28:330 |
| R\$ 1.320,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:30:247 |
| R\$ 1.320,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:32:337 |
| R\$ 1.320,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:33:333 |
| R\$ 1.320,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:35:357 |
| R\$ 1.320,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:36:330 |
| R\$ 1.320,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:38:343 |
| R\$ 1.320,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:39:343 |
| R\$ 1.320,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:41:337 |
| R\$ 1.320,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:43:223 |
| R\$ 1.320,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:45:337 |
| R\$ 1.320,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:47:210 |
| R\$ 1.320,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:49:357 |
| R\$ 1.320,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:51:243 |
| R\$ 1.320,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:53:333 |
| R\$ 1.320,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:54:380 |
| R\$ 1.320,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:56:350 |
| R\$ 1.320,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:21:57:387 |
| R\$ 1.320,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:21:59:590 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.320,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:02:213 |
| R\$ 1.320,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:04:583 |
| R\$ 1.320,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:08:327 |
| R\$ 1.320,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:10:573 |
| R\$ 1.320,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:12:327 |
| R\$ 1.320,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:14:567 |
| R\$ 1.320,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:16:313 |
| R\$ 1.320,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:18:587 |
| R\$ 1.320,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:21:320 |
| R\$ 1.320,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:23:580 |
| R\$ 1.320,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:25:303 |
| R\$ 1.320,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:27:587 |
| R\$ 1.320,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:29:303 |
| R\$ 1.320,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:31:593 |
| R\$ 1.320,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:35:300 |
| R\$ 1.320,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:37:567 |
| R\$ 1.320,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:39:303 |
| R\$ 1.320,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:41:587 |
| R\$ 1.320,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:43:310 |
| R\$ 1.320,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:45:580 |
| R\$ 1.320,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:47:310 |
| R\$ 1.320,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:49:590 |
| R\$ 1.320,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:53:597 |
| R\$ 1.320,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:55:600 |
| R\$ 1.320,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:22:57:343 |
| R\$ 1.320,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:22:59:730 |
| R\$ 1.320,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:01:330 |
| R\$ 1.320,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:03:737 |
| R\$ 1.320,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:05:483 |
| R\$ 1.320,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:07:730 |
| R\$ 1.320,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:09:500 |
| R\$ 1.320,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:11:800 |
| R\$ 1.320,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:15:517 |
| R\$ 1.320,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:17:753 |
| R\$ 1.320,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:19:493 |
| R\$ 1.320,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:21:733 |
| R\$ 1.320,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:23:500 |
| R\$ 1.320,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:26:730 |
| R\$ 1.320,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:28:520 |
| R\$ 1.320,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:29:940 |
| R\$ 1.319,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:33:510 |
| R\$ 1.319,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:36:730 |
| R\$ 1.319,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:38:490 |
| R\$ 1.319,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:40:720 |
| R\$ 1.319,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:42:503 |
| R\$ 1.319,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:44:713 |
| R\$ 1.319,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:46:470 |
| R\$ 1.319,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:48:733 |
| R\$ 1.319,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:51:473 |
| R\$ 1.319,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:53:733 |
| R\$ 1.319,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:23:56:467 |
| R\$ 1.319,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:23:58:733 |
| R\$ 1.319,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:01:470 |
| R\$ 1.319,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:04:193 |
| R\$ 1.319,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:05:877 |
| R\$ 1.319,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:11:033 |
| R\$ 1.319,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:12:820 |
| R\$ 1.319,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:16:210 |
| R\$ 1.319,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:17:787 |
| R\$ 1.319,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:21:260 |
| R\$ 1.319,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:24:793 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.319,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:28:197 |
| R\$ 1.319,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:29:807 |
| R\$ 1.319,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:33:210 |
| R\$ 1.319,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:34:830 |
| R\$ 1.319,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:38:207 |
| R\$ 1.319,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:39:887 |
| R\$ 1.319,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:41:193 |
| R\$ 1.319,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:42:893 |
| R\$ 1.319,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:46:200 |
| R\$ 1.319,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:48:813 |
| R\$ 1.319,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:52:210 |
| R\$ 1.319,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:24:53:927 |
| R\$ 1.319,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:24:57:193 |
| R\$ 1.319,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:02:290 |
| R\$ 1.319,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:04:737 |
| R\$ 1.319,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:10:183 |
| R\$ 1.319,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:11:337 |
| R\$ 1.319,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:13:187 |
| R\$ 1.319,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:14:747 |
| R\$ 1.319,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:18:210 |
| R\$ 1.319,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:19:720 |
| R\$ 1.319,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:21:190 |
| R\$ 1.319,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:22:727 |
| R\$ 1.319,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:25:183 |
| R\$ 1.319,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:26:757 |
| R\$ 1.319,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:29:183 |
| R\$ 1.319,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:31:733 |
| R\$ 1.319,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:34:193 |
| R\$ 1.319,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:36:723 |
| R\$ 1.319,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:40:170 |
| R\$ 1.319,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:41:353 |
| R\$ 1.319,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:42:387 |
| R\$ 1.319,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:43:830 |
| R\$ 1.319,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:46:173 |
| R\$ 1.319,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 13:25:47:730 |
| R\$ 1.319,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 13:25:50:173 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|---------------------|---|
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro | 13/04/2020 08:41:48 | Desclassificação da proposta de R\$ 1.250,0000. DESCLASSIFICADO POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL |
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro | 13/04/2020 08:42:01 | Desclassificação da proposta de R\$ 2.000,0000. DESCLASSIFICADO POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL |
| Aberto | 13/04/2020 08:42:08 | Item Aberto. |
| Suspensão | 13/04/2020 11:32:32 | Item Suspensão. |
| Aberto | 13/04/2020 13:13:23 | Item Reaberto. |
| Encerrado | 13/04/2020 13:27:50 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 14:00:43 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 14:59:38 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47. |
| Aceite | 13/04/2020 15:39:41 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 948,9900. |
| Habilitado | 14/04/2020 16:57:42 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - IMPRESSORA LASER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------------------|--|--------------|------------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 01.353.183/0001-91 | MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA Marca: MEGALINE Fabricante: MEGALINE Modelo / Versão: MEGALINE CORE I3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO COMPUTADOR INTEL CORE I3 3,8 GHz 8 MB DE MEMERIA TECLADO CX DE SOM MOUSE SSD 120 GB | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.450,0000 | R\$ 7.350,0000 | 12/04/2020 15:01:54 |
| * 07.703.592/0001-57 | INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA Marca: INT Fabricante: INT Modelo / Versão: I3 8100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB Processador Intel Core I3 8100 Placa Mãe MSI H310M Pro-VDH Memória Kingston KVR24N1758/8 SSD Kingston SA400S37A Fonte Bluecase Blu500R-B Gravadora LG Gabinete C3 Tech Mouse Evolut Teclado Evolut Caixa de Som C3 Tech Leitor de Cartão Multilaser | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.695,0000 | R\$ 8.085,0000 | 11/04/2020 12:39:55 |
| * 73.334.476/0001-32 | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: INTEL Fabricante: INTEL Modelo / Versão: YDRO INTEL i3 7100 3.9GHZ 4GB 500 GB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: microcomputador equipado com as seguintes características mínimas: processador core i3, clock de 3.8ghz, cache 4mb, 2 núcleos de processamento, 8gb de memória ram ddr4, placa mãe com lga 1151, kit gabinete (teclado padrão abnt2, fonte com certificação 80 plus oficial, mouse óptico, caixas de som), mouse óptico, gravador de dvd, leitor de cartão de memória e ssd 120 g YDRO INTEL i3 7100 3.9GHZ 4GB 500 GB | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 09/04/2020 11:14:18 |
| 30.915.834/0001-98 | J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI Marca: COMPUSONIC Fabricante: MAZER Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 09/04/2020 15:14:29 |
| 13.258.144/0001-94 | LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA Marca: LETTECH Fabricante: LETTECH Modelo / Versão: CPI3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 09/04/2020 16:48:37 |
| * 30.747.960/0001-80 | AUGUSTO & COIMBRA LTDA Marca: NA DESCRIÇÃO Fabricante: NA DESCRIÇÃO Modelo / Versão: NA DESCRIÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR: AMD ATHLON 3000G 3.5GHZ AM4 5MB PLACA MÃE: MSI A320M PRO-M2 V2 MEMÓRIA: CRUCIAL CT8G4DFS8266 KIT GABINETE: VINIK ONE G1 FONTE: BLUECASE BLU 500R-B SSD: 120GB PLUS 120GB 530-400 G27 GRAVADOR DE DVD: ASUS DRW-24F1MT LEITOR DE CARTÃO: MULTILASER AC069 TECLADO: VINIK MOUSE: VINIK CAIXAS DE SOM: VINIK - MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 10/04/2020 12:39:19 |
| * 34.897.352/0001-03 | BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 10/04/2020 22:07:00 |

SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA**Marca:** PC Smart 1035**Fabricante:** PC Smart 1035**Modelo / Versão:** PC Smart 1035**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micro computador Intel Core i3 8100 3.6Ghz 8GB SSD 120GB DVD Certo PC Smart 1035

| | | | | | | | |
|--------------------|---------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|
| 02.544.606/0001-13 | PREVIEW | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 12/04/2020 |
|--------------------|---------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|

INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
ELETRONICO**Marca:** ROMAZE**Fabricante:** ROMAZE**Modelo / Versão:** R1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB

23:10:12

| | | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|
| 08.831.603/0001-47 | BELINKI & SOUZA LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 13/04/2020 |
|--------------------|-------------------------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|

Marca: BS I3**Fabricante:** BS I3**Modelo / Versão:** BS I3 BASIC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB

01:11:09

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|
| 11.195.926/0001-04 | BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 13/04/2020 |
|--------------------|--|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|

Marca: GMPC**Fabricante:** GMINFO**Modelo / Versão:** OFFICE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR AMD SIMILAR AO CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB

01:49:34

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|
| 24.832.819/0001-83 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 8.250,0000 | 13/04/2020 |
|--------------------|--------------------------------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------|

Marca: PR COMERCIO**Fabricante:** PR COMERCIO**Modelo / Versão:** DESK-01**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB

07:17:11

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.750,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 2.750,0000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 2.750,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 2.750,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 2.750,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 2.750,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 2.450,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 2.449,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:19:980 |
| R\$ 2.449,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:21:853 |
| R\$ 2.449,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:24:330 |
| R\$ 2.449,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:24:977 |
| R\$ 2.449,9400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:31:053 |
| R\$ 2.449,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:32:030 |
| R\$ 2.449,9100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:35:860 |
| R\$ 2.449,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:37:033 |
| R\$ 2.449,8800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:40:010 |
| R\$ 2.449,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:54:370 |
| R\$ 2.449,8500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:58:927 |
| R\$ 2.449,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:59:867 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.449,8200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:04:150 |
| R\$ 2.449,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:05:370 |
| R\$ 2.440,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:03:05:730 |
| R\$ 2.439,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:06:873 |
| R\$ 2.439,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:09:993 |
| R\$ 2.439,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:10:393 |
| R\$ 2.439,9400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:14:797 |
| R\$ 2.439,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:15:910 |
| R\$ 2.439,9100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:18:907 |
| R\$ 2.439,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:19:917 |
| R\$ 2.439,8800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:23:217 |
| R\$ 2.439,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:23:927 |
| R\$ 2.439,8500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:28:610 |
| R\$ 2.439,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:29:923 |
| R\$ 2.439,8200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:33:363 |
| R\$ 2.439,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:33:950 |
| R\$ 2.429,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:03:38:113 |
| R\$ 2.428,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:38:990 |
| R\$ 2.420,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:03:39:420 |
| R\$ 2.419,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:40:460 |
| R\$ 2.439,7800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:40:620 |
| R\$ 2.410,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:03:51:173 |
| R\$ 2.409,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:51:497 |
| R\$ 2.419,0000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:53:603 |
| R\$ 2.408,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:57:950 |
| R\$ 2.408,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:59:097 |
| R\$ 2.400,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:04:01:790 |
| R\$ 2.399,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:02:137 |
| R\$ 2.407,9600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:04:210 |
| R\$ 2.400,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:04:04:780 |
| R\$ 2.398,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:08:313 |
| R\$ 2.398,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:09:217 |
| R\$ 2.397,9600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:13:177 |
| R\$ 2.395,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:04:13:603 |
| R\$ 2.394,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:14:257 |
| R\$ 2.393,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:17:443 |
| R\$ 2.393,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:17:773 |
| R\$ 2.390,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:04:17:997 |
| R\$ 2.389,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:19:267 |
| R\$ 2.388,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:22:207 |
| R\$ 2.388,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:22:783 |
| R\$ 2.385,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:04:24:520 |
| R\$ 2.384,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:25:287 |
| R\$ 2.383,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:28:757 |
| R\$ 2.383,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:29:307 |
| R\$ 2.382,9600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:33:510 |
| R\$ 2.382,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:33:907 |
| R\$ 2.380,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:04:36:070 |
| R\$ 2.379,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:36:857 |
| R\$ 2.380,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:04:38:500 |
| R\$ 2.381,9400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:38:640 |
| R\$ 2.378,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:43:370 |
| R\$ 2.378,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:44:407 |
| R\$ 2.375,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:04:48:027 |
| R\$ 2.374,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:48:440 |
| R\$ 2.377,9600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:50:497 |
| R\$ 2.350,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:04:50:803 |
| R\$ 2.349,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:51:443 |
| R\$ 2.348,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:55:530 |
| R\$ 2.348,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:56:470 |
| R\$ 2.347,9600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:00:613 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.347,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:01:033 |
| R\$ 2.340,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:05:03:717 |
| R\$ 2.339,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:04:570 |
| R\$ 2.346,9400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:05:437 |
| R\$ 2.338,9800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:10:083 |
| R\$ 2.338,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:11:140 |
| R\$ 2.337,9600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:14:223 |
| R\$ 2.370,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:05:14:383 |
| R\$ 2.337,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:14:647 |
| R\$ 2.336,9400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:18:690 |
| R\$ 2.300,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:05:18:993 |
| R\$ 2.299,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:19:697 |
| R\$ 2.295,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:05:27:040 |
| R\$ 2.294,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:27:757 |
| R\$ 2.200,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:05:38:600 |
| R\$ 2.199,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:39:340 |
| R\$ 2.290,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:05:41:187 |
| R\$ 2.195,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:05:50:077 |
| R\$ 2.194,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:50:400 |
| R\$ 2.150,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:05:54:120 |
| R\$ 2.149,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:54:473 |
| R\$ 2.130,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:05:59:630 |
| R\$ 2.129,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:59:993 |
| R\$ 2.120,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:06:07:543 |
| R\$ 2.119,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:08:090 |
| R\$ 2.100,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:06:14:647 |
| R\$ 2.099,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:15:670 |
| R\$ 2.050,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:06:25:320 |
| R\$ 2.049,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:06:39:397 |
| R\$ 2.040,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:06:48:247 |
| R\$ 2.039,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 09:06:57:397 |
| R\$ 2.035,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:07:02:873 |
| R\$ 2.030,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:07:17:097 |
| R\$ 2.020,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:07:45:277 |
| R\$ 2.010,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:18:117 |
| R\$ 2.008,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:45:310 |
| R\$ 1.990,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:10:43:170 |
| R\$ 2.007,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:10:48:030 |
| R\$ 2.007,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:11:06:313 |
| R\$ 1.980,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:11:57:020 |
| R\$ 1.970,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:12:03:030 |
| R\$ 1.950,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:12:21:483 |
| R\$ 1.945,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:13:03:490 |
| R\$ 1.940,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:13:10:427 |
| R\$ 1.935,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:14:45:777 |
| R\$ 1.939,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:14:50:330 |
| R\$ 1.930,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:14:51:843 |
| R\$ 1.920,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:14:59:343 |
| R\$ 1.910,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:15:21:370 |
| R\$ 1.909,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:15:35:203 |
| R\$ 1.905,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:15:41:300 |
| R\$ 1.900,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:15:43:740 |
| R\$ 1.899,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:15:51:160 |
| R\$ 1.898,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:16:02:543 |
| R\$ 1.897,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:16:10:457 |
| R\$ 1.895,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:16:16:667 |
| R\$ 1.890,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:16:24:677 |
| R\$ 1.889,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:17:37:720 |
| R\$ 1.880,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:17:43:347 |
| R\$ 1.875,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:18:07:600 |
| R\$ 1.870,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:18:51:333 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.865,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:18:55:570 |
| R\$ 1.820,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:18:56:903 |
| R\$ 1.815,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:19:05:187 |
| R\$ 1.800,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:19:53:327 |
| R\$ 1.799,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:20:00:430 |
| R\$ 1.790,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:21:48:877 |
| R\$ 1.780,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:23:13:947 |
| R\$ 1.770,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:23:27:997 |
| R\$ 1.750,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:23:38:390 |
| R\$ 1.740,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:23:52:150 |
| R\$ 1.720,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:25:30:073 |
| R\$ 1.700,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:25:38:040 |
| R\$ 1.699,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:25:47:087 |
| R\$ 1.695,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:27:08:377 |
| R\$ 1.694,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:27:21:857 |
| R\$ 1.690,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:28:19:593 |
| R\$ 1.680,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:28:40:590 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

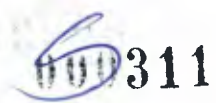
Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|---------------------|---|
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro | 13/04/2020 09:00:09 | Desclassificação da proposta de R\$ 2.750,0000. DESCLASSIFICADO POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL, PROCESSADOR AMD. |
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro | 13/04/2020 09:00:54 | Desclassificação da proposta de R\$ 2.695,0000. DESCLASSIFICADO POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL A FONTE NÃO POSSUI CERTIFICAÇÃO. |
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro | 13/04/2020 09:01:34 | Desclassificação da proposta de R\$ 2.750,0000. DESCLASSIFICADO POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL, PROCESSADOR POSSUI 3MB CACHE E NÃO 4 COMO PEDE O EDITAL. |
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro | 13/04/2020 09:02:11 | Desclassificação da proposta de R\$ 2.750,0000. DESCLASSIFICADO POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL, PROCESSADOR POSSUI 3,6 CLOCK, O EDITAL PEDE 3,8 DE CLOCK. |
| Aberto | 13/04/2020 09:02:18 | Item Aberto. |
| Encerrado | 13/04/2020 09:30:40 | Item encerrado. |
| Recusa | 13/04/2020 14:07:52 | Recusa da proposta. Fornecedor: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.195.926/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 1.680,0000. Motivo: DEIXOU DE ANEXAR DOCUMENTOS CONFORME SOLICITA O EDITAL |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 15:11:53 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83. |
| Recusa | 14/04/2020 08:21:25 | Recusa da proposta. Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1.690,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 08:21:25 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 08:21:37 | Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98. |
| Recusa | 14/04/2020 13:14:41 | Recusa da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 1.870,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 13:14:41 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98. |
| Recusa | 14/04/2020 13:17:35 | Recusa da proposta. Fornecedor: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 2.039,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POIS DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES ANEXO III E DE MICRO |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 13:19:23 | Convocado para envio de anexo o fornecedor LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 13:34:45 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94. |

Convocação -
AnexoAceite 14/04/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
16:54:54 DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 2.099,9800.Habilitado 14/04/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
16:57:42 EQUIPAMENTOS DE INFORMA - CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 5 - IMPRESSORA LASER****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|--------------|------------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 01.353.183/0001-91 | MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo / Versão: AOC 21,5 LED/LCD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR DE 21,5 POLEGADAS AOC LED/LCD | Sim | Sim | 3 | R\$ 668,0000 | R\$ 2.004,0000 | 12/04/2020 15:01:54 |
| 73.334.476/0001-32 | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo / Versão: E2270SWN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: monitor com as seguintes características mínimas: tela de 21,5 polegadas led com pivot (base) com ajuste de altura de 11cm e rotação de 90°, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta 5ms, brilho 250 cd/m2, resolução full hd (1920x1080@60hz), suporte a mais de 16 milhões de cores, ângulo de visão horizontal e vertical 178°, pixel pitch máximo 0,27mm, conexões 1 vga, 1 hdmi, dvi (pode ser por adaptador), fonte de alimentação interna, referências: lg-22mp55pq e aoc m2470pwh AOC E2270SWN | Sim | Sim | 3 | R\$ 768,0000 | R\$ 2.304,0000 | 09/04/2020 11:14:18 |
| 30.915.834/0001-98 | J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI Marca: LG Fabricante: LG Modelo / Versão: 22MP55PJ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | Sim | Sim | 3 | R\$ 768,0000 | R\$ 2.304,0000 | 09/04/2020 15:14:29 |
| 30.747.960/0001-80 | AUGUSTO & COIMBRA LTDA Marca: LG Fabricante: LG Modelo / Versão: 22MP55 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA | Sim | Sim | 3 | R\$ 768,0000 | R\$ 2.304,0000 | 10/04/2020 12:39:19 |
| 02.544.606/0001-13 | PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO Marca: LG Fabricante: LG Modelo / Versão: 22MP55PQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA | Sim | Sim | 3 | R\$ 768,0000 | R\$ 2.304,0000 | 12/04/2020 23:10:12 |
| 11.195.926/0001-04 | BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 3 | R\$ 768,0000 | R\$ 2.304,0000 | 13/04/2020 01:49:34 |

**Marca:** LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** 22MP55PJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DisplayPort, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA,

34.897.352/0001-03 BFF COMERCIO DE Equipamentos e Suprimentos de Informati Sim Sim 3 R\$ 800,0000 R\$ 2.400,0000 10/04/2020 22:07:00

Marca: AOC 22P1E/NB**Fabricante:** AOC 22P1E/NB**Modelo / Versão:** AOC 22P1E/NB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR AOC 22P1E/NB COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH.

04.164.077/0001-58 FLW NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI Sim Sim 3 R\$ 960,0000 R\$ 2.880,0000 12/04/2020 21:31:37

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** 22MP55PQ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR TELA DE 21,5" LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA.

13.258.144/0001-94 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA Sim Sim 3 R\$ 2.300,0000 R\$ 6.900,0000 09/04/2020 16:48:37

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** 22MP55PJ-B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.300,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 960,0000 | 04.164.077/0001-58 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 800,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 768,0000 | 02.544.606/0001-13 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 768,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 768,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 768,0000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 768,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 668,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 767,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:45:127 |
| R\$ 767,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:53:947 |
| R\$ 767,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:02:58:540 |
| R\$ 767,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:01:477 |
| R\$ 767,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:08:633 |
| R\$ 767,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:10:633 |
| R\$ 767,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:22:617 |
| R\$ 767,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:24:497 |
| R\$ 767,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:28:753 |
| R\$ 767,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:32:493 |
| R\$ 767,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:43:690 |
| R\$ 767,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:45:563 |
| R\$ 767,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:50:450 |
| R\$ 767,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:52:577 |
| R\$ 720,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:03:58:500 |
| R\$ 767,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:03:59:183 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 767,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:01:583 |
| R\$ 767,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:10:933 |
| R\$ 767,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:12:560 |
| R\$ 767,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:22:213 |
| R\$ 767,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:24:573 |
| R\$ 767,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:28:567 |
| R\$ 767,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:30:573 |
| R\$ 715,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:31:630 |
| R\$ 767,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:36:023 |
| R\$ 767,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:37:150 |
| R\$ 767,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:42:483 |
| R\$ 767,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:43:573 |
| R\$ 767,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:52:600 |
| R\$ 767,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:54:730 |
| R\$ 767,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:04:58:677 |
| R\$ 767,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:01:720 |
| R\$ 767,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:16:997 |
| R\$ 767,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:19:753 |
| R\$ 767,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:26:863 |
| R\$ 767,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:28:723 |
| R\$ 665,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:05:29:007 |
| R\$ 767,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:40:263 |
| R\$ 767,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:42:707 |
| R\$ 767,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:48:463 |
| R\$ 767,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:50:893 |
| R\$ 767,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:05:55:410 |
| R\$ 767,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:57:893 |
| R\$ 767,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:06:05:547 |
| R\$ 767,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:07:897 |
| R\$ 767,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:06:38:747 |
| R\$ 767,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:40:037 |
| R\$ 767,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:06:58:487 |
| R\$ 767,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:00:117 |
| R\$ 767,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:07:27:447 |
| R\$ 767,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:29:090 |
| R\$ 767,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:07:38:603 |
| R\$ 767,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:44:137 |
| R\$ 767,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:08:08:493 |
| R\$ 767,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:10:273 |
| R\$ 767,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:08:26:007 |
| R\$ 767,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:28:260 |
| R\$ 767,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:08:34:480 |
| R\$ 767,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:35:403 |
| R\$ 767,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:08:51:430 |
| R\$ 767,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:53:457 |
| R\$ 767,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:10:42:673 |
| R\$ 767,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:10:45:607 |
| R\$ 767,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:10:49:217 |
| R\$ 767,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:10:51:603 |
| R\$ 664,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:10:54:780 |
| R\$ 767,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:06:570 |
| R\$ 767,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:09:683 |
| R\$ 767,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:16:693 |
| R\$ 767,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:18:760 |
| R\$ 767,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:22:610 |
| R\$ 766,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:24:690 |
| R\$ 766,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:30:337 |
| R\$ 766,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:31:747 |
| R\$ 766,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:38:517 |
| R\$ 766,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:40:690 |
| R\$ 766,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:45:677 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 766,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:47:687 |
| R\$ 766,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:51:460 |
| R\$ 766,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:11:53:697 |
| R\$ 766,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:11:59:653 |
| R\$ 766,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:01:807 |
| R\$ 766,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:07:977 |
| R\$ 766,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:10:790 |
| R\$ 766,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:13:950 |
| R\$ 766,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:16:813 |
| R\$ 766,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:22:220 |
| R\$ 766,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:23:907 |
| R\$ 766,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:36:667 |
| R\$ 766,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:37:950 |
| R\$ 766,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:40:917 |
| R\$ 766,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:42:803 |
| R\$ 766,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:46:357 |
| R\$ 766,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:47:923 |
| R\$ 766,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:51:417 |
| R\$ 766,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:12:54:817 |
| R\$ 766,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:12:58:857 |
| R\$ 766,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:00:993 |
| R\$ 766,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:02:377 |
| R\$ 766,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:05:033 |
| R\$ 766,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:11:003 |
| R\$ 766,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:12:993 |
| R\$ 766,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:24:723 |
| R\$ 766,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:26:993 |
| R\$ 766,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:34:730 |
| R\$ 766,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:38:010 |
| R\$ 766,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:44:583 |
| R\$ 766,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:13:47:997 |
| R\$ 766,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:13:57:550 |
| R\$ 766,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:01:060 |
| R\$ 766,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:09:947 |
| R\$ 766,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:13:053 |
| R\$ 714,0000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 09:14:31:827 |
| R\$ 766,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:36:783 |
| R\$ 766,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:38:070 |
| R\$ 766,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:49:170 |
| R\$ 766,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:50:087 |
| R\$ 766,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:14:57:480 |
| R\$ 766,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:14:59:153 |
| R\$ 766,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:15:470 |
| R\$ 766,2700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:19:170 |
| R\$ 766,2600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:23:703 |
| R\$ 766,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:27:157 |
| R\$ 766,2300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:31:707 |
| R\$ 766,2100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:34:173 |
| R\$ 766,2000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:40:720 |
| R\$ 766,1800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:44:153 |
| R\$ 766,1700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:15:51:453 |
| R\$ 766,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:15:55:153 |
| R\$ 766,1400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:00:107 |
| R\$ 766,1200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:02:293 |
| R\$ 766,1100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:05:707 |
| R\$ 766,0900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:09:267 |
| R\$ 766,0800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:15:387 |
| R\$ 766,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:17:267 |
| R\$ 766,0500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:25:753 |
| R\$ 766,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:29:273 |
| R\$ 766,0200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:39:170 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 766,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:41:297 |
| R\$ 765,9900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:46:110 |
| R\$ 765,9700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:48:290 |
| R\$ 765,9600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:16:53:410 |
| R\$ 765,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:16:55:270 |
| R\$ 765,9300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:01:310 |
| R\$ 765,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:03:453 |
| R\$ 765,9000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:09:353 |
| R\$ 765,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:11:427 |
| R\$ 765,8700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:17:983 |
| R\$ 765,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:21:433 |
| R\$ 765,8400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:39:210 |
| R\$ 765,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:41:450 |
| R\$ 765,8100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:17:55:217 |
| R\$ 765,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:17:57:420 |
| R\$ 765,7800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:03:207 |
| R\$ 765,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:05:497 |
| R\$ 660,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:18:08:250 |
| R\$ 765,7500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:11:160 |
| R\$ 765,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:13:520 |
| R\$ 659,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:18:17:927 |
| R\$ 765,7200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:19:513 |
| R\$ 765,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:20:550 |
| R\$ 765,6900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:27:050 |
| R\$ 765,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:31:923 |
| R\$ 765,6600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:37:690 |
| R\$ 765,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:41:493 |
| R\$ 765,6300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:45:530 |
| R\$ 765,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:47:513 |
| R\$ 765,6000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:53:860 |
| R\$ 765,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:18:55:530 |
| R\$ 765,5700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:18:58:690 |
| R\$ 765,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:00:500 |
| R\$ 765,5400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:04:560 |
| R\$ 765,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:05:607 |
| R\$ 765,5100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:10:390 |
| R\$ 655,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:19:11:253 |
| R\$ 765,4900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:13:607 |
| R\$ 658,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:19:16:003 |
| R\$ 765,4800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:17:597 |
| R\$ 765,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:18:627 |
| R\$ 654,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:19:19:343 |
| R\$ 765,4500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:21:300 |
| R\$ 765,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:22:653 |
| R\$ 653,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:19:29:107 |
| R\$ 765,4200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:30:717 |
| R\$ 765,4000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:31:643 |
| R\$ 652,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:19:35:717 |
| R\$ 765,3900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:37:237 |
| R\$ 765,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:38:593 |
| R\$ 765,3600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:42:640 |
| R\$ 765,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:43:637 |
| R\$ 765,3300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:51:450 |
| R\$ 765,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:19:53:620 |
| R\$ 765,3000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:19:58:060 |
| R\$ 651,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:20:00:510 |
| R\$ 765,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:00:687 |
| R\$ 765,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:05:923 |
| R\$ 765,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:07:713 |
| R\$ 765,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:13:917 |
| R\$ 765,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:15:713 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 650,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:20:18:937 |
| R\$ 765,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:26:017 |
| R\$ 765,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:27:007 |
| R\$ 765,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:32:947 |
| R\$ 765,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:35:700 |
| R\$ 765,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:39:740 |
| R\$ 765,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:40:733 |
| R\$ 765,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:47:140 |
| R\$ 765,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:49:700 |
| R\$ 765,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:20:52:057 |
| R\$ 765,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:20:53:777 |
| R\$ 765,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:01:933 |
| R\$ 765,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:03:720 |
| R\$ 649,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:21:10:320 |
| R\$ 765,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:12:420 |
| R\$ 765,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:13:890 |
| R\$ 765,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:24:233 |
| R\$ 764,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:25:960 |
| R\$ 648,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:21:27:290 |
| R\$ 764,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:30:967 |
| R\$ 764,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:33:943 |
| R\$ 764,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:40:570 |
| R\$ 647,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:21:41:763 |
| R\$ 764,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:43:890 |
| R\$ 764,9100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:48:867 |
| R\$ 764,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:51:907 |
| R\$ 764,8800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:21:57:143 |
| R\$ 764,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:21:58:920 |
| R\$ 764,8500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:06:023 |
| R\$ 764,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:08:013 |
| R\$ 764,8200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:12:490 |
| R\$ 645,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:22:13:140 |
| R\$ 764,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:16:010 |
| R\$ 764,7900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:17:880 |
| R\$ 644,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:22:18:617 |
| R\$ 764,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:20:993 |
| R\$ 764,7600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:28:577 |
| R\$ 764,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:32:003 |
| R\$ 764,7300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:34:953 |
| R\$ 764,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:37:993 |
| R\$ 764,7000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:41:083 |
| R\$ 764,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:22:46:990 |
| R\$ 640,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:22:55:710 |
| R\$ 764,6700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:22:59:600 |
| R\$ 764,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:02:990 |
| R\$ 639,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:23:03:143 |
| R\$ 764,6400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:08:827 |
| R\$ 764,6200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:12:113 |
| R\$ 764,6100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:17:540 |
| R\$ 764,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:19:110 |
| R\$ 764,5800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:21:737 |
| R\$ 764,5600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:23:253 |
| R\$ 764,5500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:30:683 |
| R\$ 764,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:34:170 |
| R\$ 764,5200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:38:977 |
| R\$ 764,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:42:100 |
| R\$ 764,4900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:43:807 |
| R\$ 764,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:46:100 |
| R\$ 764,4600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:49:733 |
| R\$ 764,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:23:52:097 |
| R\$ 764,4300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:23:58:773 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 764,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:24:02:110 |
| R\$ 638,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:25:08:880 |
| R\$ 764,4000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:10:163 |
| R\$ 764,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:12:300 |
| R\$ 637,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:25:16:593 |
| R\$ 764,3700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:16:767 |
| R\$ 764,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:20:300 |
| R\$ 764,3400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:28:420 |
| R\$ 764,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:30:303 |
| R\$ 764,3100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:36:203 |
| R\$ 636,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:25:37:353 |
| R\$ 764,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:38:293 |
| R\$ 764,2800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:44:433 |
| R\$ 764,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:46:313 |
| R\$ 690,0000 | 73.334.475/0001-32 | 13/04/2020 09:25:51:777 |
| R\$ 764,2500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:25:52:197 |
| R\$ 635,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:25:52:547 |
| R\$ 764,2300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:25:54:307 |
| R\$ 764,2200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:00:707 |
| R\$ 764,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:04:287 |
| R\$ 764,1900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:11:337 |
| R\$ 764,1700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:13:410 |
| R\$ 633,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:26:26:747 |
| R\$ 764,1600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:27:637 |
| R\$ 764,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:29:400 |
| R\$ 764,1300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:33:330 |
| R\$ 764,1100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:35:393 |
| R\$ 632,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:26:37:903 |
| R\$ 630,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:26:44:770 |
| R\$ 764,1000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:26:46:120 |
| R\$ 764,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:26:48:390 |
| R\$ 764,0700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:27:00:763 |
| R\$ 764,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:02:393 |
| R\$ 764,0400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:27:12:523 |
| R\$ 629,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:27:12:720 |
| R\$ 764,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:14:563 |
| R\$ 764,0100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:27:22:563 |
| R\$ 763,9900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:23:583 |
| R\$ 763,9800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:27:51:677 |
| R\$ 763,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:27:54:563 |
| R\$ 628,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:27:56:190 |
| R\$ 763,9500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:02:700 |
| R\$ 627,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:28:03:103 |
| R\$ 763,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:04:593 |
| R\$ 763,9200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:12:527 |
| R\$ 763,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:14:690 |
| R\$ 625,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:28:17:053 |
| R\$ 763,8900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:28:500 |
| R\$ 763,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:30:710 |
| R\$ 763,8600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:37:377 |
| R\$ 763,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:43:717 |
| R\$ 763,8300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:28:55:990 |
| R\$ 624,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:28:56:143 |
| R\$ 763,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:28:57:693 |
| R\$ 763,8000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:03:593 |
| R\$ 763,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:06:687 |
| R\$ 620,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:29:09:900 |
| R\$ 763,7700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:16:673 |
| R\$ 763,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:17:787 |
| R\$ 763,7400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:25:610 |
| R\$ 763,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:28:773 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 763,7100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:33:747 |
| R\$ 763,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:40:793 |
| R\$ 763,6800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:46:347 |
| R\$ 763,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:48:807 |
| R\$ 763,6500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:29:54:973 |
| R\$ 763,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:29:56:773 |
| R\$ 763,6200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:02:933 |
| R\$ 763,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:04:793 |
| R\$ 619,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:30:08:210 |
| R\$ 763,5900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:09:087 |
| R\$ 763,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:10:790 |
| R\$ 763,5600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:14:853 |
| R\$ 763,5400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:17:983 |
| R\$ 763,5300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:21:977 |
| R\$ 610,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:30:22:133 |
| R\$ 763,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:24:957 |
| R\$ 763,5000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:30:303 |
| R\$ 763,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:31:957 |
| R\$ 763,4700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:38:117 |
| R\$ 763,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:41:997 |
| R\$ 763,4400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:49:773 |
| R\$ 763,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:30:52:977 |
| R\$ 763,4100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:30:57:820 |
| R\$ 763,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:00:960 |
| R\$ 763,3800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:05:880 |
| R\$ 763,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:08:960 |
| R\$ 763,3500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:11:960 |
| R\$ 763,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:13:093 |
| R\$ 763,3200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:19:087 |
| R\$ 763,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:20:097 |
| R\$ 763,2900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:25:337 |
| R\$ 763,2800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:29:197 |
| R\$ 763,2700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:34:177 |
| R\$ 763,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:36:183 |
| R\$ 600,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:31:39:340 |
| R\$ 763,2400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:40:043 |
| R\$ 763,2200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:42:183 |
| R\$ 763,2100 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:48:317 |
| R\$ 763,1900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:50:183 |
| R\$ 763,1800 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:31:53:613 |
| R\$ 763,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:31:57:197 |
| R\$ 763,1500 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:01:103 |
| R\$ 763,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:03:193 |
| R\$ 763,1200 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:06:997 |
| R\$ 599,9900 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:32:08:510 |
| R\$ 763,1000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:10:180 |
| R\$ 763,0900 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:14:307 |
| R\$ 763,0700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:16:200 |
| R\$ 763,0600 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:20:073 |
| R\$ 763,0400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:22:380 |
| R\$ 763,0300 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:28:273 |
| R\$ 763,0100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:30:383 |
| R\$ 763,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:34:127 |
| R\$ 762,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:36:387 |
| R\$ 762,9700 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:39:993 |
| R\$ 762,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:43:370 |
| R\$ 762,9400 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 09:32:49:930 |
| R\$ 762,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:32:51:400 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|--|
| Aberto | 13/04/2020 09:02:37 | Item Aberto. |
| Encerrado | 13/04/2020 09:34:52 | Item encerrado. |
| Recusa | 13/04/2020 14:15:59 | Recusa da proposta. Fornecedor: MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.353.183/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 599,9900. Motivo: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 14:56:29 | Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98. |
| Recusa | 14/04/2020 08:23:28 | Recusa da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 600,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 08:23:28 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98. |
| Recusa | 14/04/2020 08:24:28 | Recusa da proposta. Fornecedor: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.195.926/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 624,0000. Motivo: DESCLASSIFICA POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL |
| Recusa | 14/04/2020 08:28:08 | Recusa da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 690,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO DEVIDO AS DECLARAÇÕES ESTAREM SEM ASSINATURA. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 08:29:05 | Convocado para envio de anexo o fornecedor AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-80. |
| Recusa | 14/04/2020 13:23:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 715,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 13:23:57 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-80. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 13:24:09 | Convocado para envio de anexo o fornecedor LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 14/04/2020 13:34:59 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94. |
| Aceite | 14/04/2020 16:55:37 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 762,9200. |
| Habilitado | 14/04/2020 16:57:42 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA - CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - IMPRESSORA FISCAL

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|--------------|------------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 07.703.592/0001-57 | INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 421,4000 | R\$ 3.371,2000 | 11/04/2020 12:39:55 |
| | Marca: RAGTECH Fabricante: RAGTECH Modelo / Versão: NSV 700 STD TI BL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | |
| 30.915.834/0001-98 | J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | Sim | Sim | 8 | R\$ 430,0000 | R\$ 3.440,0000 | 09/04/2020 15:14:29 |
| | Marca: TS SHARA | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|---|--------------|----------------|------------|----------|
| | Fabricante: TS SHARA Modelo / Versão: POWER UPS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | | |
| 30.747.960/0001-80 | AUGUSTO & COIMBRA LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 430,0000 | R\$ 3.440,0000 | 10/04/2020 | 12:39:19 |
| | Marca: TS SHARA Fabricante: TS SHARA Modelo / Versão: POWER UPS 700VA MONO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | | |
| 01.353.183/0001-91 | MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 430,0000 | R\$ 3.440,0000 | 12/04/2020 | 15:01:54 |
| | Marca: APC Fabricante: APC Modelo / Versão: APC BACK 700 Va UPSBR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK APC BACK UPS BR700 Va | | | | | | | |
| 02.544.606/0001-13 | PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO | Sim | Sim | 8 | R\$ 430,0000 | R\$ 3.440,0000 | 12/04/2020 | 23:10:12 |
| | Marca: TS SHARA Fabricante: TS SHARA Modelo / Versão: POWER UPS 700VA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | | |
| 08.831.603/0001-47 | BELINKI & SOUZA LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 430,0000 | R\$ 3.440,0000 | 13/04/2020 | 01:11:09 |
| | Marca: TS SHARA UPS70 Fabricante: TS SHARA UPS70 Modelo / Versão: TS SHARA UPS70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | | |
| 11.195.926/0001-04 | BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 430,0000 | R\$ 3.440,0000 | 13/04/2020 | 01:49:34 |
| | Marca: TSHARA Fabricante: TSSHARA Modelo / Versão: POWERUPS 700VA MONO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | | |
| 24.832.819/0001-83 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 430,0000 | R\$ 3.440,0000 | 13/04/2020 | 07:17:11 |
| | Marca: TS SHARA Fabricante: TS SHARA Modelo / Versão: POWER UPS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | | |
| 04.164.077/0001-58 | FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI | Sim | Sim | 8 | R\$ 460,0000 | R\$ 3.680,0000 | 12/04/2020 | 21:33:02 |
| | Marca: TS Shara Fabricante: TS Shara Modelo / Versão: 4009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|---|----------------|-----------------|------------------------|
| 34.897.352/0001-03 | BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI | Sim | Sim | 8 | R\$ 520,0000 | R\$ 4.160,0000 | 10/04/2020 22:07:00 |
| | Marca: NHS Mini III 700VA/3 Fabricante: NHS Mini III 700VA/350W E.Bivolt / S.120V ou 220V Modelo / Versão: NHS Mini III 700VA/350W E.Bivolt / S.120V ou 220V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO NHS Mini III 700VA/350W E.Bivolt / S.120V ou 220V (jumper interno) / Selada 1 x 7Ah - 90.B0.007100 DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | |
| 73.334.476/0001-32 | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 700,0000 | R\$ 5.600,0000 | 09/04/2020 11:14:18 |
| | Marca: REGATEC Fabricante: REGATEC Modelo / Versão: PRO 700VA 415 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: nobreak microprocessado de onda semisenoidal, 700va com 6 tomadas, mínimo 1 bateria 12v, 7ah selada, com proteção contra: sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, com retorno e desligamento automático, desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão REGATEC PRO700VA 416 | | | | | | |
| 14.517.117/0001-51 | ONE COMERCIAL LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 8.000,0000 | 08/04/2020 15:07:22 |
| | Marca: tsshara Fabricante: tsshara Modelo / Versão: tsshara Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak 700va | | | | | | |
| 20.795.155/0001-79 | INFANTARIA COMERCIAL EIRELI | Sim | Sim | 8 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 8.000,0000 | 09/04/2020 15:40:00 |
| | Marca: tsshara Fabricante: tsshara Modelo / Versão: 4009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | |
| 30.834.830/0001-85 | RENATO FONTANA | Sim | Sim | 8 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 8.000,0000 | 13/04/2020 08:10:40 |
| | Marca: RAGTECH Fabricante: RAGTECH Modelo / Versão: EASY PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | |
| 13.258.144/0001-94 | LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA | Sim | Sim | 8 | R\$ 1.300,0000 | R\$ 10.400,0000 | 09/04/2020 16:48:37 |
| | Marca: RAGTECH Fabricante: RAGTECH Modelo / Versão: 4121 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.300,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.000,0000 | 14.517.117/0001-51 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.000,0000 | 20.795.155/0001-79 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 1.000,0000 | 30.834.830/0001-85 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 700,0000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 520,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 460,0000 | 04.164.077/0001-58 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 430,0000 | 02.544.506/0001-13 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 430,0000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:31:26:743 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 430,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 430,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 430,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 430,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 430,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 421,4000 | 07.703.592/0001-57 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 421,3100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:02:43:843 |
| R\$ 421,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:44:343 |
| R\$ 421,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:44:853 |
| R\$ 421,2700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:02:45:887 |
| R\$ 421,3900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:46:363 |
| R\$ 421,2600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:49:153 |
| R\$ 421,2200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:02:49:640 |
| R\$ 421,2100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:02:52:183 |
| R\$ 421,1500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:02:53:150 |
| R\$ 421,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:54:380 |
| R\$ 421,0300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:02:58:157 |
| R\$ 421,0200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:02:58:880 |
| R\$ 420,9800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:00:670 |
| R\$ 421,1200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:01:950 |
| R\$ 420,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:02:363 |
| R\$ 420,8900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:02:743 |
| R\$ 420,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:04:377 |
| R\$ 420,8500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:04:753 |
| R\$ 420,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:06:400 |
| R\$ 420,7400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:06:743 |
| R\$ 420,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:07:347 |
| R\$ 420,7200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:08:373 |
| R\$ 420,6800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:09:270 |
| R\$ 420,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:10:373 |
| R\$ 420,5700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:10:773 |
| R\$ 420,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:11:893 |
| R\$ 420,5300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:12:277 |
| R\$ 420,7300 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:12:440 |
| R\$ 420,5100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:13:903 |
| R\$ 420,4100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:15:287 |
| R\$ 420,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:16:887 |
| R\$ 420,5400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:17:213 |
| R\$ 420,3100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:17:807 |
| R\$ 420,2900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:18:930 |
| R\$ 420,2200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:19:900 |
| R\$ 420,2000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:20:917 |
| R\$ 420,4000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:21:200 |
| R\$ 420,1600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:21:410 |
| R\$ 420,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:22:923 |
| R\$ 420,0400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:24:453 |
| R\$ 420,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:03:25:513 |
| R\$ 419,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:25:927 |
| R\$ 420,2100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:26:207 |
| R\$ 419,9100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:26:623 |
| R\$ 419,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:27:430 |
| R\$ 419,8200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:28:147 |
| R\$ 419,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:28:920 |
| R\$ 419,7600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:30:517 |
| R\$ 419,9000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:31:147 |
| R\$ 419,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:31:947 |
| R\$ 419,6800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:33:510 |
| R\$ 419,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:33:947 |
| R\$ 419,6000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:35:043 |
| R\$ 419,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:35:947 |
| R\$ 419,7500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:36:107 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 419,5000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:36:530 |
| R\$ 419,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:37:957 |
| R\$ 419,3800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:39:037 |
| R\$ 419,3600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:39:970 |
| R\$ 419,3400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:40:550 |
| R\$ 419,3200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:41:993 |
| R\$ 419,2800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:43:047 |
| R\$ 419,5900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:43:213 |
| R\$ 419,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:44:020 |
| R\$ 419,1600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:44:573 |
| R\$ 419,1400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:46:007 |
| R\$ 419,0500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:46:577 |
| R\$ 419,0300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:47:510 |
| R\$ 419,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:48:080 |
| R\$ 419,3100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:48:997 |
| R\$ 418,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:49:137 |
| R\$ 418,9100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:49:587 |
| R\$ 415,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:03:50:057 |
| R\$ 414,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:50:493 |
| R\$ 414,9600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:51:603 |
| R\$ 414,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:52:013 |
| R\$ 414,8400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:53:080 |
| R\$ 414,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:53:517 |
| R\$ 414,7800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:55:130 |
| R\$ 414,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:56:070 |
| R\$ 418,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:03:56:227 |
| R\$ 414,6600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:56:600 |
| R\$ 414,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:57:577 |
| R\$ 414,5400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:03:58:600 |
| R\$ 414,5200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:03:59:110 |
| R\$ 414,5000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:00:130 |
| R\$ 414,7700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:00:290 |
| R\$ 414,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:01:120 |
| R\$ 414,4600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:01:630 |
| R\$ 414,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:02:643 |
| R\$ 414,3500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:03:680 |
| R\$ 414,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:04:163 |
| R\$ 414,2700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:05:677 |
| R\$ 414,4900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:05:940 |
| R\$ 414,2500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:06:160 |
| R\$ 414,1800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:07:177 |
| R\$ 414,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:07:717 |
| R\$ 414,1000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:08:697 |
| R\$ 414,0800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:09:750 |
| R\$ 414,0300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:10:213 |
| R\$ 414,1700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:10:950 |
| R\$ 413,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:04:11:723 |
| R\$ 412,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:12:250 |
| R\$ 412,9300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:12:757 |
| R\$ 412,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:13:757 |
| R\$ 412,8300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:14:227 |
| R\$ 414,0200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:14:993 |
| R\$ 412,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:15:763 |
| R\$ 412,7200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:16:797 |
| R\$ 412,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:17:267 |
| R\$ 412,6700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:18:923 |
| R\$ 412,6500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:19:353 |
| R\$ 412,8200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:19:723 |
| R\$ 412,5900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:20:447 |
| R\$ 412,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:20:777 |
| R\$ 412,4800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:21:977 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 412,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:22:267 |
| R\$ 412,6400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:23:857 |
| R\$ 412,3700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:24:010 |
| R\$ 412,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:25:773 |
| R\$ 411,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:04:26:663 |
| R\$ 410,9200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:27:083 |
| R\$ 410,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:27:293 |
| R\$ 410,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:27:780 |
| R\$ 410,8000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:28:563 |
| R\$ 410,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:29:293 |
| R\$ 410,7500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:30:600 |
| R\$ 412,3400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:31:023 |
| R\$ 410,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:31:810 |
| R\$ 410,7000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:32:183 |
| R\$ 410,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:33:813 |
| R\$ 410,5900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:34:183 |
| R\$ 410,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:35:340 |
| R\$ 410,7700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:35:883 |
| R\$ 410,4700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:36:197 |
| R\$ 410,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:36:857 |
| R\$ 410,4300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:38:277 |
| R\$ 410,4100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:38:840 |
| R\$ 410,3200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:39:777 |
| R\$ 410,3000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:40:893 |
| R\$ 410,4200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:41:050 |
| R\$ 410,2600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:41:790 |
| R\$ 410,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:42:413 |
| R\$ 410,1500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:43:357 |
| R\$ 410,1300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:43:910 |
| R\$ 410,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:04:44:967 |
| R\$ 409,9300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:45:320 |
| R\$ 410,3100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:45:707 |
| R\$ 409,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:45:920 |
| R\$ 409,8200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:47:340 |
| R\$ 409,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:48:467 |
| R\$ 409,7100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:50:437 |
| R\$ 409,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:50:927 |
| R\$ 409,5900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:52:463 |
| R\$ 409,9000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:53:180 |
| R\$ 409,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:53:957 |
| R\$ 409,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:04:57:210 |
| R\$ 409,5800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:57:973 |
| R\$ 408,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:04:58:503 |
| R\$ 408,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:03:130 |
| R\$ 408,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:07:570 |
| R\$ 408,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:09:110 |
| R\$ 408,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:05:10:890 |
| R\$ 408,9400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:11:643 |
| R\$ 407,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:12:630 |
| R\$ 407,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:15:940 |
| R\$ 407,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:20:793 |
| R\$ 407,9500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:21:187 |
| R\$ 408,9600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:23:123 |
| R\$ 407,8700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:23:653 |
| R\$ 407,8500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:24:740 |
| R\$ 407,8100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:25:653 |
| R\$ 407,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:26:727 |
| R\$ 407,8600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:27:153 |
| R\$ 407,7000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:27:293 |
| R\$ 407,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:28:253 |
| R\$ 407,8000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:28:767 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 407,6500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:29:177 |
| R\$ 407,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:30:780 |
| R\$ 407,6700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:31:147 |
| R\$ 407,5700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:31:287 |
| R\$ 407,5500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:32:797 |
| R\$ 407,5000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:33:703 |
| R\$ 407,4800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:34:317 |
| R\$ 407,5600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:35:243 |
| R\$ 407,4600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:35:700 |
| R\$ 407,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:36:333 |
| R\$ 407,4700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:37:083 |
| R\$ 407,4000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:37:690 |
| R\$ 407,3800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:39:323 |
| R\$ 407,4300 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:39:480 |
| R\$ 407,3600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:40:210 |
| R\$ 407,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:41:333 |
| R\$ 407,2500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:42:217 |
| R\$ 407,3900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:42:527 |
| R\$ 405,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:05:42:870 |
| R\$ 404,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:43:333 |
| R\$ 404,9500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:43:720 |
| R\$ 407,2400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:45:140 |
| R\$ 404,9300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:45:380 |
| R\$ 404,8300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:45:767 |
| R\$ 404,8100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:46:863 |
| R\$ 404,7700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:47:240 |
| R\$ 404,9200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:47:663 |
| R\$ 399,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:05:48:303 |
| R\$ 398,9000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:48:727 |
| R\$ 398,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:49:457 |
| R\$ 404,7600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:50:210 |
| R\$ 398,7800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:50:350 |
| R\$ 398,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:50:937 |
| R\$ 398,6900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:51:787 |
| R\$ 398,6700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:52:427 |
| R\$ 398,8900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:52:590 |
| R\$ 398,6100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:53:393 |
| R\$ 398,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:54:453 |
| R\$ 398,6800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:54:750 |
| R\$ 398,5200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:54:897 |
| R\$ 398,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:56:457 |
| R\$ 398,6000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:57:253 |
| R\$ 398,4600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:57:403 |
| R\$ 398,4400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:58:003 |
| R\$ 398,3900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:05:58:900 |
| R\$ 398,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:05:59:490 |
| R\$ 398,3500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:00:390 |
| R\$ 398,3300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:01:017 |
| R\$ 398,3800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:01:313 |
| R\$ 398,2800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:01:900 |
| R\$ 398,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:03:020 |
| R\$ 398,3400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:03:180 |
| R\$ 398,1700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:03:400 |
| R\$ 398,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:05:057 |
| R\$ 398,2700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:05:380 |
| R\$ 398,0700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:05:910 |
| R\$ 398,0500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:07:067 |
| R\$ 398,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:07:417 |
| R\$ 398,1600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:07:783 |
| R\$ 397,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:08:593 |
| R\$ 397,9300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:08:947 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 397,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:10:110 |
| R\$ 397,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:10:263 |
| R\$ 397,8500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:11:473 |
| R\$ 397,9200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:12:600 |
| R\$ 397,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:12:750 |
| R\$ 397,7800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:13:993 |
| R\$ 397,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:15:163 |
| R\$ 397,8200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:15:320 |
| R\$ 397,7400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:15:533 |
| R\$ 390,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:06:16:563 |
| R\$ 397,7700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:16:837 |
| R\$ 389,9800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:17:010 |
| R\$ 389,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:17:713 |
| R\$ 389,9100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:18:553 |
| R\$ 389,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:19:170 |
| R\$ 389,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:19:323 |
| R\$ 389,7900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:20:053 |
| R\$ 389,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:20:673 |
| R\$ 389,9500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:20:917 |
| R\$ 389,7500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:21:543 |
| R\$ 389,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:22:190 |
| R\$ 389,6500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:23:077 |
| R\$ 389,7800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:23:233 |
| R\$ 389,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:23:720 |
| R\$ 389,5500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:24:567 |
| R\$ 389,7200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:24:937 |
| R\$ 389,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:25:207 |
| R\$ 389,4900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:26:093 |
| R\$ 389,4700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:26:717 |
| R\$ 389,6200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:27:623 |
| R\$ 389,4400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:27:760 |
| R\$ 389,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:28:217 |
| R\$ 389,3700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:29:163 |
| R\$ 389,3500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:30:253 |
| R\$ 389,4600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:30:533 |
| R\$ 389,2600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:31:173 |
| R\$ 389,2400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:31:760 |
| R\$ 389,1800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:32:683 |
| R\$ 389,3400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:33:117 |
| R\$ 389,1600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:33:267 |
| R\$ 389,0800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:34:697 |
| R\$ 389,2300 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:35:427 |
| R\$ 389,0600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:36:273 |
| R\$ 389,0200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:37:737 |
| R\$ 389,0700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:38:057 |
| R\$ 389,0000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:38:773 |
| R\$ 389,0100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:39:703 |
| R\$ 388,9200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:39:840 |
| R\$ 388,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:40:787 |
| R\$ 388,8500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:41:773 |
| R\$ 388,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:41:927 |
| R\$ 388,8300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:42:293 |
| R\$ 380,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:06:43:100 |
| R\$ 388,7900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:43:323 |
| R\$ 379,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:43:800 |
| R\$ 388,8900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:44:307 |
| R\$ 379,9100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:44:447 |
| R\$ 379,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:45:800 |
| R\$ 379,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:45:957 |
| R\$ 379,7900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:46:420 |
| R\$ 379,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:47:333 |

409 325

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 379,7300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:47:877 |
| R\$ 379,9000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:48:333 |
| R\$ 379,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:48:843 |
| R\$ 379,6100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:49:390 |
| R\$ 379,7200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:50:440 |
| R\$ 379,5900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:50:850 |
| R\$ 379,5200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:51:927 |
| R\$ 379,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:52:377 |
| R\$ 379,6000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:53:293 |
| R\$ 379,4800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:53:433 |
| R\$ 379,4600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:53:893 |
| R\$ 379,4100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:54:943 |
| R\$ 379,4900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:55:220 |
| R\$ 379,3900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:55:393 |
| R\$ 379,3600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:56:487 |
| R\$ 379,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:56:907 |
| R\$ 379,4500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:57:440 |
| R\$ 375,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:06:57:587 |
| R\$ 374,9300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:58:033 |
| R\$ 374,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:58:417 |
| R\$ 374,8600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:06:59:560 |
| R\$ 379,3300 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:06:59:773 |
| R\$ 374,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:06:59:933 |
| R\$ 374,8000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:01:093 |
| R\$ 374,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:01:413 |
| R\$ 374,9000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:02:183 |
| R\$ 374,7500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:02:610 |
| R\$ 374,7300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:02:947 |
| R\$ 374,7700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:04:043 |
| R\$ 374,6500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:04:187 |
| R\$ 374,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:05:437 |
| R\$ 374,7200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:06:277 |
| R\$ 374,5900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:06:667 |
| R\$ 374,5700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:07:453 |
| R\$ 374,5500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:08:297 |
| R\$ 374,6200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:08:770 |
| R\$ 374,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:09:460 |
| R\$ 374,4300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:10:207 |
| R\$ 374,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:07:11:047 |
| R\$ 374,5400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:11:203 |
| R\$ 373,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:11:503 |
| R\$ 373,9100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:12:260 |
| R\$ 374,4200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:13:543 |
| R\$ 373,8900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:13:680 |
| R\$ 373,8600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:14:790 |
| R\$ 373,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:15:597 |
| R\$ 373,9000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:15:993 |
| R\$ 373,7700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:16:333 |
| R\$ 373,7500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:17:580 |
| R\$ 373,8500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:17:733 |
| R\$ 373,6500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:19:420 |
| R\$ 373,6300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:20:107 |
| R\$ 373,7600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:20:267 |
| R\$ 373,5500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:21:397 |
| R\$ 373,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:22:090 |
| R\$ 372,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:07:22:910 |
| R\$ 371,9800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:23:453 |
| R\$ 371,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:24:170 |
| R\$ 371,9400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:25:440 |
| R\$ 371,9200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:26:133 |
| R\$ 371,8600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:26:953 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 371,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:27:640 |
| R\$ 371,9500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:28:187 |
| R\$ 371,7900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:28:557 |
| R\$ 370,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:07:29:310 |
| R\$ 369,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:30:127 |
| R\$ 371,8500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:30:283 |
| R\$ 369,9000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:30:517 |
| R\$ 369,8800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:31:647 |
| R\$ 369,8200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:32:050 |
| R\$ 369,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:32:357 |
| R\$ 369,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:33:147 |
| R\$ 369,7000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:33:573 |
| R\$ 369,8100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:33:903 |
| R\$ 369,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:34:673 |
| R\$ 369,6600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:35:077 |
| R\$ 369,6400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:36:160 |
| R\$ 369,6900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:36:320 |
| R\$ 369,6200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:36:610 |
| R\$ 368,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:07:38:037 |
| R\$ 367,9200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:38:653 |
| R\$ 369,6100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:38:940 |
| R\$ 367,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:39:210 |
| R\$ 367,8800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:40:677 |
| R\$ 367,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:41:170 |
| R\$ 367,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:41:727 |
| R\$ 367,7900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:42:183 |
| R\$ 367,8900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:42:810 |
| R\$ 367,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:43:190 |
| R\$ 367,6800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:43:683 |
| R\$ 367,6600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:44:720 |
| R\$ 367,6200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:45:217 |
| R\$ 367,7800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:45:373 |
| R\$ 367,6000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:46:710 |
| R\$ 367,6500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:47:693 |
| R\$ 367,5500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:47:833 |
| R\$ 367,5300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:48:250 |
| R\$ 367,4400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:49:327 |
| R\$ 367,4200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:49:743 |
| R\$ 367,5900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:50:123 |
| R\$ 367,3900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:50:840 |
| R\$ 367,3700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:51:283 |
| R\$ 367,4300 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:51:780 |
| R\$ 365,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:07:52:323 |
| R\$ 364,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:52:790 |
| R\$ 364,8900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:53:470 |
| R\$ 364,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:54:283 |
| R\$ 367,3600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:54:440 |
| R\$ 364,7800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:54:983 |
| R\$ 364,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:55:803 |
| R\$ 364,7300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:56:493 |
| R\$ 364,8800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:56:673 |
| R\$ 364,7100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:57:810 |
| R\$ 364,6300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:07:58:543 |
| R\$ 364,6100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:07:59:300 |
| R\$ 364,7500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:07:59:560 |
| R\$ 364,5200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:00:073 |
| R\$ 364,5000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:00:833 |
| R\$ 364,4500 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:01:570 |
| R\$ 364,6000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:02:307 |
| R\$ 364,4300 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:02:450 |
| R\$ 364,3300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:03:100 |

400327

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 364,3100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:03:840 |
| R\$ 364,4400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:04:153 |
| R\$ 364,2200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:04:597 |
| R\$ 364,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:05:007 |
| R\$ 363,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:05:373 |
| R\$ 364,3200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:05:627 |
| R\$ 363,9600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:06:143 |
| R\$ 363,9400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:06:913 |
| R\$ 363,9200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:07:627 |
| R\$ 363,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:08:053 |
| R\$ 363,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:08:423 |
| R\$ 363,8600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:09:150 |
| R\$ 363,9300 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:09:717 |
| R\$ 363,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:09:927 |
| R\$ 363,7700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:10:647 |
| R\$ 360,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:11:117 |
| R\$ 363,8500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:12:017 |
| R\$ 359,9000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:12:167 |
| R\$ 359,8900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:14:583 |
| R\$ 359,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:15:590 |
| R\$ 359,8400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:15:730 |
| R\$ 359,8200 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:16:103 |
| R\$ 359,7800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:17:200 |
| R\$ 359,7600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:17:583 |
| R\$ 359,7000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:19:203 |
| R\$ 359,7500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:21:280 |
| R\$ 359,6800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:22:163 |
| R\$ 359,6400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:22:800 |
| R\$ 358,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:23:597 |
| R\$ 357,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:24:187 |
| R\$ 359,6900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:24:343 |
| R\$ 357,9300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:24:810 |
| R\$ 357,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:25:690 |
| R\$ 357,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:26:267 |
| R\$ 357,8900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:26:407 |
| R\$ 357,8700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:27:220 |
| R\$ 357,8000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:27:860 |
| R\$ 357,8800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:28:273 |
| R\$ 357,7800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:28:723 |
| R\$ 357,7600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:29:417 |
| R\$ 357,7900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:30:033 |
| R\$ 357,7400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:30:250 |
| R\$ 355,5000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:30:527 |
| R\$ 355,4700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:30:917 |
| R\$ 355,4500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:31:763 |
| R\$ 357,7500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:32:337 |
| R\$ 355,3600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:32:477 |
| R\$ 355,3400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:33:293 |
| R\$ 355,2800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:33:967 |
| R\$ 355,4600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:34:150 |
| R\$ 355,2600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:34:813 |
| R\$ 355,1700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:35:483 |
| R\$ 355,1500 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:36:313 |
| R\$ 355,2500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:37:353 |
| R\$ 355,0600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:37:503 |
| R\$ 353,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:38:897 |
| R\$ 355,1400 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:39:097 |
| R\$ 352,9300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:40:067 |
| R\$ 352,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:40:840 |
| R\$ 355,0500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:40:997 |
| R\$ 352,8600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:41:580 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 352,8400 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:42:347 |
| R\$ 352,7900 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:43:097 |
| R\$ 352,9200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:43:377 |
| R\$ 352,7700 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:43:883 |
| R\$ 352,7100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:45:123 |
| R\$ 352,7800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:46:190 |
| R\$ 352,6900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:46:373 |
| R\$ 352,6000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:47:650 |
| R\$ 352,7000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:47:807 |
| R\$ 352,5800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:49:417 |
| R\$ 352,5600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:50:177 |
| R\$ 352,6800 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:50:353 |
| R\$ 352,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:51:103 |
| R\$ 351,9800 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:51:423 |
| R\$ 351,9300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:52:190 |
| R\$ 351,9100 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:52:933 |
| R\$ 351,8100 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:53:720 |
| R\$ 351,7900 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:54:940 |
| R\$ 351,7200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:55:763 |
| R\$ 351,8000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:55:977 |
| R\$ 351,7000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:56:970 |
| R\$ 351,6400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:57:320 |
| R\$ 350,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:08:58:020 |
| R\$ 351,7100 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:08:58:437 |
| R\$ 349,9800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:08:58:793 |
| R\$ 349,9600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:08:59:503 |
| R\$ 349,9200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:00:840 |
| R\$ 349,9700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:01:000 |
| R\$ 349,9000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:09:02:480 |
| R\$ 349,9500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:03:250 |
| R\$ 349,8800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:03:900 |
| R\$ 349,8600 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:09:04:503 |
| R\$ 349,8900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:05:297 |
| R\$ 349,8200 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:05:960 |
| R\$ 349,8000 | 13.258.144/0001-94 | 13/04/2020 09:09:06:513 |
| R\$ 348,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:09:07:083 |
| R\$ 347,9700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:07:460 |
| R\$ 349,8500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:08:253 |
| R\$ 347,9600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:09:693 |
| R\$ 347,8800 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:10:547 |
| R\$ 347,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:09:13:700 |
| R\$ 346,9400 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:14:557 |
| R\$ 347,8700 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:16:130 |
| R\$ 346,9300 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:18:067 |
| R\$ 346,8700 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:19:137 |
| R\$ 340,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:09:20:120 |
| R\$ 339,9300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:20:630 |
| R\$ 346,8600 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:22:177 |
| R\$ 339,9200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:24:413 |
| R\$ 339,8300 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:25:180 |
| R\$ 339,8200 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:30:057 |
| R\$ 339,8000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:31:227 |
| R\$ 339,7900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:34:190 |
| R\$ 339,7600 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:34:767 |
| R\$ 339,7500 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:41:480 |
| R\$ 339,7000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:42:453 |
| R\$ 337,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:09:43:500 |
| R\$ 339,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:09:43:993 |
| R\$ 339,6900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:44:727 |
| R\$ 336,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:47:213 |
| R\$ 335,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:09:55:890 |

400329

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 334,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:09:59:413 |
| R\$ 330,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:10:25:040 |
| R\$ 329,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:10:27:327 |
| R\$ 404,9900 | 20.795.155/0001-79 | 13/04/2020 09:10:45:550 |
| R\$ 328,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:10:48:717 |
| R\$ 327,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:10:51:467 |
| R\$ 327,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:11:00:867 |
| R\$ 326,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:11:04:337 |
| R\$ 326,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:11:12:323 |
| R\$ 325,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:11:15:727 |
| R\$ 410,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:11:20:840 |
| R\$ 325,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:11:24:070 |
| R\$ 409,7500 | 07.703.592/0001-57 | 13/04/2020 09:11:24:247 |
| R\$ 324,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:11:45:213 |
| R\$ 324,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:11:52:233 |
| R\$ 323,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:11:55:617 |
| R\$ 361,4000 | 07.703.592/0001-57 | 13/04/2020 09:11:58:260 |
| R\$ 322,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:12:14:350 |
| R\$ 321,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:12:17:613 |
| R\$ 321,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:12:27:407 |
| R\$ 320,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:12:30:463 |
| R\$ 320,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:12:37:690 |
| R\$ 319,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:12:40:223 |
| R\$ 319,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:12:47:147 |
| R\$ 318,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:12:49:250 |
| R\$ 318,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:12:59:680 |
| R\$ 317,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:13:03:087 |
| R\$ 317,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:13:16:483 |
| R\$ 316,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:13:19:360 |
| R\$ 316,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:13:26:570 |
| R\$ 315,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:13:29:157 |
| R\$ 315,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:13:35:920 |
| R\$ 314,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:13:38:830 |
| R\$ 314,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:13:48:850 |
| R\$ 313,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:13:52:690 |
| R\$ 313,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:14:00:990 |
| R\$ 312,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:14:04:033 |
| R\$ 312,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:14:13:677 |
| R\$ 311,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:14:18:470 |
| R\$ 311,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:14:36:650 |
| R\$ 310,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:14:39:590 |
| R\$ 310,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:14:45:700 |
| R\$ 309,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:14:48:633 |
| R\$ 308,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:14:56:697 |
| R\$ 307,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:15:00:033 |
| R\$ 307,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:15:26:543 |
| R\$ 306,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:15:29:467 |
| R\$ 306,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:15:46:543 |
| R\$ 305,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:15:49:640 |
| R\$ 305,8000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:15:56:410 |
| R\$ 305,7900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:15:59:487 |
| R\$ 305,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:16:05:527 |
| R\$ 304,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:16:08:567 |
| R\$ 304,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:16:15:437 |
| R\$ 303,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:16:17:523 |
| R\$ 303,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:16:29:617 |
| R\$ 302,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:16:32:653 |
| R\$ 302,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:16:39:617 |
| R\$ 301,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:16:42:527 |
| R\$ 301,9000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:16:48:910 |
| R\$ 301,8900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:16:52:263 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 301,8000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:16:58:050 |
| R\$ 301,7900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:17:02:267 |
| R\$ 301,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:17:10:970 |
| R\$ 300,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:17:14:993 |
| R\$ 300,8000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:17:21:407 |
| R\$ 300,7900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:17:42:663 |
| R\$ 300,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:17:48:733 |
| R\$ 299,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:17:51:563 |
| R\$ 299,0000 | 11.195.926/0001-04 | 13/04/2020 09:17:56:960 |
| R\$ 400,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:18:39:457 |
| R\$ 400,0000 | 30.834.830/0001-85 | 13/04/2020 09:19:02:820 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|---------------------|--|
| Aberto | 13/04/2020 09:02:42 | Item Aberto. |
| Encerrado | 13/04/2020 09:21:03 | Item encerrado. |
| Sorteio eletrônico | 13/04/2020 09:21:03 | Item teve empate real para o valor 430,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Recusa | 13/04/2020 14:09:44 | Recusa da proposta. Fornecedor: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.195.926/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 299,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS SOLICITADOS JUNTO AO SISTEMA COMPRASNET. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 15:12:50 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 15:21:23 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47. |
| Aceite | 13/04/2020 15:39:52 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 299,9900. |
| Habilitado | 14/04/2020 16:57:42 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - SCANNER

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|--------------|------------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 01.353.183/0001-91 | MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: EPSON ES 500 W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACANER EPSON 50 PPM A200X1200 DPI ES500W | Sim | Sim | 1 | R\$ 3.300,0000 | R\$ 3.300,0000 | 12/04/2020 15:01:54 |
| 30.915.834/0001-98 | J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: ES500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HISPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | Sim | Sim | 1 | R\$ 3.800,0000 | R\$ 3.800,0000 | 09/04/2020 15:14:29 |
| 30.747.960/0001-80 | AUGUSTO & COIMBRA LTDA Marca: FUJITSU Fabricante: FUJITSU Modelo / Versão: FI-7160 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE | Sim | Sim | 1 | R\$ 3.800,0000 | R\$ 3.800,0000 | 10/04/2020 12:39:19 |

00332

WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HISPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.

17.394.513/0001-27 C V B Sim Sim 1 R\$ 3.800,0000 R\$ 3.800,0000 12/04/2020
CONSTANSKI & CIA LTDA 16:45:21

Marca: BROTHER**Fabricante:** BROTHER**Modelo / Versão:** ADS 2800W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Digitalização Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF) Ciclo de Trabalho Diário= Até 2500 digitalizações PDF Pesquisável Sim Velocidade de Digitalização= Até 30/60 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem CIS Duplo Resolução Óptica 600 x 600 dpi Voltar ao TopoOutros ENERGY STAR® Qualified Sim Fonte de Alimentação Utilizada modo pronto = 3.7W / modo sleep = 1.9W / digitalizando = 27W Voltar ao TopoFeatures Wi-Fi CERTIFIED™ Sim Automatic Document Feeder 50 folhas Voltar ao TopoGeral Interface USB Direta Sim Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 Garantia Limitada de 1 ano Voltagem 110V Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 ipm (colorido e monocromático) Velocidade Máx. Digitalização 30 ppm (colorido e monocromático) Tipo de Scanner CIS Duplo Tamanho do Documento (Mínimo) 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) Tamanho do Documento (Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ Resolução Interpolada 1200 x 1200 dpi Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis Profundidade de Cor 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) Fonte de Alimentação Alimentação CA (110-240 V) Display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe Ciclo de Trabalho Diário Até 2500 digitalizações Capacidade de Entrada de Papel 50 folhas ADF Voltar ao TopoRequisitos de Sistema Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Sprint v.12, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® Compatível com TWAIN / ISIS Sim (Driver TWAIN e ISIS incluso) Compatibilidade com Dispositivos Móveis Sim (Brother iPrint&Scan)

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA Sim Sim 1 R\$ 3.800,0000 R\$ 3.800,0000 13/04/2020
LTDA 01:11:09

Marca: BROTHER**Fabricante:** BROTHER**Modelo / Versão:** 3000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.

24.832.819/0001-83 PR COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 3.800,0000 R\$ 3.800,0000 13/04/2020
ELETRONICO LTDA 07:17:11

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo / Versão:** ES400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - Sim Sim 1 R\$ 4.500,0000 R\$ 4.500,0000 09/04/2020
COMERCIO DE 11:14:18
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: BROTHER**Fabricante:** BROTHER**Modelo / Versão:** ADS2800

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: scanner de documentos de alta velocidade com rede wireless, rede ethernet cabeada, digitalização frente e verso (duplex), capacidade mínima de papel de 50 folhas, ciclo de trabalho diário até 5.000 digitalizações, pdf pesquisável, sensor de imagem, resolução óptica de 600x600dpi, interface usb direta, interface padrão wireless 802.11 b/g/n, ethernet gigabit 10/100/10000 base - t, hispeed usb 3.0, velocidade mínima de digitalização (duplex)100 ipm, velocidade mínima de digitalização 50 ppm, tipo de scanner cis duplo, resolução interpolada 1200x1200 dpi BROTHER ADS 2800

04.164.077/0001-58 FLW NEGOCIOS E Sim Sim 1 R\$ 5.300,0000 R\$ 5.300,0000 12/04/2020
SERVICOS EIRELI 21:34:51

Marca: Brother**Fabricante:** Brother**Modelo / Versão:** ADS-3600W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI

34.897.352/0001-03 BFF COMERCIO DE Sim Sim 1 R\$ 7.500,0000 R\$ 7.500,0000 10/04/2020
EQUIPAMENTOS E 22:07:00
SUPRIMENTOS DE
INFORMATI

Marca: Brother ADS-3600W**Fabricante:** Brother ADS-3600W**Modelo / Versão:** Brother ADS-3600W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Scanner - Brother ADS-3600W - SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.

19.729.347/0001-06 HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI Sim Sim 1 R\$ 8.000,0000 R\$ 8.000,0000 13/04/2020 07:39:14

Marca: Brother**Fabricante:** Brother**Modelo / Versão:** Brother / ADS-3600W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HISPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 8.000,0000 | 19.729.347/0001-06 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 7.500,0000 | 34.897.352/0001-03 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 5.300,0000 | 04.164.077/0001-58 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 4.500,0000 | 73.334.476/0001-32 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 3.800,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 3.800,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 3.800,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 3.800,0000 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 3.800,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 3.300,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 08:31:26:743 |
| R\$ 3.299,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:04:26:273 |
| R\$ 3.730,0000 | 30.747.960/0001-80 | 13/04/2020 09:04:32:170 |
| R\$ 3.295,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:05:53:497 |
| R\$ 3.294,9900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:05:59:030 |
| R\$ 5.280,0000 | 19.729.347/0001-06 | 13/04/2020 09:11:37:097 |
| R\$ 3.294,9000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:11:42:530 |
| R\$ 3.294,8900 | 08.831.603/0001-47 | 13/04/2020 09:11:47:473 |
| R\$ 3.290,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:12:40:067 |
| R\$ 3.280,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:13:19:610 |
| R\$ 3.279,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:15:19:530 |
| R\$ 3.278,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:15:26:527 |
| R\$ 3.277,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:16:39:817 |
| R\$ 3.276,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:17:30:347 |
| R\$ 3.275,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:17:56:287 |
| R\$ 3.274,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:19:09:230 |
| R\$ 3.273,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:19:35:457 |
| R\$ 3.270,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:19:46:527 |
| R\$ 3.269,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:20:11:427 |
| R\$ 3.268,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:20:27:357 |
| R\$ 3.265,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:21:12:510 |
| R\$ 3.264,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:22:18:727 |
| R\$ 3.250,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:22:31:367 |
| R\$ 3.249,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:23:07:120 |
| R\$ 3.245,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:23:19:557 |
| R\$ 3.200,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:23:20:210 |
| R\$ 3.198,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:23:32:087 |
| R\$ 3.197,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:23:54:117 |
| R\$ 3.196,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:25:04:260 |
| R\$ 3.150,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:25:44:110 |
| R\$ 3.149,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:26:00:137 |
| R\$ 3.145,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:26:25:407 |
| R\$ 3.140,0000 | 30.915.834/0001-98 | 13/04/2020 09:26:34:660 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.139,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:26:49:090 |
| R\$ 3.140,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:27:15:027 |
| R\$ 3.130,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:27:16:200 |
| R\$ 3.129,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:27:40:843 |
| R\$ 3.100,0000 | 24.832.819/0001-83 | 13/04/2020 09:28:27:937 |
| R\$ 3.099,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:28:49:237 |
| R\$ 3.090,0000 | 17.394.513/0001-27 | 13/04/2020 09:28:54:977 |
| R\$ 3.000,0000 | 01.353.183/0001-91 | 13/04/2020 09:29:19:530 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|---|
| Aberto | 13/04/2020 09:02:46 | Item Aberto. |
| Encerrado | 13/04/2020 09:31:19 | Item encerrado. |
| Recusa | 13/04/2020 14:17:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.353.183/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES E CERTIDÃO SIMPLIFICADAS DA JUNTA COMERCIAL |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 15:04:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.394.513/0001-27. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 13/04/2020 15:55:44 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.394.513/0001-27. |
| Aceite | 14/04/2020 08:30:14 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.394.513/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 3.090,0000. |
| Habilitado | 14/04/2020 16:57:42 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.394.513/0001-27 |

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:31:52 | BOM DIA A TODOS |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:32:14 | Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:32:23 | a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:32:34 | b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:32:45 | c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:32:56 | e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:33:09 | f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:33:17 | Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:39:33 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:40:14 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 08:42:08 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 09:02:18 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 09:02:37 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|-----------|------------------------|---|
| Pregoeiro | 13/04/2020 09:02:42 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 09:02:46 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/04/2020 09:10:17 | O item 1 está encerrado. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 09:11:15 | A etapa aberta do item 2 foi encerrada. |
| Sistema | 13/04/2020 09:11:15 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 13/04/2020 09:21:03 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 13/04/2020 09:21:03 | O item 6 teve empate real para o valor 430,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 13/04/2020 09:30:40 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 13/04/2020 09:31:19 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 13/04/2020 09:34:52 | O item 5 está encerrado. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 11:24:45 | as 11:29 horas vamos suspender a sessão para o Almoço |
| Pregoeiro | 13/04/2020 11:25:08 | retornaremos as 13:10 horas |
| Pregoeiro | 13/04/2020 11:32:32 | O item 3 foi suspenso. Aguarde pela reabertura. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 13:13:23 | O item 3 está novamente disponível para lances. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/04/2020 13:27:50 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 13/04/2020 13:27:50 | Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade". |
| Pregoeiro | 13/04/2020 13:30:51 | aguardem logados pois terei que verificar o SICAF e documentos de habilitação. pois o ultimo item acabou a fase de lances agora. |
| Sistema | 13/04/2020 13:54:27 | Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 13:55:18 | Para REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CONVOCO A EMPRESA REVIMEDIC PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA DO ITEM 01 NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL |
| Sistema | 13/04/2020 13:57:55 | Senhor fornecedor ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.541.499/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 2. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 13:58:32 | Para ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONVOCO A EMPRESA ORTONUTRE PARA QUE ANEXE A PROPOSTA ATUALIZADA DO ITEM 02 NO PRAZO PREVISTO DO EDITAL |
| Sistema | 13/04/2020 14:00:43 | Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 3. |
| Pregoeiro | 13/04/2020 14:01:19 | Para BELINKI & SOUZA LTDA - CONVOCO A EMPRESA BELINKI PARA QUE ANEXE A PROPOSTA ATUALIZADA DO ITEM 03 NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL |
| Pregoeiro | 13/04/2020 14:08:43 | Para BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - A EMPRESA BERGAMO FOI DECLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR NO SISTEMA COMPRASNET O SOLICITADO NO EDITAL. |
| Sistema | 13/04/2020 14:18:23 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, enviou o anexo para o item 1. |
| Sistema | 13/04/2020 14:56:29 | Senhor fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 5. |
| Sistema | 13/04/2020 14:59:38 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o item 3. |
| Sistema | 13/04/2020 15:04:24 | Senhor fornecedor C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.394.513/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 7. |
| Sistema | 13/04/2020 15:11:53 | Senhor fornecedor PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 4. |
| Sistema | 13/04/2020 15:12:50 | Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 6. |
| Sistema | 13/04/2020 15:21:23 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o item 6. |
| Sistema | 13/04/2020 15:55:44 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.394.513/0001-27, enviou o anexo para o item 7. |
| Sistema | 14/04/2020 08:21:25 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 14/04/2020 | Senhor fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, |

| | | |
|-----------|------------------------|--|
| | 08:21:37 | CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Sistema | 14/04/2020 08:23:28 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 14/04/2020 08:29:05 | Senhor fornecedor AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5. |
| Sistema | 14/04/2020 13:14:41 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 14/04/2020 13:19:23 | Senhor fornecedor LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Sistema | 14/04/2020 13:23:57 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 14/04/2020 13:24:09 | Senhor fornecedor LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5. |
| Sistema | 14/04/2020 13:34:45 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, enviou o anexo para o ítem 4. |
| Sistema | 14/04/2020 13:34:59 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, enviou o anexo para o ítem 5. |
| Sistema | 14/04/2020 16:57:42 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 14/04/2020 16:57:56 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/04/2020 às 17:30:00. |

Eventos do Pregão

| Evento | Data/Hora | Observações |
|-----------------------------|---------------------|---|
| Abertura de Prazo Informado | 14/04/2020 16:57:42 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento de Prazo | 14/04/2020 16:57:56 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/04/2020 às 17:30:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 15 de abril de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2020 (SRP)

Às 09:21 horas do dia 15 de abril de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2020, referente ao Processo nº 20, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 21.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, Melhor lance: R\$ 12.900,0000 |

Item: 2

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG 90 MM; COMPR 200 MM; ALT 50 MM; PESO 2.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.960,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.960,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.541.499/0001-60, Melhor lance: R\$ 1.960,0000 |

Item: 3

Descrição: IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.100,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 948,9900 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 948,9900 |

Item: 4

Descrição: IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: Impressora laser, impressora - laser

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.750,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA , pelo melhor lance de R\$ 2.099,9800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|---|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, Melhor lance: R\$ 2.099,9800 |

Item: 5

Descrição: IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: MONITOR COM AS SEGINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90º, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178º, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 768,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA , pelo melhor lance de R\$ 762,9200 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--------|------|-------------|
|--------|------|-------------|

Adjudicado 15/04/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
09:21:34 EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, Melhor lance: R\$ 762,9200

Item: 6**Descrição:** IMPRESSORA FISCAL

Descrição Complementar: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 430,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 299,9900 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 299,9900 |

Item: 7**Descrição:** SCANNER

Descrição Complementar: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.800,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.090,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.394.513/0001-27, Melhor lance: R\$ 3.090,0000 |

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2020 (SRP)

Às 09:22 horas do dia 15 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20, Pregão nº 00020/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 21.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, Melhor lance: R\$ 12.900,0000 |
| Homologado | 15/04/2020 09:22:39 | AMERICO BELLE | |

Item: 2

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG 90 MM; COMPR 200 MM; ALT 50 MM; PESO 2.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.960,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.960,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.541.499/0001-60, Melhor lance: R\$ 1.960,0000 |
| Homologado | 15/04/2020 09:22:48 | AMERICO BELLE | |

Item: 3**Descrição:** IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 948,9900 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 948,9900 |
| Homologado | 15/04/2020 09:22:48 | AMERICO BELLE | |

Item: 4**Descrição:** IMPRESSORA LASER**Descrição Complementar:** Impressora laser, impressora - laser**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.750,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA , pelo melhor lance de R\$ 2.099,9800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|---|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, Melhor lance: R\$ 2.099,9800 |
| Homologado | 15/04/2020 09:22:56 | AMERICO BELLE | |

Item: 5**Descrição:** IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 768,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA , pelo melhor lance de R\$ 762,9200 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|---|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, Melhor lance: R\$ 762,9200 |
| Homologado | 15/04/2020 09:23:05 | AMERICO BELLE | |

Item: 6

Descrição: IMPRESSORA FISCAL

Descrição Complementar: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 430,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BELINKI & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 299,9900 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, Melhor lance: R\$ 299,9900 |
| Homologado | 15/04/2020 09:23:14 | AMERICO BELLE | |

Item: 7

Descrição: SCANNER

Descrição Complementar: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI,INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.800,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.090,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|---|
| Adjudicado | 15/04/2020 09:21:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.394.513/0001-27, Melhor lance: R\$ 3.090,0000 |
| Homologado | 15/04/2020 09:23:24 | AMERICO BELLE | |

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00020/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA

| Item Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 3 <u>IMPRESSORA LASER</u> | Unidade | 3 | R\$ 1.100,0000 | R\$ 948,9900 | R\$ 2.846,9700 |

Marca: EPSON 3150

Fabricante: EPSON 3150

Modelo / Versão: EPSON 3150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395

| | | | | | |
|----------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|
| 6 <u>IMPRESSORA FISCAL</u> | Unidade | 8 | R\$ 430,0000 | R\$ 299,9900 | R\$ 2.399,9200 |
|----------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|

Marca: TS SHARA UPS70

Fabricante: TS SHARA UPS70

Modelo / Versão: TS SHARA UPS70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.

Total do Fornecedor: R\$ 5.246,8900

11.541.499/0001-60 - ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 2 <u>REFRIGERADOR DOMÉSTICO</u> | Unidade | 1 | R\$ 1.960,0000 | R\$ 1.960,0000 | R\$ 1.960,0000 |

Marca: POLICONTROL

Fabricante: POLICONTROL

Modelo / Versão: AQUACOLOR CLORO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG - 90 MM; COMPR - 200 MM; ALT - 50 MM; PESO - 2.

Total do Fornecedor: R\$ 1.960,0000

13.258.144/0001-94 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA

| Item Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 4 <u>IMPRESSORA LASER</u> | Unidade | 3 | R\$ 2.750,0000 | R\$ 2.099,9800 | R\$ 6.299,9400 |

Marca: LETTECH

Fabricante: LETTECH

Modelo / Versão: CPI3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB

| | | | | | |
|---------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|
| 5 <u>IMPRESSORA LASER</u> | Unidade | 3 | R\$ 768,0000 | R\$ 762,9200 | R\$ 2.288,7600 |
|---------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 22MP55PJ-B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA

Total do Fornecedor: R\$ 8.588,7000

17.394.513/0001-27 - C V B CONSTANSKI & CIA LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-----------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 7 | SCANNER | Unidade | 1 | R\$ 3.800,0000 | R\$ 3.090,0000 | R\$ 3.090,0000 |

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo / Versão: ADS 2800W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Digitalização Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF) Ciclo de Trabalho Diário ≠ Até 2500 digitalizações PDF Pesquisável Sim Velocidade de Digitalização ≠ Até 30/60 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem CIS Duplo Resolução Óptica 600 x 600 dpi Voltar ao TopoOutros ENERGY STAR® Qualified Sim Fonte de Alimentação Utilizada modo pronto = 3.7W / modo sleep = 1.9W / digitalizando = 27W Voltar ao TopoFeatures Wi-Fi CERTIFIED™ Sim Automatic Document Feeder 50 folhas Voltar ao TopoGeral Interface USB Direta Sim Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 Garantia Limitada de 1 ano Voltagem 110V Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 ipm (colorido e monocromático) Velocidade Máx. Digitalização 30 ppm (colorido e monocromático) Tipo de Scanner CIS Duplo Tamanho do Documento (Mínimo) 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) Tamanho do Documento (Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ Resolução Interpolada 1200 x 1200 dpi Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis Profundidade de Cor 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) Fonte de Alimentação Alimentação CA (110-240 V) Display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe Ciclo de Trabalho Diário Até 2500 digitalizações Capacidade de Entrada de Papel 50 folhas ADF Voltar ao TopoRequisitos de Sistema Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Sprint v.12, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® Compatível com TWAIN / ISIS Sim (Driver TWAIN e ISIS incluso) Compatibilidade com Dispositivos Móveis Sim (Brother iPrint&Scan)

Total do Fornecedor: R\$ 3.090,0000

27.074.498/0001-93 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| 1 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO | Unidade | 1 | R\$ 21.000,0000 | R\$ 12.900,0000 | R\$ 12.900,0000 |

Marca: BIOTECNO

Fabricante: BIOTECNO

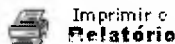
Modelo / Versão: BT-1100/420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C. COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. THERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR GARANTIA:12 meses ANVISA: 80573310001 MARCA: BIOTECNO MODELO: BT-1100.420 FABRICANTE: BIOTECNO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL

Total do Fornecedor: R\$ 12.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 31.785,5900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 020/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|-------------------------------------|------|--|----------|------------|-----------|
| REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | 1 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E | BIOTECNO | 1,00 | 12.900,00 |



Município de Capanema - PR

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



440347

Município de Capanema - PR

| | | | | | |
|--|---|---|-------------|------|----------|
| | | SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | |
| ORTONUTR E - COM. DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA - EPP | 2 | COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS | POLICONTROL | 1,00 | 1.960,00 |



400348

Município de Capanema - PR

| | | | | | |
|--|---|--|----------|------|----------|
| | | PRÓPRIOS REAGENTES. LARG - 90 MM; COMPR - 200 MM; ALT - 50 MM; PESO - 2. | | | |
| BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | EPSON | 3,00 | 948,99 |
| LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 4 | MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | LETTECH | 3,00 | 2.099,98 |
| LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 5 | MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | AOC | 3,00 | 762,94 |
| BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 6 | NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, | TS SHARA | 8,00 | 299,99 |

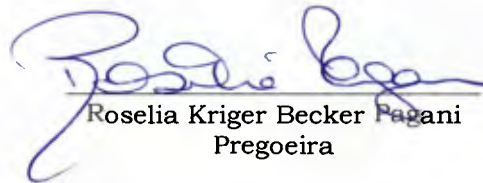


400849

Município de Capanema - PR

| | | | | | |
|----------------------------------|---|--|---------|------|----------|
| | | CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | |
| C V B CONSTANKI & CIA LTDA | 7 | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | BROTHER | 1,00 | 3.090,00 |

Capanema - PR, 15 de abril de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 08:16
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO 20/2020
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

O PREGÃO Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR N° 616/2015 e 1205/2017 , REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, ESTARÁ DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 22/04/2020.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 08:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00036.txt

The original message was received at Thu, 16 Apr 2020 08:16:04 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



352

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.615, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 20/2020.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **20/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR N° 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|-------------------------------------|------|--|----------|------------|-----------|
| REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | 1 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO | BIOTECNO | 1,00 | 12.900,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

10



353

Município de Capanema - PR

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



400354

Município de Capanema - PR

| | | | | | |
|--|---|---|-------------|------|----------|
| | | ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | |
| ORTONUTR E - COM. DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA - EPP | 2 | COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 | POLICONTROL | 1,00 | 1.960,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

P



Município de Capanema - PR

| | | | | | |
|--|---|--|----------|------|----------|
| | | MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG - 90 MM; COMPR - 200 MM; ALT - 50 MM; PESO - 2. | | | |
| BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | EPSON | 3,00 | 948,99 |
| LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 4 | MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | LETTECH | 3,00 | 2.099,98 |
| LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 5 | MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | AOC | 3,00 | 762,94 |
| BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 6 | NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO | TS SHARA | 8,00 | 299,99 |



000356


Município de Capanema - PR

| | | | | | |
|----------------------------------|---|--|---------|------|----------|
| | | CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | | | |
| C V B CONSTANKI & CIA LTDA | 7 | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | BROTHER | 1,00 | 3.090,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2020, é de R\$ 31.785,65 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de abril de 2020



Américo Belle
Prefeito Municipal

357

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.615, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 20/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2020, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--------------------------------------|------|--|----------|------------|-----------|
| REVI-MEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 1 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL. CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE. VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS. SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO. SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR, FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS. APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA. ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS. INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | BIOTECNO | 1,00 | 12.900,00 |

400358

| | | | | | |
|--|---|--|------------------|------|----------|
| ORTO- NUTRE - COM. DE PRO- DUTDS HOSPI- TALARES LTDA EPP | 2 | COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL, E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDD) PARA LEITURAS EM AMBIENTES PDUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUZIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG - 90 MM; COMPR - 200 MM; ALT - 50 MM; PESO - 2. | PDLICON- TROL | 1,00 | 1.960,00 |
| BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 3 | IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSA, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | EPSON | 3,00 | 918,99 |
| LETTECH INDU- STRIA E COMER- CIO DE EQUIPA- MENTOS DE INFOR- MÁTICA LTDA | 4 | MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS DFCIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | LETTECH | 3,00 | 2.099,98 |
| LETTECH INDU- STRIA E COMER- CIO DE EQUIPA- MENTOS DE INFOR- MÁTICA LTDA | 5 | MONITOR COM AS SEGINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21.5" POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/ M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (FODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22M35PQ E AOC M2470PW. | AOC | 3,00 | 762,94 |
| BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 6 | NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | TS SHARA | 8,00 | 299,99 |
| C V B CON- STANKI & CIA LTDA | 7 | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSDR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DÚPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | BROTHER | 1,00 | 3.090,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2020, é de R\$ 31.785,65 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de abril de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2020

Pregão Eletrônico Nº 020/2020

Data da Assinatura: 15/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017,

REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.246,89 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2020

Pregão Eletrônico Nº 020/2020

Data da Assinatura: 15/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C V B CONSTANKI & CIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2020

Pregão Eletrônico Nº 020/2020

Data da Assinatura: 16/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 8.588,76 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2020

Pregão Eletrônico Nº 020/2020

Data da Assinatura: 16/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.960,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2020

Pregão Eletrônico Nº 020/2020

Data da Assinatura: 16/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE

359

QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017. REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.607.956/0001-81, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 PRÉDIO - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANGELO FOLLADOR SOBRINHO, inscrito(a) no CPF nº 413.598.600-53, residente e domiciliado(a) em RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 30/2019, Ata de Registro de Preços nº 116/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 18/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 116/2019, celebrado entre as partes em 18/04/2019, referente a Pregão Presencial 30/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.679,35 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 15 de Abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
Representante Legal
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ

e do outro lado a Empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26, situada a AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALAB - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, inscrito(a) no CPF nº 020.073.289-76, residente e domiciliado(a) em RUA SETE DE SETEMBRO, 159 APTO 32 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 30/2019, Ata de Registro de Preços nº 117/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 18/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 117/2019, celebrado entre as partes em 18/04/2019, referente a Pregão Presencial 30/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.289,89 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 15 de Abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
Representante Legal
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, situada a ROD BR-480, 795 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EDIVAR SZYMANSKI, inscrito(a) no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado(a) em RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 636 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 30/2019, Ata de Registro de Preços nº 118/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 18/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 118/2019, celebrado entre as partes em 18/04/2019, referente a



Município de Capanema - PR

380

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Aos quinze dias de abril de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador(a) do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 3 | 57683 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L395 | EPSON | UN | 3,00 | 948,99 | 2.846,97 |
| 6 | 57686 | NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL, 700VA COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V, 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO. | TS SHARA | UN | 8,00 | 299,99 | 2.399,92 |

Valor Total: R\$5.246,89 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



362

Município de Capanema - PR

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{100 + \left(\frac{6}{365} \right) \times N}{100}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2250 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2438 | 09.001.10.304.1001.2333 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2439 | 09.001.10.304.1001.2334 | 500 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Carolina de Souza Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços. Estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



400:364

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



447366

Município de Capanema - PR

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

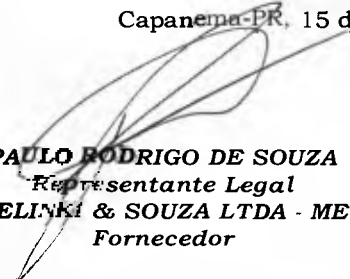
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 20/2020, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 20/2020.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 15 de abril de 2020

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Fornecedor



367

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Aos quinze dias de abril de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C V B CONSTANKI & CIA LTDA, sediada na AV ANTONIO CUNHA, 980 SALA 03 - CEP: 84280000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Curiúva/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.513/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI, portador(a) do RG nº e do CPF nº 058.887.999-12.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 7 | 57687 | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI,INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI. | BROTHER | UN | 1,00 | 3.090,00 | 3.090,00 |

Valor Total: R\$3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais)



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



369

Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2250 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2438 | 09.001.10.304.1001.2333 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2439 | 09.001.10.304.1001.2334 | 500 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

0 7

008370



Município de Capanema - PR

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Carolina de Souza Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

CA



Município de Capanema - PR

371

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

0 A



Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um



Município de Capanema - PR

empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, elusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 15 de abril de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CARLOS VINICIO BUENO
CONSTANSKI
Representante Legal
C V B CONSTANSKI & CIA LTDA
Fornecedor



400375

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Aos dezesseis dias de abril de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, sediada na RUA MUNHOZ DA ROCHA, 72 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, portador(a) do RG nº e do CPF nº 042.898.579-30.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 4 | 57684 | MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM), MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120 GB | LETTECH | UN | 3,00 | 2.099,98 | 6.299,94 |

376



Município de Capanema - PR

| | | | | | | | |
|---|-------|--|-----|----|------|--------|----------|
| 5 | 57685 | MONITOR COM AS SEGINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 21,5 POLEGADAS LED COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA DE 11CM E ROTAÇÃO DE 90°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M2, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080@60HZ), SUPORTE A MAIS DE 16 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL 178°, PIXEL PITCH MÁXIMO 0,27MM, CONEXÕES 1 VGA, 1 HDMI, DVI (PODE SER POR ADAPTADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIAS: LG-22MP55PQ E AOC M2470PWH. | AOC | UN | 3,00 | 762,94 | 2.288,82 |
|---|-------|--|-----|----|------|--------|----------|

Valor Total: R\$8.588,76 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



Município de Capanema - PR

- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2250 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2438 | 09.001.10.304.1001.2333 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2439 | 09.001.10.304.1001.2334 | 500 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Carolina de Souza Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de ~~comprovação~~ aprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



100379

Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



383

Município de Capanema - PR

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 16 de abril de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Fornecedor



384

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Aos dezesseis dias de abril de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada na R SANTOS DUMONT, 3266 - CEP: 87013050 - BAIRRO: ZONA 01, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.541.499/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NATALIA RISSATO GARCIA, portador(a) do RG nº 8.972.352-3 e do CPF nº 053.247.449-05.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 2 | 57682 | COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA, MÉTODO DPD, VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES, COM FUNÇÃO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. LEITURAS: DE 0,00 A 2,50 MG/L E DE 2,6 A 5,0 MG/L, EMISSOR: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% - FINAL DE ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 7 PONTOS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. LARG - 90 | POLICONTROL | UN | 1,00 | 1.960,00 | 1.960,00 |



Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | MM; COMPR – 200 MM; ALT – 50 MM; PESO – 2 | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

Valor Total: R\$1.960,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.



Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2250 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2438 | 09.001.10.304.1001.2333 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2439 | 09.001.10.304.1001.2334 | 500 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.



Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Carolina de Souza Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Capanema - PR

c) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 20/2020, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 20/2020.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NATALIA RISSATO GARCIA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 16 de abril de 2020


NATALIA RISSATO GARCIA
Representante Legal
ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
Fornecedor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06 370-0
 Rua Frederico Espinosa, 141 - Bairro São José - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 86300-000 - Fone: (41) 3241-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido à presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88311904181143510460-1; Data: 19/04/2018 11:46:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AGU53313-M6BH.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

392



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DATA: 5.528.136/0 DATA DE EMISSÃO: 14/01/2000

NOME: WILTON SOUTA MORENO

PROFISSÃO: CAVALEIRO MORENO

MATRÍCULA: MARIN REIS BARROSO MORENO

LOCALIDADE: CAMBI/PR DATA DE REGISTRO: 10/04/1975

COMARCA: COMARCA CAMBI/PR, ANEXO DE REGISTRO: C. WASC 4484, TERMO: 44A, FOLHA: 79

COPISTA: PR

LEI Nº 7.110 DE 20/08/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2019 16:57:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 964290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2020 15:11:43 (hora local).

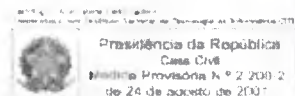
¹**Código de Autenticação Digital:** 88311904181143510460-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef9add98084ae2a204ce30e2fea783f224bf4334a2421c544eaa17629e52029ca1b070e50047efa6cd14c4a6fe56f50260



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 09:36:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1303840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 14:03:19 (hora local)**

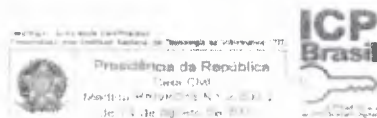
¹Código de Autenticação Digital: 88312207191353390915-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226cb8438b3e7d788ac2c87644c7836e4267bf4334a2421c544eaa17629e52029ca1b76a86c543bedf01b2d4e1165825bef7





Município de Capanema - PR

1111 386

400 396

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Aos dezesseis dias de abril de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, sediada na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTA, na cidade de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RUDIMAR LINCK, portador(a) do RG nº 4044722116 e do CPF nº 653.338.100-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marc a do prod uto | Unid ade de medi da | Quantid ade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| 1 | 57681 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. | BIOT ECN O | UN | 1,00 | 12.900,00 | 12.900,00 |



Município de Capanema - PR

| | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS QUANDO VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE</p> | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|



Município de Capanema - PR

398

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POR APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITIR SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SERÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS), SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. CONTROLADOR DA</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | TENSÃO ELÉTRICA, PARA MONITORAR E ACIONAR O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. EMITIR DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTITUÍDA EM UM RAIOS DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|

Valor Total: R\$12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



000400

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|



Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2250 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2438 | 09.001.10.304.1001.2333 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2439 | 09.001.10.304.1001.2334 | 500 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Carolina de Souza Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



402

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



404

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)RUDIMAR LINCK**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 16 de abril de 2020



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



RUDIMAR LINCK
Representante Legal
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA
Fornecedor